



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64036.001186/2025-56

Cód verificador: e535f2c1-aa6e-46cf

ASSUNTO: aquisição de gêneros de alimentação (quantitativo de rancho e quantitativo de subsistência/QR-QS) para o Destacamento Petrolândia.

INTERESSADO: SetAprov/SALC/FiscAdm/4ªSeção

Órgão de Origem: 7º Batalhão de Engenharia de Combate

Data da Criação: 18/02/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição
Licitação e Contratos

Data da Autação: 18/02/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 3-Aprov/7º BECmb (a)
- 2- DFD - 012025 QR QS PETROLANDIA.pdf
- 3- Despacho Nº 11-Fiscal/7º BECmb
- 4- Despacho Nº 12-Comandante/7º BECmb
- 5- BI 034 Equipe de Planejamento da Contratação-1.pdf
- 6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64036.001186/2025-56
- 7- Encaminhamento Nº 1-Aprov/7º BECmb
- 8- ANEXO I - ETP.pdf
- 9- PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO - QR QS PETROLÂNDIA.pdf
- 10- ETP - QR QS PETROLÂNDIA.pdf
- 11- MATRIZ E GERENCIAMENTO DE RISCO - QR QS PETROLÂNDIA.pdf
- 12- TERMO DE REFERÊNCIA - QR QS PETROLÂNDIA.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64036.001186/2025-56
- 14- 6.Aprovação do termo de referência.pdf
- 15- 7.Declaração de Responsabilidade Fiscal Pós Nota.pdf
- 16- 8 PLS.pdf
- 17- 9.justificativa de não divulgação de IRP.pdf
- 18- 10. Divulgação da IRP.pdf
- 19- 11.justificativa para não aceitação de órgãos não participantesdoc.pdf
- 20- 12.Declaração de adequação ao planejamento estratégico do órgão.pdf
- 21- 13.Declaração de utilização de modelos AGU.pdf
- 22- 14. Justificativa da natureza comum do objeto.pdf
- 23- 15.1 - PORTARIA - C Ex Nº 730, DE 23 DE MAIO DE 2024 - PORTARIA - C Ex Nº 730, DE 23 DE MAIO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional-3.pdf
- 24- 15.2.boletim_interno-pregoeiros.pdf
- 25- 16.edital-pregao-e-concorrenca-menor-preco-e-maior-desconto-lei-no-14-133-abr-25 final.pdf
- 26- 17.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
- 27- 18. ETP.pdf
- 28- 19.ANEXO II - modelo-de-termo-de-contrato-compras-lei-no-14-133-abr-25.pdf
- 29- 20.ANEXO III- modelo-de-ata-de-registro-de-precos-lei-ndeg-14-133-abr-25 FINAL.pdf
- 30- 22. ANEXO V- Declaração de ciência e concordância.pdf
- 31- 23. ANEXO VI - Declaração de sustentabilidade ambiental.pdf
- 32- 24. ANEXO VII - Declaração de responsabilidade pelo enquadramento sindical.pdf
- 33- 25. ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS.pdf
- 34- 26.Parecer Jurídico.pdf
- 35- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64036.001186/2025-56

36- Termo de Arquivamento Nº 004/2025 - Processo 64036.001186/2025-56

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

Termo de Abertura Nº 3-Aprov/7º BECmb

Natal, RN, 18 de fevereiro de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) DFD - 012025 QR QS PETROLANDIA.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) 01/2025 do Setor de Aprovisionamento do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS - 1º Ten
Chefe do Aprov



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Weslei Coutinho de Mesquita Freitas**, em 18/02/2025, às 08:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: xBfo-mRzE-9DR7-5ePh



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

ÁREA REQUISITANTE: SETOR DE APROVISIONAMENTO DO 7º BE CMB	UASG: 160343
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS – 1º TEN	CPF: 170.884.167-94
E-MAIL: aprov.7becmb@gmail.com	TELEFONE: (97) 984043761

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de gêneros alimentícios (Quantitativo de Rancho) para o Destacamento Petrolândia

2. JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE

Justificativa de Necessidade da Aquisição

A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades diurnas do 7º BE Cmb e do Destacamento Petrolândia, que empenha-se diariamente na construção e pavimentação da BR110 em benefício da população de Petrolândia-PE. O trabalho do destacamento ocorre durante todo o ano, os militares destacados necessitam de alimentação (café, almoço, jantar e ceia), para que permaneçam prontos para o cumprimento do seu dever, portanto esta aquisição justifica-se para manter em funcionamento contínuo e ininterrupto das atividades de manutenção.

3. MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM LICITADOS

3.1 Materiais

A estimativa das quantidades a serem adquiridas baseia-se nos quantitativos abaixo, que são condizentes com o consumo do órgão nos últimos anos, o que foi aferido mediante memória de cálculo/relatório de consumo anual do SISCOFIS (Sistema de Controle do Fisco)

Quantidade a ser contratada

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD
1	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	463938	Kg	176
2	Legume in natura, tipo: batata inglesa	463754	Kg	495
3	Legume in natura, tipo: batata doce	463753	Kg	220
4	Legume in natura, tipo: beterraba	463767	Kg	165
5	Legume in natura, tipo: cebola branca	463781	Kg	220

6	Legume in natura, tipo: cebola roxa	463780	Kg	66
7	Legume in natura, tipo: cenoura	463770	Kg	286
8	Legume in natura, tipo: inhame	463789	Kg	132
9	Legume in natura, tipo: mandioca , aipim	463795	Kg	286
10	Verdura in natura, tipo: alface lisa	463833	Kg	330
11	Verdura in natura, tipo: brócolis japonês	463838	Kg	77
12	Verdura in natura, tipo: couve	463822	Kg	22
13	Verdura in natura, tipo:	463831	Kg	77
14	Verdura in natura, tipo: repolho branco , verde	463839	Kg	220
15	Verdura in natura, tipo:repolho roxo	463829	Kg	66
16	Legume in natura, tipo:abóbora paulista	463747	Kg	165
17	Legume in natura, tipo:abóbora cabotiá ,japonesa	463748	Kg	121
18	Legume in natura, tipo:abobrinha italiana	463749	Kg	143
19	Legume in natura, tipo:berinjela	463764	Kg	88
20	Legume in natura, tipo:chuchu verde	463778	Kg	77
21	Legume in natura, tipo:maxixe	463791	Kg	55
22	Legume in natura, tipo:abóbora moranga	463746	Kg	286
23	Legume in natura, tipo:pepino	463796	Kg	143
24	Condimento,tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural	463923	Kg	66
25	Legume in natura, tipo:pimentão verde	463809	Kg	88
26	Legume in natura, tipo:pimentão amarelo	463802	Kg	88
27	Legume in natura, tipo:tomate caqui	463804	Kg	286
28	Legume in natura, tipo:tomate cereja	463803	Kg	55
29	Legume in natura, tipo:tomate italiano	463805	Kg	286
30	Legume in natura, tipo:vagem macarrão	463807	Kg	132
31	Legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho:grande, apresentação:com caroço	459636	Emb 500,00 G	176

32	Legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho:grande, apresentação: sem caroço	459639	Emb 2,00 Kg	22
33	Legume em conserva, tipo: azeitona preta, tamanho grande, apresentação: com caroço	459643	Kg	22
34	Legume em conserva, tipo: azeitona preta, tamanho:grande, apresentação: sem caroço	459645	Emb 2,00 Kg	22
35	Legume em conserva, tipo: ervilha	462823	Emb 2,00 Kg	33
36	Legume em conserva, tipo: milho verde	462824	Emb 2,00 Kg	33
37	Massa de tomate, tipo:molho pronto, composição: tradicional, apresentação: líquido	459672	Kg	33
38	Massa de tomante, tipo extrato concentrado, composição tradicional, apresentação creme	459670	Kg	66
39	Azeite de oliva, Descrição detalhada:azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo: composto,teor da acidez: menor que 1%, ingredientes adicionais: refinado e virgem primeira qualidade.	463698	Emb 500,00 MI	66
40	Batata Processada, Espécie: Inglesa Tipo: Frita, Tipo Formato: Palha Apresentação: Pronto Para Consumo.	463707	Emb 1,00 Kg	176
41	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural	464371	Kg	44
42	Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural	464374	Kg	77
43	Fruta, tipo: abacaxi havaí , abacaxi cayenne, apresentação: natural	464375	Kg	77
44	Fruta, tipo: banana nanica , banana d'água, apresentação: natural	464380	Kg	220
45	Fruta, tipo: banana prata banana branca, apresentação: natural	464381	Kg	220
46	Fruta, tipo:goiaba vermelha, apresentação: natural	464392	Kg	143
47	Fruta, tipo: laranja seleta, apresentação: natural	464396	Kg	77
48	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural	464393	Kg	198

49	Fruta, tipo: limão galego, apresentação: natural	464397	Kg	22
50	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural	464397	Kg	22
51	Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural	464401	Kg	220
52	Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural	464400	Kg	77
53	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	464405	Kg	44
54	Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia Apresentação: Natural	464404	Kg	33
55	Fruta, tipo: manga espada, apresentação: natural	464408	Kg	33
56	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural	464410	Kg	88
57	Fruta, tipo: maracujá azedo , maracujá amarelo, apresentação: natural	464415	Kg	143
58	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural	464418	Kg	286
59	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural	464422	Kg	143
60	Fruta, tipo: morango, apresentação: natural	464328	Kg	33
61	Fruta, tipo: tangerina poncan, apresentação: natural	464436	Kg	220
62	Fruta, tipo: uva rubi, apresentação: natural	464441	Kg	33
63	Fruta, tipo: uva Itália, apresentação: natural	464438	Kg	33
64	Compota de abacaxi em calda, Descrição detalhada: doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: abacaxi, apresentação: rodela abacaxi em caldas, peso: lata 400 g drenado	462657	Lata 400,00 G	110
65	Compota de pêssego em calda, Descrição detalhada: doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: pêssego, apresentação: metades de pêssegos em caldas, peso: lata 450 g drenado	462684	Lata 400,00 G	55
66	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: guaraná, 1ª qualidade, padrão superior ou similar as marcas: "Antártica e Kuat"	217785	Lata 350,00 ML	660

67	Manteiga, Tipo: De Garrafa Composição: Com Sal	453599	Grf 500,00 G	77
68	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: laranja, 1ª qualidade, padrão superior ou similar as marcas: "Fanta e Sukita"	217782	Lata 350,00 ML	550
69	Côco seco, apresentação: ralado	237916	Pct 100,00 G	143
70	Leite côco, tipo: integral, prazo validade mínimo: 12 meses	464011	Grf 500,00 ml	143
71	Polpa de fruta, tipo: abacaxi, apresentação: congelada	464468	Kg	110
72	Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada	464484	Kg	110
73	Polpa de fruta, tipo: cajá, apresentação: congelada	464485	Kg	110
74	Polpa de fruta, tipo:maracujá, apresentação: congelada	464474	Kg	110
75	Polpa de fruta, tipo:manga, apresentação: congelada	464475	Kg	110
76	Doce não confeitado, tipo: cremoso, sabor: cocada branca	462671	Emb 1,00 Kg	44
77	Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten	460501	Emb 500,00 G	55
78	Cereal processado, granola, descrição detalhada: cereal preparado, aspecto físico: /grãos, componentes: aveia, banana, maçã e canela, características adicionais: granola, embalagem 1 kg	444323	Unidade	110
79	Cerealprocessado, barra de cereal com cereal, frutas e mel, Descrição detalhada: barra nutricional, composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: frutas secas e mel, barra contendo 22 g cada	467358	Emb 24,00 Und	110
80	Farinha de milho flocada, Descrição detalhada: farinha de milho, grão: amarelo, tipo: biju, apresentação: torrada, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, tipo flocão, embalagem de 500 g	459015	Emb 500,00 G	231

81	Farinha de trigo, tipo 1, Descrição detalhada: farinha de trigo, grupo: doméstico, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem 1 Kg	460263	Emb 1,00 KG	247
82	Goma de tapioca Descrição detalhada: amido, base: de mandioca, grupo:tapioca, subgrupo: goma	459085	Kg	281
83	Leguminosa, variedade: feijão verde, tipo: tipo 1	464556	Kg	140
84	Carne, Ave temperada, frango com miúdos, Descrição detalhada: carne de ave in natura, tipo animal frango especial, tipo corte: com miúdos, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a), processamento: ave temperada, tipo chester temperado	447874	Kg	110
85	Bacon, apresentação em manta, Descrição detalhada:carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal:suína, apresentação: fatiada, estado de conservação: resfriado(a)	447666	Kg	450
86	Carne salgada, costelinha suína, Descrição detalhada: carne salgada, tipo corte: costelinha, origem: suína, apresentação:peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447742	Kg	176
87	Carne salgada, pé suíno, Descrição detalhada: carne salgada, tipo corte: pé, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	447745	Kg	176
88	Tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: carne	241572	Cx 114,00 G	352
89	Tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: galinha	241571	Cx 57,00 G	352
90	Embutido, apresuntado, Descrição detalhada: frios variedade: apresuntado,tipo preparação:cozido,apresentação:peça inteira,estado de conservação: resfriado(a)	447765	Kg	143

91	Embutido, presunto cozido suíno Descrição detalhada: variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, capsa de gordura, apresentação: peça inteira, de conservação: resfriado(a) frios, composição: com estado	447770	Kg	143
92	Embutido, peito de peru, Descrição detalhada: frios, variedade: peito de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447790	Kg	143
93	Embutido, linguiça calabresa, Descrição detalhada: embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	447702	Emb 2,50 Kg	176
94	Embutido, linguiça toscana, Descrição detalhada: embutido, tipo: linguiça toscana, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: resfriado(a)	447705	Kg	176
95	Embutido, tipo: linguiça paio, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	449182	Kg	176
96	Embutido, mortadela bologna, Descrição detalhada: frios, variedade: mortadela, tipo: bologna, tipo	447789	Kg	176
97	Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a)	447720	Kg	176
98	Miúdos, coração de frango, Descrição detalhada: carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a)	447640	Kg	160
99	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola, 1ª qualidade, padrão superior ou similar as marcas: "Coca-cola e Pepsi"	217784	LATA 350,00 ML	550
100	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: grande	446618	Bdj 30,00 UN	450

101	Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, tipo: grande	446622	Bdj 30,00 UN	352
102	Ovo, origem: codorna	446625	Bdj 30,00 UN	110
103	Bebida láctea, sabor: variado, apresentação: embalagem tetrapack	305354	Emb 200,00 ML	660
104	Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht	446532	Emb 200,00 G	286
105	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta	446706	Emb 540,00 G	281
106	Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura	464014	Cx 395,00 G	281
107	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça	446633	Kg	165
108	Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: peça	446639	Kg	165
109	Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça	447072	Kg	220
110	Queijo, origem: de vaca, variedade: requeijão, apresentação: cremoso	446671	Emb 200,00 G	352
111	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	445484	Grf 500,00 G	1320
112	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola, 1ª qualidade, padrão superior ou similar as marcas: "Coca-cola e Pepsi"	217784	Grf 2,00 L	275
113	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, 1ª qualidade, padrão superior ou similar as marcas: "Antártica e Kuat"	217785	Grf 2,00 L	275
114	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: limão, 1ª qualidade, padrão superior ou similar as marcas: "Antártica e Spryt"	217782	Grf 2,00 L	275

115	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: laranja, 1ª qualidade, padrão superior ou similar as marcas: "Fanta e Sukita"	217781	Grf 2,00 L	275
116	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: uva, 1ª qualidade, padrão superior ou similar a marca: "Fanta uva"	217783	Grf 2,00 L	275
117	Condimento, tipo: curry, apresentação: pó	463894	Kg	35
118	Condimento, tipo: hortelã, apresentação: natural	463898	Kg	11
119	Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: grão	463921	Kg	11
120	Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme	459658	Kg	110
121	Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme	459663	Kg	110
122	Molho de mesa, tipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme	459667	Kg	110
123	Molho de mesa, tipo: inglês, composição: tradicional, apresentação: líquido	459655	Emb 1,00 L	55
124	Molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido	459653	Emb 1,00 L	55
125	Molho pimenta, composição: água,pimenta vermelha moída,vinagre de álcool,sal, aplicação: alimentos, ...	241553	Frasco 150,00 ML	35
126	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg,g, acidez: 7,0 ph	454017	Pct 1,00 Kg	264
127	Sal, tipo: grosso, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg,g, acidez: 7,0 ph	454018	Pct 1,00 Kg	110
128	Vinagre de vinho branco, Descrição detalhada: vinagre, matéria-prima: vinho branco, tipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos	249818	Frasco 750,00 ML	44

129	Vinagre de vinho tinto, Descrição detalhada: vinagre, matéria-prima: vinho tinto, tipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos	249817	Frasco 750,00 ML	44
130	Biscoito doce amanteigado, Descrição detalhada: biscoito, apresentação: sortido, classificação: doce, tipo: amanteigado, aplicação: alimentação humana, sabor coco, embalagem 330 g	316835	Unidade	110
131	Biscoito doce tipo maizena, Descrição detalhada: biscoito, apresentação: retangular, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, embalagem 400 g	217132	Unidade	220
132	Biscoito doce tipo maria, Descrição detalhada: biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria tradicional	232144	Pct 400,00 G	220
133	Biscoito, apresentação: waffer, sabor: variado	304977	Pct 140,00 G	660
134	Bolacha de mel: Biscoito, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana. Descrição complementar: sabor de mel	323480	Pct 400,00 G	165
135	Biscoito doce com recheio, Descrição detalhada: biscoito, classificação: doce, características adicionais: com recheio, aplicação: alimentação humana, formato redondo, sabor variado, embalagem 140 g	323479	Unidade	660
136	Biscoito salgado, tipo água e sal, Descrição detalhada: biscoito, apresentação: quadrado, sabor: água e sal, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio	217129	Pacote 400,00 G	165

137	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó granulado	459596	Emb 500,00 G	26
138	Fermento, tipo: químico, apresentação: pó	459586	Emb 100,00 G	35
139	Pão de queijo congelado, Descrição detalhada: pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: com outros sabores, formato: tradicional, médio, apresentação: cru congelado	460494	Kg	330
140	Massa de pastel, Descrição detalhada: massa alimentícia, tipo: para pastel, base da massa: farinha de trigo refinada, apresentação: fresca, resfriada, embalagem rolo 1 kg	462245	1 kg	30
141	Massa de lasanha/canelone, Descrição detalhada: massa alimentícia, tipo: para lasanha, base da massa: farinha de trigo refinada, apresentação: fresca e resfriada, formato: laminada, embalagem 500 g.	465350	Emb 500,00 G	275
142	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: estévia, tipo: dietético	236197	Frasco 100,00 ML	22
143	Chocolate, tipo: preto, apresentação: granulado, sabor: tradicional	471259	Kg	70
144	Derivado de cacau, chocolate barra, Descrição detalhada: chocolate, tipo: preto, apresentação: massa, sabor: meio amargo, prazo validade mínimo: 12 meses, característica adicional: calorias reduzidas, barra 1 kg, cobertura fracionada	463544	Kg	55
145	Sorvete, tipo: sorvete - base leite, sabor: variado, massa, cremoso, forma apresentação:	462772	Emb 2,00 L	352
146	Pó para flan, sabor: chocolate, tipo uso: sobremesa	396583	Kg	35

147	Pó pudim, sabor: variado, prazo validade mínimo: 12 meses	462751	Emb 1,00 Kg	35
148	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: variado, origem: animal	462729	Pct 1,00 Kg	176
149	Arroz Beneficiado, tipo:agulhinha/branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	472895	Emb 5,00 Kg	750
150	Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1	464552	Emb 1,00 Kg	1584
151	Açúcar, tipo: refinado	463994	Emb 1,00 Kg	1188
152	Óleo vegetal comestível, tipo:puro, espécie vegetal::soja, tipo qualidade:tipo 1	463692	Emb 900,00 ML	528
153	Macarrão, teor de umidade:massa seca, base da massa:de farinha de trigo, ingredientes adicionais:com ovos, apresentação:espagete	458953	Emb 500,00 g	2376
154	Leite em pó, origem:de vaca,teor gordura:integral, solubilidade:instantâneo	446019	Emb 200,00 g	3000
155	Café, apresentação:torrado moído, intensidade:média, tipo:tradicional	463583	Pct 250,00 g	1584
156	Gordura vegetal, tipo:margarina, subtipo:cremosa, composição básica:mínimo de 80% de gordura, sabor:com sal	463699	Emb 500,00 g	1188
157	Carne de ave in natura, tipo animal:frango, tipo corte:moela, apresentação:inteiro, estado de conservação:congelado	447589	Kg	110

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS

A Contratação está prevista para o primeiro e o segundo semestre de 2025 com prazo de 12 meses para conclusão.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

De modo geral, a futura contratação visa ao atendimento das necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate no que tange ao fornecimento de etapas de alimentação para sua tropa que está destacada na cidade de Petrolândia-PE realizando a manutenção da rodovia BR 110. Nesse contexto, esta OM pretende realizar aquisição e manutenção do estoque desses itens, concentrando os pedidos, controlando e distribuindo o material a fim de manter sua tropa alimentada.

7. INDICAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Risco para esta contratação estão sobre responsabilidade dos militares designados abaixo:

EDEMIR SUZE DO NASCIMENTO – 1º Sgt – Ch Eqp Plj

RANILTON PALACIO DE MEDEIROS – CB EP – Integrante da Eqp Plj

VITOR MANOEL DOS SANTOS – CB EP – Integrante da Eqp Plj

Esta comissão deverá ser nomeada para compor os processos licitatórios demandados para o setor de aprovisionamento, para o biênio 2024/2025, do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

NOME: EDEMIR SUZE DO NASCIMENTO – 2º Sgt	IDENTIDADE: 0300735859
FUNÇÃO: Responsável Técnico do Setor de Aprovisionamento 7º BE Cmb	OM: 7º BE CMB

Por este instrumento declaro ter ciência das competências dos INTEGRANTES Técnico, conforme Art. 21 da IN Nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como da minha indicação para elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços.

Documento assinado digitalmente

 **EDEMIR ZUSE DO NASCIMENTO**
Data: 18/02/2025 08:22:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDEMIR SUZE DO NASCIMENTO – 1º Sgt
Ch Eqp Plj

NOME: RANILTON PALACIO DE MEDEIROS – Cb EP	IDENTIDADE:
FUNÇÃO: Integrante da Eqp Plj	OM: 7º BE CMB

Por este instrumento declaro ter ciência das competências dos INTEGRANTES Técnico, conforme Art. 21 da IN Nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como da minha indicação para elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços.

Documento assinado digitalmente

 **RANILTON PALACIO DE MEDEIROS**
Data: 18/02/2025 08:02:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RANILTON PALACIO DE MEDEIROS – Cb EP
Integrante da Eqp Plj

NOME: VITOR MANOEL DOS SANTOS – Cb EP	IDENTIDADE:
FUNÇÃO: Integrante da Eqp Plj	OM: 7º BE CMB

Por este instrumento declaro ter ciência das competências dos INTEGRANTES Técnico, conforme Art. 21 da IN Nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como da minha indicação para elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços.

Documento assinado digitalmente

 **VITOR MANOEL DOS SANTOS**
Data: 18/02/2025 08:09:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITOR MANOEL DOS SANTOS – Cb EP
Integrante da Eqp Plj

9. RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Natal, Rio Grande do Norte, 18 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS**
Data: 18/02/2025 07:31:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS – 1º TEN
Aprovisionador – Setor Requisitante

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

Despacho Nº 11-Fiscal/7º BECmb

Natal, RN, 11 de março de 2025.

Assunto: Ciência/Concorde DFD

Concordo com a demanda apresentada pelo Ch Seção Controle desta OM. Dessa forma, encaminho o presente processo para ciência e aprovação do OD

ADRIANO LEONARDO ALVES DE SANTANA - TC

Fiscal Administrativo do 7º Batalhão de Engenharia de Combate



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ADRIANO LEONARDO ALVES DE SANTANA**, em 11/03/2025, às 13:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 0lqJ-kwjS-oOFM-kZoG



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

Despacho Nº 12-Comandante/7º BECmb

Natal, RN, 14 de março de 2025.

Assunto: Despacho

1. Aprovo o seguinte processo. Segue para as demais providências cabíveis de acordo com a legislação vigente.

JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO - TC
Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC John Mayconn Viana Marciano**, em 14/03/2025, às 14:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: UjU6-fceb-bD87-i8Jt

49 - Trav. Sgt Geraldo Santana, 813 - 3º Sgt **Fernanda** Frederico da Silva - R\$ 256,15

50 - Trav. Sgt Geraldo Santana, 835 - 2º Sgt **Sylvio** Lourenço R. Bloise - R\$ 285,01

Esta publicação atende ao que determina o DIEx nº 485-Asse GEPIMA/Cmdo 7ª Bda Inf Mtz, de 13 FEV 25.

Em consequência, o SCmt Btl, o Fisc Adm, o Ch SPIMA e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 70102, de 27 de janeiro de 2025, da(o) SPIMA)

b. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO - Designação

Designo para o ano de 2025, os militares abaixo relacionados para elaborar os Estudos Técnicos Preliminares, Mapas de Gerenciamento de Riscos, Documentos de Formalização da Demanda e Termos de Referência, no âmbito de seus respectivos setores, de acordo com a alínea d), do art nº 21, da IN nº 5, de 26 de maio de 2017, do MPPDG, referente aos processos licitatórios de aquisições de materias, contratações de serviços e contratações diretas:

Cap PTTC **MARCOS VINÍCIUS SIMÕES COBRA**

Cap PTTC **REINALDO DA SILVA**

Cap **HUGO BRITO BATISTA**

1º Ten **DANIEL DE OLIVEIRA FELIX FREITAS**

1º Ten **ROGÉRIO ANDRADE MEIRELES**

1º Ten **WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS**

1º Ten **DHENYELL VICTOR BATISTA CALDAS**

1º Ten **JOAQUIM DE SOUZA NETO**

1º Ten **FABIANO TOMAZ DO NASCIMENTO**

1º Ten **GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA**

2º Ten **GABRIELE DORIA CABRAL CORREIA DE OLIVEIRA**

2º Ten **UIRÁ PEREIRA DE CARVALHO**

2º Ten **ARLINDO LOPES PINHEIRO**

2º Ten **VITTOR VINÍCIUS DOS SANTOS ALVES**

2º Ten **SÉRGIO LUIZ DE FRANÇA**

S Ten **NELIR VENTURIN JÚNIOR**

S Ten **FRANCISCO JUBERLÂNDIO DO NASCIMENTO BANDEIRA**

S Ten **RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA**

1º Sgt **CLEBER RAMOS RODRIGUES**

1º Sgt **EDEMIR ZUSE DO NASCIMENTO**

2º Sgt **ISAAC SOARES COSTA**

2º Sgt **THIAGO BEZERRA DA SILVA**

2º Sgt **SYLVIO LOURENÇO RAMIRES BLOISE**

2º Sgt **BERNARDO MORENO DA SILVA JUNIOR**

2º Sgt **WESKLEY DOMINGOS SOARES CAMARGO**

2º Sgt **MAICON MENDES DAMIANO**

2º Sgt **LUAN VALENÇA DA SILVA**

3º Sgt **PRISCILLA PRATES PEREIRA**

3º Sgt **SERGIO BATISTA CAMPELO JUNIOR**

3º Sgt **LUIZ AFONSO VIANA DA FROTA**

3º Sgt **MARCELO OTAVIANO DA CRUZ**

3º Sgt **ANDRESSA ADRÔMENA VARELLA SOUTO SILVA**

3º Sgt **WENDELL CLEBER PINHEIRO DA SILVA**

3º Sgt **LEONARDO FORASTIERI PEREIRA DA SILVA**

3º Sgt RONALD BRITO **BONFIM**
 3º Sgt LUCAS VINICIUS **ROCHA** DOS SANTOS
 3º Sgt RAPHAEL CARLOS **RODRIGUES**
 3º Sgt **XYANKA** CRISTINA CÂMARA BEZERRA
 3º Sgt ARIELSON ALVES **PADILHA**
 3º Sgt LUCAS VINICIUS MEDEIROS DE **ARAUJO** ALVES
 3º Sgt JULIO **KLAPPERICH** MARTINS DE SOUSA

Em consequência:

- a comissão supracitada deverá realizar os Estudos Técnicos Preliminares, Mapas de Gerenciamento de Riscos, Documentos de Formalização da Demanda e Termos de Referência e acostar aos autos do processo licitatório; e
- Demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 70732, de 17 de fevereiro de 2025, da(o) SALC)

c. COMISSÃO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - Nomeação.

De acordo com o estabelecido no Caderno de Instruções sobre Orientações Práticas para Adequação Ambiental em Organizações Militares, contidas na Cartilha Ambiental do Exército (CAmbEx), de 08 de fevereiro de 2019, o comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, no uso de suas atribuições e tendo em vista o gerenciamento ambiental da OM, resolve designar, para compor a comissão responsável pela Gestão Ambiental desta OM, os militares a seguir, com respectivas funções:

P/G	Nome Completo	Função na Comissão
2º Ten	JOAQUIM DE SOUZA NETO	Representante do PO
2º Ten	GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA	Gestora Ambiental
2º Ten	GABRIELE DORIA CABRAL CORREIA DE OLIVEIRA	Representante da Sec Sau
S Ten	SANDRO CATARINA DO NASCIMENTO	Representante da S3
S Ten	ARLINDO LOPES PINHEIRO	Representante da SALC
S Ten	GILMAR LOPES DIAS	Representante da 1ª Cia E Cmb
S Ten	GIONE DA SILVA MEDEIROS	Representante da Cia C Ap
S Ten	FABIANO DE MELLO GOMES	Representante da STI
S Ten	NELIR VENTURIN JUNIOR	Representante do Pel Manutenção
S Ten	LARYERFERSON ANDRADE DE SOUSA FREITAS	Representante da CEP
2º Sgt	EDEMIR ZUSE DO NASCIMENTO	Representante do Aprovisionamento
2º Sgt	ISAAC SOARES COSTA	Representante do Pel Equipamento
2º Sgt	JOÃO ROBERTO PEREIRA SILVA	Representante da Área Verde
3º Sgt	LYBNI MAYCHELL SOUZA SILVA	Representante do Pel Transporte
3º Sgt	LUCAS WILLIAM ANDRADE COSTA	Representante do PALL
3º Sgt	LUAN VALENÇA DA SILVA	Representante do Almoxarifado

A comissão para Gestão Ambiental tem por finalidade: I- Executar os objetivos e metas do Plano de Gestão Ambiental; II - Conduzir, registrar e fiscalizar o gerenciamento ambiental; e, III- Atender os



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64036.001186/2025-56

Em 26/03/2025 às 14:29, faço anexar ao presente processo 64036.001186/2025-56, o(s) documento(s): BI 034 Equipe de Planejamento da Contratação-1.pdf.

FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS - 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

Encaminhamento Nº 1-Aprov/7º BECmb

Natal, RN, 24 de abril de 2025.

Assunto: remessa de documentação da equipe de planejamento da contratação - aquisição de QR/QS para o Destacamento Petrolândia

Anexos:

- [1\) ETP - QR QS PETROLÂNDIA.pdf](#)
- [2\) ANEXO I - ETP.pdf](#)
- [3\) MATRIZ E GERENCIAMENTO DE RISCO - QR QS PETROLÂNDIA.pdf](#)
- [4\) PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO - QR QS PETROLÂNDIA.pdf](#)
- [5\) TERMO DE REFERÊNCIA - QR QS PETROLÂNDIA.pdf](#)

1. Conforme a determinação contida no Boletim Nr 34, de 18/02/2025 do 7º BE Cmb, encaminho a documentação anexa referente ao planejamento da contratação para aquisição de gêneros de alimentação (QR/QS) em atendimento as necessidades do Destacamento Petrolândia.
2. Declaramos para os devidos fins que a presente documentação se encontra em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas

WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS - 1º Ten

Chefe do Aprov

ADRIANO LEONARDO ALVES DE SANTANA - TC

Fiscal Administrativo do 7º Batalhão de Engenharia de Combate

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ADRIANO LEONARDO ALVES DE SANTANA**, em 23/04/2025, às 16:16 conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Weslei Coutinho de Mesquita Freitas**, em 24/04/2025, às 10:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: W1/I-M/MA-kr00-kw6L

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 123210606 - ALMOXARIFADO DE INVERSOES FIXAS / 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Período considerado: De 01/01/2023 até 31/12/2024

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
3477C	159681	ABACATE / Tipo: In natura;	Quilograma	38	R\$ 341,62
88C	158175	ABACAXI / Tipo: In natura;	Quilograma	146	R\$ 992,16
10120	188120	ABOBRINHA / Tipo: In natura;	Quilograma	120	R\$ 922,00
22254	0030046222	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - CAIXA C/200ML OU 1 L / ACHOCOLATADO LÍQUIDO - CAIXA C/200ML	Unidade	530	R\$ 832,50
6704C	0030049761	ACHOCOLATADO LIQUIDO 1 LITRO ITALAC / -	Unidade	1007	R\$ 1.288,96
8203C	158035	ADOÇANTE / -TIPO: ASPARTAME	Unidade	10	R\$ 75,00
2696C	0030044252	ADOÇANTE LIQUIDO FRASCO DE 100ML / ADOÇANTE LIQUIDO FRASCO DE 100ML	Frasco	11	R\$ 75,90
4891C	115172	ÁGUA MINERAL / -TIPO: COM GÁS -EMBALAGEM: GARRAFA 500 ML	Unidade	3	R\$ 2,34
4151C	138225	ÁGUA MINERAL / -TIPO: SEM GÁS -EMBALAGEM: GARRAFA 500 ML	Unidade	1657	R\$ 1.672,46
2325C	0030043695	AIPIM IN NATURA (APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA E INDUSTRIAL) / AIPIM IN NATURA (APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA E INDU	Quilograma	57	R\$ 521,88
9731C	0030048745	ALECRIM / -	Unidade	20	R\$ 479,80
105C	163888	ALHO / Tipo: In Natura;	Quilograma	170	R\$ 3.741,20
64C	163994	AMIDO DE MILHO / Tipo: Em pó;	Quilograma	25	R\$ 225,00
573C	190291	APRESUNTADO / Tipo: Tradicional;	Quilograma	250	R\$ 4.667,00
4263C	158250	ARROZ BENEFICIADO / Tipo: Parboilizado polido;	Quilograma	316	R\$ 6.462,20
8072	00300411030	AVEIA EM FLOCOS FINO / -	Unidade	25	R\$ 287,50
2413C	190029	AZEITE / Tipo: Oliva;	Litro	20	R\$ 490,20
4448C	153384	AZEITONA / -TIPO: VERDE COM CAROÇO	Quilograma	195	R\$ 4.728,40
8152C	00300411302	AZEITONA VERDE C/ CAROÇO / EMBALAGEM C/ 500G	Unidade	5	R\$ 213,25
3560C	163972	BACON / Tipo: Tradicional;	Quilograma	737	R\$ 21.415,53
4870	0030047267	BANDEJA DE OVOS / BANDEJA DE OVOS	Unidade	95	R\$ 1.074,00
87C	164022	BATATA / Tipo: Inglesa;	Quilograma	299	R\$ 1.974,72
3608C	164024	BATATA / Tipo: Palha;	Quilograma	248	R\$ 6.023,40
6727C	123260	BATATA DOCE / -TIPO: ROXA	Quilograma	163	R\$ 1.004,41
6734C	0030049791	BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO 01 LITRO BABY / -	Unidade	200	R\$ 420,00
3478C	164026	BERINJELA / Tipo: In natura;	Quilograma	70	R\$ 472,20
94C	22687	BISCOITO / -TIPO: SORTIDO	Quilograma	475	R\$ 1.645,20
571C	190265	BISCOITOS E BOLACHAS / Tipo: Maisena;	Quilograma	2237	R\$ 9.871,30
4701C	158320	BISCOITOS E BOLACHAS DOCES / Tipo: Com recheio;	Quilograma	2036	R\$ 3.307,20
2515C	190319	BISCOITOS E BOLACHAS DOCES / Tipo: Waffer;	Quilograma	2177	R\$ 4.715,80
824C	190308	BISCOITOS E BOLACHAS SALGADAS / Tipo: Cream cracker;	Quilograma	860	R\$ 3.663,00

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 123210606 - ALMOXARIFADO DE INVERSOES FIXAS / 07 - GENEROS DE ALIM					Página 2 / 6
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
8216C	159698	BRÓCOLIS / Tipo: In natura;	Quilograma	70	R\$ 1.067,50
12250	190316	CAJÚ / Tipo: In natura;	Quilograma	250	R\$ 1.362,50
2841C	0030044797	CALDO DE CARNE/GALINHA (TEMPERO) / CALDO DE CARNE/GALINHA (TEMPERO)	Caixa	488	R\$ 1.164,38
12289	119555	CARNE DE FRANGO / -TIPO: CHESTER	Quilograma	340	R\$ 7.805,00
3726C	190275	CARNE SALGADA / Corte/Tipo: Costelinha suína;	Quilograma	578	R\$ 9.934,80
3618C	190335	CARNE SALGADA / Corte/Tipo: Pé suíno;	Quilograma	270	R\$ 4.484,10
83C	163960	CEBOLA / Tipo: Branca;	Quilograma	745	R\$ 2.864,00
12292	188134	CEBOLA / Tipo: Rôxa;	Quilograma	693	R\$ 2.217,00
84C	188373	CENOURA / Tipo: In natura;	Quilograma	407	R\$ 1.627,90
5598C	0030048073	CEREAL TIPO FLOCOS / BARRA DE CEREAL / -	Unidade	55	R\$ 1.182,50
10301	163963	CHOCOLATE / Tipo: Granulado;	Quilograma	40	R\$ 751,00
5599C	0030048074	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA / -	Unidade	28	R\$ 616,00
89C	163877	CHUCHU / Tipo: In natura;	Quilograma	120	R\$ 94,80
8071	158282	COCADA / Tipo: Branca;	Quilograma	946	R\$ 18.881,90
2850C	164189	COCO RALADO / Tipo: Desidratado;	Quilograma	128	R\$ 388,48
2755C	0030044316	CONDIMENTO AÇAFRÃO/APRESENTAÇÃO NATURAL / CONDIMENTO AÇAFRÃO/APRESENTAÇÃO NATURAL	Quilograma	120	R\$ 1.006,80
95C	0030041757	CONDIMENTO COLORAU/APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL / CONDIMENTO COLORAU/APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL	Quilograma	100	R\$ 750,00
4037C	0030046262	CONDIMENTO CRAVO / CONDIMENTO CRAVO	Quilograma	15	R\$ 703,80
3513C	0030045665	CONDIMENTO CUMINHO EM PO/APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL / CONDIMENTO CUMINHO EM PO/APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL	Pacote	15	R\$ 175,50
3756C	0030045936	CONDIMENTO CURRY/APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL / CONDIMENTO CURRY/APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL	Unidade	49	R\$ 690,68
3727C	0030045906	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO / CONDIMENTO PIMENTA DO REINO	Quilograma	111	R\$ 2.378,25
23110C	158355	CORAÇÃO DE FRANGO / Tipo: In natura;	Quilograma	240	R\$ 5.765,75
3146C	158178	COUVE-FLOR / Tipo: In natura;	Quilograma	32	R\$ 472,30
96C	188635	CREME DE LEITE / Tipo: Pasteurizado (fresco);	Quilograma	137	R\$ 691,29
8150C	00300411300	CREME DE LEITE / UNIDADE C/ 200G	Unidade	456	R\$ 1.401,27
97C	20340	DOCE / -TIPO: BANANA	Quilograma	100	R\$ 1.027,00
113C	153702	DOCE / -TIPO: PAÇOCA -SABOR: AMENDOIM	Caixa	33	R\$ 264,00
6988C	00300410084	DOCE DE LEITE / -	Unidade	167	R\$ 1.253,00
10151	163912	DOCE EM CALDA / Sabor: Ameixa;	Quilograma	44	R\$ 585,20
10156	0030041898	DOCE EM TABLETE, MARIOLA/PAÇOCA/AMENDOIM / DOCE EM TABLETE, MARIOLA/PAÇOCA/AMENDOIM	Unidade	71	R\$ 1.122,55
99C	188598	ERVILHA / Tipo: Em conserva;	Quilograma	220	R\$ 2.310,00
110C	139771	EXTRATO TOMATE / -TIPO: EM CONSERVA	Quilograma	310	R\$ 1.997,70
71C	158256	FARINHA DE MANDIOCA / Tipo: Seca;	Quilograma	200	R\$ 1.080,00
2414C	0030043842	FARINHA DE MILHO / FARINHA DE MILHO - FLOCOS DE MILHO TIPO PRE- COZIDA	Quilograma	816	R\$ 1.776,32
8204C	00300411406	FARINHA DE QUIBE / -	Unidade	80	R\$ 1.584,00
100C	163995	FARINHA DE TRIGO / Tipo: Tradicional;	Quilograma	807	R\$ 4.146,34
19221	191637	FEIJÃO / Tipo: Verde (caupi);	Quilograma	100	R\$ 1.700,00
2747C	163922	FERMENTO / Tipo: Químico;	Quilograma	139	R\$ 1.790,86
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0706542776 / HERLON - Data de emissão : segunda-feira, 14 de abril de 2025					Página 2 / 6

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 123210606 - ALMOXARIFADO DE INVERSOES FIXAS / 07 - GENEROS DE ALIM						Página 3 / 6
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total	
73C	193683	FLOCOS / Tipo: Milho pré cozido;	Quilograma	360	R\$ 644,40	
2842C	0030044798	FRUTA EM CALDA - TIPO FRUTA ABACAXI (PACOTE/LATA) / FRUTA EM CALDA - TIPO FRUTA ABACAXI (PACOTE/LA	LATA	85	R\$ 991,00	
3922C	0030046175	FRUTA EM CALDA - TIPO FRUTA AMEIXA (LATA/PACOTE) / FRUTA EM CALDA - TIPO FRUTA AMEIXA (LATA/PACOTE)	Unidade	36	R\$ 433,80	
10125	0030046177	FRUTA EM CALDA /IN NATURA - TIPO FRUTA PÊSSEGO / FRUTA EM CALDA /IN NATURA - TIPO FRUTA PÊSSEGO	Quilograma	98	R\$ 1.170,96	
6726C	0030049783	FRUTA IN NATURA TIPO ABACAXI / -	Unidade	18	R\$ 107,52	
2753C	0030046069	FRUTA IN NATURA TIPO BANANA (ESPECIE DA TERRA/MAÇA/PRATA/PACOVAN/LEITE/E OUTRAS) / FRUTA IN NATURA	Quilograma	930	R\$ 3.622,70	
4198C	0030046432	FRUTA IN NATURA TIPO LARANJA (ESPÉCIE PERA) / FRUTA IN NATURA TIPO LARANJA (ESPÉCIE PERA)	Unidade	162	R\$ 1.238,45	
2324C	0030043694	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ (ESPÉCIE RED) / FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ (ESPÉCIE RED)	Quilograma	25	R\$ 290,75	
3551C	0030045714	FRUTA IN NATURA TIPO MANGA (ESPADA/ROSA) / FRUTA IN NATURA TIPO MANGA (ESPADA/ROSA)	Caixa	91	R\$ 414,00	
574C	0030041728	FRUTA IN NATURA TIPO MARACUJÁ (ESPÉCIE AZEDO) / FRUTA IN NATURA TIPO MARACUJÁ (ESPÉCIE AZEDO)	Quilograma	118	R\$ 572,39	
4193C	0030046428	FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA (ESPÉCIE RAJADA) / FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA (ESPÉCIE RAJADA)	Quilograma	171	R\$ 740,95	
86C	003004565	FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO (ESPÉCIE VERDE/AMARELO E ORANGE) / FRUTA IN NATURA TIPO MELÃO (ESPÉCIE VE	Quilograma	172	R\$ 1.241,80	
4155C	0030046387	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI / -	Quilograma	54	R\$ 458,07	
4031C	0030046256	FRUTA IN NATURA, TIPO GOIABA / -	Quilograma	122	R\$ 1.134,00	
3617C	0030045794	FRUTA IN NATURA, TIPO UVA, ESPECIE RUBI/ITÁLIA / -	Quilograma	18	R\$ 248,88	
3637C	188626	FRUTAS SECA/ DESIDRATADA OU LIOFILIZADAS / Tipo: Uva passa;	Quilograma	20	R\$ 259,80	
3636C	18404	GELATINA / -TIPO: EM PÓ -SABOR: SEM SABOR	Quilograma	25	R\$ 472,50	
10152	15992	GELATINA / -TIPO: EM PÓ -SABOR: UVA	Quilograma	30	R\$ 567,00	
2708C	0030044265	GELATINA SEM SABOR / GELATINA SEM SABOR	Unidade	25	R\$ 472,50	
7517C	0030048332	GERGELIM / -	Quilograma	80	R\$ 1.744,00	
8084	00300411043	GOMA FRESCA DE TAPIOCA / -	Unidade	466	R\$ 3.190,85	
7518C	0030048333	GRANOLA / -	Unidade	10	R\$ 279,90	
10101	00300413933	HORTELA / IN NATURA	Unidade	15	R\$ 173,90	
10121	188603	ILHÓS METÁLICO / Tipo: Com garra; Tamanho: NR 51; Cor: Prata;	Unidade	13	R\$ 156,65	
3445C	158179	INHAME / Tipo: In natura;	Quilograma	90	R\$ 782,10	
8079	156166	IOGURTE / -SABOR: MORANGO -TIPO: BANDEJA	Unidade	2241	R\$ 6.367,96	
4309	156780	IOGURTE / -TIPO: INTEGRAL -SABOR: MORANGO	Litro	10	R\$ 55,60	
2744C	0030044297	KATCHUP / KATCHUP	Unidade	100	R\$ 796,60	
11088	00300414231	LEGUME EM CONSERVA TIPO COGUMELO PCT / -	Pacote	24	R\$ 615,60	
6728C	0030049785	LEGUME IN NATURA , TIPO BATATA INGLESA / -	Unidade	200	R\$ 2.180,00	
4159C	0030046392	LEGUME IN NATURA , TIPO BATATA INGLESA, ESPÉCIE LISA, LAVADA / -	Unidade	51	R\$ 116,28	
6729C	0030049786	LEGUME IN NATURA , TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM / -	Unidade	346	R\$ 1.047,44	
4195C	0030046430	LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBORA (JERIMUM/ESPÉCIE JAPONEZA) / LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBORA (JERIMUM/ES	Quilograma	424	R\$ 3.250,49	
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0706542776 / HERLON - Data de emissão : segunda-feira, 14 de abril de 2025						Página 3 / 6

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 123210606 - ALMOXARIFADO DE INVERSOES FIXAS / 07 - GENEROS DE ALIM					Página 4 / 6
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
2236C	0030043583	LEGUME IN NATURA TIPO BATATA DOCE (ESPÉCIE ROXA/LAVADA/BRANCA/AMARELA) / LEGUME IN NATURA TIPO BATAT	Quilograma	107	R\$ 877,29
81C	0030041716	LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA (ESPÉCIE COMUM) / LEGUME IN NATURA TIPO BETERRABA (ESPÉCIE COMUM)	Quilograma	127	R\$ 953,33
4196C	0030046434	LEGUME IN NATURA TIPO CENOURA (ESPÉCIE COMUM) / LEGUME IN NATURA TIPO CENOURA (ESPÉCIE COMUM)	Quilograma	393	R\$ 4.562,40
4197C	0030046433	LEGUME IN NATURA TIPO CHUCHU (ESPÉCIE VERDE) / LEGUME IN NATURA TIPO CHUCHU (ESPÉCIE VERDE)	Quilograma	79	R\$ 480,76
4194C	0030046429	LEGUME IN NATURA TIPO PEPINO (ESPÉCIE COMUM) / LEGUME IN NATURA TIPO PEPINO (ESPÉCIE COMUM)	Quilograma	50	R\$ 1.000,00
3693C	0030045871	LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO - (ESPECIE AMARELO/VERDE/VERMELHO) / LEGUME IN NATURA TIPO PIMENTÃO -	Quilograma	678	R\$ 8.634,85
3696C	0030045874	LEGUME IN NATURA TIPO TOMATE (ESPÉCIE PAULISTA) / LEGUME IN NATURA TIPO TOMATE (ESPÉCIE PAULISTA)	Quilograma	24	R\$ 86,40
4200C	0030046437	LEGUME IN NATURA TIPO VAGEM / LEGUME IN NATURA TIPO VAGEM	Quilograma	60	R\$ 694,80
4307C	21850	LEITE / -TIPO EM PÓ INTEGRAL RICO EM FERRO	Quilograma	1230	R\$ 8.782,20
576C	21847	LEITE CONDENSADO / -TIPO: TRADICIONAL	Quilograma	447	R\$ 2.686,46
8151C	00300411301	LEITE CONDENSADO / UNIDADE C/ 395G	Unidade	27	R\$ 135,00
2575C	0030044030	LEITE DE CÔCO / LEITE DE CÔCO	Unidade	76	R\$ 362,00
74C	158246	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO / Tipo: Integral;	Quilograma	830	R\$ 5.926,20
10192	156777	LIMÃO / -TIPO: SICILIANO	Quilograma	7	R\$ 35,77
108C	21332	LIMÃO / -TIPO: TAITI	Quilograma	15	R\$ 76,65
2231C	0030043577	LINGUIÇA / LINGUIÇA	Quilograma	45	R\$ 1.415,15
8146C	190350	LINGUIÇA / Tipo: Suína toscana;	Quilograma	520	R\$ 8.949,00
8145C	00300411295	LINGUIÇA CALABRESA / -	Quilograma	228	R\$ 8.837,92
6730C	0030049787	LINGUIÇA CALABREZA / -	Quilograma	114	R\$ 3.654,21
5321C	0030048071	MAÇÃ / -	Quilograma	140	R\$ 1.654,80
70C	190262	MACARRÃO / Tipo: Massa espaguete;	Quilograma	1828	R\$ 6.672,20
3514C	0030045666	MACAXEIRA / MACAXEIRA	Quilograma	273	R\$ 1.948,72
101C	164199	MAIONESE / Tipo: Tradicional;	Quilograma	166	R\$ 1.801,30
90C	158176	MAMÃO / Tipo: In natura;	Quilograma	94	R\$ 680,50
2702	190329	MANTEIGA / Tipo: Garrafa com sal;	Quilograma	115	R\$ 1.389,00
10181	158279	MÁQUINA PARA COLOCAR ILHÓS / Tipo: Automática;	Unidade	60	R\$ 2.559,00
75C	158248	MARGARINA / Tipo: Com Sal;	Quilograma	831	R\$ 6.132,78
3131C	0030045145	MASSA LASANHA PACOTE C/500G / MASSA LASANHA PACOTE C/500G - TIPO PRÉ-COZIDA	Pacote	200	R\$ 1.300,00
2697C	0030044253	MASSA PARA PASTEL TIPO FRESCA / MASSA PARA PASTEL TIPO FRESCA	Pacote	260	R\$ 5.720,00
5870C	0030048435	MASSA PARA PASTEL TIPO FRESCA / MASSA PARA PASTEL TIPO FRESCA / -	Unidade	40	R\$ 833,00
2230C	0030043576	MASSA TOMATE / MASSA TOMATE	LATA	100	R\$ 630,50
3446C	163879	MAXIXE / Tipo: in natura;	Quilograma	25	R\$ 312,50
2844C	163961	MEL / Tipo: Natural;	Quilograma	34	R\$ 700,40
6731C	0030049788	MELANCIA / -	Unidade	52	R\$ 449,40
91C	163900	MELANCIA / Tipo: In natura;	Quilograma	40	R\$ 420,00
8155C	163860	MILHO VERDE / Tipo: Em conserva;	Quilograma	5	R\$ 182,50
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0706542776 / HERLON - Data de emissão : segunda-feira, 14 de abril de 2025					Página 4 / 6

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 123210606 - ALMOXARIFADO DE INVERSOES FIXAS / 07 - GENEROS DE ALIM					Página 5 / 6
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
567C	164027	MILHO VERDE / Tipo: In natura;	Quilograma	22	R\$ 709,50
10166	159859	MISTURA PARA PANIFICAÇÃO E MASSAS ALIMENTÍCIAS / Tipo: Mistura para pão de queijo;	Quilograma	102	R\$ 2.244,00
2367C	0030043740	MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADO TOMATE/SAL/AÇÚCAR E CONDIMENTO / -	Unidade	601	R\$ 2.803,15
102C	164201	MOLHO INGLÊS / Tipo: Para salada;	Litro	53	R\$ 447,10
2849C	0030044807	MOLHO SHOYO - VIDRO/150ML E FRASCO 90 / MOLHO SHOYO (INGREDIENTE SAL REFINADO, FEIJÃO SOJA, MILHO E	Frasco	48	R\$ 517,20
12897C	158167	MORTADELA / Tipo: Tradicional;	Quilograma	505	R\$ 9.785,01
103C	14764	MORTADELA / -TIPO: TUBULAR	Quilograma	45	R\$ 1.341,00
8158C	159704	MOSTARDA / Tipo: Creme (Tradicional);	Quilograma	75	R\$ 552,50
77C	163862	ÓLEO REFINADO / Tipo: Soja;	Litro	408	R\$ 2.468,40
112C	22798	OVO / -TIPO: BRANCO	Caixa	145	R\$ 1.418,10
10153	159696	OVO / Tipo: Codorna;	Dúzia	770	R\$ 5.134,50
8144C	00300411294	OVO BRANCO / CARTELA C/30 UNIDADES	Unidade	181	R\$ 2.225,50
3740C	0030045919	PAIO CARNE SUINA INGREDIENTE PARA FEIJOADA / PAIO CARNE SUINA INGREDIENTE PARA FEIJOADA	Quilograma	104	R\$ 4.472,00
10127	163966	PÃO / Tipo: Queijo;	Quilograma	50	R\$ 684,00
2237C	163881	PEPINO / Tipo: In natura;	Quilograma	410	R\$ 1.071,90
10102	120023	PIMENTA / -TIPO: DE CHEIRO	Unidade	588	R\$ 13.372,20
6987C	159882	PIMENTA / Tipo: Em Pó;	Quilograma	100	R\$ 2.828,00
2704C	23174	PIMENTA / -TIPO: MOLHO TRADICIONAL	Mililitro	94	R\$ 193,22
92C	188271	PIMENTÃO / Tipo: Verde;	Quilograma	1098	R\$ 2.763,40
4699C	0030047070	POLPA DE CAJÁ / POLPA DE CAJÁ	Unidade	45	R\$ 225,00
3610C	188383	POLPA DE FRUTA / Sabor: Acerola;	Quilograma	312	R\$ 1.472,60
3628C	188553	POLPA DE FRUTA / Sabor: Cajá;	Quilograma	360	R\$ 1.328,00
3630C	188350	POLPA DE FRUTA / Sabor: Maracujá;	Quilograma	550	R\$ 3.341,95
3731C	0030045910	POLPA DE FRUTA ABACAXI / POLPA DE FRUTA ABACAXI	Unidade	190	R\$ 1.769,75
3421C	0030045578	POLPA DE FRUTA DE MANGABA / POLPA DE FRUTA DE MANGABA	Quilograma	40	R\$ 216,00
6983C	00300410079	POLPA DE FRUTA MANGA / -	Unidade	260	R\$ 1.209,00
3730C	0030045909	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA / POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA	Unidade	40	R\$ 238,00
3732C	0030045911	POLPA DE FRUTA SABOR UVA / POLPA DE FRUTA SABOR UVA	Unidade	200	R\$ 998,00
694C	163974	PRESUNTO / Tipo: Tradicional;	Quilograma	592	R\$ 13.964,65
6716C	0030049773	PRESUNTO COZIDO SUINO PERDIGAO / -	Unidade	350	R\$ 6.916,00
9675C	0030048744	PUDIM EM PO / -	Caixa	31	R\$ 333,70
10123	163980	QUEIJO / Tipo: Coalho;	Quilograma	550	R\$ 20.678,85
568C	22289	QUEIJO / -TIPO: MUSSARELA	Quilograma	703	R\$ 25.147,01
4266C	158236	QUEIJO / Tipo: Parmesão Peça;	Quilograma	10	R\$ 455,00
825C	123088	QUEIJO / -TIPO: PRATO	Quilograma	210	R\$ 10.110,00
577C	22290	QUEIJO / -TIPO: RALADO	Quilograma	50	R\$ 350,00
5581C	0030048161	QUEIJO BUFALA/REINO / -	Unidade	5	R\$ 286,50
4003C	188151	REFRIGERANTE / Sabor: Limão;	Litro	1747	R\$ 6.251,65
6687C	148634	REFRIGERANTE / -TIPO: COMUM -SABOR: COLA -CONTEÚDO: GARRAFA 1 L	Garrafa	100	R\$ 599,00
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0706542776 / HERLON - Data de emissão : segunda-feira, 14 de abril de 2025					Página 5 / 6

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 123210606 - ALMOXARIFADO DE INVERSOES FIXAS / 07 - GENEROS DE ALIM						Página 6 / 6
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total	
6688C	148630	REFRIGERANTE / -TIPO: COMUM -SABOR: COLA -CONTEÚDO: GARRAFA 2 L	Garrafa	224	R\$ 953,20	
10173	148629	REFRIGERANTE / -TIPO: COMUM -SABOR: COLA -CONTEÚDO: GARRAFA 2,5 L	Garrafa	212	R\$ 1.268,74	
4000C	148633	REFRIGERANTE / -TIPO: COMUM -SABOR: COLA -CONTEÚDO: LATA 350 ML	LATA	2112	R\$ 5.528,29	
6708C	153174	REFRIGERANTE / -TIPO: COMUM -SABOR: GUARANÁ -CONTEÚDO: GARRAFA 2 L	Garrafa	400	R\$ 1.385,00	
11087	153848	REFRIGERANTE / -TIPO: COMUM -SABOR: GUARANÁ -CONTEÚDO: GARRAFA 2,5 L	Garrafa	138	R\$ 486,60	
4001C	153171	REFRIGERANTE / -TIPO: COMUM -SABOR: GUARANÁ -CONTEÚDO: LATA 350 ML	LATA	508	R\$ 1.648,00	
6705C	153846	REFRIGERANTE / -TIPO: DIET -SABOR: GUARANÁ -CONTEÚDO: LATA 350 ML	LATA	302	R\$ 528,50	
6690C	0030049747	REFRIGERANTE FANTA LARANJA 350 ML / -	Unidade	67	R\$ 371,90	
6689C	0030049746	REFRIGERANTE FANTA UVA 350 ML / -	Unidade	226	R\$ 1.095,70	
4002C	0030046240	REFRIGERANTE SABOR LARANJA (GARRAFA DE 2,50L) / REFRIGERANTE SABOR LARANJA (GARRAFA DE 2,50L)	Garrafa	126	R\$ 497,70	
10128	0030046178	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO (GARRAFA) / REFRIGERANTE SABOR LIMÃO (GARRAFA)	Unidade	100	R\$ 594,00	
4005C	0030046242	REFRIGERANTE SABOR UVA (GARRAFA DE 2,50L) / REFRIGERANTE SABOR UVA (GARRAFA DE 2,50L)	Unidade	12	R\$ 47,40	
575C	159877	REPOLHO / Tipo: In natura;	Quilograma	95	R\$ 881,75	
4036C	163906	REQUEIJÃO CREMOSO / Tipo: Tradicional;	Quilograma	502	R\$ 3.574,68	
3921C	159677	SAL / Tipo: Grosso;	Quilograma	105	R\$ 223,65	
78C	159678	SAL / Tipo: Refinado;	Quilograma	1068	R\$ 988,18	
5319C	0030048070	SALSA DESIDRATADA / DESIDRATADA	Quilograma	450	R\$ 4.193,50	
10179	163971	SALSICHA / Tipo: Tradicional;	Quilograma	419	R\$ 4.071,83	
3601C	0030045774	SORVETE / DIVERSOS SABORES	Pacote	1135	R\$ 19.045,15	
6983	163999	SORVETE / Tipo: Tradicional;	Quilograma	855	R\$ 13.944,25	
3479C	163902	TANGERINA / Tipo: In natura;	Quilograma	190	R\$ 1.556,20	
104C	0030041772	TEMPERO COLINÁRIO COMPLETO GARRAFA C/100/200/500ML C/OU SEM PIMENTA / TEMPERO COLINÁRIO COMPLETO G	Unidade	20	R\$ 599,00	
6733C	0030049790	TOMATE / -	Unidade	232	R\$ 2.522,80	
93C	158182	TOMATE / Tipo: In Natura;	Quilograma	237	R\$ 2.059,70	
10155	158309	UVA / Tipo: In natura;	Quilograma	52	R\$ 1.021,45	
2238C	163886	VAGEM / Tipo: In natura;	Quilograma	56	R\$ 1.019,48	
2710C	0030044267	VERDURA IN NATURA TIPO ALFACE (ESPÉCIE AMERICANA/LISA) / VERDURA IN NATURA TIPO ALFACE (ESPÉCIE AMER	Unidade	465	R\$ 3.130,90	
3145C	0030045154	VERDURA IN NATURA TIPO COENTRO (ESPÉCIE COMUM) / VERDURA IN NATURA TIPO COENTRO (ESPÉCIE COMUM)	FOLHA	300	R\$ 2.310,00	
4156C	0030046389	VERDURA IN NATURA TIPO COUVE-FLOR / VERDURA IN NATURA TIPO COUVE-FLOR	Unidade	118	R\$ 1.353,10	
4157C	0030046390	VERDURA IN NATURA TIPO REPOLHO / VERDURA IN NATURA TIPO REPOLHO	Quilograma	125	R\$ 1.189,25	
10172	188297	VINAGRE DE VINHO / Tipo: Branco destilado;	Litro	30	R\$ 196,30	
79C	164197	VINAGRE DE VINHO / Tipo: Branco;	Litro	40	R\$ 253,90	
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					529.557,87	
ADRIANO LEONARDO ALVES DE SANTANA - Ten Cel Fiscal Administrativo						
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS0706542776 / HERLON - Data de emissão : segunda-feira, 14 de abril de 2025						Página 6 / 6

ANEXO I - ETP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND DE MEDIDA	QNTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	463938	Kg	176	R\$ 28,04	R\$ 4.934,37
2	Legume in natura, tipo: batata inglesa	463754	Kg	495	R\$ 6,40	R\$ 3.169,19
3	Legume in natura, tipo: batata doce	463753	Kg	220	R\$ 6,17	R\$ 1.357,27
4	Legume in natura, tipo: beterraba	463767	Kg	165	R\$ 5,54	R\$ 913,28
5	Legume in natura, tipo: cebola branca	463781	Kg	220	R\$ 5,45	R\$ 1.198,47
6	Legume in natura, tipo: cebola roxa	463780	Kg	66	R\$ 7,06	R\$ 465,84
7	Legume in natura, tipo: cenoura	463770	Kg	286	R\$ 6,03	R\$ 1.725,18
8	Legume in natura, tipo: inhame	463789	Kg	132	R\$ 8,00	R\$ 1.056,07
9	Legume in natura, tipo: mandioca , aipim	463795	Kg	286	R\$ 7,54	R\$ 2.156,90
10	Verdura in natura, tipo: alface lisa	463833	Kg	330	R\$ 25,54	R\$ 8.428,76
11	Verdura in natura, tipo: brócolis japones	463838	Kg	77	R\$ 16,12	R\$ 1.241,55
12	Verdura in natura, tipo: couve	463822	Kg	22	R\$ 14,10	R\$ 310,14
13	Verdura in natura, tipo: couve-flor	463831	Kg	77	R\$ 14,69	R\$ 1.131,16
14	Verdura in natura, tipo: repolho branco , verde	463839	Kg	220	R\$ 5,56	R\$ 1.222,47
15	Verdura in natura, t ipo: repolho roxo	463829	Kg	66	R\$ 7,01	R\$ 462,98
16	Legume in natura, t ipo: abóbora paulista	463747	Kg	165	R\$ 4,84	R\$ 798,73
17	Legume in natura, t ipo: abóbora cabotiá , japonesa	463748	Kg	121	R\$ 5,21	R\$ 630,31
18	Legume in natura, t ipo: abobrinha i italiana	463749	Kg	131	R\$ 5,71	R\$ 748,44
19	Legume in natura, t ipo: berinjela	463764	Kg	88	R\$ 6,29	R\$ 553,84
20	Legume in natura, t ipo: chuchu verde	463778	Kg	77	R\$ 5,42	R\$ 417,06
21	Legume in natura, t ipo: maxixe	463791	Kg	55	R\$ 9,60	R\$ 527,79
22	Legume in natura, t ipo: abóbora moranga	463746	Kg	286	R\$ 6,95	R\$ 1.987,70
23	Legume in natura, t ipo: pepino	463796	Kg	143	R\$ 6,19	R\$ 884,97
24	Condimento,tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural	463923	Kg	66	R\$ 19,61	R\$ 1.294,47
25	Legume in natura, t ipo: pimentão verde	463809	Kg	88	R\$ 10,15	R\$ 893,59
26	Legume in natura, t ipo: pimentão amarelo	463802	Kg	88	R\$ 17,69	R\$ 1.556,97
27	Legume in natura, t ipo: tomate caqui	463804	Kg	286	R\$ 6,47	R\$ 1.850,93
28	Legume in natura, t ipo: tomate cereja	463803	Kg	55	R\$ 16,25	R\$ 893,96
29	Legume in natura, t ipo: tomate i italiano	463805	Kg	286	R\$ 7,42	R\$ 2.122,32
30	Legume in natura, t ipo: vagem macarrão	463807	Kg	132	R\$ 16,18	R\$ 2.136,41
31	Legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho:grande, apresentação:com caroço	459636	Emb 500, 00 G	176	R\$ 13,36	R\$ 2.351,31
32	Legume em conserva, t ipo: azeitona verde, tamanho:grande, apresentação: sem caroço	459639	Emb 2, 00 Kg	22	R\$ 46,63	R\$ 1.025,93
33	Legume em conserva, tipo: azeitona preta, tamanho grande, apresentação: com caroço	459643	Kg	22	R\$ 33,62	R\$ 739,60
34	Legume em conserva, tipo: azeitona preta, tamanho:grande, apresentação: sem caroço	459645	Emb 2,00 Kg	22	R\$ 50,20	R\$ 1.104,48
35	Legume em conserva, t ipo: ervilha	462823	Emb 2, 00Kg	33	R\$ 23,24	R\$ 766,99
36	Legume em conserva, t ipo: milho verde	462824	Emb 2, 00Kg	33	R\$ 25,83	R\$ 852,43
37	Massa de tomate, t ipo: molho pronto, composição: t radicional, apresentação: l íquido	459672	Kg	33	R\$ 8,12	R\$ 268,02
38	Massa de tomante, t ipo extrato concentrado, composição t radicional, apresentação creme	459670	Kg	66	R\$ 9,90	R\$ 653,72
39	Azeite de oliva, Descrição detalhada: azeite, espécie vegetal: de oliva, t ipo: composto, teor da acidez: menor que 1%, ingredientes adicionais: refinado e virgem primeira qualidade.	463698	Emb 500, 00 Ml	66	R\$ 32,35	R\$ 2.134,86
40	Batata Processada, Espécie: Inglesa Tipo: Frita, Tipo Formato: Palha Apresentação: Pronto Para Consumo.	463707	Emb 1, 00 Kg	176	R\$ 24,79	R\$ 4.362,97
41	Fruta, t ipo: abacate manteiga, apresentação: natural	464371	Kg	44	R\$ 8,57	R\$ 377,19

42	Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural	464374	Kg	77	R\$ 8,23	R\$ 634,03
43	Fruta, tipo: abacaxi havaí , abacaxi cayenne, apresentação: natural	464375	Kg	77	R\$ 7,44	R\$ 573,23
44	Fruta, t ipo: banana nanica , banana d' água, apresentação: natural	464380	Kg	220	R\$ 5,27	R\$ 1.159,40
45	Fruta, tipo: banana prata banana branca, apresentação: natural	464381	Kg	220	R\$ 6,39	R\$ 1.405,93
46	Fruta, t ipo: goiaba vermelha, apresentação: natural	464392	Kg	143	R\$ 7,75	R\$ 1.107,89
47	Fruta, t ipo: laranja seleta, apresentação: natural	464396	Kg	77	R\$ 5,95	R\$ 458,15
48	Fruta, t ipo: laranja pera, apresentação: natural	464393	Kg	198	R\$ 5,73	R\$ 1.134,12
49	Fruta, t ipo: l imão galego, apresentação: natural	464397	Kg	22	R\$ 6,33	R\$ 139,35
50	Fruta, t ipo: l imão taiti, apresentação: natural	464397	Kg	22	R\$ 5,94	R\$ 130,68
51	Fruta, t ipo: maçã fuji, apresentação: natural	464401	Kg	220	R\$ 10,12	R\$ 2.226,40
52	Fruta, t ipo: maçã gala, apresentação: natural	464400	Kg	77	R\$ 11,04	R\$ 849,78
53	Fruta, t ipo: mamão formosa, apresentação: natural	464405	Kg	44	R\$ 7,86	R\$ 345,73
54	Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia Apresentação: Natural	464404	Kg	33	R\$ 9,11	R\$ 300,62
55	Fruta, t ipo: manga espada, apresentação: natural	464408	Kg	33	R\$ 8,13	R\$ 268,17
56	Fruta, t ipo: manga rosa, apresentação: natural	464410	Kg	88	R\$ 6,82	R\$ 600,19
57	Fruta, t ipo: maracujá azedo , maracujá amarelo, apresentação: natural	464415	Kg	143	R\$ 12,71	R\$ 1.816,87
58	Fruta, t ipo: melancia vermelha, apresentação: natural	464418	Kg	286	R\$ 3,86	R\$ 1.105,19
59	Fruta, t ipo: melão amarelo, apresentação: natural	464422	Kg	143	R\$ 8,38	R\$ 1.198,34
60	Fruta, t ipo: morango, apresentação: natural	464328	Kg	33	R\$ 32,11	R\$ 1.059,48
61	Fruta, t ipo: tangerina poncan, apresentação: natural	464436	Kg	220	R\$ 7,41	R\$ 1.629,32
62	Fruta, t ipo: uva rubi, apresentação: natural	464441	Kg	33	R\$ 16,01	R\$ 528,22
63	Fruta, t ipo: uva i tália, apresentação: natural	464438	Kg	33	R\$ 17,34	R\$ 572,30
64	Compota de abacaxi em calda, Descrição detalhada: doce não confeitado, t ipo: em calda, sabor: abacaxi, apresentação: rodela abacaxi em caldas, peso: lata 400 g drenado	462657	Lata 400, 00 G	110	R\$ 11,12	R\$ 1.223,01
65	Compota de pêssego em calda, Descrição detalhada: doce não confeitado, t ipo: em calda, sabor: pêssego, apresentação: metades de pêssegos em caldas, peso: lata 450 g drenado	462684	Lata 400, 00 G	55	R\$ 11,32	R\$ 622,46
66	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, 1ª qualidade, padrão superior ou similar as marcas: “Antártica e Kuat”	217785	Lata 350, 00 ML	660	R\$ 3,21	R\$ 2.121,11
67	Manteiga, Tipo: De Garrafa Composição: Com Sal	453599	Grf 500,00 G	77	R\$ 25,37	R\$ 1.953,68
68	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja, 1ª qualidade, padrão superior ou similar as marcas: “Fanta e Sukita”	217782	Lata 350, 00 ML	550	R\$ 3,51	R\$ 1.929,24
69	Côco seco, apresentação: ralado	237916	Pct 100, 00G	143	R\$ 7,64	R\$ 1.092,21
70	Leite côco, t ipo: integral, prazo validade mínimo: 12 meses	464011	Grf 500, 00 ml	143	R\$ 7,80	R\$ 1.115,97
71	Polpa de f ruta, t ipo: abacaxi, apresentação: congelada	464468	Kg	110	R\$ 15,84	R\$ 1.742,86
72	Polpa de f ruta, t ipo: acerola, apresentação: congelada	464484	Kg	110	R\$ 14,13	R\$ 1.554,80
73	Polpa de f ruta, t ipo: cajá, apresentação: congelada	464485	Kg	110	R\$ 15,70	R\$ 1.727,50
74	Polpa de f ruta, t ipo: maracujá, apresentação: congelada	464474	Kg	110	R\$ 22,66	R\$ 2.492,11
75	Polpa de f ruta, t ipo: manga, apresentação: congelada	464475	Kg	110	R\$ 11,52	R\$ 1.266,80
76	Doce não confeitado, t ipo: cremoso, sabor: cocada branca	462671	Emb 1, 00Kg	44	R\$ 24,05	R\$ 1.058,25
77	Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten	460501	Emb 500, 00G	55	R\$ 8,24	R\$ 453,41

78	Cereal processado, granola, descrição detalhada: cereal preparado, aspecto físico: /grãos, componentes: aveia, banana, maçã e canela, características adicionais: granola, embalagem 1 kg	444323	Unidade	110	R\$ 20,98	R\$ 2.307,78
79	Cereal processado, barra de cereal com cereal, f rutas e mel, Descrição detalhada: barra nutricional, composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: f rutas secas e mel, barra contendo 22 g cada	467358	Emb 24, 00Und	110	R\$ 21,88	R\$ 2.406,73
80	Farinha de milho flocada, Descrição detalhada: farinha de milho, grão: amarelo, tipo: biju, apresentação: torrada, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, tipo flocão, embalagem de 500 g	459015	Emb 500, 00G	231	R\$ 3,73	R\$ 862,67
81	Farinha de t rigo, t ipo 1, Descrição detalhada: farinha de t rigo, grupo: doméstico, t ipo: t ipo 1, especial, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem 1 Kg	460263	Emb 1, 00 KG	247	R\$ 97,99	R\$ 24.202,49
82	Goma de tapioca Descrição detalhada: amido, base: de mandioca, grupo:tapioca, subgrupo: goma	459085	Kg	281	R\$ 20,28	R\$ 5.700,06
83	Leguminosa, variedade: feijão verde, t ipo: t ipo 1	464556	Kg	140	R\$ 17,65	R\$ 2.470,82
84	Carne, Ave temperada, f rango com miúdos, Descrição detalhada: carne de ave in natura, tipo animal frango especial, t ipo corte: com miúdos, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a), processamento: ave temperada, t ipo chester temperado	447874	Kg	110	R\$ 21,78	R\$ 2.395,94
85	Bacon, apresentação em manta, Descrição detalhada: carne defumada, t ipo corte: toucinho (bacon), t ipo animal: suína, apresentação: fatiada, estado de conservação: resfriado(a)	447666	Kg	450	R\$ 38,81	R\$ 17.463,65
86	Carne salgada, costelinha suína, Descrição detalhada: carne salgada, tipo corte: costelinha, origem: suína, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447742	Kg	176	R\$ 21,05	R\$ 3.704,41
87	Carne salgada, pé suíno, Descrição detalhada: carne salgada, t ipo corte: pé, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	447745	Kg	176	R\$ 12,64	R\$ 2.224,50
88	Tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: carne	241572	Cx 114,00 G	352	R\$ 3,56	R\$ 1.252,03
89	Tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: galinha	241571	Cx 57, 00 G	352	R\$ 4,23	R\$ 1.490,12
90	Embutido, apresuntado, Descrição detalhada: frios variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447765	Kg	143	R\$ 20,39	R\$ 2.915,14
91	Embutido, presunto cozido suíno Descrição detalhada: frios, variedade: presunto de pernil, t ipo preparação: cozido, composição: com capa de gordura, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447770	Kg	143	R\$ 22,92	R\$ 3.277,05
92	Embutido, peito de peru, Descrição detalhada: frios, variedade: peito de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447790	Kg	143	R\$ 46,58	R\$ 6.660,33
93	Embutido, l inguiça calabresa, Descrição detalhada: embutido, t ipo: l inguiça calabresa, tamanho: grossa, t ipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	447702	Emb 2, 50 Kg	176	R\$ 52,04	R\$ 9.158,46
94	Embutido, linguiça toscana, Descrição detalhada: embutido, t ipo: l inguiça toscana, tamanho: grossa, t ipo preparação: f resca, estado de conservação: resfriado(a)	447705	Kg	176	R\$ 19,77	R\$ 3.480,19
95	Embutido, t ipo: l inguiça paio, t ipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	449182	Kg	176	R\$ 22,53	R\$ 3.966,14
96	Embutido, mortadela bologna, Descrição detalhada: frios, variedade: mortadela, t ipo: bologna, tipo	447789	Kg	176	R\$ 20,10	R\$ 3.536,97
97	Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a)	447720	Kg	176	R\$ 10,52	R\$ 1.850,90

98	Miúdos, coração de frango, Descrição detalhada: carne de ave in natura, t ipo animal: f rango, t ipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a)	447640	Kg	160	R\$ 29,74	R\$ 4.758,45
99	Refrigerante, material: água gasosa,xarope sabor: cola, 1ª qualidade padrão superior ou similar as marcas: “Coca- cola e Pepsi”	217784	LATA 350, 00 ML	550	R\$ 3,14	R\$ 1.727,00
100	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, t ipo: grande	446618	Bdj 30, 00 UN	450	R\$ 25,48	R\$ 11.466,00
101	Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, t ipo: grande	446622	Bdj 30, 00 UN	352	R\$ 26,95	R\$ 9.484,99
102	Ovo, origem: codorna	446625	Bdj 30, 00 UN	110	R\$ 15,86	R\$ 1.744,47
103	Bebida láctea, sabor: variado, apresentação: embalagem tetrapack	305354	Emb 200, 00 ML	660	R\$ 2,05	R\$ 1.353,00
104	Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht	446532	Emb 200, 00 G	286	R\$ 11,52	R\$ 3.294,09
105	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de f ruta	446706	Emb 540, 00 G	281	R\$ 6,06	R\$ 1.704,01
106	Leite condensado, t ipo: integral, ingrediente básico: leite in natura	464014	Cx 395, 00 G	281	R\$ 7,18	R\$ 2.018,82
107	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça	446633	Kg	165	R\$ 42,66	R\$ 7.039,66
108	Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: peça	446639	Kg	165	R\$ 41,38	R\$ 6.827,62
109	Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, t ipo: f resco, apresentação: peça	447072	Kg	220	R\$ 66,20	R\$ 14.564,73
110	Queijo, origem: de vaca, variedade: requeijão, apresentação: cremoso	446671	Emb 200,00 G	352	R\$ 7,89	R\$ 2.778,44
111	Água mineral natural, t ipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	445484	Grf 500, 00 G	1.320	R\$ 5,14	R\$ 6.786,78
112	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola, 1ª qualidade, padrão superior ou similar as marcas: “Coca- cola e Pepsi”	217784	Grf 2, 00 L	275	R\$ 7,72	R\$ 2.121,93
113	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: guaraná, 1ª qualidade, padrão superior ou similar as marcas: “Antártica e Kuat”	217785	Grf 2, 00 L	275	R\$ 6,03	R\$ 1.658,58
114	Refrigerante, material: água gasosa,xarope,sabor: l imão, 1ª qualidade, padrão superior ou similar as marcas: “Antártica e Spryt”	217782	Grf 2, 00 L	275	R\$ 5,40	R\$ 1.486,07
115	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: laranja, 1ª qualidade, padrão superior ou similar as marcas: “Fanta e Sukita”	217781	Grf 2, 00 L	275	R\$ 5,70	R\$ 1.568,27
116	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: uva, 1ª qualidade, padrão superior ou similar a marca: “Fanta uva	217783	Grf 2, 00 L	275	R\$ 5,43	R\$ 1.491,99
117	Condimento, t ipo: curry, apresentação: pó	463894	Kg	35	R\$ 13,78	R\$ 482,36
118	Condimento, tipo: hortelã, apresentação: natural	463898	Kg	11	R\$ 37,29	R\$ 410,14
119	Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: grão	463921	Kg	11	R\$ 48,74	R\$ 536,14
120	Molho de mesa, t ipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme	459658	Kg	110	R\$ 26,10	R\$ 2.871,00
121	Molho de mesa, t ipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme	459663	Kg	110	R\$ 22,92	R\$ 2.521,20
122	Molho de mesa, t ipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme	459667	Kg	110	R\$ 19,35	R\$ 2.128,35
123	Molho de mesa, t ipo: inglês, composição: tradicional, apresentação: l íquido	459655	Emb 1, 00 L	55	R\$ 8,20	R\$ 451,00
124	Molho de mesa, t ipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: l íquido	459653	Emb 1, 00 L	55	R\$ 9,26	R\$ 509,20
125	Molho pimenta, composição: água, pimenta vermelha moída,vinagre de álcool,sal, aplicação: alimentos, . . .	241553	Frasco 150, 00 ML	35	R\$ 2,85	R\$ 99,73
126	Sal tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg,g, acidez: 7, 0 ph	454017	Pct 1, 00 Kg	264	R\$ 1,83	R\$ 484,26
127	Sal, t ipo: grosso, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg, g, acidez: 7, 0 ph	454018	Pct 1, 00 Kg	110	R\$ 3,30	R\$ 363,47

128	Vinagre de vinho branco, Descrição detalhada: vinagre, matéria- prima: vinho branco, t ipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos	249818	Frasco 750, 00 ML	44	R\$ 5,04	R\$ 221,97
129	Vinagre de vinho t into, Descrição detalhada: vinagre, matéria- prima: vinho t into, t ipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos	249817	Frasco 750, 00 ML	44	R\$ 4,35	R\$ 191,24
130	Biscoito doce amanteigado, Descrição detalhada: biscoito, apresentação: sortido, classificação: doce, t ipo: amanteigado, aplicação: alimentação humana, sabor coco, embalagem 330 g	316835	Unidade	110	R\$ 6,59	R\$ 724,90
131	Biscoito doce tipo maizena, Descrição detalhada: biscoito, apresentação: retangular, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, embalagem 400 g	217132	Unidade	220	R\$ 7,65	R\$ 1.683,90
132	Biscoito docetipo maria, Descrição detalhada: biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria tradicional	232144	Pct 400,00 G	220	R\$ 5,21	R\$ 1.147,19
133	Biscoito, apresentação: waffer, sabor: variado	304977	Pct 140,00 G	660	R\$ 3,31	R\$ 2.185,33
134	Bolacha de mel: Biscoito, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana. Descrição complementar: sabor de mel	323480	Pct 400,00 G	165	R\$ 4,53	R\$ 747,45
135	Biscoito doce com recheio, Descrição detalhada: biscoito, classificação: doce, características adicionais: com recheio, aplicação: alimentação humana, formato redondo, sabor variado, embalagem 140 g	323479	Unidade	660	R\$ 5,08	R\$ 3.351,48
136	Biscoito salgado, t ipo água e sal, Descrição detalhada: biscoito, apresentação: quadrado, sabor: água e sal, classificação: salgado, características adicionais: sem recheio	217129	Pacote 400, 00 G	165	R\$ 4,45	R\$ 734,42
137	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó granulado	459596	Emb 500, 00 G	26	R\$ 19,37	R\$ 503,49
138	Fermento, tipo: químico, apresentação: pó	459586	Emb 100, 00 G	35	R\$ 5,68	R\$ 198,79
139	Pão de queijo congelado, Descrição detalhada: pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: com outros sabores, formato: tradicional, médico, apresentação: cru congelado	460494	Kg	330	R\$ 22,76	R\$ 7.511,86
140	Massa de pastel, Descrição detalhada: massa alimentícia, t ipo: para pastel, base da massa: farinha de t rigo refinada, apresentação: fresca, resfriada, embalagem rolo 1 kg	462245	1 kg	30	R\$ 26,85	R\$ 805,64
141	Massa de lasanha/canelone, Descrição detalhada: massa alimentícia, t ipo: para lasanha, base da massa: farinha de t rigo refinada, apresentação: fresca e resfriada, formato: laminada, embalagem 500 g.	465350	Emb 500,00 G	275	R\$ 7,84	R\$ 2.157,05
142	Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes: estévia, t ipo: dietético	236197	Frasco 100, 00 ML	22	R\$ 5,91	R\$ 130,08
143	Chocolate, t ipo: preto, apresentação: granulado, sabor: tradicional	471259	Kg	70	R\$ 20,46	R\$ 1.432,32
144	Derivado de cacau, chocolate barra, Descrição detalhada: chocolate, tipo: preto, apresentação: massa, sabor: meio amargo, prazo validade mínimo: 12 meses, característica adicional: calorias reduzidas, barra 1 kg, cobertura f racionada	463544	Kg	55	R\$ 27,99	R\$ 1.539,69
145	Sorvete, t ipo: sorvete - base leite, sabor: variado, forma apresentação: massa , cremoso	462772	Emb 2, 00 L	352	R\$ 26,37	R\$ 9.282,84
146	Pó para f lan, sabor: chocolate, t ipo uso: sobremesa	396583	Kg	35	R\$ 16,29	R\$ 570,28
147	Pó pudim, sabor: variado, prazo validade mínimo: 12 meses	462751	Emb 1, 00 Kg	35	R\$ 18,22	R\$ 637,72
148	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: variado, origem: animal	462729	Pct 1, 00 Kg	176	R\$ 15,13	R\$ 2.662,51

149	Arroz Beneficiado, tipo:agulhinha/branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	472895	Emb 5, 00 Kg	750	R\$ 52,25	R\$ 39.184,73
150	Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1	464552	Emb 1, 00 Kg	1.584	R\$ 7,27	R\$ 11.511,88
151	Açúcar, tipo: refinado	463994	Emb 1, 00 Kg	1.188	R\$ 4,54	R\$ 5.395,18
152	Óleo vegetal comestível, tipo:puro, espécie vegetal::soja, tipo qualidade: tipo 1	463692	Emb 900, 00 ML	528	R\$ 7,39	R\$ 3.901,92
153	Macarrão, teor de umidade:massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação:espaguete	458953	Emb 500,00 g	2.376	R\$ 3,56	R\$ 8.451,67
154	Leite em pó, origem: de vaca,teor gordura:integral, solubilidade:instantâneo	446019	Emb 200,00g	3.000	R\$ 8,84	R\$ 26.530,50
155	Café, apresentação:torrado moído, intensidade:média, tipo:tradicional	463583	Pct 250, 00 g	1.584	R\$ 29,13	R\$ 46.141,92
156	Gordura vegetal, tipo:margarina, subtipo:cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal	463699	Emb 500, 00g	1.188	R\$ 9,24	R\$ 10.980,57
157	Carne de ave in natura, tipo animal:frango, tipo corte:moela, apresentação:inteiro, estado De conservação:congelado	447589	Kg	110	R\$ 10,37	R\$ 1.140,38
VALOR TOTAL					R\$	489.022,39

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
13/2025	160343	Concluída	WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS

Título: Aquisição de gêneros de alimentação (QR e QS) em favor do Dst Petrolândia

Observações:

Total de itens cotados: 157 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 489.022,3893

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463938 - Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Natural , Adicional: Cabeça	Quilograma	176
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 19,2000	R\$ 28,0362	R\$ 27,1200
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 25,0847% Desvio Padrão: 7,0328 Maior Preço: R\$ 54,7200		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 20,0000	04/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	720	Quilograma	R\$ 26,2500	04/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 24,7800	22/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 23,0000	04/04/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 22,1000	04/04/2025	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	132	Quilograma	R\$ 22,5000	04/04/2025	Sim
i7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Quilograma	R\$ 40,0000	03/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 28,5200	03/04/2025	Sim
9	I	PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	256	Quilograma	R\$ 29,8900	03/04/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

10	I	gov.br	200	Quilograma	R\$ 19,2000	03/04/2025	Sim
11	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	952	Quilograma	R\$ 30,0000	02/04/2025	Sim
12	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	583	Quilograma	R\$ 29,5000	02/04/2025	Sim
13	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 34,9000	02/04/2025	Sim
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	760	Quilograma	R\$ 20,0000	01/04/2025	Sim
15	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	343	Quilograma	R\$ 30,0000	01/04/2025	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	322	Quilograma	R\$ 24,3900	10/04/2025	Sim
i 17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 54,7200	31/03/2025	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	18	Quilograma	R\$ 37,0000	31/03/2025	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	67	Quilograma	R\$ 19,5000	31/03/2025	Sim
20	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 24,9000	31/03/2025	Sim
21	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	387	Quilograma	R\$ 24,0000	31/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 28,0000	31/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 25,9000	31/03/2025	Sim
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	21	Quilograma	R\$ 22,5000	31/03/2025	Sim
25	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	84	Quilograma	R\$ 31,4900	31/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 36,8800	31/03/2025	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	113	Quilograma	R\$ 22,3700	31/03/2025	Sim
28	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 30,8000	28/03/2025	Sim
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	11	Quilograma	R\$ 23,0000	28/03/2025	Sim
30	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 29,5000	28/03/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 36,7000	28/03/2025	Sim
32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	45	Quilograma	R\$ 29,4900	28/03/2025	Sim
33	I	PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 38,3000	28/03/2025	Sim
i 34	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 24,0000	27/03/2025	Sim
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Quilograma	R\$ 39,0000	27/03/2025	Sim
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 24,4500	27/03/2025	Sim
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 22,7000	27/03/2025	Sim
38	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	35	Quilograma	R\$ 27,9900	27/03/2025	Sim
39	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	110	Quilograma	R\$ 27,9900	27/03/2025	Sim
40	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	888	Quilograma	R\$ 29,4900	27/03/2025	Sim
41	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	1354	Quilograma	R\$ 20,9100	27/03/2025	Sim
42	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	4064	Quilograma	R\$ 20,9100	27/03/2025	Sim

Legenda:

Item: 2

Descrição do item

463754 - Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

495

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,4900

Média

R\$ 6,4024

Mediana

R\$ 5,9900

Coeficiente de Variação: 27,5397%

Desvio Padrão: 1,7632

Maior Preço: R\$ 11,2500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 5,3900	04/04/2025	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	70	Quilograma	R\$ 5,6000	04/04/2025	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	117	Quilograma	R\$ 7,5000	04/04/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	280	Quilograma	R\$ 4,5000	03/04/2025	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	698	Quilograma	R\$ 4,6000	03/04/2025	Sim
6	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4536	Quilograma	R\$ 5,9900	02/04/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 5,6300	02/04/2025	Sim
8	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 6,9900	02/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 8,8900	09/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 5,0000	09/04/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 9,1200	02/04/2025	Sim
12	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 8,5400	01/04/2025	Sim
13	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	20000	Quilograma	R\$ 4,5700	01/04/2025	Sim
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1670	Quilograma	R\$ 7,5200	01/04/2025	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	70	Quilograma	R\$ 11,2500	10/04/2025	Sim
i 16	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	3	Quilograma	R\$ 4,4900	31/03/2025	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	63	Quilograma	R\$ 9,0000	31/03/2025	Sim
18	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	135	Quilograma	R\$ 10,4000	31/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 5,7700	31/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 4,8000	31/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 4,7000	31/03/2025	Sim
		ESTADO DO RIO DE JANEIRO -					

22	I	Compras.gov.br	115	Quilograma	R\$ 4,5000	31/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R\$ 6,1800	31/03/2025	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	99	Quilograma	R\$ 5,5000	31/03/2025	Sim
25	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 6,6000	28/03/2025	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	14	Quilograma	R\$ 5,0000	28/03/2025	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	36	Quilograma	R\$ 4,5000	28/03/2025	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	38	Quilograma	R\$ 6,3500	27/03/2025	Sim
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	6250	Quilograma	R\$ 6,8200	27/03/2025	Sim
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	18750	Quilograma	R\$ 7,7500	27/03/2025	Sim
31	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	5448	Quilograma	R\$ 5,9900	27/03/2025	Sim
32	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	5021	Quilograma	R\$ 6,4700	27/03/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3850	Quilograma	R\$ 6,7700	27/03/2025	Sim
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	430	Quilograma	R\$ 5,0000	16/04/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item			Unidade de Fornecimento		Quantidade		
463753 - Legume In Natura Tipo: Batata Doce			Quilograma		220		
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço		● Média		Mediana		Coeficiente de Variação: 69,2012%	
R\$ 3,4000		R\$ 6,1694		R\$ 5,3500		Desvio Padrão: 4,2693	
						Maior Preço: R\$ 27,4900	
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
 1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 5,1000	04/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 4,0300	04/04/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	302	Quilograma	R\$ 3,9000	03/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 5,8000	03/04/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 6,0000	02/04/2025	Sim
6	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1302	Quilograma	R\$ 4,8900	02/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 7,8200	09/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 3,9000	09/04/2025	Sim

9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 6,3500	02/04/2025	Sim
10		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 7,8500	01/04/2025	Sim
11		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	294	Quilograma	R\$ 6,1200	01/04/2025	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R\$ 4,4100	01/04/2025	Sim
13		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 9,0000	31/03/2025	Sim
14		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	191	Quilograma	R\$ 6,5900	31/03/2025	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Quilograma	R\$ 27,4900	31/03/2025	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 3,4000	31/03/2025	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 3,4000	31/03/2025	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 6,2000	31/03/2025	Sim
19		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 6,6000	28/03/2025	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 5,5300	28/03/2025	Sim
21		PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 3,8900	28/03/2025	Sim
22		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4848	Quilograma	R\$ 3,4900	27/03/2025	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 5,3500	27/03/2025	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 5,1000	27/03/2025	Sim
25		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	65	Quilograma	R\$ 4,9000	16/04/2025	Sim
i 26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	313	Quilograma	R\$ 11,1700	26/03/2025	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11050	Quilograma	R\$ 3,5500	14/04/2025	Sim
28		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 6,0600	26/03/2025	Sim
29		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	4400	Quilograma	R\$ 4,0000	08/04/2025	Sim
30		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 3,4500	08/04/2025	Sim
31		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	5200	Quilograma	R\$ 5,9100	08/04/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463767 - Legume In Natura Tipo: Beterraba	Quilograma	165

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,1000

● Média

R\$ 5,5350

Mediana

R\$ 5,1750

Coefficiente de Variação: 31,0244%

Desvio Padrão: 1,7172

Maior Preço: R\$ 9,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 3,3700	04/04/2025	Sim
 2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 9,9000	04/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 4,7300	04/04/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	1345	Quilograma	R\$ 4,6000	03/04/2025	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	311	Quilograma	R\$ 4,4000	03/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 7,9000	03/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 3,8300	03/04/2025	Sim
8	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 5,5000	02/04/2025	Sim
9	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	840	Quilograma	R\$ 4,7000	02/04/2025	Sim
10	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1036	Quilograma	R\$ 7,9900	02/04/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 6,6900	09/04/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 6,6900	09/04/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 4,0000	09/04/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 6,8800	02/04/2025	Sim
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	130	Quilograma	R\$ 3,8500	02/04/2025	Sim
16	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1100	Quilograma	R\$ 6,7800	01/04/2025	Sim
17	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	7000	Quilograma	R\$ 3,9500	01/04/2025	Sim
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	232	Quilograma	R\$ 5,2600	01/04/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 4,2500	01/04/2025	Sim
 20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 6,3900	31/03/2025	Sim
21	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	1050	Quilograma	R\$ 3,1000	31/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 4,7300	31/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 6,0200	31/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Quilograma	R\$ 3,8000	31/03/2025	Sim
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	28	Quilograma	R\$ 4,3000	31/03/2025	Sim
26	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	228	Quilograma	R\$ 7,4500	31/03/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 5,4600	31/03/2025	Sim

28		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 3,8000	28/03/2025	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 5,2500	28/03/2025	Sim
30		PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 3,9500	28/03/2025	Sim
31		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Quilograma	R\$ 5,1000	27/03/2025	Sim
32		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1625	Quilograma	R\$ 4,5000	27/03/2025	Sim
33		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	4875	Quilograma	R\$ 7,8000	27/03/2025	Sim
34		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1692	Quilograma	R\$ 6,9900	27/03/2025	Sim
35		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3196	Quilograma	R\$ 5,4500	27/03/2025	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 9,9000	27/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

463781 - Legume In Natura Tipo: Cebola Branca

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

220

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,4700

● Média

R\$ 5,4476

Mediana

R\$ 4,9500

Coeficiente de Variação: 36,6547%

Desvio Padrão: 1,9968

Maior Preço: R\$ 14,5200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 3,8600	04/04/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 4,1400	04/04/2025	Sim
3		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	272	Quilograma	R\$ 6,0000	04/04/2025	Sim
4		PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 3,6000	03/04/2025	Sim
5		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4306	Quilograma	R\$ 5,9900	02/04/2025	Sim
6		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1310	Quilograma	R\$ 6,2900	02/04/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 7,4900	02/04/2025	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11616	Quilograma	R\$ 3,4700	01/04/2025	Sim
9		TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	26	Quilograma	R\$ 4,4900	01/04/2025	Sim
10		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	48500	Quilograma	R\$ 3,4900	01/04/2025	Sim
11		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	714	Quilograma	R\$ 5,0000	01/04/2025	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Quilograma	R\$ 3,4900	01/04/2025	Sim

13		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	544	Quilograma	R\$ 8,8400	10/04/2025	Sim
14		PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	2250	Quilograma	R\$ 3,9900	31/03/2025	Sim
15		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	275	Quilograma	R\$ 7,3500	31/03/2025	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 3,8300	31/03/2025	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 4,6000	31/03/2025	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 3,7500	31/03/2025	Sim
19		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	158	Quilograma	R\$ 5,4000	31/03/2025	Sim
20		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	14	Quilograma	R\$ 4,2900	31/03/2025	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3100	Quilograma	R\$ 7,1000	31/03/2025	Sim
22		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	158	Quilograma	R\$ 4,8000	31/03/2025	Sim
23		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	2300	Quilograma	R\$ 7,2600	28/03/2025	Sim
24		PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br	550	Quilograma	R\$ 3,9500	28/03/2025	Sim
i25		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2	Quilograma	R\$ 5,4000	27/03/2025	Sim
26		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	18	Quilograma	R\$ 5,2000	27/03/2025	Sim
27		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 4,2000	27/03/2025	Sim
28		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	15000	Quilograma	R\$ 6,3500	27/03/2025	Sim
29		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	3552	Quilograma	R\$ 3,4900	27/03/2025	Sim
30		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4855	Quilograma	R\$ 7,4700	27/03/2025	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 5,4200	27/03/2025	Sim
32		ASSOCIAÇÃO A.E.E.STA.GENOVAVA /AUGUSTINOPOLIS - Compras.gov.br	687	Quilograma	R\$ 4,7400	27/03/2025	Sim
33		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	650	Quilograma	R\$ 6,2500	27/03/2025	Sim
i34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	883	Quilograma	R\$ 14,5200	26/03/2025	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4150	Quilograma	R\$ 4,6500	14/04/2025	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 3,8000	26/03/2025	Sim
37		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	23	Quilograma	R\$ 6,3200	26/03/2025	Sim
38		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	630	Quilograma	R\$ 4,8200	26/03/2025	Sim
39		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R\$ 5,0000	08/04/2025	Sim
40		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 4,9000	08/04/2025	Sim
41		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	3410	Quilograma	R\$ 5,3000	08/04/2025	Sim
42		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	7200	Quilograma	R\$ 8,5000	08/04/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item
463780 - Legume In Natura Tipo: Cebola Roxa

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
66

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 4,3900

 Média
R\$ 7,0582

Mediana
R\$ 6,6000

Coeficiente de Variação: 26,0548%
Desvio Padrão: 1,8390
Maior Preço: R\$ 11,7200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	997	Quilograma	R\$ 4,4000	11/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 4,9700	22/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 7,8600	04/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1310	Quilograma	R\$ 7,3900	02/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 9,3200	02/04/2025	Sim
6	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	26	Quilograma	R\$ 8,7000	01/04/2025	Sim
 7	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 8,9900	31/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 5,0000	31/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1350	Quilograma	R\$ 8,7800	31/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 7,4800	28/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5856	Quilograma	R\$ 5,2600	26/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3550	Quilograma	R\$ 5,5000	14/04/2025	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 6,6500	08/04/2025	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 5,0000	08/04/2025	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 10,5000	08/04/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 9,7500	26/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 11,7200	26/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	273	Quilograma	R\$ 6,3900	20/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	273	Quilograma	R\$ 6,3900	20/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	455	Quilograma	R\$ 6,3900	20/03/2025	Sim
ESTADO DE SANTA CATARINA -							

21	I	Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 7,8300	19/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 5,9500	13/03/2025	Sim
23	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	1223	Quilograma	R\$ 7,0152	13/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1152	Quilograma	R\$ 5,5000	13/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 6,5900	11/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	78	Quilograma	R\$ 6,6000	11/03/2025	Sim
27	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 7,7100	11/03/2025	Sim
28	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1727	Quilograma	R\$ 5,0000	11/03/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 10,3500	06/03/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 6,5000	06/03/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 4,3900	06/03/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R\$ 6,9700	27/02/2025	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 4,9900	25/02/2025	Sim
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	448	Quilograma	R\$ 7,0000	25/02/2025	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1505	Quilograma	R\$ 6,4000	21/04/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 9,9400	12/02/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 5,9800	12/02/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

463770 - Legume In Natura Tipo: Cenoura

Quilograma

286

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 30,2946%

R\$ 3,5000

R\$ 6,0321

R\$ 5,4000

Desvio Padrão: 1,8274

Maior Preço: R\$ 11,1500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	912	Quilograma	R\$ 3,9000	11/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 4,5700	04/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 3,5000	04/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 4,9000	04/04/2025	Sim

5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	270	Quilograma	R\$ 8,0000	04/04/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	2412	Quilograma	R\$ 5,6000	03/04/2025	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 4,8500	03/04/2025	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	332	Quilograma	R\$ 5,5000	03/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 8,5000	03/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 4,8500	03/04/2025	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 3,5400	03/04/2025	Sim
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R\$ 5,9900	02/04/2025	Sim
13	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 4,8300	02/04/2025	Sim
14	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 5,4000	02/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 8,4400	09/04/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 8,4400	09/04/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 4,0000	09/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 7,5100	02/04/2025	Sim
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	193	Quilograma	R\$ 4,8500	02/04/2025	Sim
20	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 8,2000	01/04/2025	Sim
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	694	Quilograma	R\$ 6,7200	01/04/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 3,8900	01/04/2025	Sim
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1022	Quilograma	R\$ 11,1500	10/04/2025	Sim
24	I	CONSELHO DA ESC. EST. DE 1 GRAU SANTOS DUMONT - Compras.gov.br	21	Quilograma	R\$ 8,0000	31/03/2025	Sim
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 9,5000	31/03/2025	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	344	Quilograma	R\$ 5,3800	31/03/2025	Sim
27	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	1550	Quilograma	R\$ 3,9700	31/03/2025	Sim
28	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	123	Quilograma	R\$ 8,5400	31/03/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 4,9900	31/03/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 5,4000	31/03/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 4,9000	31/03/2025	Sim
32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	233	Quilograma	R\$ 6,7900	31/03/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 6,2700	31/03/2025	Sim
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	233	Quilograma	R\$ 6,2900	31/03/2025	Sim
35	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 6,3000	28/03/2025	Sim
36	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	13000	Quilograma	R\$ 5,2300	28/03/2025	Sim

37	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	53 Quilograma	R\$ 3,9000	28/03/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300 Quilograma	R\$ 7,6600	28/03/2025	Sim
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	121 Quilograma	R\$ 5,0000	28/03/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item
463789 - Legume In Natura Tipo: Inhame

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
132

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 3,6500

Média
R\$ 8,0005

Mediana
R\$ 6,9900

Coeficiente de Variação: 44,4397%
Desvio Padrão: 3,5554
Maior Preço: R\$ 19,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	35 Quilograma		R\$ 12,0000	04/04/2025	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	106 Quilograma		R\$ 12,0000	04/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1504 Quilograma		R\$ 4,5000	11/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100 Quilograma		R\$ 6,3900	22/04/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	316 Quilograma		R\$ 15,0000	03/04/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	380 Quilograma		R\$ 5,9000	03/04/2025	Sim
7	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	435 Quilograma		R\$ 4,6500	02/04/2025	Sim
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	194 Quilograma		R\$ 4,9000	02/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	9835 Quilograma		R\$ 3,6500	01/04/2025	Sim
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	486 Quilograma		R\$ 9,4900	01/04/2025	Sim
11	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	55 Quilograma		R\$ 11,2700	31/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150 Quilograma		R\$ 7,8000	31/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400 Quilograma		R\$ 7,4000	31/03/2025	Sim
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	55 Quilograma		R\$ 8,0000	31/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	180 Quilograma		R\$ 14,8600	28/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10 Quilograma		R\$ 6,0000	28/03/2025	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	5 Quilograma		R\$ 9,7000	27/03/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

18	I	gov.br	2163	Quilograma	R\$ 5,0000	26/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1300	Quilograma	R\$ 7,0000	14/04/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	720	Quilograma	R\$ 19,0000	26/03/2025	Sim
i 21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	3200	Quilograma	R\$ 8,3200	25/03/2025	Sim
22	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	2000	Quilograma	R\$ 3,8300	25/03/2025	Sim
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10000	Quilograma	R\$ 4,5000	25/03/2025	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	11194	Quilograma	R\$ 4,0000	25/03/2025	Sim
25	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	400	Quilograma	R\$ 5,3000	24/03/2025	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	4	Quilograma	R\$ 9,4700	24/03/2025	Sim
i 27	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	2100	Quilograma	R\$ 9,7133	20/03/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	Quilograma	R\$ 3,9000	20/03/2025	Sim
29	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 4,8100	19/03/2025	Sim
30	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	134	Quilograma	R\$ 11,3700	17/03/2025	Sim
31	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	1128	Quilograma	R\$ 11,9900	17/03/2025	Sim
32	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	37	Quilograma	R\$ 4,2500	14/03/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2000	Quilograma	R\$ 4,5000	14/03/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3360	Quilograma	R\$ 10,9000	13/03/2025	Sim
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	8000	Quilograma	R\$ 5,8000	12/03/2025	Sim
36	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	960	Quilograma	R\$ 13,3100	11/03/2025	Sim
37	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6500	Quilograma	R\$ 6,0000	10/03/2025	Sim
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	40	Quilograma	R\$ 11,5000	10/03/2025	Sim
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	7	Quilograma	R\$ 12,3000	07/03/2025	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1540	Quilograma	R\$ 7,9900	06/03/2025	Sim
41	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	120	Quilograma	R\$ 5,2800	28/02/2025	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Quilograma	R\$ 6,9900	27/02/2025	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2273	Quilograma	R\$ 6,5000	27/02/2025	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Quilograma	R\$ 6,9900	26/02/2025	Sim
45	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	700	Quilograma	R\$ 6,0000	25/02/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463795 - Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim	Quilograma	286
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4,7500	R\$ 7,5416	R\$ 6,9400
Coeficiente de Variação: 31,5769%		
Desvio Padrão: 2,3814		
Maior Preço: R\$ 15,5000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	351	Quilograma	R\$ 6,5000	04/04/2025	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1056	Quilograma	R\$ 6,5000	04/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 5,1400	04/04/2025	Sim
▲ 4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	960	Quilograma	R\$ 8,5000	04/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1900	Quilograma	R\$ 5,9400	22/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 8,0000	04/04/2025	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	18	Quilograma	R\$ 6,8900	04/04/2025	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	422	Quilograma	R\$ 5,0000	03/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 6,9500	03/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 9,4500	09/04/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 6,8000	09/04/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 10,2700	02/04/2025	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	426	Quilograma	R\$ 6,7200	01/04/2025	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA - Compras.gov.br	515	Quilograma	R\$ 5,0000	01/04/2025	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA - Compras.gov.br	515	Quilograma	R\$ 4,7500	01/04/2025	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	26	Quilograma	R\$ 7,8300	31/03/2025	Sim
17	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	77	Quilograma	R\$ 7,8800	31/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 5,9900	31/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 5,0400	31/03/2025	Sim
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	83	Quilograma	R\$ 4,9200	31/03/2025	Sim
21	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 6,4900	31/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R\$ 5,8000	31/03/2025	Sim
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	62	Quilograma	R\$ 6,4000	31/03/2025	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	35	Quilograma	R\$ 9,3500	27/03/2025	Sim

25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	275 Quilograma	R\$ 10,6300	27/03/2025	Sim
i 26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	457 Quilograma	R\$ 10,0500	26/03/2025	Sim
27		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	150 Quilograma	R\$ 6,9400	26/03/2025	Sim
28		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	3600 Quilograma	R\$ 7,5000	08/04/2025	Sim
29		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	4000 Quilograma	R\$ 7,5000	08/04/2025	Sim
30		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2000 Quilograma	R\$ 9,1000	08/04/2025	Sim
31		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	3000 Quilograma	R\$ 12,9900	08/04/2025	Sim
32		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	980 Quilograma	R\$ 15,5000	08/04/2025	Sim
33		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1800 Quilograma	R\$ 7,3000	08/04/2025	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Quilograma	R\$ 4,8300	26/03/2025	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2150 Quilograma	R\$ 11,7500	26/03/2025	Sim
36		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	166 Quilograma	R\$ 7,0000	26/03/2025	Sim
i 37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600 Quilograma	R\$ 5,8400	25/03/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463833 - Verdura In Natura Tipo: Alface Lisa	Quilograma	330
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	 Média	Mediana
R\$ 11,6500	R\$ 25,5417	R\$ 23,6000
Coeficiente de Variação: 39,0127%		
Desvio Padrão: 9,9645		
Maior Preço: R\$ 53,8300		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	35 Quilograma		R\$ 28,9900	04/04/2025	Sim
2		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1169 Quilograma		R\$ 13,5000	02/04/2025	Sim
3		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	35 Quilograma		R\$ 53,8300	31/03/2025	Sim
4		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	17 Quilograma		R\$ 24,0000	27/03/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2870 Quilograma		R\$ 12,9000	14/04/2025	Sim
i 6		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	480 Quilograma		R\$ 11,6500	25/03/2025	Sim
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	240 Quilograma		R\$ 13,9900	20/03/2025	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

8		gov.br	13	Quilograma	R\$ 23,5000	20/03/2025	Sim
9		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	200	Quilograma	R\$ 47,5000	19/03/2025	Sim
10		ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1040	Quilograma	R\$ 20,5000	19/03/2025	Sim
11		ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1040	Quilograma	R\$ 18,9000	19/03/2025	Sim
12		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	80	Quilograma	R\$ 25,9900	13/03/2025	Sim
13		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	80	Quilograma	R\$ 28,8900	12/03/2025	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Quilograma	R\$ 32,0000	12/03/2025	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Quilograma	R\$ 32,0000	11/03/2025	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Quilograma	R\$ 35,0000	10/03/2025	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	320	Quilograma	R\$ 23,7000	06/03/2025	Sim
18		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	126	Quilograma	R\$ 32,6000	27/02/2025	Sim
19		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	50	Quilograma	R\$ 18,2500	26/02/2025	Sim
20		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	80	Quilograma	R\$ 29,9900	25/02/2025	Sim
<i>i</i> 21		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2028	Quilograma	R\$ 21,3300	20/02/2025	Sim
<i>i</i> 22		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1035	Quilograma	R\$ 21,3300	20/02/2025	Sim
<i>i</i> 23		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2047	Quilograma	R\$ 21,3300	20/02/2025	Sim
<i>i</i> 24		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	5774	Quilograma	R\$ 21,3300	20/02/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item

463838 - Verdura In Natura Tipo: Brócolis Japonês

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

77

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,3200

Média

R\$ 16,1240

Mediana

R\$ 12,1600

Coeficiente de Variação: 55,7529%

Desvio Padrão: 8,9896

Maior Preço: R\$ 49,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1364	Quilograma	R\$ 14,5000	11/04/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 8,8000	03/04/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 21,2800	31/03/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

4	I	gov.br	20	Quilograma	R\$ 18,7900	28/03/2025	Sim
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1365	Quilograma	R\$ 6,9900	27/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3429	Quilograma	R\$ 17,0000	26/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1201	Quilograma	R\$ 21,9200	14/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 15,0500	26/03/2025	Sim
9	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	220	Quilograma	R\$ 6,6300	25/03/2025	Sim
10	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 33,0000	24/03/2025	Sim
11	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 33,0000	24/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	82	Quilograma	R\$ 10,5650	20/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	82	Quilograma	R\$ 10,5650	20/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	136	Quilograma	R\$ 10,5650	20/03/2025	Sim
15	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	125	Quilograma	R\$ 10,5500	14/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 6,3200	13/03/2025	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 6,7000	10/03/2025	Sim
18	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 23,4800	06/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1910	Quilograma	R\$ 11,4000	27/02/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 49,0000	26/02/2025	Sim
21	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 29,0000	18/02/2025	Sim
22	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 30,0000	18/02/2025	Sim
23	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 14,0000	17/02/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1212	Quilograma	R\$ 8,9900	17/02/2025	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R\$ 19,6800	04/02/2025	Sim
26	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 19,3400	30/01/2025	Sim
27	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 7,6500	28/01/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	620	Quilograma	R\$ 22,1000	24/01/2025	Sim
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	48	Quilograma	R\$ 30,3300	21/01/2025	Sim
30	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 9,9900	20/01/2025	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 10,0000	16/01/2025	Sim
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	15060	Quilograma	R\$ 19,1000	14/01/2025	Sim
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	110	Quilograma	R\$ 10,4000	14/01/2025	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 14,9700	13/01/2025	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 22,6800	09/01/2025	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.					

36	I	BAIANO - Compras.gov.br	220	Quilograma	R\$ 25,0100	06/01/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 12,2200	31/12/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 9,9500	31/12/2024	Sim
39	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 22,0000	30/12/2024	Sim
40	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 12,1000	18/12/2024	Sim
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 10,6300	17/12/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	648	Quilograma	R\$ 10,2000	03/12/2024	Sim
43	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 7,5000	03/12/2024	Sim
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 10,6300	29/11/2024	Sim
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	75	Quilograma	R\$ 10,6300	29/11/2024	Sim
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 6,5000	27/11/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
463822 - Verdura In Natura Tipo: Couve		Quilograma	22
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 59,0435%
R\$ 7,0000	R\$ 14,0974	R\$ 11,7300	Desvio Padrão: 8,3236
			Maior Preço: R\$ 49,9000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	456	Quilograma	R\$ 7,0000	11/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 8,3200	04/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	72	Quilograma	R\$ 18,0000	04/04/2025	Sim
i 4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	266	Quilograma	R\$ 12,0000	03/04/2025	Sim
i 5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	532	Quilograma	R\$ 12,0000	03/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 9,2500	03/04/2025	Sim
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	62	Quilograma	R\$ 9,8500	02/04/2025	Sim
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	193	Quilograma	R\$ 14,4000	01/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 10,1300	31/03/2025	Sim
i 10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	90	Quilograma	R\$ 7,4000	30/03/2025	Sim

11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	72 Quilograma	R\$ 18,0000	27/03/2025	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	770 Quilograma	R\$ 8,5000	26/03/2025	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7004 Quilograma	R\$ 8,7800	26/03/2025	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 19,2500	26/03/2025	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1850 Quilograma	R\$ 19,3800	26/03/2025	Sim
i16		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000 Quilograma	R\$ 7,0000	25/03/2025	Sim
i17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000 Quilograma	R\$ 7,0000	25/03/2025	Sim
i18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000 Quilograma	R\$ 7,0000	25/03/2025	Sim
i19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000 Quilograma	R\$ 7,0000	25/03/2025	Sim
i20		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	480 Quilograma	R\$ 11,7300	25/03/2025	Sim
21		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	750 Quilograma	R\$ 10,0900	25/03/2025	Sim
22		DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 9,0000	24/03/2025	Sim
23		DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	900 Quilograma	R\$ 9,0000	24/03/2025	Sim
24		PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	500 Quilograma	R\$ 7,5200	24/03/2025	Sim
25		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	122 Quilograma	R\$ 24,8000	21/03/2025	Sim
26		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3000 Quilograma	R\$ 7,0000	21/03/2025	Sim
27		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000 Quilograma	R\$ 8,5900	19/03/2025	Sim
28		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1285 Quilograma	R\$ 22,5000	17/03/2025	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6665 Quilograma	R\$ 7,7300	17/03/2025	Sim
30		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	63 Quilograma	R\$ 49,9000	14/03/2025	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1150 Quilograma	R\$ 10,0000	13/03/2025	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 15,0000	12/03/2025	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 15,0000	12/03/2025	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 15,0000	12/03/2025	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Quilograma	R\$ 19,0000	12/03/2025	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 15,0000	12/03/2025	Sim
37		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	88 Quilograma	R\$ 29,9700	11/03/2025	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 18,0000	11/03/2025	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 17,0000	11/03/2025	Sim
40		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4000 Quilograma	R\$ 7,0000	10/03/2025	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240 Quilograma	R\$ 14,9000	06/03/2025	Sim

42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2100	Quilograma	R\$ 20,0000	27/02/2025	Sim
43	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 32,2000	27/02/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item
463831 - Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
77

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 5,3500

● Média

R\$ 14,6904

Mediana
R\$ 11,3500

Coefficiente de Variação: 60,8220%
Desvio Padrão: 8,9350
Maior Preço: R\$ 40,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	852	Quilograma	R\$ 9,9000	11/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2900	Quilograma	R\$ 5,9900	16/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 8,4800	04/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R\$ 9,8700	22/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 9,5000	03/04/2025	Sim
6	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	782	Quilograma	R\$ 10,5000	02/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1914	Quilograma	R\$ 11,9000	01/04/2025	Sim
8	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	225	Quilograma	R\$ 16,3500	01/04/2025	Sim
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	384	Quilograma	R\$ 11,3500	01/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 5,9900	31/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 14,2000	31/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 8,4000	28/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2277	Quilograma	R\$ 11,6900	26/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6832	Quilograma	R\$ 11,2600	26/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	921	Quilograma	R\$ 21,6700	14/04/2025	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2212	Quilograma	R\$ 15,0100	25/03/2025	Sim
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 6,7500	24/03/2025	Sim
18	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	62	Quilograma	R\$ 24,0000	24/03/2025	Sim
		DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO					

19	I	DE BAURU - Compras.gov.br	188	Quilograma	R\$ 24,0000	24/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4005	Quilograma	R\$ 7,6000	24/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	33075	Quilograma	R\$ 9,9000	24/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 5,3500	24/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2705	Quilograma	R\$ 5,5000	24/03/2025	Sim
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 12,4000	21/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R\$ 7,4000	21/03/2025	Sim
26	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	552	Quilograma	R\$ 40,5000	19/03/2025	Sim
27	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	552	Quilograma	R\$ 16,9000	19/03/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 26,1000	18/03/2025	Sim
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	281	Quilograma	R\$ 15,5000	13/03/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 6,0000	13/03/2025	Sim
31	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 28,4400	11/03/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 17,3800	11/03/2025	Sim
33	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R\$ 8,5000	10/03/2025	Sim
34	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 21,5000	06/03/2025	Sim
 35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 13,9400	26/02/2025	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 6,1300	25/02/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	520	Quilograma	R\$ 10,7000	20/02/2025	Sim
38	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	190	Quilograma	R\$ 17,0000	18/02/2025	Sim
39	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 40,0000	18/02/2025	Sim
40	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 40,0000	18/02/2025	Sim
41	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 15,0000	17/02/2025	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1575	Quilograma	R\$ 9,9500	17/02/2025	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6100	Quilograma	R\$ 9,9600	17/02/2025	Sim
44	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1700	Quilograma	R\$ 11,0000	13/02/2025	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 21,6100	13/02/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463839 - Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde	Quilograma	220
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 3,2600	R\$ 5,5567	R\$ 5,3200
Coeficiente de Variação: 30,5757%		
Desvio Padrão: 1,6990		
Maior Preço: R\$ 9,2400		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
 1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 7,0000	04/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 3,9400	22/04/2025	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	105	Quilograma	R\$ 4,1800	04/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 7,4700	04/04/2025	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 4,5000	03/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 8,9000	03/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 3,7500	03/04/2025	Sim
8	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 4,4300	02/04/2025	Sim
9	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1160	Quilograma	R\$ 7,2900	02/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 6,2900	09/04/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 4,0000	09/04/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 6,0100	02/04/2025	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 3,9300	02/04/2025	Sim
14	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 7,8600	01/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 3,2600	01/04/2025	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	140	Quilograma	R\$ 9,2400	10/04/2025	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	42	Quilograma	R\$ 7,4900	31/03/2025	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	67	Quilograma	R\$ 4,5000	31/03/2025	Sim
19	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 3,4900	31/03/2025	Sim
20	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	93	Quilograma	R\$ 7,9000	31/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 3,4900	31/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 4,9000	31/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Quilograma	R\$ 3,9900	31/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 4,1000	31/03/2025	Sim

25		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	66 Quilograma	R\$ 4,5000	31/03/2025	Sim
26		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	2500 Quilograma	R\$ 8,9000	28/03/2025	Sim
27		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	11 Quilograma	R\$ 3,7500	28/03/2025	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120 Quilograma	R\$ 6,1600	28/03/2025	Sim
29		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40 Quilograma	R\$ 4,5000	28/03/2025	Sim
30		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3 Quilograma	R\$ 6,1000	27/03/2025	Sim
31		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	225 Quilograma	R\$ 6,2000	27/03/2025	Sim
32		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	685 Quilograma	R\$ 6,2000	27/03/2025	Sim
33		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4209 Quilograma	R\$ 8,3000	27/03/2025	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240 Quilograma	R\$ 7,0000	27/03/2025	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	660 Quilograma	R\$ 4,3200	27/03/2025	Sim
36		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	289 Quilograma	R\$ 3,5000	16/04/2025	Sim
37		ASSOCIAÇÃO A.E.E.STA.GENOVAVA /AUGUSTINOPOLIS - Compras.gov.br	338 Quilograma	R\$ 5,7400	27/03/2025	Sim
38		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	71 Quilograma	R\$ 6,0000	27/03/2025	Sim
39		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	9 Quilograma	R\$ 6,0000	26/03/2025	Sim
40		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 5,7400	26/03/2025	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1960 Quilograma	R\$ 4,4300	26/03/2025	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000 Quilograma	R\$ 4,1300	26/03/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
463829 - Verdura In Natura Tipo: Repolho Roxo		Quilograma	66
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	 Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 14,5604%
R\$ 4,9000	R\$ 7,0149	R\$ 7,1500	Desvio Padrão: 1,0214
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 10,2100

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Quilograma		R\$ 5,9600	04/04/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800 Quilograma		R\$ 8,4800	02/04/2025	Sim
3		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1200 Quilograma		R\$ 10,2100	01/04/2025	Sim

4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	211 Quilograma	R\$ 7,9300	01/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	260 Quilograma	R\$ 4,9000	31/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000 Quilograma	R\$ 6,2000	31/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60 Quilograma	R\$ 7,1500	28/03/2025	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	2 Quilograma	R\$ 6,0000	28/03/2025	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	79 Quilograma	R\$ 7,3700	16/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1950 Quilograma	R\$ 4,9000	14/04/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	800 Quilograma	R\$ 7,1300	26/03/2025	Sim
12	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	62 Quilograma	R\$ 8,0000	24/03/2025	Sim
13	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	188 Quilograma	R\$ 8,0000	24/03/2025	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	16 Quilograma	R\$ 6,0000	23/03/2025	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	22 Quilograma	R\$ 5,7500	20/03/2025	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	3666 Quilograma	R\$ 7,3400	18/03/2025	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	4004 Quilograma	R\$ 7,1500	18/03/2025	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	4488 Quilograma	R\$ 7,1500	18/03/2025	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2643 Quilograma	R\$ 6,9100	18/03/2025	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	6127 Quilograma	R\$ 7,2200	18/03/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	5826 Quilograma	R\$ 7,2200	18/03/2025	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	6721 Quilograma	R\$ 7,2500	18/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500 Quilograma	R\$ 9,0000	18/03/2025	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	9404 Quilograma	R\$ 7,1900	18/03/2025	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2860 Quilograma	R\$ 7,6000	18/03/2025	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2105 Quilograma	R\$ 7,2500	18/03/2025	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	84 Quilograma	R\$ 5,9900	18/03/2025	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1831 Quilograma	R\$ 7,2100	14/03/2025	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2262 Quilograma	R\$ 6,9000	14/03/2025	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	893 Quilograma	R\$ 7,2100	14/03/2025	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	4489 Quilograma	R\$ 7,0700	14/03/2025	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	7167 Quilograma	R\$ 7,4100	14/03/2025	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	4679 Quilograma	R\$ 7,0400	14/03/2025	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	3876 Quilograma	R\$ 7,4100	14/03/2025	Sim

35	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1416	Quilograma	R\$ 7,1300	14/03/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 6,9000	13/03/2025	Sim
37	I	CENTRO A. À CRIA GIR DE T. INT J. HUM CAMARGO - Compras.gov.br	158	Quilograma	R\$ 6,5000	13/03/2025	Sim
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 6,6500	13/03/2025	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	720	Quilograma	R\$ 4,9000	13/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

463747 - Legume In Natura Tipo: Abóbora Paulista

Quilograma

165

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,0500

●

 Média

R\$ 4,8408

Mediana

R\$ 4,9500

Coeficiente de Variação: 24,5703%

Desvio Padrão: 1,1894

Maior Preço: R\$ 7,7800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 3,7700	04/04/2025	Sim
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	917	Quilograma	R\$ 4,7400	02/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 4,8000	01/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 5,3300	01/04/2025	Sim
5	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	156	Quilograma	R\$ 7,7800	31/03/2025	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	14	Quilograma	R\$ 5,9000	28/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 5,0700	28/03/2025	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	11	Quilograma	R\$ 5,3000	27/03/2025	Sim
9	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1404	Quilograma	R\$ 3,8800	27/03/2025	Sim
 10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 4,8000	27/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3050	Quilograma	R\$ 6,9000	14/04/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Quilograma	R\$ 4,9100	26/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 7,2200	26/03/2025	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 5,0000	26/03/2025	Sim
15	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	550	Quilograma	R\$ 3,9000	24/03/2025	Sim
16	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	1650	Quilograma	R\$ 3,9000	24/03/2025	Sim

17		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	168	Quilograma	R\$ 4,9900	23/03/2025	Sim
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	136	Quilograma	R\$ 4,0300	20/03/2025	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	136	Quilograma	R\$ 4,0300	20/03/2025	Sim
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	227	Quilograma	R\$ 4,0300	20/03/2025	Sim
21		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	20950	Quilograma	R\$ 5,8900	18/03/2025	Sim
22		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	22882	Quilograma	R\$ 5,9000	18/03/2025	Sim
23		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	25648	Quilograma	R\$ 5,9000	18/03/2025	Sim
24		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	15104	Quilograma	R\$ 5,1300	18/03/2025	Sim
25		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	35010	Quilograma	R\$ 5,5900	18/03/2025	Sim
26		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	33293	Quilograma	R\$ 5,5900	18/03/2025	Sim
27		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	38406	Quilograma	R\$ 5,6000	18/03/2025	Sim
28		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	53738	Quilograma	R\$ 5,8900	18/03/2025	Sim
29		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	16344	Quilograma	R\$ 5,7100	18/03/2025	Sim
30		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	12031	Quilograma	R\$ 5,7000	18/03/2025	Sim
31		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1104	Quilograma	R\$ 4,1400	17/03/2025	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5679	Quilograma	R\$ 4,3300	17/03/2025	Sim
i33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	190	Quilograma	R\$ 3,0500	16/03/2025	Sim
i34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	190	Quilograma	R\$ 3,0500	16/03/2025	Sim
i35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	190	Quilograma	R\$ 3,0500	16/03/2025	Sim
i36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	190	Quilograma	R\$ 3,0500	16/03/2025	Sim
i37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	190	Quilograma	R\$ 3,0500	16/03/2025	Sim
i38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	190	Quilograma	R\$ 3,0500	16/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
463748 - Legume In Natura Tipo: Abóbora Cabotia / Japonesa		Quilograma	121
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 26,8083%
R\$ 3,7700	R\$ 5,2092	R\$ 4,5200	Desvio Padrão: 1,3965
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 9,3600

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
 1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 5,1000	04/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 4,8600	22/04/2025	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	140	Quilograma	R\$ 3,9900	04/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 4,5200	03/04/2025	Sim
5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1536	Quilograma	R\$ 6,1900	02/04/2025	Sim
6	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5732	Quilograma	R\$ 4,0000	02/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 6,9300	02/04/2025	Sim
8	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 5,6800	01/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 4,4800	01/04/2025	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	7	Quilograma	R\$ 7,3300	31/03/2025	Sim
11	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	72	Quilograma	R\$ 9,3600	31/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 4,4900	31/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 4,0600	31/03/2025	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	99	Quilograma	R\$ 4,0000	31/03/2025	Sim
 15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 4,4800	27/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 5,0300	27/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 5,1000	27/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	198	Quilograma	R\$ 3,7700	27/03/2025	Sim
19	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.STA.GENOVAVA /AUGUSTINOPOLIS - Compras.gov.br	759	Quilograma	R\$ 4,0000	27/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 7,9000	14/04/2025	Sim
21	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 5,9600	26/03/2025	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 4,0000	08/04/2025	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1700	Quilograma	R\$ 4,5000	08/04/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1320	Quilograma	R\$ 4,5200	26/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 7,7000	26/03/2025	Sim
26	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1248	Quilograma	R\$ 3,9000	25/03/2025	Sim
27	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	175	Quilograma	R\$ 6,0000	24/03/2025	Sim
28	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	525	Quilograma	R\$ 6,0000	24/03/2025	Sim
29	I	ASSOCIAÇÃO A C.E.J.L.SIQUEIRA /WANDERLANDIA/TO - Compras.gov.br	112	Quilograma	R\$ 3,9600	21/03/2025	Sim
 30	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1250	Quilograma	R\$ 5,7967	20/03/2025	Sim

31		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	26 Quilograma	R\$ 3,8800	20/03/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463749 - Legume In Natura Tipo: Abobrinha Italiana	Quilograma	131
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 3,9900	R\$ 5,7133	R\$ 5,3300
Coeficiente de Variação: 29,6834%		
Desvio Padrão: 1,6959		
Maior Preço: R\$ 13,2500		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
▲ 1		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	240	Quilograma	R\$ 4,9000	04/04/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150	Quilograma	R\$ 4,3800	22/04/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Quilograma	R\$ 4,3800	04/04/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	800	Quilograma	R\$ 4,7900	03/04/2025	Sim
5		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	715	Quilograma	R\$ 4,4000	02/04/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	600	Quilograma	R\$ 7,0900	02/04/2025	Sim
7		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	123	Quilograma	R\$ 4,8500	02/04/2025	Sim
8		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	321	Quilograma	R\$ 5,5100	01/04/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	134	Quilograma	R\$ 6,3100	01/04/2025	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	133	Quilograma	R\$ 6,3100	01/04/2025	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	133	Quilograma	R\$ 6,3100	01/04/2025	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	460	Quilograma	R\$ 6,7900	31/03/2025	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60	Quilograma	R\$ 7,0400	28/03/2025	Sim
14		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	110	Quilograma	R\$ 3,9900	27/03/2025	Sim
15		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	345	Quilograma	R\$ 3,9900	27/03/2025	Sim
▲ 16		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	134	Quilograma	R\$ 6,3100	27/03/2025	Sim
▲ 17		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	133	Quilograma	R\$ 6,3100	27/03/2025	Sim
▲ 18		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	133	Quilograma	R\$ 6,3100	27/03/2025	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	240	Quilograma	R\$ 4,9000	27/03/2025	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4001	Quilograma	R\$ 4,0500	14/04/2025	Sim

21	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 6,4600	26/03/2025	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 4,9000	08/04/2025	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 4,5000	08/04/2025	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 4,6800	08/04/2025	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	520	Quilograma	R\$ 7,5000	08/04/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 5,3300	26/03/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 7,4500	26/03/2025	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	37	Quilograma	R\$ 6,2500	26/03/2025	Sim
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Quilograma	R\$ 5,4000	26/03/2025	Sim
30	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15976	Quilograma	R\$ 13,2500	25/03/2025	Sim
31	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 4,5400	24/03/2025	Sim
32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	28	Quilograma	R\$ 4,9900	23/03/2025	Sim
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 4,3700	21/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

463764 - Legume In Natura Tipo: Berinjela

Quilograma

88

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 32,1867%

Desvio Padrão: 2,0257

Maior Preço: R\$ 14,9000

R\$ 4,0000

R\$ 6,2936

R\$ 6,4300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 4,0300	04/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 4,0000	22/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 6,4300	04/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 7,5000	03/04/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 7,4000	02/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 8,9100	02/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 6,0000	31/03/2025	Sim

8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 6,3700	28/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	550	Quilograma	R\$ 6,7400	27/03/2025	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 4,9500	08/04/2025	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 6,4200	08/04/2025	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 8,0000	08/04/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 5,3300	26/03/2025	Sim
14	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8850	Quilograma	R\$ 14,9000	25/03/2025	Sim
15	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 4,0000	24/03/2025	Sim
16	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 4,0000	24/03/2025	Sim
i17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	520	Quilograma	R\$ 4,4000	23/03/2025	Sim
18	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 4,5600	21/03/2025	Sim
i19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	520	Quilograma	R\$ 4,4000	20/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	55	Quilograma	R\$ 4,0400	20/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	55	Quilograma	R\$ 4,0400	20/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	91	Quilograma	R\$ 4,0400	20/03/2025	Sim
i23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1560	Quilograma	R\$ 4,4000	19/03/2025	Sim
24	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 7,2100	19/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 6,3300	19/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 5,1000	19/03/2025	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	4190	Quilograma	R\$ 6,6000	18/03/2025	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	4576	Quilograma	R\$ 7,2000	18/03/2025	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	5130	Quilograma	R\$ 7,2000	18/03/2025	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	3021	Quilograma	R\$ 7,0000	18/03/2025	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	7002	Quilograma	R\$ 7,4300	18/03/2025	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	6659	Quilograma	R\$ 7,4300	18/03/2025	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	7681	Quilograma	R\$ 8,0000	18/03/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 7,0000	18/03/2025	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	10748	Quilograma	R\$ 6,7800	18/03/2025	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	3269	Quilograma	R\$ 7,4300	18/03/2025	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2406	Quilograma	R\$ 8,0000	18/03/2025	Sim
38	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 4,3000	17/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item

463778 - Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

77

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,3300

Média

R\$ 5,4163

Mediana

R\$ 4,9900

Coefficiente de Variação: 43,9008%

Desvio Padrão: 2,3778

Maior Preço: R\$ 12,4700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	703	Quilograma	R\$ 3,4000	04/04/2025	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2110	Quilograma	R\$ 3,4000	04/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1281	Quilograma	R\$ 2,4500	11/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	70	Quilograma	R\$ 6,9900	04/04/2025	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	39	Quilograma	R\$ 9,4900	04/04/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 3,6000	03/04/2025	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 3,9300	03/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 9,3500	03/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 3,4000	03/04/2025	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 2,3300	03/04/2025	Sim
11	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4920	Quilograma	R\$ 4,9900	02/04/2025	Sim
12	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 5,3000	02/04/2025	Sim
13	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	825	Quilograma	R\$ 5,2000	02/04/2025	Sim
14	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1144	Quilograma	R\$ 4,2900	02/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 6,7900	02/04/2025	Sim
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	76	Quilograma	R\$ 3,8900	02/04/2025	Sim
17	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 7,9400	01/04/2025	Sim
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	492	Quilograma	R\$ 4,0000	01/04/2025	Sim
19	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	1550	Quilograma	R\$ 3,0900	31/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 4,4900	31/03/2025	Sim

21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Quilograma	R\$ 5,4700	31/03/2025	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80 Quilograma	R\$ 5,4700	31/03/2025	Sim
23		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	28 Quilograma	R\$ 4,4000	31/03/2025	Sim
24		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	96 Quilograma	R\$ 7,8700	31/03/2025	Sim
25		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	1500 Quilograma	R\$ 5,0900	28/03/2025	Sim
26		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	14 Quilograma	R\$ 3,9000	28/03/2025	Sim
27		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	23 Quilograma	R\$ 6,0000	28/03/2025	Sim
28		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1596 Quilograma	R\$ 5,5700	27/03/2025	Sim
29		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	996 Quilograma	R\$ 4,4900	27/03/2025	Sim
30		ASSOCIAÇÃO A.E.E.STA.GENOVAVA /AUGUSTINOPOLIS - Compras.gov.br	90 Quilograma	R\$ 12,0000	27/03/2025	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5446 Quilograma	R\$ 2,6000	26/03/2025	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2900 Quilograma	R\$ 2,9000	14/04/2025	Sim
33		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	120 Quilograma	R\$ 4,6800	26/03/2025	Sim
34		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	32 Quilograma	R\$ 5,8000	26/03/2025	Sim
35		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12 Quilograma	R\$ 6,1500	26/03/2025	Sim
36		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5 Quilograma	R\$ 7,4500	26/03/2025	Sim
37		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	1000 Quilograma	R\$ 5,0000	26/03/2025	Sim
i 38		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20 Quilograma	R\$ 7,9900	25/03/2025	Sim
39		ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15976 Quilograma	R\$ 12,4700	25/03/2025	Sim
40		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	14000 Quilograma	R\$ 3,0000	25/03/2025	Sim
41		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	7592 Quilograma	R\$ 3,6400	25/03/2025	Sim
42		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	63 Quilograma	R\$ 8,7000	25/03/2025	Sim
43		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	800 Quilograma	R\$ 3,9400	24/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463791 - Legume In Natura Tipo: Maxixe	Quilograma	55

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 42,3876%
Desvio Padrão: 4,0676
Maior Preço: R\$ 16,3200

R\$ 3,0000

R\$ 9,5962

R\$ 8,6300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 8,6600	22/04/2025	Sim
2	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	260	Quilograma	R\$ 7,0000	08/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	803	Quilograma	R\$ 6,1900	01/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	37	Quilograma	R\$ 13,4000	31/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 8,6000	28/03/2025	Sim
i6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	117	Quilograma	R\$ 11,1700	26/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2487	Quilograma	R\$ 5,9900	26/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Quilograma	R\$ 5,6000	14/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Quilograma	R\$ 11,1700	26/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1060	Quilograma	R\$ 11,0900	26/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 3,0000	19/03/2025	Sim
12	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2295	Quilograma	R\$ 4,0000	18/03/2025	Sim
13	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 8,0000	18/03/2025	Sim
14	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	156	Quilograma	R\$ 7,1400	18/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	416	Quilograma	R\$ 7,8000	18/03/2025	Sim
16	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	864	Quilograma	R\$ 9,0000	17/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 7,8000	12/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	280	Quilograma	R\$ 11,9000	11/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 3,8700	10/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 4,9000	06/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	730	Quilograma	R\$ 9,4400	27/02/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1663	Quilograma	R\$ 5,8900	27/02/2025	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	75	Quilograma	R\$ 5,0000	26/02/2025	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 5,9900	25/02/2025	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 5,3300	25/02/2025	Sim
26	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	342	Quilograma	R\$ 7,5100	25/02/2025	Sim
i27	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	3747	Quilograma	R\$ 12,0000	20/02/2025	Sim

i28		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	10000	Quilograma	R\$ 12,0000	20/02/2025	Sim
i29		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1316	Quilograma	R\$ 12,0000	20/02/2025	Sim
i30		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	3028	Quilograma	R\$ 12,0000	20/02/2025	Sim
i31		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1329	Quilograma	R\$ 12,0000	20/02/2025	Sim
i32		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1628	Quilograma	R\$ 12,0000	20/02/2025	Sim
i33		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	672	Quilograma	R\$ 12,0000	20/02/2025	Sim
34		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	675	Quilograma	R\$ 5,4900	19/02/2025	Sim
35		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3060	Quilograma	R\$ 7,9000	19/02/2025	Sim
36		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	630	Quilograma	R\$ 6,2900	10/02/2025	Sim
37		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 4,9000	04/02/2025	Sim
38		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	122	Quilograma	R\$ 16,3200	04/02/2025	Sim
39		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	330	Quilograma	R\$ 16,3200	04/02/2025	Sim
40		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	331	Quilograma	R\$ 16,3200	04/02/2025	Sim
41		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	330	Quilograma	R\$ 16,3200	04/02/2025	Sim
42		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	330	Quilograma	R\$ 16,3200	04/02/2025	Sim
43		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	331	Quilograma	R\$ 16,3200	04/02/2025	Sim
44		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	330	Quilograma	R\$ 16,3200	04/02/2025	Sim
45		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	330	Quilograma	R\$ 16,3200	04/02/2025	Sim
46		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	330	Quilograma	R\$ 16,3200	04/02/2025	Sim
47		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	820	Quilograma	R\$ 10,2500	30/01/2025	Sim
48		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	75	Quilograma	R\$ 6,3000	30/01/2025	Sim
49		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	975	Quilograma	R\$ 6,8600	30/01/2025	Sim
50		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	585	Quilograma	R\$ 5,5000	30/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463746 - Legume In Natura Tipo: Abóbora Moranga	Quilograma	286
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 3,9900	R\$ 6,9500	R\$ 5,2200
Coeficiente de Variação: 67,7914%		
Desvio Padrão: 4,7115		
Maior Preço: R\$ 23,9800		
Método de cálculo adotado: Média		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 4,2600	04/04/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	224	Quilograma	R\$ 4,9900	03/04/2025	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	130	Quilograma	R\$ 4,4500	02/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	852	Quilograma	R\$ 5,1100	01/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 5,3300	01/04/2025	Sim
i 6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 8,9300	31/03/2025	Sim
7	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	158	Quilograma	R\$ 5,9000	31/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 5,7900	31/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Quilograma	R\$ 3,9900	31/03/2025	Sim
i 10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 8,9300	26/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4651	Quilograma	R\$ 4,2000	14/04/2025	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 4,0000	08/04/2025	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 6,0000	08/04/2025	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 12,5000	08/04/2025	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	640	Quilograma	R\$ 5,5000	08/04/2025	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	140	Quilograma	R\$ 5,5000	08/04/2025	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	8	Quilograma	R\$ 8,5000	08/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 8,9300	26/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	810	Quilograma	R\$ 4,8600	26/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 4,2900	26/03/2025	Sim
i 21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 5,0200	25/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 22,1000	21/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 23,9800	21/03/2025	Sim
24	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 4,2200	19/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 5,3300	19/03/2025	Sim
26	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	156	Quilograma	R\$ 4,4300	18/03/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2900	Quilograma	R\$ 5,0000	18/03/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 4,8100	18/03/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 7,0500	18/03/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6079	Quilograma	R\$ 4,6000	17/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item			Unidade de Fornecimento		Quantidade		
463796 - Legume In Natura Tipo: Pepino			Quilograma		143		
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço		● Média		Mediana		Coeficiente de Variação: 34,1143%	
R\$ 3,5500		R\$ 6,1886		R\$ 5,5000		Desvio Padrão: 2,1112	
						Maior Preço: R\$ 12,4200	
Método de cálculo adotado: Média							

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
 1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 5,9000	04/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1050	Quilograma	R\$ 4,4100	22/04/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	1770	Quilograma	R\$ 4,2400	03/04/2025	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 4,2500	03/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 8,5000	03/04/2025	Sim
6	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	755	Quilograma	R\$ 9,0000	02/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 7,0300	02/04/2025	Sim
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 4,6000	02/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3245	Quilograma	R\$ 3,8500	01/04/2025	Sim
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	238	Quilograma	R\$ 4,9100	01/04/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 5,4900	01/04/2025	Sim
12	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	51	Quilograma	R\$ 7,6700	31/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 3,9900	31/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 5,4500	31/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	260	Quilograma	R\$ 4,4000	31/03/2025	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	33	Quilograma	R\$ 5,9000	31/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 5,3500	28/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 6,2200	27/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 5,9000	27/03/2025	Sim
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 6,5000	16/04/2025	Sim

i 21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16 Quilograma	R\$ 10,0500	26/03/2025	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2520 Quilograma	R\$ 3,5500	14/04/2025	Sim
23		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5 Quilograma	R\$ 8,0900	26/03/2025	Sim
24		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1400 Quilograma	R\$ 5,5000	08/04/2025	Sim
25		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	640 Quilograma	R\$ 6,0000	08/04/2025	Sim
26		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	3000 Quilograma	R\$ 4,1900	08/04/2025	Sim
27		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	660 Quilograma	R\$ 10,3300	08/04/2025	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Quilograma	R\$ 10,0500	26/03/2025	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800 Quilograma	R\$ 4,7600	26/03/2025	Sim
30		ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3750 Quilograma	R\$ 12,4200	25/03/2025	Sim
31		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	245 Quilograma	R\$ 6,8000	25/03/2025	Sim
32		DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	125 Quilograma	R\$ 5,5000	24/03/2025	Sim
33		DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	375 Quilograma	R\$ 5,5000	24/03/2025	Sim
34		PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	800 Quilograma	R\$ 3,9300	24/03/2025	Sim
35		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4 Quilograma	R\$ 6,3700	24/03/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

463923 - Condimento Tipo: Pimenta De Cheiro , Apresentação: Natural

Quilograma

66

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 40,4218%

Desvio Padrão: 7,9280

Maior Preço: R\$ 50,2500

R\$ 9,4900

R\$ 19,6132

R\$ 18,4800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	70 Quilograma		R\$ 11,9900	02/04/2025	Sim
2		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	66 Quilograma		R\$ 14,3900	31/03/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Quilograma		R\$ 16,0000	31/03/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Quilograma		R\$ 15,5000	31/03/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	96 Quilograma		R\$ 27,2100	27/03/2025	Sim

i6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	242	Quilograma	R\$ 50,2500	26/03/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	381	Quilograma	R\$ 18,2600	26/03/2025	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	440	Quilograma	R\$ 14,9000	14/04/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Quilograma	R\$ 39,0800	26/03/2025	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	640	Quilograma	R\$ 29,6900	26/03/2025	Sim
11		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	6108	Quilograma	R\$ 14,0000	18/03/2025	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 27,0000	18/03/2025	Sim
13		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	12	Quilograma	R\$ 12,4900	18/03/2025	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	190	Quilograma	R\$ 16,9500	18/03/2025	Sim
15		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 10,5000	17/03/2025	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 14,0000	14/03/2025	Sim
17		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 15,0000	14/03/2025	Sim
18		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 13,3600	14/03/2025	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 21,9200	14/03/2025	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 19,9000	13/03/2025	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 31,8700	13/03/2025	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 18,7000	13/03/2025	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 20,0000	12/03/2025	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 20,0000	12/03/2025	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 20,0000	12/03/2025	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 20,0000	12/03/2025	Sim
27		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	410	Quilograma	R\$ 9,4900	11/03/2025	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 20,0000	11/03/2025	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 17,0000	11/03/2025	Sim
30		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 19,0000	11/03/2025	Sim
31		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	533	Quilograma	R\$ 13,8000	11/03/2025	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 22,0000	10/03/2025	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 17,0000	10/03/2025	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 33,7600	10/03/2025	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 17,0000	10/03/2025	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 19,0000	06/03/2025	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 19,0000	06/03/2025	Sim
38		PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	582	Quilograma	R\$ 24,5000	06/03/2025	Sim

39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 19,0000	27/02/2025	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1390	Quilograma	R\$ 11,4800	27/02/2025	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 28,9900	26/02/2025	Sim
i 42		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	333	Quilograma	R\$ 13,0000	20/02/2025	Sim
i 43		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	763	Quilograma	R\$ 13,0000	20/02/2025	Sim
i 44		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	169	Quilograma	R\$ 13,0000	20/02/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
463809 - Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde		Quilograma	88
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 32,6962%
R\$ 5,8000	R\$ 10,1544	R\$ 9,7900	Desvio Padrão: 3,3201
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 22,3300

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	35	Quilograma	R\$ 9,0000	04/04/2025	Sim
2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	106	Quilograma	R\$ 9,0000	04/04/2025	Sim
⚠ 3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 11,0000	04/04/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 7,4800	22/04/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 8,9800	04/04/2025	Sim
6		PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 9,5000	03/04/2025	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 16,5000	03/04/2025	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 12,2200	03/04/2025	Sim
9		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1312	Quilograma	R\$ 11,5000	02/04/2025	Sim
10		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 12,8200	01/04/2025	Sim
11		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	176	Quilograma	R\$ 7,7600	01/04/2025	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 6,4900	31/03/2025	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	96	Quilograma	R\$ 6,4000	31/03/2025	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 5,8000	31/03/2025	Sim

15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3 Quilograma	R\$ 7,2600	31/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400 Quilograma	R\$ 9,7900	31/03/2025	Sim
17	I	PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br	30 Quilograma	R\$ 13,9500	28/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 Quilograma	R\$ 6,4400	28/03/2025	Sim
19	I	PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br	30 Quilograma	R\$ 13,0000	28/03/2025	Sim
20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	65 Quilograma	R\$ 12,9800	27/03/2025	Sim
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	210 Quilograma	R\$ 12,9800	27/03/2025	Sim
22	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1824 Quilograma	R\$ 7,4900	27/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	480 Quilograma	R\$ 11,0000	27/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	275 Quilograma	R\$ 8,0400	27/03/2025	Sim
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	80 Quilograma	R\$ 10,5000	27/03/2025	Sim
i 26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	160 Quilograma	R\$ 22,3300	26/03/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4573 Quilograma	R\$ 7,0000	26/03/2025	Sim
28	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	150 Quilograma	R\$ 10,4900	26/03/2025	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	280 Quilograma	R\$ 10,0000	08/04/2025	Sim
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 9,8000	08/04/2025	Sim
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	540 Quilograma	R\$ 6,9900	08/04/2025	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	702 Quilograma	R\$ 9,0100	08/04/2025	Sim
33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1300 Quilograma	R\$ 17,3300	08/04/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	80 Quilograma	R\$ 13,1500	26/03/2025	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1680 Quilograma	R\$ 10,6200	26/03/2025	Sim
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	114 Quilograma	R\$ 10,9000	26/03/2025	Sim
i 37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250 Quilograma	R\$ 7,4600	25/03/2025	Sim
i 38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250 Quilograma	R\$ 7,4600	25/03/2025	Sim
i 39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250 Quilograma	R\$ 7,4600	25/03/2025	Sim
i 40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250 Quilograma	R\$ 7,4600	25/03/2025	Sim
i 41	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	30 Quilograma	R\$ 10,9900	25/03/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463802 - Legume In Natura Tipo: Pimentão Amarelo	Quilograma	88
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	 Média	Mediana
R\$ 13,1000	R\$ 17,6928	R\$ 16,2400
Coeficiente de Variação: 23,7537% Desvio Padrão: 4,2027 Maior Preço: R\$ 31,3300		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	437	Quilograma	R\$ 16,9000	11/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 20,9500	04/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1002	Quilograma	R\$ 14,9900	01/04/2025	Sim
4	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 13,3000	01/04/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	23	Quilograma	R\$ 17,2000	01/04/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	23	Quilograma	R\$ 16,3200	01/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 14,7900	31/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Quilograma	R\$ 21,0000	31/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 22,0000	31/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 15,0000	31/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	910	Quilograma	R\$ 13,9000	14/04/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 16,0000	26/03/2025	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	160	Quilograma	R\$ 20,0000	08/04/2025	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 20,0000	08/04/2025	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	102	Quilograma	R\$ 17,3400	08/04/2025	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 31,3300	08/04/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 15,9900	26/03/2025	Sim
18	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 14,3200	25/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 14,9900	25/03/2025	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	181	Quilograma	R\$ 21,0000	25/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	82	Quilograma	R\$ 16,1600	20/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	82	Quilograma	R\$ 16,1600	20/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	136	Quilograma	R\$ 16,1600	20/03/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

i 24	I	gov.br	200	Quilograma	R\$ 13,9700	19/03/2025	Sim
25	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 18,6100	19/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Quilograma	R\$ 13,9700	19/03/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Quilograma	R\$ 30,0000	18/03/2025	Sim
28	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 14,9000	17/03/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	350	Quilograma	R\$ 14,0000	14/03/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Quilograma	R\$ 18,3800	13/03/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150	Quilograma	R\$ 26,1700	13/03/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	600	Quilograma	R\$ 14,9000	13/03/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000	Quilograma	R\$ 16,6900	13/03/2025	Sim
34	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	130	Quilograma	R\$ 18,6900	11/03/2025	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Quilograma	R\$ 23,0000	10/03/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	335	Quilograma	R\$ 14,5000	07/03/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Quilograma	R\$ 16,3500	06/03/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	240	Quilograma	R\$ 13,9700	06/03/2025	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	Quilograma	R\$ 13,1000	06/03/2025	Sim
40	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	24	Quilograma	R\$ 20,7108	27/02/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
463804 - Legume In Natura Tipo: Tomate Caqui		Quilograma	286				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 36,7564%				
R\$ 3,0000	R\$ 6,4718	R\$ 6,5000	Desvio Padrão: 2,3788				
			Maior Preço: R\$ 12,9300				
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 4,3900	22/04/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 3,4900	04/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 5,2900	03/04/2025	Sim
		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE					

4	I	BRASILIA - Compras.gov.br	415	Quilograma	R\$ 3,5000	01/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1830	Quilograma	R\$ 7,4700	27/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1540	Quilograma	R\$ 5,0000	26/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9422	Quilograma	R\$ 5,0000	26/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1361	Quilograma	R\$ 6,9900	14/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5880	Quilograma	R\$ 6,6300	26/03/2025	Sim
i10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	2800	Quilograma	R\$ 7,5500	25/03/2025	Sim
11	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 6,5000	24/03/2025	Sim
12	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	2100	Quilograma	R\$ 6,5000	24/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 3,8000	24/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 8,3600	14/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 8,1700	13/03/2025	Sim
16	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	3050	Quilograma	R\$ 10,8700	11/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3300	Quilograma	R\$ 7,9000	27/02/2025	Sim
i18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4540	Quilograma	R\$ 8,4800	26/02/2025	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	220	Quilograma	R\$ 6,5000	20/02/2025	Sim
20	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 4,5000	18/02/2025	Sim
i21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 4,4900	17/02/2025	Sim
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	143	Quilograma	R\$ 6,8700	14/02/2025	Sim
23	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10000	Quilograma	R\$ 3,3000	11/02/2025	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	484	Quilograma	R\$ 5,5000	11/02/2025	Sim
25	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 7,0500	05/02/2025	Sim
26	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2250	Quilograma	R\$ 5,4000	30/01/2025	Sim
27	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R\$ 4,0000	30/01/2025	Sim
28	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	9450	Quilograma	R\$ 4,0000	30/01/2025	Sim
29	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20400	Quilograma	R\$ 3,5000	30/01/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9500	Quilograma	R\$ 7,7000	09/04/2025	Sim
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	221	Quilograma	R\$ 9,5000	27/01/2025	Sim
32	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 6,5900	23/01/2025	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	826	Quilograma	R\$ 6,9000	21/01/2025	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	329	Quilograma	R\$ 3,0900	20/01/2025	Sim
i35	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	175	Quilograma	R\$ 6,4000	10/01/2025	Sim

36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 5,0000	06/01/2025	Sim
37	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 7,1700	30/12/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 3,0000	19/12/2024	Sim
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	110	Quilograma	R\$ 8,5000	12/12/2024	Sim
40	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 9,9300	10/12/2024	Sim
i 41	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	650	Quilograma	R\$ 12,9300	07/12/2024	Sim
i 42	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5350	Quilograma	R\$ 12,9300	07/12/2024	Sim
43	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 7,7700	02/12/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 6,3500	26/11/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item

463803 - Legume In Natura Tipo: Tomate Cereja

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

55

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,0000

●

 Média

R\$ 16,2538

Mediana

R\$ 14,0000

Coefficiente de Variação: 44,9827%

Desvio Padrão: 7,3114

Maior Preço: R\$ 38,1000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 13,2900	03/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 13,0000	09/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 9,9000	09/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	935	Quilograma	R\$ 14,9500	01/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 19,8000	31/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 20,8000	31/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	165	Quilograma	R\$ 12,2600	27/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1757	Quilograma	R\$ 12,0000	26/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	970	Quilograma	R\$ 18,9000	14/04/2025	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 35,0000	08/04/2025	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 29,7300	08/04/2025	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.					

12	I	FARROUPILHA - Compras.gov.br	160	Quilograma	R\$ 38,1000	08/04/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 9,0000	24/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 7,9000	24/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	218	Quilograma	R\$ 13,4750	20/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	218	Quilograma	R\$ 13,4750	20/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	364	Quilograma	R\$ 13,4750	20/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 29,9000	18/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5110	Quilograma	R\$ 10,8000	17/03/2025	Sim
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 13,4600	12/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	470	Quilograma	R\$ 22,9800	11/03/2025	Sim
22	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1440	Quilograma	R\$ 20,7500	11/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 15,0000	10/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 21,0700	10/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 14,0000	06/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 14,0000	06/03/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 11,9500	06/03/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	560	Quilograma	R\$ 12,5600	27/02/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2880	Quilograma	R\$ 16,4500	27/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	225	Quilograma	R\$ 9,0000	26/02/2025	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 10,9000	25/02/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	76188	Quilograma	R\$ 6,0000	24/02/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	260	Quilograma	R\$ 19,9700	19/02/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	830	Quilograma	R\$ 15,9700	21/04/2025	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1580	Quilograma	R\$ 7,4400	17/02/2025	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 8,0000	04/02/2025	Sim
37	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 29,3400	30/01/2025	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 18,0000	29/01/2025	Sim
39	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 14,3000	29/01/2025	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3900	Quilograma	R\$ 24,3000	09/04/2025	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	935	Quilograma	R\$ 6,4000	28/01/2025	Sim
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Quilograma	R\$ 19,0000	27/01/2025	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1387	Quilograma	R\$ 15,4700	27/01/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item

463805 - Legume In Natura Tipo: Tomate Italiano

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

286

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,1000

Média

R\$ 7,4207

Mediana

R\$ 6,8200

Coefficiente de Variação: 34,4631%

Desvio Padrão: 2,5574

Maior Preço: R\$ 12,1000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	650	Quilograma	R\$ 4,9700	22/04/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000	Quilograma	R\$ 5,1400	04/04/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000	Quilograma	R\$ 7,9500	09/04/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3000	Quilograma	R\$ 5,7000	09/04/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3000	Quilograma	R\$ 11,2900	02/04/2025	Sim
6		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA - Compras.gov.br	1635	Quilograma	R\$ 4,2000	01/04/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	750	Quilograma	R\$ 4,5000	31/03/2025	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3000	Quilograma	R\$ 4,5000	31/03/2025	Sim
9		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	396	Quilograma	R\$ 6,3000	31/03/2025	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Quilograma	R\$ 10,5700	28/03/2025	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	53	Quilograma	R\$ 11,0000	27/03/2025	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1440	Quilograma	R\$ 10,5000	27/03/2025	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1980	Quilograma	R\$ 6,8900	27/03/2025	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	7039	Quilograma	R\$ 4,2800	26/03/2025	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	21118	Quilograma	R\$ 4,9900	26/03/2025	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	750	Quilograma	R\$ 6,8200	26/03/2025	Sim
17		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	4400	Quilograma	R\$ 6,9000	08/04/2025	Sim
18		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R\$ 6,5000	08/04/2025	Sim
19		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	4080	Quilograma	R\$ 4,2500	08/04/2025	Sim

20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	4240	Quilograma	R\$ 6,0600	08/04/2025	Sim
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	8000	Quilograma	R\$ 12,1000	08/04/2025	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 12,1000	08/04/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2000	Quilograma	R\$ 9,7500	26/03/2025	Sim
24	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1000	Quilograma	R\$ 7,4400	24/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Quilograma	R\$ 10,2000	20/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	273	Quilograma	R\$ 5,2900	20/03/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	273	Quilograma	R\$ 5,2900	20/03/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	455	Quilograma	R\$ 5,2900	20/03/2025	Sim
29	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 6,1900	18/03/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2000	Quilograma	R\$ 7,9000	13/03/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2000	Quilograma	R\$ 4,7000	13/03/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400	Quilograma	R\$ 10,9500	13/03/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3600	Quilograma	R\$ 4,1000	13/03/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3000	Quilograma	R\$ 5,9600	13/03/2025	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	267	Quilograma	R\$ 10,0000	12/03/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150	Quilograma	R\$ 10,0000	12/03/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	267	Quilograma	R\$ 10,0000	12/03/2025	Sim
38	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	1818	Quilograma	R\$ 8,3900	11/03/2025	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	120	Quilograma	R\$ 6,7000	10/03/2025	Sim
40	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA - Compras. gov.br	422	Quilograma	R\$ 10,7800	10/03/2025	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Quilograma	R\$ 11,0000	10/03/2025	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3000	Quilograma	R\$ 4,1600	10/03/2025	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	58	Quilograma	R\$ 7,4900	07/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463807 - Legume In Natura Tipo: Vagem Macarrão	Quilograma	132

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,9800

● Média

R\$ 16,1849

Mediana

R\$ 18,2000

Coefficiente de Variação: 43,1940%

Desvio Padrão: 6,9909

Maior Preço: R\$ 34,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 8,7800	22/04/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 11,2000	04/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 12,8700	03/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 19,0000	02/04/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 7,4500	02/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	727	Quilograma	R\$ 6,9800	01/04/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 9,5000	01/04/2025	Sim
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	90	Quilograma	R\$ 11,9900	27/03/2025	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	285	Quilograma	R\$ 11,9900	27/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	275	Quilograma	R\$ 10,1600	27/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2585	Quilograma	R\$ 9,6900	26/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	252	Quilograma	R\$ 9,9000	14/04/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 16,3500	26/03/2025	Sim
14	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	62	Quilograma	R\$ 34,0000	24/03/2025	Sim
15	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	188	Quilograma	R\$ 34,0000	24/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3300	Quilograma	R\$ 6,9900	24/03/2025	Sim
17	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 11,6000	21/03/2025	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2095	Quilograma	R\$ 19,6100	18/03/2025	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2288	Quilograma	R\$ 18,4000	18/03/2025	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2565	Quilograma	R\$ 18,4000	18/03/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1510	Quilograma	R\$ 18,2000	18/03/2025	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	3501	Quilograma	R\$ 21,2700	18/03/2025	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	3329	Quilograma	R\$ 21,2700	18/03/2025	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	3841	Quilograma	R\$ 21,3300	18/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 20,5900	18/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 29,4500	18/03/2025	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	5374	Quilograma	R\$ 19,6100	18/03/2025	Sim

28		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1634	Quilograma	R\$ 18,3900	18/03/2025	Sim
29		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1203	Quilograma	R\$ 21,3300	18/03/2025	Sim
30		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	70	Quilograma	R\$ 10,4400	17/03/2025	Sim
31		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1046	Quilograma	R\$ 18,4700	14/03/2025	Sim
32		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1293	Quilograma	R\$ 18,2000	14/03/2025	Sim
33		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	510	Quilograma	R\$ 18,6400	14/03/2025	Sim
34		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2565	Quilograma	R\$ 19,0900	14/03/2025	Sim
35		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	4096	Quilograma	R\$ 19,6100	14/03/2025	Sim
36		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2674	Quilograma	R\$ 19,0200	14/03/2025	Sim
37		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2215	Quilograma	R\$ 19,4000	14/03/2025	Sim
38		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	809	Quilograma	R\$ 19,2500	14/03/2025	Sim
39		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 10,2900	13/03/2025	Sim
40		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 7,8600	12/03/2025	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 32,0000	11/03/2025	Sim
42		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1080	Quilograma	R\$ 27,9700	11/03/2025	Sim
43		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 7,9900	10/03/2025	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 9,7000	10/03/2025	Sim
45		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	108	Quilograma	R\$ 8,7500	07/03/2025	Sim
46		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 13,2800	06/03/2025	Sim
47		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 8,5000	28/02/2025	Sim
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 11,5000	27/02/2025	Sim
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	720	Quilograma	R\$ 12,8000	27/02/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
459636 - Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde , Tamanho: Grande , Apresentação: Com Caroço		Embalagem 500 Grama	176
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 24,9998%
R\$ 6,7000	R\$ 13,3597	R\$ 12,9000	Desvio Padrão: 3,3399
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 21,0000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	570	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,7000	11/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,3900	14/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,9000	31/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,3000	31/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Grama	R\$ 10,8000	24/03/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	135	Embalagem 500 Grama	R\$ 11,8900	28/02/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,7000	20/02/2025	Sim
8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1300	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,9900	19/02/2025	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	15	Embalagem 500 Grama	R\$ 21,0000	19/12/2024	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	58	Embalagem 500 Grama	R\$ 10,9000	09/12/2024	Sim
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	17	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,0500	18/11/2024	Sim
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	53	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,0500	18/11/2024	Sim
13	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	192	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,8900	12/11/2024	Sim
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	49	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,2100	07/11/2024	Sim
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	144	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,2100	07/11/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Embalagem 500 Grama	R\$ 11,9000	05/11/2024	Sim
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	225	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,6500	01/11/2024	Sim
18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Grama	R\$ 10,0000	31/10/2024	Sim
19	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	25	Embalagem 500 Grama	R\$ 18,3300	14/10/2024	Sim
20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R\$ 10,2700	29/08/2024	Sim
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	80	Embalagem 500 Grama	R\$ 10,2700	29/08/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,2500	27/08/2024	Sim
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	7	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,0000	20/08/2024	Sim
24	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 10,5000	16/08/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 10,7000	08/08/2024	Sim
26	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	265	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,0000	05/08/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 11,0000	30/07/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,1000	30/07/2024	Sim
29	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	48	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,5000	29/07/2024	Sim
30	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,9000	24/07/2024	Sim
31	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	130	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,9500	12/07/2024	Sim
32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	36	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,2100	04/07/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	595	Embalagem 500 Grama	R\$ 10,7500	27/06/2024	Sim
34	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,6000	06/06/2024	Sim

35	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	94	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,8000	05/06/2024	Sim
36	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	191	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,0000	24/05/2024	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2240	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,6500	03/05/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item
459639 - Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde , Tamanho: Grande , Apresentação: Sem Caroço

Unidade de Fornecimento
Embalagem 2 Quilograma

Quantidade
22

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 30,1800

Média

R\$ 46,6332

Mediana

R\$ 47,9000

Coefficiente de Variação: 16,0634%

Desvio Padrão: 7,4909

Maior Preço: R\$ 64,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	75	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 51,9000	09/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	75	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 53,4000	09/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 47,9000	09/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	385	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 46,0400	14/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	55	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 52,0000	26/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	800	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 42,9100	26/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2411	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 52,0000	24/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	986	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 30,1800	24/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2959	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 30,1800	24/03/2025	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 50,6000	19/03/2025	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	400	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 53,0000	13/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	687	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 39,9900	12/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2063	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 35,9000	12/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 40,0000	10/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 47,9500	06/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	28	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 45,9500	06/03/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

17	I	gov.br	300	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 49,9400	06/03/2025	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	80	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 39,9000	24/02/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	600	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 42,0000	20/02/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	25	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 45,0000	12/02/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 40,0000	12/02/2025	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	150	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 48,0000	06/02/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	860	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 57,8000	06/02/2025	Sim
24	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	505	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 46,9000	05/02/2025	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	360	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 48,8000	04/02/2025	Sim
26	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1780	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 31,6000	03/02/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 52,5000	27/01/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 53,0000	20/01/2025	Sim
29	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 54,0000	14/01/2025	Sim
30	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	80	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 64,0000	09/01/2025	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	100	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 53,0000	07/01/2025	Sim
32	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	800	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 44,0000	30/12/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 51,0000	18/12/2024	Sim
34	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 44,4900	09/12/2024	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	80	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 54,0000	09/12/2024	Sim
36	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	767	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 50,0000	22/11/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 54,0000	18/11/2024	Sim
38	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 48,0000	12/11/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 34,7000	12/11/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	380	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 45,1000	11/11/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 59,2900	08/11/2024	Sim
42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	266	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 53,0000	08/11/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 41,9500	06/11/2024	Sim
44	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	365	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 44,0000	31/10/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1300	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 46,8900	25/10/2024	Sim
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	136	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 42,0000	08/10/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	25	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 33,0000	24/09/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item

459643 - Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Preta , Tamanho: Grande , Apresentação: Com Caroço

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

22

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 28,4700

Média

R\$ 33,6183

Mediana

R\$ 29,0000

Coefficiente de Variação: 20,4838%

Desvio Padrão: 6,8863

Maior Preço: R\$ 44,6000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	457	Quilograma	R\$ 28,6500	11/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Quilograma	R\$ 29,0000	20/02/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4959	Quilograma	R\$ 28,4700	22/11/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 41,9900	23/09/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	427	Quilograma	R\$ 29,0000	27/06/2024	Sim
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 44,6000	23/05/2024	Sim

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
459645 - Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Preta , Tamanho: Grande , Apresentação: Sem Caroço		Embalagem 2 Quilograma	22				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 21,1112%				
R\$ 31,8100	R\$ 50,2036	R\$ 48,4900	Desvio Padrão: 10,5986				
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 76,0000				
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 51,2100	27/03/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	325	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 55,9000	14/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	981	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 36,6600	24/03/2025	Sim

4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2943	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 36,6600	24/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	41	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 47,2400	20/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	41	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 47,2400	20/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	68	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 47,2300	20/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	917	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 42,2200	12/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2753	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 41,0000	12/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 38,0000	10/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 57,5000	20/02/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 44,3400	13/02/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 55,7900	10/02/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	605	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 62,7700	06/02/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	360	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 57,3900	04/02/2025	Sim
16	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1190	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 31,8100	03/02/2025	Sim
17	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 54,4500	25/01/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 53,0000	20/01/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	180	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 53,0000	14/01/2025	Sim
20	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	80	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 76,0000	09/01/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1401	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 72,0000	08/01/2025	Sim
22	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	800	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 44,0000	30/12/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 34,7000	12/11/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	280	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 42,8100	11/11/2024	Sim
25	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	246	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 45,9900	31/10/2024	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 43,3300	22/10/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 47,4600	15/10/2024	Sim
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 70,4400	16/09/2024	Sim
29	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	80	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 72,9700	06/08/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 57,9900	30/07/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 32,0000	16/07/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	354	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 45,9000	09/07/2024	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 48,4900	05/07/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 52,0000	02/07/2024	Sim
	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

35	I	gov.br	409	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 54,0000	27/06/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 46,2500	14/05/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 53,9000	29/04/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1105	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 54,8000	29/04/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 49,5000	09/04/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
462823 - Legume Em Conserva Tipo: Ervilha		Embalagem 2 Quilograma	33
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 24,0593%
R\$ 17,4800	R\$ 23,2422	R\$ 21,8500	Desvio Padrão: 5,5919
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 50,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	891	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 25,9000	11/04/2025	Sim
2	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 50,0000	01/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 21,0000	31/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 22,0700	31/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1080	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 22,5600	14/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 19,9500	10/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 19,1000	26/03/2025	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	929	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 19,8000	24/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3515	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 17,8900	24/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 20,0000	24/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 34,9900	18/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	660	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 23,5000	18/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 25,2600	13/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 28,9000	13/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 19,9000	13/03/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

16	I	gov.br	50	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 30,3500	13/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 18,9000	13/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 23,4000	13/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6907	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 17,4800	12/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 19,0000	10/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	179	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 21,0000	07/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 22,0000	06/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 21,5000	06/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1150	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 22,4500	06/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	920	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 26,0500	27/02/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 33,5800	26/02/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 25,1500	13/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 21,9000	12/02/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 22,5000	12/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2230	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 23,7100	11/02/2025	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 18,0000	06/02/2025	Sim
32	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 21,8500	05/02/2025	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 19,9500	03/02/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	630	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 20,3500	03/02/2025	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 19,0000	23/01/2025	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	32	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 21,0200	15/01/2025	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 20,4900	10/01/2025	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 27,1000	08/01/2025	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2318	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 24,9900	08/01/2025	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 21,4000	08/01/2025	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	90	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 19,9900	07/01/2025	Sim
42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	120	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 29,0000	06/01/2025	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 21,9500	03/01/2025	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 20,1200	31/12/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 20,9000	19/12/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade			
462824 - Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde			Embalagem 2 Quilograma	33			
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 20,8023%				
R\$ 19,0000	R\$ 25,8313	R\$ 24,8500	Desvio Padrão: 5,3735				
			Maior Preço: R\$ 43,7900				
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	936	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 27,3700	11/04/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 21,5000	01/04/2025	Sim
3	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	150	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 36,7400	01/04/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	102	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 23,6000	01/04/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 21,9400	31/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 21,9000	31/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 26,8000	31/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 22,8300	10/04/2025	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	277	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 25,0000	24/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5518	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 24,8000	24/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 25,3800	24/03/2025	Sim
12	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	350	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 23,0000	21/03/2025	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	160	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 21,3500	19/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 34,9900	18/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 24,9000	13/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1852	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 19,2100	12/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5558	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 19,2100	12/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 21,0000	10/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	280	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 24,9000	07/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 27,9900	06/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 22,5000	06/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	950	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 31,4500	27/02/2025	Sim

57 de

23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 40,5900	26/02/2025	Sim
24	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1800	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 33,3800	18/02/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	575	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 20,0000	17/02/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2150	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 20,0000	17/02/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 26,8200	13/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 27,9000	12/02/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 26,0000	12/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 26,8000	11/02/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3020	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 27,5000	11/02/2025	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 22,0000	06/02/2025	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 23,6800	06/02/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1530	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 21,9500	06/02/2025	Sim
35	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 43,7900	05/02/2025	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 19,0000	04/02/2025	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 23,0000	03/02/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	745	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 22,1800	03/02/2025	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 24,5000	29/01/2025	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 27,6000	29/01/2025	Sim
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 26,4300	28/01/2025	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 26,6000	27/01/2025	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 33,9600	27/01/2025	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 23,7000	24/01/2025	Sim
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 23,5100	24/01/2025	Sim
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	832	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 28,9900	23/01/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
459672 - Massa De Tomate Tipo: Molho Pronto , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido	Quilograma	33

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 67,1399%

Desvio Padrão: 5,4529

Maior Preço: R\$ 33,0600

R\$ 3,9800

R\$ 8,1217

R\$ 6,2900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 7,7900	04/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9000	Quilograma	R\$ 7,7900	04/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1531	Quilograma	R\$ 4,1000	11/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 10,9000	14/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	36670	Quilograma	R\$ 6,7800	14/04/2025	Sim
6	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 8,9000	26/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4460	Quilograma	R\$ 4,0000	14/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	960	Quilograma	R\$ 5,0000	24/03/2025	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	422	Quilograma	R\$ 4,9000	23/03/2025	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	95	Quilograma	R\$ 5,2900	21/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 6,6000	17/03/2025	Sim
12	I	CENTRO A. À CRIA GIR DE T. INT J. HUM CAMARGO - Compras.gov.br	850	Quilograma	R\$ 6,5900	13/03/2025	Sim
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4608	Quilograma	R\$ 4,5000	13/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 4,4600	13/03/2025	Sim
15	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 12,0000	07/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 6,3900	06/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 5,2000	06/03/2025	Sim
18	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	310	Quilograma	R\$ 33,0600	05/03/2025	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	1700	Quilograma	R\$ 5,2900	24/02/2025	Sim
20	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 6,3000	21/02/2025	Sim
21	I	MES-PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 6,6900	20/02/2025	Sim
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	56	Quilograma	R\$ 5,3500	17/02/2025	Sim
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	346	Quilograma	R\$ 4,4900	11/02/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 5,6000	05/02/2025	Sim
25	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 18,0000	29/01/2025	Sim
		CONSELHO E.E DE 1º G.PROF.					

i 26		CLAUDINA M DE MOURA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 4,9900	26/01/2025	Sim
27		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	124	Quilograma	R\$ 13,7500	24/01/2025	Sim
28		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	52	Quilograma	R\$ 24,9600	20/01/2025	Sim
29		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	170	Quilograma	R\$ 6,9000	16/01/2025	Sim
30		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	87	Quilograma	R\$ 15,8000	16/01/2025	Sim
31		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	213	Quilograma	R\$ 6,9900	08/01/2025	Sim
32		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	88	Quilograma	R\$ 6,0000	20/12/2024	Sim
33		PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	875	Quilograma	R\$ 11,5000	19/12/2024	Sim
34		PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br	2625	Quilograma	R\$ 8,2200	19/12/2024	Sim
35		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 5,2300	12/11/2024	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 5,6601	07/11/2024	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6900	Quilograma	R\$ 5,3000	07/11/2024	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 5,6600	07/11/2024	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6900	Quilograma	R\$ 5,2000	07/11/2024	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 11,7900	30/10/2024	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2125	Quilograma	R\$ 6,2000	25/10/2024	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16500	Quilograma	R\$ 6,2000	25/10/2024	Sim
43		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50000	Quilograma	R\$ 6,2900	23/10/2024	Sim
44		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150000	Quilograma	R\$ 6,2900	23/10/2024	Sim
45		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 12,6000	10/10/2024	Sim
46		PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	2750	Quilograma	R\$ 3,9800	09/10/2024	Sim
47		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 6,2400	03/10/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
459670 - Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	Quilograma	66

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 50,9263%
Desvio Padrão: 5,0442
Maior Preço: R\$ 27,6500

R\$ 5,4900

R\$ 9,9049

R\$ 7,3500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 19,5000	04/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5400	Quilograma	R\$ 19,5000	04/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1541	Quilograma	R\$ 6,0000	11/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	332	Quilograma	R\$ 5,4900	04/04/2025	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	79	Quilograma	R\$ 6,9900	04/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Quilograma	R\$ 12,3700	03/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1500	Quilograma	R\$ 6,2800	09/04/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	720	Quilograma	R\$ 8,4000	01/04/2025	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	84	Quilograma	R\$ 5,5000	10/04/2025	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	12	Quilograma	R\$ 14,8000	31/03/2025	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	330	Quilograma	R\$ 5,4900	31/03/2025	Sim
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	25	Quilograma	R\$ 6,9900	31/03/2025	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	25	Quilograma	R\$ 5,8900	31/03/2025	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	30	Quilograma	R\$ 6,8000	28/03/2025	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	25	Quilograma	R\$ 16,5000	27/03/2025	Sim
16	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.STA.GENOVAVA /AUGUSTINOPOLIS - Compras.gov.br	117	Quilograma	R\$ 6,7400	27/03/2025	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	229	Quilograma	R\$ 11,7500	27/03/2025	Sim
18	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 13,5000	26/03/2025	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	5	Quilograma	R\$ 19,8700	26/03/2025	Sim
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	184	Quilograma	R\$ 8,7500	26/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	600	Quilograma	R\$ 6,7000	26/03/2025	Sim
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	126	Quilograma	R\$ 13,9000	26/03/2025	Sim
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	91	Quilograma	R\$ 6,9000	26/03/2025	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	318	Quilograma	R\$ 7,0600	26/03/2025	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br ESTADO DE TOCANTINS - Compras.	6141	Quilograma	R\$ 8,0000	25/03/2025	Sim

26	I	gov.br	166	Quilograma	R\$ 12,8703	25/03/2025	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	105	Quilograma	R\$ 11,1000	24/03/2025	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	54	Quilograma	R\$ 14,6000	21/03/2025	Sim
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	52	Quilograma	R\$ 7,3500	21/03/2025	Sim
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	52	Quilograma	R\$ 8,0000	20/03/2025	Sim
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	90	Quilograma	R\$ 5,5200	20/03/2025	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 8,0500	19/03/2025	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	324	Quilograma	R\$ 8,5000	19/03/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5830	Quilograma	R\$ 5,9900	18/03/2025	Sim
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 6,7900	18/03/2025	Sim
36	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	39	Quilograma	R\$ 14,5000	17/03/2025	Sim
37	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 7,3200	17/03/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	155	Quilograma	R\$ 6,0000	14/03/2025	Sim
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	115	Quilograma	R\$ 5,4900	14/03/2025	Sim
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	108	Quilograma	R\$ 6,7000	14/03/2025	Sim
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	43	Quilograma	R\$ 27,6500	14/03/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
463698 - Azeite Espécie Vegetal: De Oliva , Tipo: Composto , Teor Da Acidez: Menor Que 1% , Ingredientes Adicionais: Refinado E Virgem		Embalagem 500 Mililitro	66				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 19,0170%				
R\$ 21,7000	R\$ 32,3463	R\$ 31,7100	Desvio Padrão: 6,1513				
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 46,4800				
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1456	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 21,7000	11/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 42,0000	09/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 41,6000	09/04/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

4	I	gov.br	150	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 35,7000	09/04/2025	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	475	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 35,1700	01/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	85	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 30,0600	31/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 30,0600	31/03/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 41,6800	10/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 35,7000	26/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	85	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 29,2800	14/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	800	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 30,9600	13/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 34,4300	06/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 32,7000	06/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	950	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 33,1900	06/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	475	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 22,8900	17/02/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1700	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 22,8900	17/02/2025	Sim
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	75	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 31,5000	13/02/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	130	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 22,8800	06/02/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	505	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 35,0000	03/02/2025	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	17370	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 41,5000	22/01/2025	Sim
21	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2040	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 28,9000	14/01/2025	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	360	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 28,9000	14/01/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 31,9200	09/01/2025	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	72	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 29,0000	06/01/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4062	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 35,0200	19/12/2024	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	1100	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 46,4800	16/12/2024	Sim
27	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	36	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 37,5000	09/12/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	600	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 22,9800	05/12/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 28,7500	18/11/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 28,9000	14/11/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 28,9000	14/11/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 36,9400	06/11/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

Descrição do item

463707 - Batata Processada Espécie: Inglesa , Tipo Formato: Palha , Tipo: Frita , Apresentação: Pronto Para Consumo

Unidade de Fornecimento

Embalagem 1 Quilograma

Quantidade

176

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 20,0000

Média

R\$ 24,7896

Mediana

R\$ 23,0700

Coefficiente de Variação: 16,1616%

Desvio Padrão: 4,0064

Maior Preço: R\$ 34,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 21,5000	07/04/2025	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	56	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 27,0000	09/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 28,7100	04/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	17	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 24,0000	04/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	960	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 22,0000	02/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 21,0000	14/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 22,9900	14/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 24,5000	09/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 27,1000	09/04/2025	Sim
10	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 34,5000	01/04/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 23,1500	31/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 26,9000	31/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 26,9900	31/03/2025	Sim
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 20,0000	27/03/2025	Sim
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 20,0000	27/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 22,9500	27/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 24,9000	26/03/2025	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	82	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 33,0000	26/03/2025	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	109	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 29,8500	25/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 20,2500	24/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	109	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 22,9500	20/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	109	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 22,9500	20/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	182	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 22,9500	20/03/2025	Sim
24	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 20,7900	18/03/2025	Sim

25		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 32,8000	17/03/2025	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 21,4900	17/03/2025	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 27,3000	14/03/2025	Sim
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 21,5900	14/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 41

Descrição do item

464371 - Fruta Tipo: Abacate Manteiga , Apresentação: Natural

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

44

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,6600

●

 Média

R\$ 8,5726

Mediana

R\$ 7,8000

Coeficiente de Variação: 35,1574%

Desvio Padrão: 3,0139

Maior Preço: R\$ 17,4900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1168	Quilograma	R\$ 4,8000	11/04/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 9,9400	22/04/2025	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 5,7000	03/04/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 6,7000	03/04/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 7,2000	09/04/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 7,2000	09/04/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 7,2000	09/04/2025	Sim
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	9500	Quilograma	R\$ 6,1700	01/04/2025	Sim
9		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 4,9000	01/04/2025	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	230	Quilograma	R\$ 7,4000	31/03/2025	Sim
11		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 10,5000	28/03/2025	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 16,2300	28/03/2025	Sim
13		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	18	Quilograma	R\$ 9,3000	27/03/2025	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6163	Quilograma	R\$ 5,3000	26/03/2025	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	302	Quilograma	R\$ 6,9000	14/04/2025	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 10,0500	26/03/2025	Sim

17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1010	Quilograma	R\$ 12,0600	26/03/2025	Sim
18	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 13,9000	19/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Quilograma	R\$ 17,4900	19/03/2025	Sim
20	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1170	Quilograma	R\$ 5,9800	18/03/2025	Sim
21	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	6300	Quilograma	R\$ 6,5000	18/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 13,0000	10/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 7,8000	10/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 9,8900	06/03/2025	Sim
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	182	Quilograma	R\$ 12,0000	27/02/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R\$ 8,4600	27/02/2025	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	182	Quilograma	R\$ 11,0000	27/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3530	Quilograma	R\$ 6,9700	27/02/2025	Sim
 29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 5,0000	26/02/2025	Sim
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1140	Quilograma	R\$ 8,0600	25/02/2025	Sim
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 9,3000	24/02/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	76661	Quilograma	R\$ 4,6600	24/02/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	720	Quilograma	R\$ 6,5000	20/02/2025	Sim
34	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2100	Quilograma	R\$ 5,4900	19/02/2025	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 6,9800	17/02/2025	Sim
36	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	27	Quilograma	R\$ 9,5000	13/02/2025	Sim
37	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	44	Quilograma	R\$ 9,5000	13/02/2025	Sim
38	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	26	Quilograma	R\$ 9,5000	13/02/2025	Sim
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	28	Quilograma	R\$ 9,3000	13/02/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 42

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

464374 - Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural

Quilograma

77

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,7400

Média

R\$ 8,2341

Mediana

R\$ 7,9000

Coeficiente de Variação: 36,1059%

Desvio Padrão: 2,9730

Maior Preço: R\$ 18,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 6,2500	09/04/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 7,9000	08/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	672	Quilograma	R\$ 12,0000	07/04/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 7,4500	08/04/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	260	Quilograma	R\$ 7,9500	08/04/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1260	Quilograma	R\$ 5,7500	08/04/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	4400	Quilograma	R\$ 12,9200	08/04/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1140	Quilograma	R\$ 9,5000	08/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 4,9900	22/04/2025	Sim
10	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	8000	Quilograma	R\$ 5,4500	04/04/2025	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	260	Quilograma	R\$ 8,8500	04/04/2025	Sim
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2900	Quilograma	R\$ 4,9900	02/04/2025	Sim
13	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 5,7900	02/04/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 9,8300	02/04/2025	Sim
15	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 8,6200	01/04/2025	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	27000	Quilograma	R\$ 6,0000	01/04/2025	Sim
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 10,0900	01/04/2025	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	1070	Quilograma	R\$ 5,0000	01/04/2025	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	139	Quilograma	R\$ 8,0000	10/04/2025	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	1070	Quilograma	R\$ 4,8700	01/04/2025	Sim
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	7	Quilograma	R\$ 13,1700	31/03/2025	Sim
22	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	110	Quilograma	R\$ 7,8000	31/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	550	Quilograma	R\$ 5,0000	31/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 9,0000	31/03/2025	Sim
25	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	81708	Quilograma	R\$ 5,5100	22/04/2025	Sim
26	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	81363	Quilograma	R\$ 5,4400	22/04/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 6,0900	28/03/2025	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	36	Quilograma	R\$ 7,9000	27/03/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 18,0000	27/03/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	720	Quilograma	R\$ 10,5100	27/03/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	720	Quilograma	R\$ 9,9000	27/03/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	330	Quilograma	R\$ 11,8000	27/03/2025	Sim

33	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.STA.GENOVAVA /AUGUSTINOPOLIS - Compras.gov.br	722	Quilograma	R\$ 4,7400	27/03/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 5,4900	26/03/2025	Sim
35	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	450	Quilograma	R\$ 11,8300	26/03/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 11,1700	26/03/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 10,7500	26/03/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1830	Quilograma	R\$ 9,3400	26/03/2025	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 5,4900	25/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43

Descrição do item

464375 - Fruta Tipo: Abacaxi Havaí / Abacaxi Cayenne ,
Apresentação: Natural

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

77

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,0000

●

 Média

R\$ 7,4445

Mediana

R\$ 7,3000

Coeficiente de Variação: 29,8301%

Desvio Padrão: 2,2207

Maior Preço: R\$ 12,4900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	96	Quilograma	R\$ 5,3500	31/03/2025	Sim
 2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	886	Quilograma	R\$ 11,1700	26/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3420	Quilograma	R\$ 4,2500	26/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3200	Quilograma	R\$ 5,9000	14/04/2025	Sim
5	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	37	Quilograma	R\$ 10,0000	24/03/2025	Sim
6	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	113	Quilograma	R\$ 10,0000	24/03/2025	Sim
7	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4092	Quilograma	R\$ 4,9000	17/03/2025	Sim
8	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	384	Quilograma	R\$ 4,9900	14/03/2025	Sim
9	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 8,2800	14/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 11,1700	11/03/2025	Sim
11	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	82608	Quilograma	R\$ 4,4516	27/02/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 8,8900	18/02/2025	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 8,9400	11/02/2025	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 5,0000	06/02/2025	Sim

15		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12000	Quilograma	R\$ 5,0000	04/02/2025	Sim
16		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	182	Quilograma	R\$ 7,4943	04/02/2025	Sim
17		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1291	Quilograma	R\$ 4,1418	04/02/2025	Sim
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3600	Quilograma	R\$ 8,0600	04/02/2025	Sim
19		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 9,9300	04/02/2025	Sim
20		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 9,9300	04/02/2025	Sim
21		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 4,8700	29/01/2025	Sim
22		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	45	Quilograma	R\$ 7,8705	29/01/2025	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 6,0000	27/01/2025	Sim
24		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2289	Quilograma	R\$ 6,3756	23/01/2025	Sim
25		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	395	Quilograma	R\$ 4,0000	21/01/2025	Sim
26		CONSELHO E.E.E.F. DE SAO DOMINGOS/PB - Compras.gov.br	39	Quilograma	R\$ 7,0000	06/01/2025	Sim
27		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	809	Quilograma	R\$ 9,0000	06/01/2025	Sim
i28		CONSELHO E.E.CID INT EST ENS.MÉD FREI BRUNO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 9,8000	29/12/2024	Sim
i29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3200	Quilograma	R\$ 8,8200	26/12/2024	Sim
30		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	44	Quilograma	R\$ 5,0900	26/12/2024	Sim
31		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA - Compras.gov.br	2080	Quilograma	R\$ 8,1400	26/12/2024	Sim
32		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	749	Quilograma	R\$ 6,7100	26/12/2024	Sim
i33		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 10,1700	25/12/2024	Sim
34		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	1445	Quilograma	R\$ 7,3000	23/12/2024	Sim
35		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	550	Quilograma	R\$ 7,3000	23/12/2024	Sim
36		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 6,9400	23/12/2024	Sim
i37		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	749	Quilograma	R\$ 6,7100	19/12/2024	Sim
38		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA - Compras.gov.br	3120	Quilograma	R\$ 7,9000	19/12/2024	Sim
39		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	224	Quilograma	R\$ 12,4900	17/12/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464380 - Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água , Apresentação: Natural	Quilograma	220

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,2800

● Média

R\$ 5,2700

Mediana

R\$ 5,0000

Coefficiente de Variação: 28,8216%

Desvio Padrão: 1,5189

Maior Preço: R\$ 10,1900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 6,2800	09/04/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	3600	Quilograma	R\$ 5,5000	08/04/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 5,0000	08/04/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 5,0000	08/04/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 5,0000	08/04/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 5,1000	08/04/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 4,5000	08/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 4,3000	03/04/2025	Sim
9	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 5,4500	02/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 7,6100	02/04/2025	Sim
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	299	Quilograma	R\$ 4,4800	02/04/2025	Sim
12	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 6,7400	01/04/2025	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	303600	Quilograma	R\$ 5,0000	01/04/2025	Sim
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1312	Quilograma	R\$ 4,8500	01/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 6,4900	01/04/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 6,2400	01/04/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2800	Quilograma	R\$ 3,8800	31/03/2025	Sim
i18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1215	Quilograma	R\$ 3,3600	30/03/2025	Sim
i19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1215	Quilograma	R\$ 3,3600	30/03/2025	Sim
20	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	284528	Quilograma	R\$ 3,9000	22/04/2025	Sim
21	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	273155	Quilograma	R\$ 3,2800	22/04/2025	Sim
⚠22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 6,4900	27/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1650	Quilograma	R\$ 3,8700	27/03/2025	Sim
i24	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	33	Quilograma	R\$ 4,5900	26/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6690	Quilograma	R\$ 5,2500	26/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17573	Quilograma	R\$ 3,9500	26/03/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

27	I	gov.br	3021	Quilograma	R\$ 4,8000	14/04/2025	Sim
28	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 5,5900	26/03/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 9,1500	26/03/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1610	Quilograma	R\$ 10,1900	26/03/2025	Sim
i 31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7000	Quilograma	R\$ 3,3500	25/03/2025	Sim
32	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 3,8800	25/03/2025	Sim
33	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 6,5000	24/03/2025	Sim
34	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R\$ 6,5000	24/03/2025	Sim
i 35	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	372	Quilograma	R\$ 5,5000	23/03/2025	Sim
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 4,7900	21/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 45

Descrição do item

464381 - Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

220

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,2000

●

 Média

R\$ 6,3906

Mediana

R\$ 5,8150

Coeficiente de Variação: 27,7846%

Desvio Padrão: 1,7756

Maior Preço: R\$ 11,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1110	Quilograma	R\$ 6,9500	07/04/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 5,5000	08/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	672	Quilograma	R\$ 7,5000	07/04/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R\$ 6,0000	08/04/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 5,5000	08/04/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 6,5000	08/04/2025	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	418	Quilograma	R\$ 8,5000	09/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 4,6800	16/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 5,4500	04/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 7,9800	04/04/2025	Sim

11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2555	Quilograma	R\$ 4,4800	04/04/2025	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	436	Quilograma	R\$ 4,5000	03/04/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 11,9900	03/04/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 5,1200	03/04/2025	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	175	Quilograma	R\$ 7,3050	03/04/2025	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	422	Quilograma	R\$ 7,3396	03/04/2025	Sim
17	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1560	Quilograma	R\$ 4,4900	02/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 7,9100	09/04/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 7,9000	09/04/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 4,2000	09/04/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 6,9000	02/04/2025	Sim
22	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	26	Quilograma	R\$ 11,0000	01/04/2025	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	103000	Quilograma	R\$ 5,6300	01/04/2025	Sim
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1408	Quilograma	R\$ 5,1600	01/04/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 9,3100	01/04/2025	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	88	Quilograma	R\$ 7,0000	31/03/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 4,3500	31/03/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 5,0000	31/03/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2600	Quilograma	R\$ 4,9000	31/03/2025	Sim
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	132	Quilograma	R\$ 5,1900	31/03/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 6,9000	31/03/2025	Sim
32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	870	Quilograma	R\$ 5,4900	31/03/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 5,0100	28/03/2025	Sim
34	I	PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 6,9500	28/03/2025	Sim
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	135	Quilograma	R\$ 7,3000	27/03/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Quilograma	R\$ 5,2300	27/03/2025	Sim
37	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.STA.GENOVAVA /AUGUSTINOPOLIS - Compras.gov.br	2532	Quilograma	R\$ 4,7400	27/03/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 6,9900	26/03/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 46

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464392 - Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Natural	Quilograma	143
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 3,2000	R\$ 7,7475	R\$ 7,2300
Coeficiente de Variação: 48,9474% Desvio Padrão: 3,7922 Maior Preço: R\$ 19,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	35000	Quilograma	R\$ 4,2000	07/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	672	Quilograma	R\$ 8,1500	07/04/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 9,5000	08/04/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 18,3000	08/04/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 13,7600	08/04/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	260	Quilograma	R\$ 18,3300	08/04/2025	Sim
7	I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE - Compras.gov.br	160	Quilograma	R\$ 4,5500	04/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 4,9600	22/04/2025	Sim
9	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	416	Quilograma	R\$ 5,0000	08/04/2025	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 5,8500	03/04/2025	Sim
11	I	PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	282	Quilograma	R\$ 4,2000	03/04/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 7,2500	03/04/2025	Sim
13	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1650	Quilograma	R\$ 7,0900	02/04/2025	Sim
14	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1052	Quilograma	R\$ 7,2900	02/04/2025	Sim
15	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	208	Quilograma	R\$ 12,6500	01/04/2025	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	51400	Quilograma	R\$ 6,4000	01/04/2025	Sim
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	408	Quilograma	R\$ 4,0000	01/04/2025	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA - Compras.gov.br	450	Quilograma	R\$ 3,2000	01/04/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 7,5000	31/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 4,6000	31/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 7,7900	31/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 7,9000	28/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Quilograma	R\$ 3,6500	27/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2847	Quilograma	R\$ 5,7800	26/03/2025	Sim

25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2250	Quilograma	R\$ 3,8000	14/04/2025	Sim
26	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 13,4000	26/03/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 12,6600	26/03/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	550	Quilograma	R\$ 9,9100	26/03/2025	Sim
i29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	4600	Quilograma	R\$ 8,5200	25/03/2025	Sim
i30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 8,5200	25/03/2025	Sim
31	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 4,2000	25/03/2025	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 7,2100	25/03/2025	Sim
33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	375	Quilograma	R\$ 7,9200	24/03/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 4,9000	24/03/2025	Sim
i35	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	84	Quilograma	R\$ 9,9500	23/03/2025	Sim
i36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Quilograma	R\$ 7,1300	23/03/2025	Sim
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 6,4600	21/03/2025	Sim
i38	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7200	Quilograma	R\$ 7,6300	20/03/2025	Sim
i39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 8,8300	19/03/2025	Sim
40	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 6,7800	19/03/2025	Sim
41	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 3,9000	19/03/2025	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 8,8300	19/03/2025	Sim
43	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 7,5000	19/03/2025	Sim
44	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 3,2900	18/03/2025	Sim
45	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	880	Quilograma	R\$ 7,2000	18/03/2025	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 19,0000	18/03/2025	Sim
47	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2800	Quilograma	R\$ 4,4800	17/03/2025	Sim
48	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 7,9600	17/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 47

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464396 - Fruta Tipo: Laranja Seleta , Apresentação: Natural	Quilograma	77

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 18,0487%

Desvio Padrão: 1,0739

Maior Preço: R\$ 9,5800

R\$ 3,9900

R\$ 5,9500

R\$ 5,8700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1302	Quilograma	R\$ 4,9900	02/04/2025	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	359	Quilograma	R\$ 6,7200	01/04/2025	Sim
3	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 8,8700	28/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4065	Quilograma	R\$ 3,9900	26/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	302	Quilograma	R\$ 9,5800	14/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 4,8000	21/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 6,5500	19/03/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	880	Quilograma	R\$ 5,5000	18/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 4,2000	17/03/2025	Sim
10	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1050	Quilograma	R\$ 5,9900	17/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 5,7000	06/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 4,1000	06/03/2025	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 5,7000	21/02/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3500	Quilograma	R\$ 5,8000	20/02/2025	Sim
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3500	Quilograma	R\$ 5,8000	20/02/2025	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	105	Quilograma	R\$ 8,7700	11/02/2025	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	39369	Quilograma	R\$ 5,5000	06/02/2025	Sim
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	11459	Quilograma	R\$ 5,8000	06/02/2025	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	63952	Quilograma	R\$ 6,1100	06/02/2025	Sim
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	46155	Quilograma	R\$ 6,1100	06/02/2025	Sim
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2653	Quilograma	R\$ 5,8000	06/02/2025	Sim
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	26824	Quilograma	R\$ 5,8000	06/02/2025	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2395	Quilograma	R\$ 6,1100	06/02/2025	Sim
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	24216	Quilograma	R\$ 6,1100	06/02/2025	Sim
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	25033	Quilograma	R\$ 5,8700	06/02/2025	Sim
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1983	Quilograma	R\$ 6,1100	06/02/2025	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE					

27	I	JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3894	Quilograma	R\$ 5,5000	06/02/2025	Sim
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	6325	Quilograma	R\$ 6,1100	06/02/2025	Sim
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3864	Quilograma	R\$ 6,1100	06/02/2025	Sim
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1133	Quilograma	R\$ 5,8000	06/02/2025	Sim
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	4565	Quilograma	R\$ 6,1100	06/02/2025	Sim
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3894	Quilograma	R\$ 6,1100	06/02/2025	Sim
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	43627	Quilograma	R\$ 6,1100	06/02/2025	Sim
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	39074	Quilograma	R\$ 6,1100	06/02/2025	Sim
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2476	Quilograma	R\$ 5,8700	06/02/2025	Sim
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2845	Quilograma	R\$ 5,1900	06/02/2025	Sim
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	28769	Quilograma	R\$ 5,1900	06/02/2025	Sim
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	20054	Quilograma	R\$ 6,1100	06/02/2025	Sim
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	4315	Quilograma	R\$ 6,1100	06/02/2025	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6200	Quilograma	R\$ 5,1900	09/04/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 48

Descrição do item

464393 - Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

198

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,9000

Média

R\$ 5,7279

Mediana

R\$ 5,1000

Coeficiente de Variação: 27,2246%

Desvio Padrão: 1,5594

Maior Preço: R\$ 9,9500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	470	Quilograma	R\$ 9,9500	07/04/2025	Sim
2	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 5,2000	09/04/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 4,5000	08/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 5,0000	07/04/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2600	Quilograma	R\$ 4,5000	08/04/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 7,0000	08/04/2025	Sim
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE					

7	I	CARPINA/PE - Compras.gov.br	780	Quilograma	R\$ 4,0000	04/04/2025	Sim
8	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	312	Quilograma	R\$ 4,0000	08/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	600	Quilograma	R\$ 4,7300	04/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Quilograma	R\$ 4,9700	04/04/2025	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	1225	Quilograma	R\$ 4,4400	04/04/2025	Sim
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	199	Quilograma	R\$ 4,4900	04/04/2025	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12000	Quilograma	R\$ 3,9000	03/04/2025	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	466	Quilograma	R\$ 4,0200	03/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	100	Quilograma	R\$ 7,5000	03/04/2025	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 4,2400	03/04/2025	Sim
17	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 6,5000	02/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Quilograma	R\$ 5,2700	09/04/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Quilograma	R\$ 5,2700	09/04/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2000	Quilograma	R\$ 5,0000	09/04/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3000	Quilograma	R\$ 8,2900	02/04/2025	Sim
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	224	Quilograma	R\$ 5,8500	02/04/2025	Sim
23	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 8,4500	01/04/2025	Sim
24	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	208	Quilograma	R\$ 8,7500	01/04/2025	Sim
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	6500	Quilograma	R\$ 5,0000	01/04/2025	Sim
26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	385	Quilograma	R\$ 6,2000	01/04/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Quilograma	R\$ 6,9900	01/04/2025	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	488	Quilograma	R\$ 6,4900	10/04/2025	Sim
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	7	Quilograma	R\$ 7,1900	31/03/2025	Sim
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	44	Quilograma	R\$ 7,5000	31/03/2025	Sim
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	237	Quilograma	R\$ 4,3000	31/03/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	600	Quilograma	R\$ 4,9300	31/03/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2500	Quilograma	R\$ 4,2000	31/03/2025	Sim
34	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	13	Quilograma	R\$ 5,6700	31/03/2025	Sim
35	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	96	Quilograma	R\$ 8,1700	31/03/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2100	Quilograma	R\$ 6,0000	31/03/2025	Sim
37	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	66	Quilograma	R\$ 5,0000	31/03/2025	Sim
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	123	Quilograma	R\$ 4,2000	28/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 49

Descrição do item
464397 - Fruta Tipo: Limão Galego , Apresentação: Natural

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
22

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 3,5000

 Média
R\$ 6,3340

Mediana
R\$ 5,8750

Coeficiente de Variação: 31,0420%
Desvio Padrão: 1,9662
Maior Preço: R\$ 10,2600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	272	Quilograma	R\$ 3,8500	11/04/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	57	Quilograma	R\$ 5,0000	03/04/2025	Sim
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 4,9900	02/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	551	Quilograma	R\$ 9,9000	14/04/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	45	Quilograma	R\$ 5,8900	17/03/2025	Sim
6	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.G.T.I.M.GLORIA DE TUPIRAMA - Compras.gov.br	3	Quilograma	R\$ 7,0000	27/02/2025	Sim
 7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1660	Quilograma	R\$ 5,8600	26/02/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 3,5000	25/02/2025	Sim
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 4,0900	19/02/2025	Sim
10	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2100	Quilograma	R\$ 3,8900	19/02/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	574	Quilograma	R\$ 5,8000	21/04/2025	Sim
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	19292	Quilograma	R\$ 5,8900	05/02/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 5,3000	05/02/2025	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	9000	Quilograma	R\$ 5,0000	04/02/2025	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	92	Quilograma	R\$ 9,7500	27/01/2025	Sim
16	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 4,4900	22/01/2025	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 8,9000	22/01/2025	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	21	Quilograma	R\$ 7,0000	22/01/2025	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Quilograma	R\$ 8,8700	21/01/2025	Sim
20	I	ASSOCIAÇÃO DE P.M.E.E.ANA AMORIM /PEDRO AFONSO - Compras.gov.br	14	Quilograma	R\$ 7,0000	08/01/2025	Sim
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 7,2000	20/12/2024	Sim

22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 5,5400	20/12/2024	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 4,2300	17/12/2024	Sim
i 24	I	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 7,5000	10/12/2024	Sim
25	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 9,8500	10/12/2024	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	109	Quilograma	R\$ 10,2600	05/12/2024	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 4,2300	29/11/2024	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 4,2300	29/11/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 5,7300	26/11/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8615	Quilograma	R\$ 6,0000	22/11/2024	Sim
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 6,5000	21/11/2024	Sim
32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	82	Quilograma	R\$ 10,0000	19/11/2024	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	82	Quilograma	R\$ 6,7500	19/11/2024	Sim
34	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	884	Quilograma	R\$ 5,0000	13/11/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	67	Quilograma	R\$ 8,6800	13/11/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	66	Quilograma	R\$ 8,6800	12/11/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	67	Quilograma	R\$ 8,6800	12/11/2024	Sim
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 6,0700	31/10/2024	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 4,2300	29/10/2024	Sim
40	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	13	Quilograma	R\$ 5,5000	24/10/2024	Sim
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 4,2300	24/10/2024	Sim
42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 4,9700	16/10/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 50

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
464398 - Fruta Tipo: Limão Taiti , Apresentação: Natural		Quilograma	22
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 37,5863%
R\$ 2,8600	R\$ 5,9402	R\$ 5,8000	Desvio Padrão: 2,2327
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 15,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 7,0000	07/04/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	440	Quilograma	R\$ 5,9000	08/04/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 4,6900	08/04/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 5,0000	08/04/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 7,0800	08/04/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 8,0000	08/04/2025	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	281	Quilograma	R\$ 4,0000	04/04/2025	Sim
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	844	Quilograma	R\$ 4,0000	04/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 5,4100	04/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 4,9400	22/04/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 5,1900	04/04/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 15,0000	03/04/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 7,3000	03/04/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 4,0000	03/04/2025	Sim
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 2,9400	03/04/2025	Sim
16	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	750	Quilograma	R\$ 5,0000	02/04/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 7,3700	02/04/2025	Sim
18	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 8,2700	01/04/2025	Sim
19	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	104	Quilograma	R\$ 7,9500	01/04/2025	Sim
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	15600	Quilograma	R\$ 5,3500	01/04/2025	Sim
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	164	Quilograma	R\$ 6,5300	01/04/2025	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	305	Quilograma	R\$ 3,2000	01/04/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 6,1500	01/04/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	650	Quilograma	R\$ 8,3300	01/04/2025	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	305	Quilograma	R\$ 2,8600	01/04/2025	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	74	Quilograma	R\$ 3,4800	31/03/2025	Sim
27	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	66	Quilograma	R\$ 5,3700	31/03/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 3,4300	31/03/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Quilograma	R\$ 6,7000	31/03/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 6,3000	31/03/2025	Sim
31	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	96	Quilograma	R\$ 4,4400	31/03/2025	Sim

32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 4,1900	31/03/2025	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	7	Quilograma	R\$ 3,9000	28/03/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 5,8000	28/03/2025	Sim
35	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	816	Quilograma	R\$ 7,2500	27/03/2025	Sim
36	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	65	Quilograma	R\$ 6,0800	27/03/2025	Sim
37	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	210	Quilograma	R\$ 6,0800	27/03/2025	Sim
38	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	960	Quilograma	R\$ 4,4900	27/03/2025	Sim
 39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 6,1500	27/03/2025	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 10,2500	27/03/2025	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 8,8000	27/03/2025	Sim
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	38	Quilograma	R\$ 3,4400	16/04/2025	Sim
 43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	215	Quilograma	R\$ 7,8200	26/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 51

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

464401 - Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural

Quilograma

220

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 39,0208%

Desvio Padrão: 3,9489

Maior Preço: R\$ 27,3200

R\$ 5,9900

R\$ 10,1200

R\$ 8,8800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	230	Quilograma	R\$ 27,3200	07/04/2025	Sim
2	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1510	Quilograma	R\$ 11,1400	09/04/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 7,9000	08/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 11,7500	07/04/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	4400	Quilograma	R\$ 7,9000	08/04/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 7,9000	08/04/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2440	Quilograma	R\$ 8,5000	08/04/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 7,2200	08/04/2025	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	3120	Quilograma	R\$ 8,8000	08/04/2025	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

10	I	gov.br	139	Quilograma	R\$ 9,9400	09/04/2025	Sim
11	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	416	Quilograma	R\$ 7,0000	08/04/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2400	Quilograma	R\$ 8,8800	22/04/2025	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	1575	Quilograma	R\$ 7,5000	04/04/2025	Sim
14	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	3750	Quilograma	R\$ 6,2800	04/04/2025	Sim
15	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	416	Quilograma	R\$ 6,0000	08/04/2025	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	740	Quilograma	R\$ 8,4500	03/04/2025	Sim
17	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 9,8000	02/04/2025	Sim
18	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 17,6000	01/04/2025	Sim
19	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	208	Quilograma	R\$ 10,5000	01/04/2025	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA - Compras.gov.br	455	Quilograma	R\$ 7,9000	01/04/2025	Sim
21	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA - Compras.gov.br	455	Quilograma	R\$ 6,3200	01/04/2025	Sim
22	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	3900	Quilograma	R\$ 10,4900	31/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	900	Quilograma	R\$ 7,9500	31/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Quilograma	R\$ 11,4300	31/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	900	Quilograma	R\$ 10,6900	31/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2400	Quilograma	R\$ 10,8800	31/03/2025	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	242	Quilograma	R\$ 10,4400	31/03/2025	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	35	Quilograma	R\$ 8,5000	28/03/2025	Sim
29	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	753	Quilograma	R\$ 5,9900	28/03/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	216	Quilograma	R\$ 13,5000	28/03/2025	Sim
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	57	Quilograma	R\$ 6,9900	28/03/2025	Sim
32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	39	Quilograma	R\$ 12,0000	27/03/2025	Sim
33	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	455	Quilograma	R\$ 17,2300	27/03/2025	Sim
34	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1365	Quilograma	R\$ 17,2300	27/03/2025	Sim
35	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4992	Quilograma	R\$ 14,5000	27/03/2025	Sim
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	1075	Quilograma	R\$ 8,5000	16/04/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	14107	Quilograma	R\$ 5,9900	26/03/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4281	Quilograma	R\$ 10,9000	14/04/2025	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5184	Quilograma	R\$ 10,0500	26/03/2025	Sim
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	29	Quilograma	R\$ 13,1000	26/03/2025	Sim
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	60	Quilograma	R\$ 8,9000	26/03/2025	Sim

42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	845	Quilograma	R\$ 7,5000	26/03/2025	Sim
43	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 7,8000	25/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 52

Descrição do item
464400 - Fruta Tipo: Maça Gala , Apresentação: Natural

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
77

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 7,0000

 Média
R\$ 11,0361

Mediana
R\$ 10,4950

Coeficiente de Variação: 24,9354%
Desvio Padrão: 2,7519
Maior Preço: R\$ 20,1800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 7,9000	08/04/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 15,0000	08/04/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	3040	Quilograma	R\$ 8,6100	08/04/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 9,0000	08/04/2025	Sim
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1371	Quilograma	R\$ 7,0000	04/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2350	Quilograma	R\$ 8,8400	22/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 14,0000	04/04/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	390	Quilograma	R\$ 9,5666	03/04/2025	Sim
9	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	17800	Quilograma	R\$ 9,9800	02/04/2025	Sim
10	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 10,1000	02/04/2025	Sim
11	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1290	Quilograma	R\$ 12,5000	02/04/2025	Sim
12	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1152	Quilograma	R\$ 12,9900	02/04/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 12,8600	09/04/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 12,8000	09/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 11,1000	09/04/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 13,1300	02/04/2025	Sim
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	90	Quilograma	R\$ 7,8700	02/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4906	Quilograma	R\$ 8,8800	01/04/2025	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	200900	Quilograma	R\$ 8,0000	01/04/2025	Sim
		ESTADO DO RIO DE JANEIRO -					

20	I	Compras.gov.br	902	Quilograma	R\$ 12,2400	01/04/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 10,8900	31/03/2025	Sim
22	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	174700	Quilograma	R\$ 8,4000	22/04/2025	Sim
23	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	136080	Quilograma	R\$ 7,9900	22/04/2025	Sim
24	I	PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br	1250	Quilograma	R\$ 12,9500	28/03/2025	Sim
25	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2508	Quilograma	R\$ 10,0000	27/03/2025	Sim
26	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4949	Quilograma	R\$ 13,9900	27/03/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 8,9900	14/04/2025	Sim
28	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 11,8300	26/03/2025	Sim
i 29	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 12,9900	25/03/2025	Sim
i 30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	51810	Quilograma	R\$ 9,2300	25/03/2025	Sim
31	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1248	Quilograma	R\$ 13,3500	25/03/2025	Sim
32	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 20,1800	24/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 53

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
464405 - Fruta Tipo: Mamão Formosa , Apresentação: Natural		Quilograma	44
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 23,3201%
R\$ 4,4500	R\$ 7,8576	R\$ 7,9900	Desvio Padrão: 1,8324
			Maior Preço: R\$ 11,5000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 8,9000	08/04/2025	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 7,7500	07/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 7,0000	07/04/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 9,9000	08/04/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 8,9000	08/04/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1220	Quilograma	R\$ 9,1000	08/04/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 9,0100	08/04/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1700	Quilograma	R\$ 11,5000	08/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	960	Quilograma	R\$ 8,0600	04/04/2025	Sim

10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R\$ 7,8900	22/04/2025	Sim
11		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	175	Quilograma	R\$ 4,5000	04/04/2025	Sim
i12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 7,9900	03/04/2025	Sim
i13		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 7,9900	03/04/2025	Sim
i14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 7,9900	03/04/2025	Sim
i15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 7,9900	03/04/2025	Sim
i16		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 7,9900	03/04/2025	Sim
i17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 7,9900	03/04/2025	Sim
i18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 7,9900	03/04/2025	Sim
i19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 7,9900	03/04/2025	Sim
i20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 7,9900	03/04/2025	Sim
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 10,1000	03/04/2025	Sim
22		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3100	Quilograma	R\$ 5,4900	02/04/2025	Sim
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3900	Quilograma	R\$ 4,4500	02/04/2025	Sim
24		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 8,5500	02/04/2025	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 8,7800	09/04/2025	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 8,7800	09/04/2025	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 4,5000	09/04/2025	Sim
28		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 5,2500	02/04/2025	Sim
29		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 10,3700	01/04/2025	Sim
30		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	50500	Quilograma	R\$ 5,0000	01/04/2025	Sim
31		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	686	Quilograma	R\$ 8,7900	01/04/2025	Sim
32		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	110	Quilograma	R\$ 8,4000	31/03/2025	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 6,7500	31/03/2025	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 11,3000	31/03/2025	Sim
35		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	44	Quilograma	R\$ 8,2500	31/03/2025	Sim
36		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	88	Quilograma	R\$ 6,4900	28/03/2025	Sim
37		FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	21	Quilograma	R\$ 5,4900	28/03/2025	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 5,2000	28/03/2025	Sim
39		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	57	Quilograma	R\$ 5,5000	28/03/2025	Sim
40		PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 9,4500	28/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 54

Descrição do item

464404 - Fruta Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia ,
Apresentação: Natural

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

33

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,4500

Média

R\$ 9,1096

Mediana

R\$ 8,5350

Coefficiente de Variação: 36,5647%

Desvio Padrão: 3,3309

Maior Preço: R\$ 24,6300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	470	Quilograma	R\$ 24,6300	07/04/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 9,9000	08/04/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 12,5000	08/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1300	Quilograma	R\$ 8,8800	22/04/2025	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	739	Quilograma	R\$ 8,7900	01/04/2025	Sim
6	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	102	Quilograma	R\$ 9,3800	31/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Quilograma	R\$ 6,8000	31/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	900	Quilograma	R\$ 10,9000	31/03/2025	Sim
 9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	244	Quilograma	R\$ 10,0500	26/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Quilograma	R\$ 10,0500	26/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1940	Quilograma	R\$ 8,0800	26/03/2025	Sim
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 6,5000	25/03/2025	Sim
13	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	30	Quilograma	R\$ 8,6000	15/04/2025	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	109	Quilograma	R\$ 6,9000	20/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	109	Quilograma	R\$ 6,9000	20/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	182	Quilograma	R\$ 6,9000	20/03/2025	Sim
17	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 8,4700	19/03/2025	Sim
18	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	264	Quilograma	R\$ 6,4500	18/03/2025	Sim
19	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 7,9900	14/03/2025	Sim
20	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 8,4600	14/03/2025	Sim

21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 10,0500	11/03/2025	Sim
22		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2419	Quilograma	R\$ 7,9500	11/03/2025	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	670	Quilograma	R\$ 9,0100	07/03/2025	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1150	Quilograma	R\$ 8,7000	06/03/2025	Sim
25		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 6,9800	28/02/2025	Sim
26		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	46	Quilograma	R\$ 6,9993	27/02/2025	Sim
27		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3799	Quilograma	R\$ 7,7490	27/02/2025	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 10,5000	27/02/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 55

Descrição do item			Unidade de Fornecimento		Quantidade		
464408 - Fruta Tipo: Manga Espada , Apresentação: Natural			Quilograma		33		
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço		● Média		Mediana		Coeficiente de Variação: 35,2883%	
R\$ 3,9900		R\$ 8,1265		R\$ 7,9135		Desvio Padrão: 2,8677	
						Maior Preço: R\$ 15,7900	
Método de cálculo adotado: Média							

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 6,9500	22/04/2025	Sim
2		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 8,9000	28/03/2025	Sim
3		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4968	Quilograma	R\$ 3,9900	27/03/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1151	Quilograma	R\$ 5,9000	14/04/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 4,4400	24/03/2025	Sim
6		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	36	Quilograma	R\$ 8,7514	11/03/2025	Sim
7		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	36	Quilograma	R\$ 10,5831	27/02/2025	Sim
8		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3014	Quilograma	R\$ 9,2590	27/02/2025	Sim
9		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	630	Quilograma	R\$ 7,9135	20/02/2025	Sim
10		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	528	Quilograma	R\$ 11,1804	17/02/2025	Sim
11		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	3396	Quilograma	R\$ 5,1600	14/02/2025	Sim
12		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1660	Quilograma	R\$ 8,6240	13/02/2025	Sim

13	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	36	Quilograma	R\$ 10,4120	11/02/2025	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 5,2500	06/02/2025	Sim
15	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 9,2169	04/02/2025	Sim
16	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	90	Quilograma	R\$ 4,3728	04/02/2025	Sim
17	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	164	Quilograma	R\$ 7,4800	04/02/2025	Sim
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 6,2000	31/01/2025	Sim
19	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	36	Quilograma	R\$ 8,4060	30/01/2025	Sim
20	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	36	Quilograma	R\$ 10,5831	29/01/2025	Sim
21	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	90	Quilograma	R\$ 11,8575	27/01/2025	Sim
22	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	13536	Quilograma	R\$ 5,7900	24/01/2025	Sim
23	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1777	Quilograma	R\$ 9,7317	23/01/2025	Sim
24	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	36	Quilograma	R\$ 12,6324	23/01/2025	Sim
25	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	90	Quilograma	R\$ 13,8105	21/01/2025	Sim
26	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	579	Quilograma	R\$ 6,9520	21/01/2025	Sim
27	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	90	Quilograma	R\$ 13,8105	21/01/2025	Sim
28	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	109	Quilograma	R\$ 8,0640	21/01/2025	Sim
29	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2952	Quilograma	R\$ 4,9300	14/01/2025	Sim
i30	I	CONSELHO ESC. EST. E. F. M. DEP. OLIMPIO FERREIRA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 5,0000	11/01/2025	Sim
i31	I	CONSELHO ESC. EST. E. F. M. DEP. OLIMPIO FERREIRA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 5,0000	11/01/2025	Sim
32	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	239	Quilograma	R\$ 6,6000	08/01/2025	Sim
33	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 5,4000	08/01/2025	Sim
i34	I	CONSELHO E. E. E. F. DE SAO DOMINGOS/PB - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 5,0000	06/01/2025	Sim
35	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	810	Quilograma	R\$ 7,0300	27/12/2024	Sim
i36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	950	Quilograma	R\$ 15,7900	26/12/2024	Sim
37	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	36	Quilograma	R\$ 10,5831	23/12/2024	Sim
38	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	36	Quilograma	R\$ 9,4072	23/12/2024	Sim
39	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	36	Quilograma	R\$ 9,0090	23/12/2024	Sim
40	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	639	Quilograma	R\$ 7,0400	19/12/2024	Sim
i41	I	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROFESSOR RANGEL - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 7,7500	11/12/2024	Sim
42	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA - Compras.gov.br	39	Quilograma	R\$ 10,6800	11/12/2024	Sim
		ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL JOÃO					

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 56

Descrição do item

464410 - Fruta Tipo: Manga Rosa , Apresentação: Natural

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

88

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,0000

 Média

R\$ 6,8203

Mediana

R\$ 6,5000

Coeficiente de Variação: 31,1115%

Desvio Padrão: 2,1219

Maior Preço: R\$ 14,2300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 8,0000	07/04/2025	Sim
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	440	Quilograma	R\$ 9,1000	08/04/2025	Sim
3		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	760	Quilograma	R\$ 8,5000	08/04/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 6,3400	22/04/2025	Sim
5		PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 6,2000	03/04/2025	Sim
6		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	513	Quilograma	R\$ 10,1700	01/04/2025	Sim
i 7		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 10,9900	31/03/2025	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 6,9700	31/03/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	280	Quilograma	R\$ 8,1800	31/03/2025	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 6,8700	28/03/2025	Sim
11		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3500	Quilograma	R\$ 4,0000	25/03/2025	Sim
12		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	378	Quilograma	R\$ 4,3500	24/03/2025	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3100	Quilograma	R\$ 4,5000	18/03/2025	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 4,4900	13/03/2025	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 4,5000	12/03/2025	Sim
16		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 6,9000	11/03/2025	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 10,0000	10/03/2025	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 4,4800	10/03/2025	Sim
19		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 4,4000	07/03/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

20	I	gov.br	2020	Quilograma	R\$ 5,3500	07/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 7,9200	06/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 6,0000	06/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Quilograma	R\$ 5,9900	06/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1150	Quilograma	R\$ 7,7900	27/02/2025	Sim
i 25	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	15000	Quilograma	R\$ 6,5000	26/02/2025	Sim
26	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1728	Quilograma	R\$ 6,0300	25/02/2025	Sim
27	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 4,2000	18/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2590	Quilograma	R\$ 5,4400	21/04/2025	Sim
29	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 5,5900	17/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 14,2300	12/02/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 7,1500	12/02/2025	Sim
32	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1640	Quilograma	R\$ 7,3900	10/02/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 6,4500	05/02/2025	Sim
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	4900	Quilograma	R\$ 5,0000	04/02/2025	Sim
35	I	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 7,1000	04/02/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R\$ 8,1800	09/04/2025	Sim
37	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 5,1500	28/01/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Quilograma	R\$ 8,6000	24/01/2025	Sim
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 6,9900	23/01/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 57

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
464415 - Fruta Tipo: Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo , Apresentação: Natural		Quilograma	143
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	☒ Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 27,4891%
R\$ 8,4500	R\$ 12,7054	R\$ 11,5500	Desvio Padrão: 3,4926
			Maior Preço: R\$ 18,6600
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 12,7200	08/04/2025	Sim

2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 8,4500	08/04/2025	Sim
3		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	424 Quilograma	R\$ 16,7200	08/04/2025	Sim
4		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 15,0000	08/04/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	600 Quilograma	R\$ 12,1000	04/04/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400 Quilograma	R\$ 8,8400	22/04/2025	Sim
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	65 Quilograma	R\$ 8,7000	03/04/2025	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500 Quilograma	R\$ 9,5200	03/04/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	250 Quilograma	R\$ 10,1200	09/04/2025	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	250 Quilograma	R\$ 10,1200	09/04/2025	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	67 Quilograma	R\$ 17,9000	01/04/2025	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	66 Quilograma	R\$ 17,9000	01/04/2025	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	67 Quilograma	R\$ 17,9000	01/04/2025	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	650 Quilograma	R\$ 9,7900	01/04/2025	Sim
15		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10 Quilograma	R\$ 12,7900	31/03/2025	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150 Quilograma	R\$ 8,9000	31/03/2025	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	140 Quilograma	R\$ 12,3300	31/03/2025	Sim
18		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	456 Quilograma	R\$ 13,3000	27/03/2025	Sim
19		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	90 Quilograma	R\$ 18,4800	27/03/2025	Sim
20		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	275 Quilograma	R\$ 18,4800	27/03/2025	Sim
21		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2484 Quilograma	R\$ 10,5000	27/03/2025	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	67 Quilograma	R\$ 17,6328	27/03/2025	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	66 Quilograma	R\$ 18,1712	27/03/2025	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	67 Quilograma	R\$ 17,9000	27/03/2025	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	923 Quilograma	R\$ 10,5000	26/03/2025	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5832 Quilograma	R\$ 10,5000	26/03/2025	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	551 Quilograma	R\$ 8,6300	14/04/2025	Sim
28		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30 Quilograma	R\$ 18,6600	26/03/2025	Sim
29		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	700 Quilograma	R\$ 9,9000	26/03/2025	Sim
30		DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	7 Quilograma	R\$ 13,5000	24/03/2025	Sim
31		DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	23 Quilograma	R\$ 13,5000	24/03/2025	Sim
32		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2915 Quilograma	R\$ 11,9000	24/03/2025	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500 Quilograma	R\$ 8,8800	24/03/2025	Sim
		ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA -				

i 34	I	HCFAMEMA - Compras.gov.br	82	Quilograma	R\$ 10,9900	23/03/2025	Sim
35	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 10,8000	21/03/2025	Sim
i 36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 9,7900	19/03/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 9,7900	19/03/2025	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	9427	Quilograma	R\$ 11,2000	18/03/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 58

Descrição do item
464418 - Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
286

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 34,9999%
Desvio Padrão: 1,3525
Maior Preço: R\$ 9,9000

R\$ 2,8000

R\$ 3,8643

R\$ 3,3900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	460	Quilograma	R\$ 3,9500	07/04/2025	Sim
2	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 2,9200	09/04/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 2,8500	08/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 4,0000	07/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	672	Quilograma	R\$ 5,7500	07/04/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 3,5000	08/04/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 3,9900	08/04/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R\$ 4,0000	08/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3840	Quilograma	R\$ 3,2000	04/04/2025	Sim
i 10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1125	Quilograma	R\$ 3,0000	03/04/2025	Sim
i 11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1125	Quilograma	R\$ 3,0000	03/04/2025	Sim
i 12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1125	Quilograma	R\$ 3,0000	03/04/2025	Sim
i 13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1125	Quilograma	R\$ 3,0000	03/04/2025	Sim
i 14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1125	Quilograma	R\$ 3,0000	03/04/2025	Sim
i 15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1125	Quilograma	R\$ 3,0000	03/04/2025	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

i16	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1125	Quilograma	R\$ 3,0000	03/04/2025	Sim
i17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1125	Quilograma	R\$ 3,0000	03/04/2025	Sim
18	I	PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	316	Quilograma	R\$ 3,0000	03/04/2025	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	70	Quilograma	R\$ 3,3000	03/04/2025	Sim
20	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	13100	Quilograma	R\$ 2,9800	02/04/2025	Sim
21	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2880	Quilograma	R\$ 2,9900	02/04/2025	Sim
22	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1100	Quilograma	R\$ 3,8000	02/04/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000	Quilograma	R\$ 4,3800	09/04/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000	Quilograma	R\$ 4,3800	09/04/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1200	Quilograma	R\$ 5,9500	02/04/2025	Sim
26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	37	Quilograma	R\$ 3,4700	02/04/2025	Sim
27	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 4,3100	01/04/2025	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	22	Quilograma	R\$ 5,5000	31/03/2025	Sim
29	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	115	Quilograma	R\$ 9,9000	31/03/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	800	Quilograma	R\$ 2,8000	31/03/2025	Sim
31	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	138	Quilograma	R\$ 3,5400	31/03/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	350	Quilograma	R\$ 3,3900	31/03/2025	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	132	Quilograma	R\$ 5,2000	31/03/2025	Sim
34	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	5000	Quilograma	R\$ 5,0000	28/03/2025	Sim
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	228	Quilograma	R\$ 3,2000	28/03/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 59

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464422 - Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural	Quilograma	143
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4,7200	R\$ 8,3800	R\$ 7,9900
Coeficiente de Variação: 34,3365%		
Desvio Padrão: 2,8774		
Maior Preço: R\$ 18,9700		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	672	Quilograma	R\$ 6,1500	07/04/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1100	Quilograma	R\$ 7,9000	08/04/2025	Sim

3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 5,5900	08/04/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 10,9400	08/04/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 8,5000	08/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1440	Quilograma	R\$ 4,7200	04/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	650	Quilograma	R\$ 5,9700	22/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Quilograma	R\$ 9,9900	04/04/2025	Sim
i9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	363	Quilograma	R\$ 7,9900	03/04/2025	Sim
i10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	363	Quilograma	R\$ 7,9900	03/04/2025	Sim
i11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	363	Quilograma	R\$ 7,9900	03/04/2025	Sim
i12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	363	Quilograma	R\$ 7,9900	03/04/2025	Sim
i13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	363	Quilograma	R\$ 7,9900	03/04/2025	Sim
i14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	363	Quilograma	R\$ 7,9900	03/04/2025	Sim
i15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	363	Quilograma	R\$ 7,9900	03/04/2025	Sim
i16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	363	Quilograma	R\$ 7,9900	03/04/2025	Sim
i17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	363	Quilograma	R\$ 7,9900	03/04/2025	Sim
i18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	363	Quilograma	R\$ 7,9900	03/04/2025	Sim
i19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	363	Quilograma	R\$ 7,9900	03/04/2025	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	80	Quilograma	R\$ 9,2000	03/04/2025	Sim
21	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1750	Quilograma	R\$ 18,9700	02/04/2025	Sim
22	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1330	Quilograma	R\$ 6,7000	02/04/2025	Sim
23	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 10,3200	01/04/2025	Sim
24	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	312	Quilograma	R\$ 16,0000	01/04/2025	Sim
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	36000	Quilograma	R\$ 6,4000	01/04/2025	Sim
26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	490	Quilograma	R\$ 9,4900	01/04/2025	Sim
27	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 5,7900	31/03/2025	Sim
28	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	106	Quilograma	R\$ 9,3300	31/03/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60	Quilograma	R\$ 4,9300	31/03/2025	Sim
30	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	1500	Quilograma	R\$ 12,4200	28/03/2025	Sim
31	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	110	Quilograma	R\$ 9,4700	27/03/2025	Sim
32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	345	Quilograma	R\$ 9,4700	27/03/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1440	Quilograma	R\$ 10,0000	27/03/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	220	Quilograma	R\$ 5,9400	27/03/2025	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	546	Quilograma	R\$ 4,8000	26/03/2025	Sim

36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9628 Quilograma	R\$ 4,8000	26/03/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 60

Descrição do item			Unidade de Fornecimento		Quantidade		
464328 - Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Natural			Quilograma		33		
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço		● Média		Mediana		Coeficiente de Variação: 23,2425%	
R\$ 23,9500		R\$ 32,1054		R\$ 28,6000		Desvio Padrão: 7,4621	
						Maior Preço: R\$ 50,0000	
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 25,0000	08/04/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 38,2800	07/04/2025	Sim
3		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 25,0000	08/04/2025	Sim
4		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 25,0000	08/04/2025	Sim
5		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	280	Quilograma	R\$ 28,6000	08/04/2025	Sim
6		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 24,7800	08/04/2025	Sim
7		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 38,0000	08/04/2025	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Quilograma	R\$ 34,0000	11/04/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 27,8800	22/04/2025	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 26,4400	03/04/2025	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 29,3300	02/04/2025	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 36,0000	31/03/2025	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 35,9000	31/03/2025	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 40,0000	31/03/2025	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 42,3800	28/03/2025	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	66	Quilograma	R\$ 24,7400	27/03/2025	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2548	Quilograma	R\$ 26,9900	26/03/2025	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	181	Quilograma	R\$ 33,0000	14/04/2025	Sim
19		DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 50,0000	24/03/2025	Sim

20		DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 50,0000	24/03/2025	Sim
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 25,0000	24/03/2025	Sim
22		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 37,5400	21/03/2025	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 30,0000	20/03/2025	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 39,0000	18/03/2025	Sim
25		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 49,8000	17/03/2025	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 27,9000	13/03/2025	Sim
27		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 34,9400	11/03/2025	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 39,0000	10/03/2025	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 26,9300	10/03/2025	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	262	Quilograma	R\$ 27,2300	07/03/2025	Sim
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 28,0000	06/03/2025	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 27,9000	06/03/2025	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2179	Quilograma	R\$ 23,9500	27/02/2025	Sim
i 34		PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 27,9900	26/02/2025	Sim
35		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 24,9000	25/02/2025	Sim
36		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 31,5000	25/02/2025	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 25,0000	20/02/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 61

Descrição do item

464436 - Fruta Tipo: Tangerina Poncan . Apresentação: Natural

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

220

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,6500

● Média

R\$ 7,4060

Mediana

R\$ 6,3200

Coeficiente de Variação: 36,5933%

Desvio Padrão: 2,7101

Maior Preço: R\$ 16,4000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 7,5000	07/04/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	672	Quilograma	R\$ 7,9000	07/04/2025	Sim

3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1054	Quilograma	R\$ 5,0000	04/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3165	Quilograma	R\$ 5,0000	04/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1750	Quilograma	R\$ 5,8000	11/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 4,6500	22/04/2025	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	160	Quilograma	R\$ 6,5000	03/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4092	Quilograma	R\$ 5,5000	01/04/2025	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	71100	Quilograma	R\$ 5,0000	01/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 14,7800	28/03/2025	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 8,7000	27/03/2025	Sim
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	565	Quilograma	R\$ 5,9800	27/03/2025	Sim
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1710	Quilograma	R\$ 5,9800	27/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 8,0000	27/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	550	Quilograma	R\$ 8,3600	27/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1850	Quilograma	R\$ 8,5100	14/04/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1284	Quilograma	R\$ 12,0000	26/03/2025	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1104	Quilograma	R\$ 9,0000	26/03/2025	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	87	Quilograma	R\$ 9,9000	26/03/2025	Sim
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	432	Quilograma	R\$ 6,3000	26/03/2025	Sim
i21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	16324	Quilograma	R\$ 6,0000	25/03/2025	Sim
i22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 6,0800	25/03/2025	Sim
23	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 6,5000	24/03/2025	Sim
24	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 6,5000	24/03/2025	Sim
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	182	Quilograma	R\$ 6,9000	23/03/2025	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	877	Quilograma	R\$ 12,5000	21/03/2025	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 7,9000	21/03/2025	Sim
i28	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7200	Quilograma	R\$ 5,6633	20/03/2025	Sim
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	222	Quilograma	R\$ 6,0000	20/03/2025	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	273	Quilograma	R\$ 5,4900	20/03/2025	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	273	Quilograma	R\$ 5,4900	20/03/2025	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	455	Quilograma	R\$ 5,4900	20/03/2025	Sim
33	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 6,3200	19/03/2025	Sim
34	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 5,0600	19/03/2025	Sim

35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	1760	Quilograma	R\$ 5,3000	18/03/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Quilograma	R\$ 9,0000	18/03/2025	Sim
37	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	2520	Quilograma	R\$ 10,9000	17/03/2025	Sim
38	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 4,9800	17/03/2025	Sim
39	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 16,4000	14/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 62

Descrição do item
464441 - Fruta Tipo: Uva Rubi , Apresentação: Natural

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
33

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 21,9244%
Desvio Padrão: 3,5094
Maior Preço: R\$ 26,0000

R\$ 11,9900

R\$ 16,0068

R\$ 16,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 22,5000	08/04/2025	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	105	Quilograma	R\$ 26,0000	04/04/2025	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	317	Quilograma	R\$ 26,0000	04/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Quilograma	R\$ 13,3800	22/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	25	Quilograma	R\$ 12,8600	09/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	25	Quilograma	R\$ 12,8600	09/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Quilograma	R\$ 12,4000	09/04/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA - Compras.gov.br	165	Quilograma	R\$ 16,0000	01/04/2025	Sim
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Quilograma	R\$ 18,0600	31/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	330	Quilograma	R\$ 13,9000	31/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60	Quilograma	R\$ 17,1100	28/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	66	Quilograma	R\$ 13,0000	27/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3661	Quilograma	R\$ 11,9900	26/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	62	Quilograma	R\$ 17,5000	14/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	601	Quilograma	R\$ 16,2200	14/04/2025	Sim
		PREFEITURA DE PRADO FERREIRA -					

16	I	PR - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 13,2700	25/03/2025	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	424	Quilograma	R\$ 12,0000	25/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Quilograma	R\$ 19,0000	20/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	95	Quilograma	R\$ 14,0300	20/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	95	Quilograma	R\$ 14,0300	20/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	159	Quilograma	R\$ 14,0300	20/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 16,5900	13/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 16,5800	13/03/2025	Sim
24	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 16,7000	11/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	460	Quilograma	R\$ 12,9900	07/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R\$ 19,0000	27/02/2025	Sim
i 27	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 12,7300	26/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 16,0000	20/02/2025	Sim
29	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 17,7000	11/02/2025	Sim
30	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R\$ 16,9500	11/02/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2230	Quilograma	R\$ 12,9000	11/02/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	866	Quilograma	R\$ 17,5000	06/02/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 14,0000	05/02/2025	Sim
34	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 18,4500	29/01/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 63

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
464438 - Fruta Tipo: Uva Itália , Apresentação: Natural		Quilograma	33				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 28,5733%				
R\$ 10,9000	R\$ 17,3424	R\$ 16,2900	Desvio Padrão: 4,9553				
			Maior Preço: R\$ 33,3000				
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 21,0000	08/04/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 21,5000	08/04/2025	Sim

3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	180 Quilograma	R\$ 19,2000	08/04/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	160 Quilograma	R\$ 22,5000	08/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100 Quilograma	R\$ 14,8800	22/04/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	2000 Quilograma	R\$ 12,1000	04/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	250 Quilograma	R\$ 11,9500	03/04/2025	Sim
8	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1426 Quilograma	R\$ 11,9900	02/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	25 Quilograma	R\$ 16,2900	09/04/2025	Sim
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	231 Quilograma	R\$ 17,0500	01/04/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60 Quilograma	R\$ 14,4500	31/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	350 Quilograma	R\$ 12,9000	31/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	330 Quilograma	R\$ 19,0000	31/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 Quilograma	R\$ 15,9600	28/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	88 Quilograma	R\$ 13,1800	27/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1221 Quilograma	R\$ 12,9900	26/03/2025	Sim
17	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	50 Quilograma	R\$ 17,7400	26/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2000 Quilograma	R\$ 11,8000	26/03/2025	Sim
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	80 Quilograma	R\$ 19,1300	24/03/2025	Sim
20	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	15 Quilograma	R\$ 29,0000	24/03/2025	Sim
21	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	45 Quilograma	R\$ 29,0000	24/03/2025	Sim
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	500 Quilograma	R\$ 13,0000	21/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4000 Quilograma	R\$ 12,6000	21/03/2025	Sim
24	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	25 Quilograma	R\$ 15,9500	14/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300 Quilograma	R\$ 18,2100	13/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400 Quilograma	R\$ 16,5000	13/03/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	480 Quilograma	R\$ 17,7000	13/03/2025	Sim
28	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500 Quilograma	R\$ 17,9900	11/03/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	480 Quilograma	R\$ 15,4300	07/03/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	70 Quilograma	R\$ 16,4000	06/03/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200 Quilograma	R\$ 11,9000	06/03/2025	Sim
32	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	139 Quilograma	R\$ 17,0000	28/02/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1250 Quilograma	R\$ 15,4000	27/02/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.				

34	I	gov.br	50	Quilograma	R\$ 33,3000	26/02/2025	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 10,9000	25/02/2025	Sim
36	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	550	Quilograma	R\$ 15,0000	18/02/2025	Sim
37	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1900	Quilograma	R\$ 15,7500	13/02/2025	Sim
38	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	27	Quilograma	R\$ 22,8000	13/02/2025	Sim
39	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	44	Quilograma	R\$ 22,8000	13/02/2025	Sim
40	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	26	Quilograma	R\$ 22,8000	13/02/2025	Sim
41	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	79	Quilograma	R\$ 16,0000	13/02/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 64

Descrição do item

462635 - Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Abacaxi , Forma Apresentação: Rodelas

Unidade de Fornecimento

Lata 400 Grama

Quantidade

110

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 10,1200

Média

R\$ 11,1183

Mediana

R\$ 11,2200

Coefficiente de Variação: 4,8506%

Desvio Padrão: 0,5393

Maior Preço: R\$ 11,7500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Lata 400 Grama	R\$ 10,9000	07/03/2025	Sim
2	I	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	200	Lata 400 Grama	R\$ 11,7500	21/01/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3150	Lata 400 Grama	R\$ 11,4800	04/11/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2800	Lata 400 Grama	R\$ 10,1200	17/09/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Lata 400 Grama	R\$ 10,9600	05/07/2024	Sim
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1500	Lata 400 Grama	R\$ 11,5000	26/04/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 65

Descrição do item

462684 - Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Pêssego

Unidade de Fornecimento

Lata 400 Grama

Quantidade

55

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 11,9055%

Desvio Padrão: 1,3474

Maior Preço: R\$ 14,6300

R\$ 9,8800

R\$ 11,3175

R\$ 10,9200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1481	Lata 400 Grama	R\$ 13,2500	11/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Lata 400 Grama	R\$ 12,9800	04/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7850	Lata 400 Grama	R\$ 10,0900	16/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Lata 400 Grama	R\$ 11,8000	26/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1770	Lata 400 Grama	R\$ 11,1600	06/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Lata 400 Grama	R\$ 10,0000	20/02/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3240	Lata 400 Grama	R\$ 10,8900	17/02/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4800	Lata 400 Grama	R\$ 10,1200	04/02/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2800	Lata 400 Grama	R\$ 11,9000	09/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Lata 400 Grama	R\$ 14,3000	27/01/2025	Sim
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5427	Lata 400 Grama	R\$ 10,5800	25/01/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Lata 400 Grama	R\$ 12,0400	31/12/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Lata 400 Grama	R\$ 11,7000	31/12/2024	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Lata 400 Grama	R\$ 12,9900	04/12/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Lata 400 Grama	R\$ 9,9000	26/11/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Lata 400 Grama	R\$ 11,5000	18/11/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2580	Lata 400 Grama	R\$ 10,0000	07/11/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2370	Lata 400 Grama	R\$ 12,8000	04/11/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Lata 400 Grama	R\$ 9,9500	25/10/2024	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4500	Lata 400 Grama	R\$ 10,4000	01/10/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Lata 400 Grama	R\$ 10,6000	24/09/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Lata 400 Grama	R\$ 10,8000	19/09/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Lata 400 Grama	R\$ 10,8600	17/09/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Lata 400 Grama	R\$ 10,0400	02/09/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Lata 400 Grama	R\$ 10,9500	02/09/2024	Sim
PREFEITURA DE VERA CRUZ DO							

26	I	OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Lata 400 Grama	R\$ 11,6000	16/08/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1560	Lata 400 Grama	R\$ 10,3600	13/08/2024	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Lata 400 Grama	R\$ 11,6900	05/07/2024	Sim
29	I	FUNDACAO FACULDADE FED. CIENCIAS MEDICAS POA - Compras.gov.br	16	Lata 400 Grama	R\$ 14,6300	27/06/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1484	Lata 400 Grama	R\$ 11,9000	27/06/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	875	Lata 400 Grama	R\$ 9,9000	26/06/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Lata 400 Grama	R\$ 9,9500	18/06/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Lata 400 Grama	R\$ 9,8800	05/06/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Lata 400 Grama	R\$ 9,8900	14/05/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Lata 400 Grama	R\$ 11,8200	08/05/2024	Sim
36	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	180	Lata 400 Grama	R\$ 14,2100	06/05/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 66

Descrição do item

217785 - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Guaraná

Unidade de Fornecimento

Lata 350 Mililitro

Quantidade

660

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,8000

Média

R\$ 3,2138

Mediana

R\$ 2,9950

Coeficiente de Variação: 16,8492%

Desvio Padrão: 0,5415

Maior Preço: R\$ 4,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	35	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,5800	27/03/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	115	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,5800	27/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,0100	27/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Lata 350 Mililitro	R\$ 4,9900	18/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1870	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,8500	18/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2500	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,8000	11/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Lata 350 Mililitro	R\$ 4,5000	11/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,9000	26/02/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,8000	20/02/2025	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	11	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,5000	13/02/2025	Sim

11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	18	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,5000	13/02/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,4500	13/02/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1296	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,8200	11/02/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,8500	10/02/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,8500	06/02/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4800	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,9800	09/04/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,4900	27/01/2025	Sim
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	500	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,9800	22/01/2025	Sim
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	220	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,0800	22/01/2025	Sim
20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,0800	22/01/2025	Sim
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	600	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,0800	22/01/2025	Sim
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	3500	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,8200	16/01/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,8400	31/12/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11693	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,8000	19/12/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 67

Descrição do item

453599 - Manteiga Tipo: De Garrafa , Composição: Com Sal

Unidade de Fornecimento

Garrafa 500 Grama

Quantidade

77

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 19,5100

●

 Média

R\$ 25,3725

Mediana

R\$ 22,2150

Coefficiente de Variação: 26,1275%

Desvio Padrão: 6,6292

Maior Preço: R\$ 38,9500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
 1	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	25	Garrafa 500 Grama	R\$ 31,9900	06/03/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Garrafa 500 Grama	R\$ 28,2000	20/02/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Garrafa 500 Grama	R\$ 21,1400	05/12/2024	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	40	Garrafa 500 Grama	R\$ 23,2900	05/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Garrafa 500 Grama	R\$ 20,0000	12/11/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Garrafa 500 Grama	R\$ 38,9500	30/10/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	375	Garrafa 500 Grama	R\$ 19,9000	25/09/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Garrafa 500 Grama	R\$ 19,5100	24/05/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 68

Descrição do item
217781 - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Laranja

Unidade de Fornecimento
Lata 350 Mililitro

Quantidade
550

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 31,3368%
Desvio Padrão: 1,0992
Maior Preço: R\$ 6,3400

R\$ 2,7200

R\$ 3,5077

R\$ 2,9700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Lata 350 Mililitro	R\$ 4,9900	18/03/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1837	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,8000	18/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Lata 350 Mililitro	R\$ 6,3400	13/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Lata 350 Mililitro	R\$ 4,8000	13/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Lata 350 Mililitro	R\$ 6,3400	13/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Lata 350 Mililitro	R\$ 6,3400	13/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,2500	10/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3380	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,8000	27/02/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,9000	26/02/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,1100	20/02/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,8000	12/02/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1440	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,9500	12/02/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,3500	27/01/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,4800	15/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,8500	20/01/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,8500	31/12/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Lata 350 Mililitro	R\$ 4,2000	11/12/2024	Sim
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	1000	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,9000	21/11/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,7900	06/11/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

20	I	gov.br	600	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,7800	11/10/2024	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	750	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,5600	09/10/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,8200	23/09/2024	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2430	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,9900	18/09/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,7200	17/09/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	560	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,7800	13/08/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,1000	07/08/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,0700	30/07/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1625	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,9500	25/07/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	384	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,8200	19/07/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,8000	17/07/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 69

Descrição do item

427816 - Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco , Apresentação: Desidratado E Triturado , Características Adicionais: Desengordura, Sem Glúten

Unidade de Fornecimento

Pacote 100 Grama

Quantidade

143

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,0500

Média

R\$ 7,6378

Mediana

R\$ 4,6500

Coeficiente de Variação: 126,8742%

Desvio Padrão: 9,6904

Maior Preço: R\$ 59,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1282	Pacote 100 Grama	R\$ 3,5000	11/04/2025	Sim
 2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Grama	R\$ 31,4500	01/04/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Grama	R\$ 4,3500	26/03/2025	Sim
4	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	624	Pacote 100 Grama	R\$ 3,9900	25/03/2025	Sim
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Grama	R\$ 3,9900	24/03/2025	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	140	Pacote 100 Grama	R\$ 3,5000	19/03/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Grama	R\$ 6,2000	18/03/2025	Sim
8	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Grama	R\$ 4,3500	18/03/2025	Sim
9	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2532	Pacote 100 Grama	R\$ 3,3400	17/03/2025	Sim

10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Grama	R\$ 3,3000	17/03/2025	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	900	Pacote 100 Grama	R\$ 5,0000	13/03/2025	Sim
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	23	Pacote 100 Grama	R\$ 19,0000	10/03/2025	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	380	Pacote 100 Grama	R\$ 9,9000	06/03/2025	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	600	Pacote 100 Grama	R\$ 3,5000	26/02/2025	Sim
15	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Grama	R\$ 3,1400	25/02/2025	Sim
16	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Grama	R\$ 3,0500	19/02/2025	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGÊÃO - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Grama	R\$ 4,9000	12/02/2025	Sim
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Grama	R\$ 3,4600	12/02/2025	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	4692	Pacote 100 Grama	R\$ 6,8100	12/02/2025	Sim
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	15088	Pacote 100 Grama	R\$ 5,1400	12/02/2025	Sim
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	62	Pacote 100 Grama	R\$ 4,2500	12/02/2025	Sim
22	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	800	Pacote 100 Grama	R\$ 5,9900	10/02/2025	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Grama	R\$ 5,2800	10/02/2025	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	70	Pacote 100 Grama	R\$ 5,2800	10/02/2025	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Grama	R\$ 4,8000	10/02/2025	Sim
26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2105	Pacote 100 Grama	R\$ 7,1800	07/02/2025	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	30	Pacote 100 Grama	R\$ 18,7500	07/02/2025	Sim
28	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	270	Pacote 100 Grama	R\$ 4,0800	06/02/2025	Sim
29	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	80	Pacote 100 Grama	R\$ 9,2000	05/02/2025	Sim
30	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	800	Pacote 100 Grama	R\$ 3,1000	04/02/2025	Sim
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	17	Pacote 100 Grama	R\$ 17,2500	30/01/2025	Sim
32	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	170	Pacote 100 Grama	R\$ 4,4000	28/01/2025	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	100	Pacote 100 Grama	R\$ 4,6500	17/01/2025	Sim
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	400	Pacote 100 Grama	R\$ 3,4900	16/01/2025	Sim
35	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Grama	R\$ 4,1000	15/01/2025	Sim
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	315	Pacote 100 Grama	R\$ 5,8000	14/01/2025	Sim
37	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	24	Pacote 100 Grama	R\$ 59,9000	14/01/2025	Sim
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	6300	Pacote 100 Grama	R\$ 5,5000	22/04/2025	Sim
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIÓ - SC - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Grama	R\$ 5,5000	06/01/2025	Sim
40	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Grama	R\$ 4,1250	27/12/2024	Sim
41	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Grama	R\$ 4,4700	26/12/2024	Sim

42	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Grama	R\$ 4,4600	10/12/2024	Sim
43	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Grama	R\$ 5,0000	09/12/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 70

Descrição do item

464011 - Leite Côco Tipo: Integral , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses

Unidade de Fornecimento

Caixa 500 Mililitro

Quantidade

143

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 53,3022%
Desvio Padrão: 4,1597
Maior Preço: R\$ 19,0000

R\$ 3,9000

R\$ 7,8040

R\$ 5,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	96	Caixa 500 Mililitro	R\$ 6,2600	07/04/2025	Sim
2	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	4000	Caixa 500 Mililitro	R\$ 5,4500	04/04/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	200	Caixa 500 Mililitro	R\$ 3,9000	01/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210	Caixa 500 Mililitro	R\$ 3,9000	31/03/2025	Sim
i 5	I	SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	100	Caixa 500 Mililitro	R\$ 5,5500	30/03/2025	Sim
6	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1616	Caixa 500 Mililitro	R\$ 14,9900	27/03/2025	Sim
7	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	192	Caixa 500 Mililitro	R\$ 5,9000	25/03/2025	Sim
8	I	ASSOCIAÇÃO A C.E.J.L.SIQUEIRA /WANDERLANDIA/TO - Compras.gov.br	41	Caixa 500 Mililitro	R\$ 12,4400	21/03/2025	Sim
9	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	216	Caixa 500 Mililitro	R\$ 5,8700	11/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Caixa 500 Mililitro	R\$ 6,3500	06/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Caixa 500 Mililitro	R\$ 6,3500	06/03/2025	Sim
12	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Caixa 500 Mililitro	R\$ 4,5000	28/02/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Caixa 500 Mililitro	R\$ 4,5000	26/02/2025	Sim
14	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1400	Caixa 500 Mililitro	R\$ 7,2700	19/02/2025	Sim
15	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5760	Caixa 500 Mililitro	R\$ 4,6800	12/02/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Caixa 500 Mililitro	R\$ 5,9000	12/02/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Caixa 500 Mililitro	R\$ 4,1300	11/02/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1120	Caixa 500 Mililitro	R\$ 7,7200	06/02/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

19	I	gov.br	500	Caixa 500 Mililitro	R\$ 5,0000	27/01/2025	Sim
i 20	I	CONSELHO E.E DE 1º G.PROF. CLAUDINA M DE MOURA - Compras. gov.br	160	Caixa 500 Mililitro	R\$ 6,4000	26/01/2025	Sim
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE - Compras. gov.br	600	Caixa 500 Mililitro	R\$ 11,9900	24/01/2025	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	720	Caixa 500 Mililitro	R\$ 5,1900	14/01/2025	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	100	Caixa 500 Mililitro	R\$ 6,6000	10/01/2025	Sim
24	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	466	Caixa 500 Mililitro	R\$ 5,8700	02/01/2025	Sim
25	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	240	Caixa 500 Mililitro	R\$ 5,0000	26/12/2024	Sim
26	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	480	Caixa 500 Mililitro	R\$ 4,1800	26/12/2024	Sim
27	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras. gov.br	200	Caixa 500 Mililitro	R\$ 6,1400	16/12/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2980	Caixa 500 Mililitro	R\$ 5,0700	16/12/2024	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	284	Caixa 500 Mililitro	R\$ 4,9000	09/12/2024	Sim
30	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	120	Caixa 500 Mililitro	R\$ 19,0000	06/12/2024	Sim
31	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	120	Caixa 500 Mililitro	R\$ 15,0000	06/12/2024	Sim
32	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	80	Caixa 500 Mililitro	R\$ 14,0000	06/12/2024	Sim
33	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	80	Caixa 500 Mililitro	R\$ 15,0000	06/12/2024	Sim
34	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	250	Caixa 500 Mililitro	R\$ 13,9000	06/12/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	680	Caixa 500 Mililitro	R\$ 4,3400	05/12/2024	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20	Caixa 500 Mililitro	R\$ 10,8900	05/12/2024	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	100	Caixa 500 Mililitro	R\$ 4,2500	26/11/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10611	Caixa 500 Mililitro	R\$ 4,0000	22/11/2024	Sim
39	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	37	Caixa 500 Mililitro	R\$ 14,0900	18/11/2024	Sim
40	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	113	Caixa 500 Mililitro	R\$ 14,0900	18/11/2024	Sim
41	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	100	Caixa 500 Mililitro	R\$ 12,9100	12/11/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	800	Caixa 500 Mililitro	R\$ 4,3000	08/11/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 71

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464468 - Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi , Apresentação: Congelada	Quilograma	110

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7,3900

● Média

R\$ 15,8442

Mediana

R\$ 14,8000

Coefficiente de Variação: 38,5352%

Desvio Padrão: 6,1056

Maior Preço: R\$ 32,2500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	144	Quilograma	R\$ 7,5000	07/04/2025	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 9,0000	07/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 10,0000	22/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 16,8900	03/04/2025	Sim
5	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 19,9000	02/04/2025	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	11	Quilograma	R\$ 12,5000	27/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3417	Quilograma	R\$ 8,9500	26/03/2025	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	44	Quilograma	R\$ 18,9700	26/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 22,8000	26/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 22,8000	26/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	710	Quilograma	R\$ 25,3100	26/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 25,3100	26/03/2025	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 18,0000	25/03/2025	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	83	Quilograma	R\$ 27,9000	24/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 12,4000	24/03/2025	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	167	Quilograma	R\$ 15,8000	21/03/2025	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 7,6000	21/03/2025	Sim
18	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	440	Quilograma	R\$ 12,5800	21/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	55	Quilograma	R\$ 12,2700	20/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	55	Quilograma	R\$ 12,2700	20/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	91	Quilograma	R\$ 12,2700	20/03/2025	Sim
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 7,3900	19/03/2025	Sim
23	I	CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO / MA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 12,2000	19/03/2025	Sim
24	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 14,8000	19/03/2025	Sim
25	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 13,7000	19/03/2025	Sim
26	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 14,1000	19/03/2025	Sim

27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 9,3000	18/03/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 16,0000	18/03/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 14,6800	13/03/2025	Sim
30	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 10,9000	13/03/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 18,9900	12/03/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 18,4500	12/03/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 18,8500	12/03/2025	Sim
i 34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	88	Quilograma	R\$ 16,0000	11/03/2025	Sim
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 7,5000	11/03/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 32,2500	11/03/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 21,0000	11/03/2025	Sim
38	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2580	Quilograma	R\$ 13,5000	11/03/2025	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 18,0000	10/03/2025	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	122	Quilograma	R\$ 21,0000	10/03/2025	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 16,0000	10/03/2025	Sim
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	252	Quilograma	R\$ 7,5000	08/03/2025	Sim
43	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	81	Quilograma	R\$ 28,1700	07/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 72

Descrição do item

464484 - Polpa De Fruta Tipo: Acerola , Apresentação: Congelada

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

110

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,3800

Média

R\$ 14,1345

Mediana

R\$ 13,7500

Coeficiente de Variação: 44,7416%

Desvio Padrão: 6,3240

Maior Preço: R\$ 31,3300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 7,0000	07/04/2025	Sim
2	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	144	Quilograma	R\$ 7,0000	07/04/2025	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 9,0000	07/04/2025	Sim

4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 9,0000	22/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 10,0000	03/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 18,7100	03/04/2025	Sim
7	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 14,5000	02/04/2025	Sim
i 8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 22,3300	31/03/2025	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	7	Quilograma	R\$ 15,9900	31/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 7,9000	31/03/2025	Sim
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10000	Quilograma	R\$ 6,3800	28/03/2025	Sim
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	54	Quilograma	R\$ 18,2000	27/03/2025	Sim
13	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4092	Quilograma	R\$ 6,4000	27/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	41	Quilograma	R\$ 21,0000	27/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 31,3300	27/03/2025	Sim
i 16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	495	Quilograma	R\$ 22,3300	26/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3517	Quilograma	R\$ 7,3000	26/03/2025	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	90	Quilograma	R\$ 17,6700	26/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 22,3300	26/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 21,9000	26/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	650	Quilograma	R\$ 16,4100	26/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	650	Quilograma	R\$ 16,4100	26/03/2025	Sim
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	184	Quilograma	R\$ 14,7500	26/03/2025	Sim
24	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 12,0000	26/03/2025	Sim
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R\$ 7,6500	25/03/2025	Sim
26	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1095	Quilograma	R\$ 15,0000	25/03/2025	Sim
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10244	Quilograma	R\$ 9,1400	25/03/2025	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	153	Quilograma	R\$ 27,8000	24/03/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 13,5000	24/03/2025	Sim
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	134	Quilograma	R\$ 18,0000	21/03/2025	Sim
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	76	Quilograma	R\$ 7,5000	21/03/2025	Sim
32	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	1040	Quilograma	R\$ 14,7500	21/03/2025	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 7,4900	19/03/2025	Sim
34	I	CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO / MA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 11,3600	19/03/2025	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 22,3300	19/03/2025	Sim

36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	825	Quilograma	R\$ 8,5500	18/03/2025	Sim
37	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 13,4900	18/03/2025	Sim
38	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	2667	Quilograma	R\$ 12,4000	17/03/2025	Sim
39	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 14,0000	17/03/2025	Sim
40	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	562	Quilograma	R\$ 21,3500	14/03/2025	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400	Quilograma	R\$ 7,0000	14/03/2025	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400	Quilograma	R\$ 6,5000	14/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 73

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

464485 - Polpa De Fruta Tipo: Cajá , Apresentação: Congelada

Quilograma

110

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7,9000

Média

R\$ 15,7045

Mediana

R\$ 14,0000

Coeficiente de Variação: 42,0294%

Desvio Padrão: 6,6005

Maior Preço: R\$ 44,2100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	144	Quilograma	R\$ 11,5000	07/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150	Quilograma	R\$ 11,3000	22/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	100	Quilograma	R\$ 12,0000	03/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 14,9000	02/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Quilograma	R\$ 7,9000	31/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Quilograma	R\$ 7,9000	31/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Quilograma	R\$ 14,0000	28/03/2025	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	11	Quilograma	R\$ 23,0000	27/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Quilograma	R\$ 14,0000	27/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1540	Quilograma	R\$ 9,7000	26/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1150	Quilograma	R\$ 9,3700	14/04/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	750	Quilograma	R\$ 44,2100	26/03/2025	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	37	Quilograma	R\$ 17,7500	26/03/2025	Sim
		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL -					

14	I	AC - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 8,9500	26/03/2025	Sim
15	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1095	Quilograma	R\$ 18,0000	25/03/2025	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10444	Quilograma	R\$ 13,0400	25/03/2025	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	35	Quilograma	R\$ 27,9000	24/03/2025	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 25,9000	21/03/2025	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	170	Quilograma	R\$ 19,4900	19/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 16,0000	18/03/2025	Sim
21	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 17,8900	18/03/2025	Sim
22	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2670	Quilograma	R\$ 13,0000	17/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 13,4000	17/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 9,5000	14/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 16,2700	14/03/2025	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 20,0000	14/03/2025	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 10,9700	13/03/2025	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 17,5000	11/03/2025	Sim
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	143	Quilograma	R\$ 10,9000	11/03/2025	Sim
30	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2900	Quilograma	R\$ 10,9900	11/03/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 16,0000	11/03/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 14,0000	10/03/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 16,0000	10/03/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 21,0000	10/03/2025	Sim
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 18,0000	10/03/2025	Sim
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	121	Quilograma	R\$ 25,6700	07/03/2025	Sim
37	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	436	Quilograma	R\$ 15,5000	27/02/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1550	Quilograma	R\$ 12,0000	27/02/2025	Sim
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	436	Quilograma	R\$ 15,2500	27/02/2025	Sim
40	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.G.T.I.M.GLORIA DE TUPIRAMA - Compras.gov.br	114	Quilograma	R\$ 14,0000	27/02/2025	Sim
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	115	Quilograma	R\$ 24,9500	26/02/2025	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	650	Quilograma	R\$ 9,9000	24/02/2025	Sim
43	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	328	Quilograma	R\$ 11,0000	21/02/2025	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	720	Quilograma	R\$ 10,5000	20/02/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 74

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
464474 - Polpa De Fruta Tipo: Maracujá , Apresentação: Congelada		Quilograma	110
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	 Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 28,1384%
R\$ 13,9300	R\$ 22,6555	R\$ 20,9500	Desvio Padrão: 6,3749
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 40,1000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	144	Quilograma	R\$ 24,7500	07/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 24,9000	04/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 20,5000	03/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 23,3200	03/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 17,9000	09/04/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	826	Quilograma	R\$ 20,6700	01/04/2025	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 28,9900	31/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 18,0000	31/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 18,5000	31/03/2025	Sim
10	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	93	Quilograma	R\$ 17,9800	28/03/2025	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Quilograma	R\$ 35,2500	27/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	61	Quilograma	R\$ 21,0000	27/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3217	Quilograma	R\$ 14,5000	26/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1460	Quilograma	R\$ 17,7700	14/04/2025	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 31,4900	26/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 37,0100	26/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	650	Quilograma	R\$ 37,0100	26/03/2025	Sim
18	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 15,0000	26/03/2025	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	104	Quilograma	R\$ 34,9000	24/03/2025	Sim

20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 25,0000	24/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	82	Quilograma	R\$ 22,3150	20/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	82	Quilograma	R\$ 22,3150	20/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	136	Quilograma	R\$ 22,3150	20/03/2025	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	825	Quilograma	R\$ 20,9000	18/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 17,0000	18/03/2025	Sim
26	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	667	Quilograma	R\$ 17,9900	17/03/2025	Sim
27	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2003	Quilograma	R\$ 17,9900	17/03/2025	Sim
28	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 21,8000	17/03/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 14,0000	14/03/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 20,3200	14/03/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 16,4500	13/03/2025	Sim
32	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 18,0000	13/03/2025	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 23,0000	11/03/2025	Sim
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	48	Quilograma	R\$ 23,5000	11/03/2025	Sim
35	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	950	Quilograma	R\$ 19,4500	11/03/2025	Sim
36	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2850	Quilograma	R\$ 18,8000	11/03/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 24,0000	11/03/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 25,5000	11/03/2025	Sim
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 17,0000	11/03/2025	Sim
40	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3871	Quilograma	R\$ 13,9300	11/03/2025	Sim
41	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 29,8500	10/03/2025	Sim
42	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 29,8500	10/03/2025	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 21,0000	10/03/2025	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 19,0000	10/03/2025	Sim
45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	520	Quilograma	R\$ 28,7500	10/03/2025	Sim
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	72	Quilograma	R\$ 19,0000	08/03/2025	Sim
47	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	94	Quilograma	R\$ 40,1000	07/03/2025	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 18,9000	06/03/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

464475 - Polpa De Fruta Tipo: Manga , Apresentação: Congelada

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

110

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,5000

Média

R\$ 11,5164

Mediana

R\$ 9,4000

Coeficiente de Variação: 48,1392%

Desvio Padrão: 5,5439

Maior Preço: R\$ 26,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 9,0000	22/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 9,8000	03/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 25,0500	03/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 13,4900	31/03/2025	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	11	Quilograma	R\$ 14,5500	27/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2430	Quilograma	R\$ 7,0000	26/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 21,9000	26/03/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10444	Quilograma	R\$ 6,8400	25/03/2025	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	71	Quilograma	R\$ 23,4500	24/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 12,9100	24/03/2025	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 6,9900	19/03/2025	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	825	Quilograma	R\$ 8,5500	18/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 11,5000	17/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 7,8000	13/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 10,0000	12/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 10,0000	12/03/2025	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	75	Quilograma	R\$ 7,4000	11/03/2025	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	191	Quilograma	R\$ 6,8500	11/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3300	Quilograma	R\$ 7,0000	11/03/2025	Sim
20	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 16,3000	10/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 15,0000	10/03/2025	Sim
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 8,9500	10/03/2025	Sim

23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	180 Quilograma	R\$ 7,0700	08/03/2025	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	81 Quilograma	R\$ 26,3000	07/03/2025	Sim
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	207 Quilograma	R\$ 6,7500	05/03/2025	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	75 Quilograma	R\$ 6,9000	27/02/2025	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	389 Quilograma	R\$ 8,0000	27/02/2025	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	389 Quilograma	R\$ 7,7500	27/02/2025	Sim
29	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.G.T.I.M.GLORIA DE TUPIRAMA - Compras.gov.br	11 Quilograma	R\$ 8,9000	27/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5453 Quilograma	R\$ 7,4800	27/02/2025	Sim
31	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	500 Quilograma	R\$ 22,9500	26/02/2025	Sim
32	I	MCE-PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - Compras.gov.br	6969 Quilograma	R\$ 6,5000	26/02/2025	Sim
 33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000 Quilograma	R\$ 15,0000	26/02/2025	Sim
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000 Quilograma	R\$ 7,1500	25/02/2025	Sim
 35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE - Compras.gov.br	6000 Quilograma	R\$ 12,5300	23/02/2025	Sim
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	328 Quilograma	R\$ 6,5500	21/02/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	990 Quilograma	R\$ 10,3000	20/02/2025	Sim
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	133 Quilograma	R\$ 11,5000	20/02/2025	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120 Quilograma	R\$ 14,9900	19/02/2025	Sim
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	263 Quilograma	R\$ 7,2500	19/02/2025	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Quilograma	R\$ 10,0000	17/02/2025	Sim
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	19 Quilograma	R\$ 19,4900	17/02/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 76

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

462671 - Doce Não Confeitado Tipo: Cremoso , Sabor: Cocada Branca

Embalagem 1 Quilograma

44

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 31,5129%

R\$ 17,5000

R\$ 24,0511

R\$ 21,9750

Desvio Padrão: 7,5792

Maior Preço: R\$ 59,9800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1160	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 23,9900	14/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 23,9900	26/02/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	153	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 18,0000	26/02/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	127	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 21,1000	20/02/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 22,0000	17/02/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 24,0000	17/02/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 26,0000	06/02/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 19,7600	09/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 59,9800	14/01/2025	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 23,5000	10/01/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 27,3700	09/01/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 18,5000	07/01/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	12021	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 24,5900	22/11/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 24,5000	07/11/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 17,5000	25/10/2024	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 19,0000	22/10/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	11	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 23,5000	16/10/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1881	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 21,8500	25/09/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 34,9700	23/09/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 18,9900	19/09/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	348	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 22,5800	19/09/2024	Sim
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	25	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 29,2700	26/08/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 21,7900	30/07/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	125	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 20,2000	29/07/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	125	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 20,2000	29/07/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	325	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 31,9000	25/07/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	125	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 20,2000	24/07/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	125	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 20,2000	24/07/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	96	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 17,7100	19/07/2024	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 19,7000	16/07/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

31	I	gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 23,9000	02/07/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2478	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 18,0000	27/06/2024	Sim
33	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 34,5000	17/06/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 21,9500	05/06/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 19,1500	17/05/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 31,5000	22/04/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 77

Descrição do item

460501 - Aveia Beneficiada Classe: Branca , Apresentação: Em Flocos Finos , Presença De Glúten: Contém Glúten

Unidade de Fornecimento

Embalagem 500 Grama

Quantidade

55

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,5000

Média

R\$ 8,2439

Mediana

R\$ 7,2300

Coeficiente de Variação: 55,7248%

Desvio Padrão: 4,5939

Maior Preço: R\$ 26,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	595	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,9000	11/04/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	120	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,3900	03/04/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	130	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,5000	02/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,7500	14/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,8500	31/03/2025	Sim
6	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2580	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,9700	27/03/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,2900	26/03/2025	Sim
 8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12519	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,4600	25/03/2025	Sim
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	250	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,3900	24/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,0000	24/03/2025	Sim
11	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	6978	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0000	21/03/2025	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,5700	18/03/2025	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,0000	17/03/2025	Sim
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	550	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,2000	11/03/2025	Sim
15	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1920	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,5000	10/03/2025	Sim

16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,1000	10/03/2025	Sim
17		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,9000	07/03/2025	Sim
18		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3600	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,0000	07/03/2025	Sim
19		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	42	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,4900	28/02/2025	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1763	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,3500	27/02/2025	Sim
21		ASSOCIAÇÃO A.E.E.G.T.I.M.GLORIA DE TUPIRAMA - Compras.gov.br	9	Embalagem 500 Grama	R\$ 26,5000	27/02/2025	Sim
22		PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	480	Embalagem 500 Grama	R\$ 20,7400	26/02/2025	Sim
23		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,0000	25/02/2025	Sim
24		PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,0000	21/02/2025	Sim
25		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	16200	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,2600	21/02/2025	Sim
26		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	5400	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,2600	21/02/2025	Sim
27		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	60	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,4000	13/02/2025	Sim
28		PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON /SC - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,5000	12/02/2025	Sim
29		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	20510	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,8100	11/02/2025	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,8700	06/02/2025	Sim
31		PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	5600	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,5300	06/02/2025	Sim
32		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,3000	29/01/2025	Sim
33		PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,3600	24/01/2025	Sim
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	19626	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,9000	22/01/2025	Sim
35		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,5000	15/01/2025	Sim
36		COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	3000	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,4300	14/01/2025	Sim
37		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Grama	R\$ 11,8000	08/01/2025	Sim
38		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	240	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,5000	06/01/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 78

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
444323 - Cereal Preparado Aspecto Físico: Grãos , Componentes: Aveia, Banana, Maçã E Canela , Características Adicionais: Granola	Unidade	110

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 10,1500

● Média

R\$ 20,9798

Mediana

R\$ 16,8500

Coefficiente de Variação: 57,6078%

Desvio Padrão: 12,0860

Maior Preço: R\$ 70,7000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	675	Unidade	R\$ 13,6500	11/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2510	Unidade	R\$ 12,8800	04/04/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 20,2400	04/04/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 24,8000	04/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 12,7600	14/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,8000	09/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,0900	09/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 13,0900	09/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 24,8000	31/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 19,0000	31/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 12,6900	31/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 18,9900	25/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3078	Unidade	R\$ 11,8800	24/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 13,8000	24/03/2025	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 25,0000	20/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	715	Unidade	R\$ 14,7000	18/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 10,5500	14/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 30,9900	11/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 10,1500	06/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,3000	06/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1276	Unidade	R\$ 14,0000	27/02/2025	Sim
22	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 20,5300	25/02/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 14,9000	20/02/2025	Sim
24	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 18,0000	18/02/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	129	Unidade	R\$ 18,9300	11/02/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

26	I	gov.br	2030	Unidade	R\$ 14,8500	11/02/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 15,4500	10/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1360	Unidade	R\$ 13,9000	07/02/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	646	Unidade	R\$ 21,7100	06/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 70,7000	06/02/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1910	Unidade	R\$ 25,6800	06/02/2025	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 13,5200	04/02/2025	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2400	Unidade	R\$ 14,9000	04/02/2025	Sim
i 34	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 27,9900	02/02/2025	Sim
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 16,5000	31/01/2025	Sim
36	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 34,8000	31/01/2025	Sim
37	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 36,9000	30/01/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Unidade	R\$ 15,7000	09/04/2025	Sim
39	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	434	Unidade	R\$ 18,1900	27/01/2025	Sim
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 49,0000	27/01/2025	Sim
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 24,9000	16/01/2025	Sim
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 29,8000	15/01/2025	Sim
43	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 24,8600	15/01/2025	Sim
44	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 56,0000	14/01/2025	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 17,2000	09/01/2025	Sim
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2992	Unidade	R\$ 11,0000	08/01/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 79

Descrição do item

467358 - Barra Nutricional Composição Básica: De Flocos De Cereais , Ingredientes Adicionais: Frutas Secas E Mel

Unidade de Fornecimento

Embalagem 24 Unidade

Quantidade

110

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 14,9000

Média

R\$ 21,8794

Mediana

R\$ 21,9450

Coeficiente de Variação: 16,0009%

Desvio Padrão: 3,5009

Maior Preço: R\$ 32,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1560	Embalagem 24 Unidade	R\$ 18,4900	04/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1314	Embalagem 24 Unidade	R\$ 22,8900	11/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4685	Embalagem 24 Unidade	R\$ 19,9000	04/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 24 Unidade	R\$ 32,3000	09/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 24 Unidade	R\$ 22,3000	09/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1301	Embalagem 24 Unidade	R\$ 31,5100	01/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	800	Embalagem 24 Unidade	R\$ 19,0000	31/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1320	Embalagem 24 Unidade	R\$ 19,7800	27/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 24 Unidade	R\$ 21,4900	27/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1545	Embalagem 24 Unidade	R\$ 24,7500	14/04/2025	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1300	Embalagem 24 Unidade	R\$ 18,7900	09/04/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Embalagem 24 Unidade	R\$ 14,9000	24/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	948	Embalagem 24 Unidade	R\$ 22,0000	18/03/2025	Sim
14	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	25	Embalagem 24 Unidade	R\$ 22,0000	17/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Embalagem 24 Unidade	R\$ 21,8900	14/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Embalagem 24 Unidade	R\$ 19,6400	13/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Embalagem 24 Unidade	R\$ 19,6400	13/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 24 Unidade	R\$ 27,9000	13/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 24 Unidade	R\$ 16,5000	10/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Embalagem 24 Unidade	R\$ 23,6500	06/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Embalagem 24 Unidade	R\$ 23,3500	06/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1270	Embalagem 24 Unidade	R\$ 24,9800	27/02/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48609	Embalagem 24 Unidade	R\$ 15,8000	24/02/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Embalagem 24 Unidade	R\$ 23,2000	17/02/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Embalagem 24 Unidade	R\$ 20,7000	11/02/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4240	Embalagem 24 Unidade	R\$ 19,9000	11/02/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1615	Embalagem 24 Unidade	R\$ 18,7900	03/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 24 Unidade	R\$ 21,9900	20/01/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 24 Unidade	R\$ 22,5000	09/01/2025	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Embalagem 24 Unidade	R\$ 17,0000	07/01/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

31	I	gov.br	50	Embalagem 24 Unidade	R\$ 24,5000	31/12/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Embalagem 24 Unidade	R\$ 23,8000	31/12/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Embalagem 24 Unidade	R\$ 20,3500	11/12/2024	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	300	Embalagem 24 Unidade	R\$ 23,0700	26/11/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	36	Embalagem 24 Unidade	R\$ 19,9500	26/11/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Embalagem 24 Unidade	R\$ 26,8000	12/11/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2380	Embalagem 24 Unidade	R\$ 20,5000	07/11/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Embalagem 24 Unidade	R\$ 22,0000	06/11/2024	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	360	Embalagem 24 Unidade	R\$ 24,9900	17/10/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Embalagem 24 Unidade	R\$ 19,9000	17/10/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Embalagem 24 Unidade	R\$ 23,9000	15/10/2024	Sim
42	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - DF - Compras.gov.br	100	Embalagem 24 Unidade	R\$ 25,0000	09/10/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	49393	Embalagem 24 Unidade	R\$ 16,1000	09/10/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Embalagem 24 Unidade	R\$ 21,9000	24/09/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Embalagem 24 Unidade	R\$ 19,9000	23/09/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Embalagem 24 Unidade	R\$ 24,9000	23/09/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Embalagem 24 Unidade	R\$ 24,0000	19/09/2024	Sim
48	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras. gov.br	500	Embalagem 24 Unidade	R\$ 21,1200	06/09/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 80

Descrição do item

459015 - Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Biju ,
Apresentação: Torrada , Característica Adicional: Transgênico ,
Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico

Unidade de Fornecimento

Embalagem 500 Grama

Quantidade

231

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,8000

● Média

R\$ 3,7345

Mediana

R\$ 3,4150

Coefficiente de Variação: 44,6352%

Desvio Padrão: 1,6669

Maior Preço: R\$ 8,4900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	2000	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,9500	07/04/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

2	I	gov.br	5545	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,9800	04/04/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,9300	02/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4000	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,1100	14/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1300	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,3800	14/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	165	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,5000	27/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1200	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9400	26/03/2025	Sim
8	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	600	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,9200	17/03/2025	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,0400	13/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	528	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,0000	11/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,9000	10/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1540	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,5900	20/02/2025	Sim
13	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	65	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,9900	18/02/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	690	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,2000	17/02/2025	Sim
15	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	3800	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,9900	06/02/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	995	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,6000	03/02/2025	Sim
17	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,0000	03/02/2025	Sim
18	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,9600	31/01/2025	Sim
19	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	12	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,4000	30/01/2025	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,0800	29/01/2025	Sim
21	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,5000	22/01/2025	Sim
22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	70	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,1300	16/01/2025	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	1030	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,3000	22/04/2025	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,5000	31/12/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,9100	20/12/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1700	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,8000	10/12/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1040	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,2000	05/12/2024	Sim
28	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,4000	03/12/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,3500	22/11/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	600	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,6500	18/11/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,4800	15/11/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,8000	12/11/2024	Sim
	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

33	I	gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,8200	21/10/2024	Sim
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	6	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,6500	25/09/2024	Sim
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	54	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,6500	25/09/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	640	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,6000	19/09/2024	Sim
37	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	12	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,4900	10/09/2024	Sim
38	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,1900	10/09/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,0400	03/09/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,7400	02/09/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,5900	02/09/2024	Sim
42	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1712	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,6000	19/08/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 81

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade			
460263 - Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico			Embalagem 25 Quilograma	247			
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	● Média	Mediana		Coeficiente de Variação: 18,4747%			
R\$ 72,5500	R\$ 97,9858	R\$ 94,8000		Desvio Padrão: 18,1026			
Maior Preço: R\$ 147,0000							
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	505	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 92,5100	04/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1520	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 87,9800	04/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 145,0000	03/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	175	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 125,2000	09/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 106,0000	09/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 72,5500	27/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 82,0000	27/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2070	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 98,9000	14/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	54659	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 90,0000	25/03/2025	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DE		Embalagem 25			

10	I	LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	430	Quilograma	R\$ 104,4800	17/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 107,9000	13/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 75,0000	13/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 110,0000	13/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 92,8000	13/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 110,0000	11/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 73,0000	10/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 118,9000	06/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 102,9000	06/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	420	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 130,9500	20/02/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	305	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 79,6900	03/02/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	412	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 74,4200	03/02/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	915	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 77,7600	03/02/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1238	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 74,4200	03/02/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 112,8900	27/01/2025	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 98,1000	22/01/2025	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 79,0000	10/01/2025	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 84,9000	09/01/2025	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	690	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 75,0000	18/12/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19065	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 89,9900	22/11/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 147,0000	12/11/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 113,9800	11/11/2024	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	21	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 94,3300	24/10/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 113,9900	21/10/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 94,8000	15/10/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1920	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 80,0000	15/10/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 86,2000	14/10/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 115,1000	23/09/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 102,0000	23/09/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 107,0000	19/09/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	444	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 114,9600	19/09/2024	Sim
	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br		Embalagem 25 Quilograma			

41	I	gov.br	480	Quilograma	R\$ 94,5000	03/09/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 94,4000	29/07/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 95,8800	19/07/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	68	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 85,0000	18/07/2024	Sim
45	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	150	Embalagem 25 Quilograma	R\$ 97,9800	17/07/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 82

Descrição do item
465694 - Amido Base: De Mandioca , Grupo: Tapioca , Subgrupo: Goma , Características Adicionais: Massa Hidratada Para Tapioca, Com Sabor

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
281

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 8,4992

● Média
R\$ 20,2849

Mediana
R\$ 11,3800

Coefficiente de Variação: 77,2890%
Desvio Padrão: 15,6780
Maior Preço: R\$ 45,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 10,2000	06/03/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 10,0000	02/09/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 8,4992	27/08/2024	Sim
4	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	7	Quilograma	R\$ 10,8000	05/08/2024	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 45,0000	04/07/2024	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 45,0000	04/07/2024	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 45,0000	04/07/2024	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 45,0000	04/07/2024	Sim
9	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 12,0000	17/06/2024	Sim
i 10	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 9,8900	03/06/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 11,9600	23/05/2024	Sim
12	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 8,7000	02/05/2024	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 9,0000	25/04/2024	Sim
i 14	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3461	Quilograma	R\$ 12,9400	08/04/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464556 - Leguminosa Variedade: Feijão Verde , Tipo: Tipo 1	Quilograma	140
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 16,0000	R\$ 17,6487	R\$ 16,0700
Coeficiente de Variação: 16,7956%		
Desvio Padrão: 2,9642		
Maior Preço: R\$ 28,3500		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	580	Quilograma	R\$ 16,8000	31/03/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 28,3500	28/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	143	Quilograma	R\$ 19,9000	14/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 19,2000	14/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 16,4300	06/02/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 23,0000	04/02/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2710	Quilograma	R\$ 17,9500	27/01/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 18,0000	09/01/2025	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 16,0000	27/12/2024	Sim
i 10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	840	Quilograma	R\$ 21,3800	26/12/2024	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	7	Quilograma	R\$ 16,0700	22/11/2024	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	16	Quilograma	R\$ 16,0700	22/11/2024	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	7	Quilograma	R\$ 16,0700	22/11/2024	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	7	Quilograma	R\$ 16,0700	22/11/2024	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	7	Quilograma	R\$ 16,0700	22/11/2024	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	7	Quilograma	R\$ 16,0700	22/11/2024	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	7	Quilograma	R\$ 16,0700	22/11/2024	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	7	Quilograma	R\$ 16,0700	22/11/2024	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	7	Quilograma	R\$ 16,0700	22/11/2024	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	7	Quilograma	R\$ 16,0700	22/11/2024	Sim
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	7	Quilograma	R\$ 16,0700	22/11/2024	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	7	Quilograma	R\$ 16,0700	22/11/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 84

Descrição do item

447874 - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Especial ,
Tipo Corte: Com Miúdos , Apresentação: Inteiro , Estado De
Conservação: Congelado(A) , Processamento: Temperada

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

110

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 10,0000

Média

R\$ 21,7813

Mediana

R\$ 12,9300

Coeficiente de Variação: 105,2394%

Desvio Padrão: 22,9225

Maior Preço: R\$ 134,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	379	Quilograma	R\$ 14,7900	11/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 20,1400	14/04/2025	Sim
3	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2885	Quilograma	R\$ 10,6000	02/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	20000	Quilograma	R\$ 10,7800	01/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 12,0500	31/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 11,9900	31/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	63	Quilograma	R\$ 14,0000	14/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	237	Quilograma	R\$ 33,5400	18/03/2025	Sim
9	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	1710	Quilograma	R\$ 10,1400	17/03/2025	Sim
10	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 12,4400	14/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 12,9000	13/03/2025	Sim
12	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	2700	Quilograma	R\$ 10,9000	07/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9213	Quilograma	R\$ 12,1300	07/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	492	Quilograma	R\$ 22,0000	07/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 14,0500	20/02/2025	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 10,8000	12/02/2025	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 13,5000	04/02/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 11,9900	03/02/2025	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ					

19	I	- PA - Compras.gov.br	1875	Quilograma	R\$ 10,5900	30/01/2025	Sim
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	5625	Quilograma	R\$ 10,5900	30/01/2025	Sim
21	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 22,0000	30/01/2025	Sim
22	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 22,0000	30/01/2025	Sim
23	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1515	Quilograma	R\$ 23,8700	30/01/2025	Sim
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1875	Quilograma	R\$ 10,0000	30/01/2025	Sim
25	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	790	Quilograma	R\$ 34,0000	20/01/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	80	Quilograma	R\$ 17,0000	09/01/2025	Sim
27	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 11,5000	26/12/2024	Sim
28	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	8000	Quilograma	R\$ 11,8500	26/12/2024	Sim
29	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	7500	Quilograma	R\$ 11,8000	26/12/2024	Sim
30	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R\$ 12,9300	26/12/2024	Sim
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	885	Quilograma	R\$ 12,7700	20/12/2024	Sim
32	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1337	Quilograma	R\$ 55,0000	19/12/2024	Sim
33	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 10,9900	19/12/2024	Sim
34	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1117	Quilograma	R\$ 10,5000	09/12/2024	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	150	Quilograma	R\$ 19,1200	09/12/2024	Sim
i36	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 13,9900	08/12/2024	Sim
i37	I	CONS DA ESC 1 E 2 GRAUS PROF CRISPIM COELHO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 12,4900	08/12/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	320	Quilograma	R\$ 10,4500	05/12/2024	Sim
i39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20	Quilograma	R\$ 48,9000	04/12/2024	Sim
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	40	Quilograma	R\$ 13,3000	04/12/2024	Sim
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	600	Quilograma	R\$ 14,5000	04/12/2024	Sim
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	100	Quilograma	R\$ 19,0000	03/12/2024	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	Quilograma	R\$ 134,0000	29/11/2024	Sim
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 100,6000	27/11/2024	Sim
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	16	Quilograma	R\$ 39,1900	26/11/2024	Sim
46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 10,5500	18/11/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	640	Quilograma	R\$ 41,5000	11/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade			
447668 - Carne Defumada Tipo Corte: Toucinho (Bacon) , Tipo Animal: Suína , Apresentação: Fatiada , Estado De Conservação: Resfriado(A)			Quilograma	450			
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 18,5018%				
R\$ 32,0000	R\$ 38,8081	R\$ 36,6600	Desvio Padrão: 7,1802				
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 63,3300				
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	550	Quilograma	R\$ 35,0000	27/03/2025	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	14	Quilograma	R\$ 35,9000	24/03/2025	Sim
3	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	12	Quilograma	R\$ 34,9000	15/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2992	Quilograma	R\$ 32,2300	18/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3005	Quilograma	R\$ 63,3300	17/03/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	515	Quilograma	R\$ 50,6300	06/03/2025	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Quilograma	R\$ 44,0000	25/02/2025	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Quilograma	R\$ 32,5000	20/02/2025	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 32,0000	17/02/2025	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 44,8800	14/02/2025	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	19	Quilograma	R\$ 41,1000	11/02/2025	Sim
12	I	ASSOCIAÇÃO E.C.C.E.P.J.B. CORD.DE ARRAIAS/TO - Compras.gov.br	26	Quilograma	R\$ 35,5000	06/02/2025	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Quilograma	R\$ 41,7500	05/02/2025	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	9	Quilograma	R\$ 38,5000	05/02/2025	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	19	Quilograma	R\$ 34,2500	05/02/2025	Sim
16	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 37,1700	31/01/2025	Sim
17	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 37,1700	31/01/2025	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 40,0000	29/01/2025	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 34,7000	28/01/2025	Sim
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	19	Quilograma	R\$ 32,8000	27/01/2025	Sim
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 36,6600	24/01/2025	Sim

133 de

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 86

Descrição do item
447742 - Carne Salgada Tipo Corte: Costelinha , Origem: Suína ,
Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
176

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 15,0000

Média
R\$ 21,0478

Mediana
R\$ 19,2850

Coeficiente de Variação: 25,5860%
Desvio Padrão: 5,3853
Maior Preço: R\$ 43,9500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 19,0000	04/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 19,0000	14/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Quilograma	R\$ 22,5000	09/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 22,4900	09/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 18,5500	31/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 18,9000	31/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	550	Quilograma	R\$ 15,8300	27/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1311	Quilograma	R\$ 15,2000	14/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	191	Quilograma	R\$ 18,6450	20/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	191	Quilograma	R\$ 18,6450	20/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	318	Quilograma	R\$ 18,6450	20/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 20,5800	13/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 16,0000	10/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 22,9000	06/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	610	Quilograma	R\$ 19,0000	27/02/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2362	Quilograma	R\$ 15,9800	27/02/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 24,3000	26/02/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 19,9000	20/02/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	370	Quilograma	R\$ 21,5000	03/02/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

i 20	I	gov.br	40	Quilograma	R\$ 28,9800	30/01/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 29,0000	09/01/2025	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 21,3800	07/01/2025	Sim
23	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 16,8000	30/12/2024	Sim
24	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 15,3000	27/12/2024	Sim
25	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 15,0000	27/12/2024	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 43,9500	19/12/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4550	Quilograma	R\$ 21,0000	19/12/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3300	Quilograma	R\$ 18,8000	05/12/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 19,9500	25/11/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 22,2300	13/11/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 22,0000	12/11/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 22,2300	11/11/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 19,2850	11/11/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3500	Quilograma	R\$ 17,8980	11/11/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 29,9200	06/11/2024	Sim
i 36	I	PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 28,4900	30/10/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 18,9900	25/10/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 87

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
447745 - Carne Salgada Tipo Corte: Pé , Origem: Suína , Apresentação: Cortada , Estado De Conservação: Resfriado(A)		Quilograma	176				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	☒ Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 33,1263%				
R\$ 8,4000	R\$ 12,6392	R\$ 11,0950	Desvio Padrão: 4,1869				
			Maior Preço: R\$ 25,3300				
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	533	Quilograma	R\$ 8,8000	11/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	783	Quilograma	R\$ 8,9900	11/04/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

3	I	gov.br	100	Quilograma	R\$ 9,0000	31/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	431	Quilograma	R\$ 10,9000	14/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	82	Quilograma	R\$ 11,0950	20/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	82	Quilograma	R\$ 11,0950	20/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	136	Quilograma	R\$ 11,0950	20/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	682	Quilograma	R\$ 11,0000	18/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 11,0000	17/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 8,5000	14/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 14,4400	13/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 12,9000	13/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 13,5000	13/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 13,3800	11/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 10,2000	10/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4550	Quilograma	R\$ 9,6000	07/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 15,5500	06/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1623	Quilograma	R\$ 9,5000	27/02/2025	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	255	Quilograma	R\$ 8,4000	26/02/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 21,9000	20/02/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 10,4000	06/02/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1030	Quilograma	R\$ 8,4900	06/02/2025	Sim
23	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 25,3300	31/01/2025	Sim
24	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	45	Quilograma	R\$ 25,3300	31/01/2025	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 15,9800	30/01/2025	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 9,9500	30/01/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 16,3200	09/04/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 11,5800	20/01/2025	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 10,9700	13/01/2025	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16020	Quilograma	R\$ 10,2400	13/01/2025	Sim
31	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 14,9900	10/01/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 18,0000	09/01/2025	Sim
33	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Quilograma	R\$ 20,3400	08/01/2025	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2368	Quilograma	R\$ 9,9000	08/01/2025	Sim

35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 12,3500	07/01/2025	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 8,9000	07/01/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 12,0000	31/12/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 11,5300	31/12/2024	Sim
39	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 15,1000	30/12/2024	Sim
40	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 11,2000	27/12/2024	Sim
41	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 11,2000	27/12/2024	Sim
42	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 9,9000	27/12/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 88

Descrição do item			Unidade de Fornecimento		Quantidade		
241572 - Tempero Apresentação: Tablete , Aplicação: Uso Culinário , Sabor: Carne			Caixa 114 Grama		352		
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço		● Média		Mediana		Coeficiente de Variação: 18,3249%	
R\$ 2,8000		R\$ 3,5569		R\$ 3,2200		Desvio Padrão: 0.6518	
						Maior Preço: R\$ 4,8600	
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3298	Caixa 114 Grama	R\$ 2,9000	11/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Caixa 114 Grama	R\$ 3,1000	31/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Caixa 114 Grama	R\$ 3,1000	31/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Caixa 114 Grama	R\$ 3,9000	10/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Caixa 114 Grama	R\$ 3,2200	11/02/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2680	Caixa 114 Grama	R\$ 3,2000	16/12/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Caixa 114 Grama	R\$ 3,9700	14/11/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 114 Grama	R\$ 4,7000	12/11/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Caixa 114 Grama	R\$ 3,6900	30/07/2024	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	50	Caixa 114 Grama	R\$ 2,8000	02/07/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1498	Caixa 114 Grama	R\$ 2,9000	27/06/2024	Sim
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br PREFEITURA DE ARIQUEMES -	65	Caixa 114 Grama	R\$ 3,9000	19/06/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 89

Descrição do item

241571 - Tempero Apresentação: Tablete , Aplicação: Uso Culinário , Sabor: Galinha

Unidade de Fornecimento

Caixa 114 Grama

Quantidade

352

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,3000

Média

R\$ 4,2333

Mediana

R\$ 3,9800

Coefficiente de Variação: 18,1986%

Desvio Padrão: 0,7704

Maior Preço: R\$ 5,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1296	Caixa 114 Grama	R\$ 4,2700	11/02/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2668	Caixa 114 Grama	R\$ 3,6500	16/12/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 114 Grama	R\$ 5,3000	12/11/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	100	Caixa 114 Grama	R\$ 3,3000	12/08/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	175	Caixa 114 Grama	R\$ 3,6900	30/07/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	156	Caixa 114 Grama	R\$ 5,1900	06/05/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 90

Descrição do item

447765 - Frios Variedade: Apresuntado , Tipo Preparação: Cozido , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

143

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 12,9000

Média

R\$ 20,3856

Mediana

R\$ 17,9200

Coefficiente de Variação: 47,4006%

Desvio Padrão: 9,6629

Maior Preço: R\$ 69,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO	200	Quilograma	R\$ 23,7200	09/04/2025	Sim

2	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 14,0000	04/04/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1050	Quilograma	R\$ 12,9000	04/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10	Quilograma	R\$ 69,0000	03/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2200	Quilograma	R\$ 18,9500	14/04/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 13,3000	01/04/2025	Sim
7	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	1151	Quilograma	R\$ 19,7500	28/03/2025	Sim
8	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	3458	Quilograma	R\$ 19,7500	28/03/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 16,3000	27/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	550	Quilograma	R\$ 13,2700	27/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400	Quilograma	R\$ 16,1000	27/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4480	Quilograma	R\$ 15,5000	14/04/2025	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	17	Quilograma	R\$ 39,9000	21/03/2025	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	9	Quilograma	R\$ 21,4800	20/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	82	Quilograma	R\$ 15,5000	20/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	82	Quilograma	R\$ 15,5000	20/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	136	Quilograma	R\$ 15,5000	20/03/2025	Sim
18	I	CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO / MA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 19,8900	19/03/2025	Sim
19	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras. gov.br	150	Quilograma	R\$ 27,9800	18/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Quilograma	R\$ 15,4500	14/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000	Quilograma	R\$ 18,0000	13/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2500	Quilograma	R\$ 17,9200	13/03/2025	Sim
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	64	Quilograma	R\$ 14,9700	11/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	60	Quilograma	R\$ 28,5800	10/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	170	Quilograma	R\$ 18,2500	10/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Quilograma	R\$ 17,0000	10/03/2025	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	121	Quilograma	R\$ 35,2500	07/03/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	16161	Quilograma	R\$ 14,0000	07/03/2025	Sim
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	24	Quilograma	R\$ 33,1600	28/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3280	Quilograma	R\$ 15,9000	27/02/2025	Sim
31	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.G.T.I.M.GLORIA DE TUPIRAMA - Compras.gov.br	627	Quilograma	R\$ 21,5000	27/02/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1200	Quilograma	R\$ 16,2000	20/02/2025	Sim

33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	620 Quilograma	R\$ 13,5000	20/02/2025	Sim
34		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	133 Quilograma	R\$ 21,0000	20/02/2025	Sim
35		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	71 Quilograma	R\$ 24,4000	17/02/2025	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1480 Quilograma	R\$ 13,1600	17/02/2025	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5940 Quilograma	R\$ 13,2300	17/02/2025	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 22,3000	13/02/2025	Sim
39		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	19 Quilograma	R\$ 18,5000	13/02/2025	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400 Quilograma	R\$ 25,5700	12/02/2025	Sim
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800 Quilograma	R\$ 15,8000	12/02/2025	Sim
42		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	38 Quilograma	R\$ 14,5000	11/02/2025	Sim
43		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	600 Quilograma	R\$ 20,1500	10/02/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 91

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
447770 - Frios Variedade: Presunto De Pernil , Tipo Preparação: Cozido , Composição: Com Capa De Gordura , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)		Quilograma	143
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 12,2170%
R\$ 19,5000	R\$ 22,9164	R\$ 22,3600	Desvio Padrão: 2,7997
			Maior Preço: R\$ 28,9900
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2200 Quilograma		R\$ 26,8900	14/04/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Quilograma		R\$ 19,6500	27/03/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2070 Quilograma		R\$ 19,5000	14/04/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300 Quilograma		R\$ 22,3600	26/03/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500 Quilograma		R\$ 21,0000	14/03/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200 Quilograma		R\$ 23,7000	13/03/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400 Quilograma		R\$ 28,9900	13/03/2025	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14351 Quilograma		R\$ 20,7500	07/03/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

9	I	gov.br	800	Quilograma	R\$ 25,3000	06/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000	Quilograma	R\$ 19,8000	06/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1860	Quilograma	R\$ 21,0000	27/02/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400	Quilograma	R\$ 26,1700	26/02/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	660	Quilograma	R\$ 24,7400	20/02/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	194	Quilograma	R\$ 19,7000	11/02/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	945	Quilograma	R\$ 20,9800	03/02/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2835	Quilograma	R\$ 22,5000	03/02/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	700	Quilograma	R\$ 20,4900	20/01/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	600	Quilograma	R\$ 27,5000	09/01/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150	Quilograma	R\$ 20,0000	31/12/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1200	Quilograma	R\$ 22,4800	31/12/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4400	Quilograma	R\$ 23,9000	05/12/2024	Sim
i 22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	12	Quilograma	R\$ 24,9000	25/11/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	600	Quilograma	R\$ 20,7700	21/11/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	250	Quilograma	R\$ 26,0000	18/11/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	800	Quilograma	R\$ 22,0000	14/11/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Quilograma	R\$ 25,7000	12/11/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1200	Quilograma	R\$ 20,0450	11/11/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	7900	Quilograma	R\$ 20,0925	11/11/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1200	Quilograma	R\$ 24,5000	06/11/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60	Quilograma	R\$ 28,0000	05/11/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	600	Quilograma	R\$ 21,0000	24/10/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 92

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447790 - Frios Variedade: Peito De Peru , Tipo Preparação: Cozido , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	143

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 29,9400

Média

R\$ 46,5757

Mediana

R\$ 45,2500

Coeficiente de Variação: 24,5272%

Desvio Padrão: 11,4237

Maior Preço: R\$ 87,1000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 29,9400	14/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 50,3400	09/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	385	Quilograma	R\$ 35,3400	27/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 42,0000	27/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 42,0000	27/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 42,1100	24/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2904	Quilograma	R\$ 63,0000	18/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 39,0000	13/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 49,0000	10/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 45,5000	06/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	954	Quilograma	R\$ 35,0000	27/02/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2861	Quilograma	R\$ 35,0000	27/02/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 69,9900	26/02/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	76375	Quilograma	R\$ 36,1500	24/02/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 39,9900	20/02/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 58,2400	12/02/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 48,9800	11/02/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	630	Quilograma	R\$ 44,8600	06/02/2025	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 32,2800	04/02/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	730	Quilograma	R\$ 51,2500	03/02/2025	Sim
21	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 41,8200	21/01/2025	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	49	Quilograma	R\$ 49,9000	19/01/2025	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R\$ 41,9000	10/01/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 50,0000	09/01/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 50,9900	31/12/2024	Sim
		COMANDO DA AERONAUTICA -					

26	I	Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 47,5000	13/12/2024	Sim
27	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 47,5000	13/12/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 40,0000	13/12/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 38,0000	05/12/2024	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	66	Quilograma	R\$ 87,1000	04/12/2024	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	198	Quilograma	R\$ 78,0000	04/12/2024	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1556	Quilograma	R\$ 57,6000	04/12/2024	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9	Quilograma	R\$ 53,0000	29/11/2024	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 45,9000	18/11/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 45,0000	12/11/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 45,6000	11/11/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3600	Quilograma	R\$ 48,0000	11/11/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	625	Quilograma	R\$ 37,0000	25/10/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 37,0000	25/10/2024	Sim
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 47,9000	24/10/2024	Sim
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 39,0000	16/10/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	740	Quilograma	R\$ 37,5000	07/10/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 93

Descrição do item
447702 - Embutido Tipo: Linguça Calabresa , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A)

Unidade de Fornecimento
Embalagem 2,5 Quilograma

Quantidade
176

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 8,1220%

Desvio Padrão: 4,2264

Maior Preço: R\$ 56,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	939	Embalagem 2,5 Quilograma	R\$ 47,4700	03/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 2,5 Quilograma	R\$ 55,0800	12/02/2025	Sim
 3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	600	Embalagem 2,5 Quilograma	R\$ 56,7800	29/12/2024	Sim

4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Embalagem 2,5 Quilograma	R\$ 48,0900	21/10/2024	Sim
5	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	150	Embalagem 2,5 Quilograma	R\$ 56,8000	12/06/2024	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Embalagem 2,5 Quilograma	R\$ 48,0000	27/05/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 94

Descrição do item
447705 - Embutido Tipo: Linguíça Toscana , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Fresca , Estado De Conservação: Resfriado(A)

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
176

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 14,9800

 Média
R\$ 19,7738

Mediana
R\$ 18,3500

Coefficiente de Variação: 22,0560%
Desvio Padrão: 4,3613
Maior Preço: R\$ 29,7700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 22,1500	09/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 24,4000	07/04/2025	Sim
3	I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 15,0000	04/04/2025	Sim
 4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 29,0000	03/04/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	520	Quilograma	R\$ 17,7000	03/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 23,7600	03/04/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 21,4800	02/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 16,4300	09/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 15,0000	09/04/2025	Sim
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 26,3000	01/04/2025	Sim
11	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	625	Quilograma	R\$ 21,6600	01/04/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 16,8700	01/04/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 17,7000	01/04/2025	Sim
14	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 16,2000	01/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 14,9900	31/03/2025	Sim
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	320	Quilograma	R\$ 20,0000	27/03/2025	Sim
 17	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	18	Quilograma	R\$ 19,9000	26/03/2025	Sim

18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 20,0000	26/03/2025	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 25,9700	17/04/2025	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	680	Quilograma	R\$ 19,0000	17/04/2025	Sim
i 21	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 16,9900	25/03/2025	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	5012	Quilograma	R\$ 16,9000	25/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8240	Quilograma	R\$ 14,9800	24/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3129	Quilograma	R\$ 15,2000	24/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 29,7700	18/03/2025	Sim
26	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 16,7700	17/03/2025	Sim

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 95

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
449182 - Embutido Tipo: Linguiça Paio , Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A)		Quilograma	176
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	 Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 27,0997%
R\$ 15,5000	R\$ 22,5349	R\$ 21,0200	Desvio Padrão: 6,1069
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 41,3900

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	563	Quilograma	R\$ 28,0000	11/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 21,9900	04/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 41,3900	14/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	118	Quilograma	R\$ 30,0000	01/04/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	130	Quilograma	R\$ 19,2000	01/04/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	130	Quilograma	R\$ 18,0000	01/04/2025	Sim
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	7	Quilograma	R\$ 23,0000	31/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	550	Quilograma	R\$ 17,5600	27/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 19,0000	27/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2090	Quilograma	R\$ 22,4600	14/04/2025	Sim
		COMANDO DA AERONAUTICA -					

11	I	Compras.gov.br	1300	Quilograma	R\$ 19,9900	24/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 16,8000	24/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 15,9900	24/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3400	Quilograma	R\$ 16,0000	24/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 16,8000	24/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	191	Quilograma	R\$ 19,8500	20/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	191	Quilograma	R\$ 19,8500	20/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	318	Quilograma	R\$ 19,8500	20/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1042	Quilograma	R\$ 33,8000	18/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 30,5000	14/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 19,9000	13/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 33,4000	13/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 21,9000	11/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 16,0000	10/03/2025	Sim
25	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 24,3000	07/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8391	Quilograma	R\$ 21,6800	07/03/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Quilograma	R\$ 28,0700	06/03/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 28,0700	06/03/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1480	Quilograma	R\$ 21,9900	06/03/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	601	Quilograma	R\$ 31,9000	27/02/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1974	Quilograma	R\$ 21,5000	27/02/2025	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 16,0000	26/02/2025	Sim
33	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	432	Quilograma	R\$ 22,4500	14/04/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 25,8800	20/02/2025	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	440	Quilograma	R\$ 33,6000	20/02/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	762	Quilograma	R\$ 16,9600	17/02/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4538	Quilograma	R\$ 16,9900	17/02/2025	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 15,5000	07/02/2025	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 21,0200	06/02/2025	Sim
40	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 19,4500	06/02/2025	Sim
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	770	Quilograma	R\$ 17,3400	06/02/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 96

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447789 - Frios Variedade: Mortadela , Tipo: Bologna , Tipo Preparação: Defumado , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	176
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 12,0700	R\$ 20,0964	R\$ 18,4450
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 43,0843% Desvio Padrão: 8,6584 Maior Preço: R\$ 59,9900		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 14,7900	04/04/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 18,0000	03/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 12,9000	10/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	575	Quilograma	R\$ 35,5400	14/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1725	Quilograma	R\$ 23,9900	14/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 19,8000	09/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 15,9000	09/04/2025	Sim
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	62	Quilograma	R\$ 19,6900	01/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 14,3000	27/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 23,0000	26/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 18,8900	21/03/2025	Sim
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1220	Quilograma	R\$ 17,2200	18/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5225	Quilograma	R\$ 17,2300	18/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 18,0000	17/03/2025	Sim
15	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 12,4000	17/03/2025	Sim
16	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 16,9400	14/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R\$ 16,9000	13/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 12,4000	10/03/2025	Sim
19	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 21,8000	07/03/2025	Sim

20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16781	Quilograma	R\$ 12,0700	07/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2550	Quilograma	R\$ 18,0000	06/03/2025	Sim
22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 34,0000	27/02/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3260	Quilograma	R\$ 13,6000	27/02/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1193	Quilograma	R\$ 19,9000	27/02/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3578	Quilograma	R\$ 19,9000	27/02/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 59,9900	26/02/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 14,3000	20/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 30,1000	20/02/2025	Sim
29	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1820	Quilograma	R\$ 23,0000	13/02/2025	Sim
30	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5469	Quilograma	R\$ 23,0000	13/02/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 21,0700	12/02/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	324	Quilograma	R\$ 12,5300	11/02/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3560	Quilograma	R\$ 14,6000	11/02/2025	Sim
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 19,2500	10/02/2025	Sim
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 19,2500	10/02/2025	Sim
36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 19,2200	10/02/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 97

Descrição do item

447720 - Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog , Tipo Preparação: Cozida , Estado De Conservação: Resfriado(A)

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

176

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7,5900

Média

R\$ 10,5165

Mediana

R\$ 10,0000

Coeficiente de Variação: 24,0717%

Desvio Padrão: 2,5315

Maior Preço: R\$ 21,2500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 8,2500	07/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 21,2500	07/04/2025	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	375	Quilograma	R\$ 8,8800	04/04/2025	Sim
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.					

4	I	gov.br	1125	Quilograma	R\$ 8,8800	04/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2000	Quilograma	R\$ 7,5900	04/04/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	418	Quilograma	R\$ 9,1000	03/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1300	Quilograma	R\$ 10,0000	14/04/2025	Sim
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	262	Quilograma	R\$ 13,9900	01/04/2025	Sim
9	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	160	Quilograma	R\$ 8,4000	01/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	360	Quilograma	R\$ 9,5000	31/03/2025	Sim
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	35	Quilograma	R\$ 8,5000	31/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1800	Quilograma	R\$ 8,3900	31/03/2025	Sim
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	550	Quilograma	R\$ 11,7000	27/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Quilograma	R\$ 9,2200	26/03/2025	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	9	Quilograma	R\$ 10,8000	26/03/2025	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 11,0000	17/04/2025	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	204	Quilograma	R\$ 10,9900	17/04/2025	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 14,4600	17/04/2025	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	55	Quilograma	R\$ 9,0000	26/03/2025	Sim
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	35	Quilograma	R\$ 10,7000	26/03/2025	Sim
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	38	Quilograma	R\$ 8,2000	26/03/2025	Sim
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	281	Quilograma	R\$ 9,2500	26/03/2025	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	2800	Quilograma	R\$ 10,4800	25/03/2025	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	24	Quilograma	R\$ 10,6500	24/03/2025	Sim
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	25	Quilograma	R\$ 11,7000	21/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2000	Quilograma	R\$ 7,8500	21/03/2025	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	13	Quilograma	R\$ 8,5500	21/03/2025	Sim
28	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	2430	Quilograma	R\$ 12,0000	18/03/2025	Sim
29	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 12,3000	17/03/2025	Sim
30	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	125	Quilograma	R\$ 12,9400	14/03/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	800	Quilograma	R\$ 8,6200	14/03/2025	Sim
32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	77	Quilograma	R\$ 9,0000	14/03/2025	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	15	Quilograma	R\$ 12,4000	14/03/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3000	Quilograma	R\$ 8,7600	13/03/2025	Sim
35	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 10,4300	13/03/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

36	I	gov.br	1000	Quilograma	R\$ 12,3000	13/03/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	350	Quilograma	R\$ 13,0800	13/03/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 98

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
447640 - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coração , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A)		Quilograma	160
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 13,5150%
R\$ 24,0000	R\$ 29,7403	R\$ 28,5050	Desvio Padrão: 4,0194
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 40,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	646	Quilograma	R\$ 26,3400	11/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Quilograma	R\$ 28,0000	04/04/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 24,9900	02/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400	Quilograma	R\$ 24,0000	14/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	48	Quilograma	R\$ 28,4000	31/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	80	Quilograma	R\$ 29,9900	31/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	250	Quilograma	R\$ 32,5000	31/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	250	Quilograma	R\$ 33,1500	31/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	472	Quilograma	R\$ 32,9000	14/04/2025	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	12	Quilograma	R\$ 35,0000	17/04/2025	Sim
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 26,7000	24/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	7810	Quilograma	R\$ 24,1200	24/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	131	Quilograma	R\$ 26,9000	20/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	131	Quilograma	R\$ 26,9000	20/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	218	Quilograma	R\$ 26,9000	20/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Quilograma	R\$ 40,0000	18/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	935	Quilograma	R\$ 31,2000	18/03/2025	Sim
		COMANDO DA AERONAUTICA -					

18	I	Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 26,9000	17/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 30,2500	13/03/2025	Sim
i20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 33,8000	26/02/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	98	Quilograma	R\$ 28,0000	20/02/2025	Sim
i22	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	21	Quilograma	R\$ 29,5000	13/02/2025	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	550	Quilograma	R\$ 33,0000	12/02/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2210	Quilograma	R\$ 28,6100	11/02/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1015	Quilograma	R\$ 28,0000	06/02/2025	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 29,9900	05/02/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	420	Quilograma	R\$ 25,9500	04/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 28,9000	04/02/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1415	Quilograma	R\$ 29,2800	03/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 28,2800	13/01/2025	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 28,3700	10/01/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 26,0000	09/01/2025	Sim
33	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Quilograma	R\$ 31,0000	08/01/2025	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 26,9000	07/01/2025	Sim
35	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 40,0000	19/12/2024	Sim
36	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 40,0000	19/12/2024	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 33,4000	19/12/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2959	Quilograma	R\$ 26,5000	19/12/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 25,9900	18/12/2024	Sim
40	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 33,0000	13/12/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 99

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
217784 - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Cola	Lata 350 Mililitro	550

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,5800

Média

R\$ 3,1400

Mediana

R\$ 2,9700

Coeficiente de Variação: 15,4618%

Desvio Padrão: 0,4855

Maior Preço: R\$ 4,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,7900	09/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,9600	09/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,4900	09/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,4600	09/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,5900	09/04/2025	Sim
6	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	260	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,8900	01/04/2025	Sim
i7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,8900	31/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,8900	31/03/2025	Sim
9	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	63	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,7800	28/03/2025	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	35	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,6900	27/03/2025	Sim
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	115	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,6900	27/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,0100	27/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	840	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,7600	10/04/2025	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,3800	09/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14680	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,6000	24/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Lata 350 Mililitro	R\$ 4,9900	18/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1815	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,8500	18/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,1000	14/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,9500	13/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,5900	13/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,7900	13/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,9200	13/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,9200	13/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,9900	13/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,4100	13/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1500	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,7900	11/03/2025	Sim

27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1138	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,5800	07/03/2025	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3080	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,7000	27/02/2025	Sim
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1750	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,9900	24/02/2025	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,8000	20/02/2025	Sim
31		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	11	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,4800	13/02/2025	Sim
32		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	18	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,5000	13/02/2025	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,4500	13/02/2025	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1296	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,8800	11/02/2025	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,7500	05/02/2025	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8440	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,7200	03/02/2025	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4800	Lata 350 Mililitro	R\$ 2,8900	09/04/2025	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,2000	27/01/2025	Sim
39		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	120	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,0000	22/01/2025	Sim
40		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	500	Lata 350 Mililitro	R\$ 3,4900	22/01/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 100

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade			
446618 - Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Grande			Bandeja 30 Unidade	450			
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 5,2559%				
R\$ 24,3500	R\$ 25,4800	R\$ 25,0000	Desvio Padrão: 1,3392				
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 29,0000				
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	332305	Bandeja 30 Unidade	R\$ 24,3500	07/04/2025	Sim
2		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	325574	Bandeja 30 Unidade	R\$ 24,3500	07/04/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Bandeja 30 Unidade	R\$ 26,0500	09/04/2025	Sim
4		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	256527	Bandeja 30 Unidade	R\$ 24,5200	31/03/2025	Sim
5		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	267387	Bandeja 30 Unidade	R\$ 24,4800	31/03/2025	Sim
i6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	290	Bandeja 30 Unidade	R\$ 29,0000	19/03/2025	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Bandeja 30 Unidade	R\$ 26,9000	19/03/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

8	I	gov.br	700	Bandeja 30 Unidade	R\$ 25,3200	13/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2800	Bandeja 30 Unidade	R\$ 25,3200	13/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Bandeja 30 Unidade	R\$ 24,9900	11/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Bandeja 30 Unidade	R\$ 25,0000	10/03/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 101

Descrição do item
446622 - Ovo Origem: Galinha , Grupo: Vermelho , Classe: A , Tipo: Grande

Unidade de Fornecimento
Bandeja 30 Unidade

Quantidade
352

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 12,4601%
Desvio Padrão: 3,3575
Maior Preço: R\$ 30,7500

R\$ 21,0000

R\$ 26,9460

R\$ 28,1500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Bandeja 30 Unidade	R\$ 23,0000	16/04/2025	Sim
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1200	Bandeja 30 Unidade	R\$ 25,9900	02/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1400	Bandeja 30 Unidade	R\$ 28,6500	31/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2312	Bandeja 30 Unidade	R\$ 24,9000	14/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Bandeja 30 Unidade	R\$ 27,6500	14/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Bandeja 30 Unidade	R\$ 29,9000	13/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2800	Bandeja 30 Unidade	R\$ 29,9000	13/03/2025	Sim
8	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3000	Bandeja 30 Unidade	R\$ 29,2000	28/02/2025	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	262	Bandeja 30 Unidade	R\$ 21,6500	24/01/2025	Sim
i 10	I	CONSELHO E.E.E FUNDAMENTAL JOS PAZ DE LIMA - Compras.gov.br	182	Bandeja 30 Unidade	R\$ 22,0000	13/01/2025	Sim
11	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	70	Bandeja 30 Unidade	R\$ 23,0000	26/12/2024	Sim
i 12	I	CONSELHO EE ENS FUND E MED J. ROCHA SOBRINHO - Compras.gov.br	155	Bandeja 30 Unidade	R\$ 30,0000	08/12/2024	Sim
i 13	I	CONSELHO EE ENS FUND E MED J. ROCHA SOBRINHO - Compras.gov.br	45	Bandeja 30 Unidade	R\$ 30,0000	08/12/2024	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Bandeja 30 Unidade	R\$ 23,5000	29/11/2024	Sim
i 15	I	CONSELHO E.E.E.F.M.MONS. CONSTANTINO VIEIRA/PB - Compras.gov.br	433	Bandeja 30 Unidade	R\$ 30,0000	22/11/2024	Sim
i 16	I	CONSELHO E.E.E.F.M.MONS. CONSTANTINO VIEIRA/PB - Compras.gov.br	504	Bandeja 30 Unidade	R\$ 30,0000	22/11/2024	Sim

		gov.br					
17		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	40	Bandeja 30 Unidade	R\$ 30,7500	21/11/2024	Sim
i 18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	265	Bandeja 30 Unidade	R\$ 30,3300	02/09/2024	Sim
i 19		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	25	Bandeja 30 Unidade	R\$ 21,0000	28/08/2024	Sim
20		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	84	Bandeja 30 Unidade	R\$ 27,5000	26/08/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 102

Descrição do item
446625 - Ovo Origem: Codorna

Unidade de Fornecimento
Bandeja 30 Unidade

Quantidade
110

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 33,3373%
Desvio Padrão: 5,2869
Maior Preço: R\$ 27,6800

R\$ 10,4900

R\$ 15,8588

R\$ 12,7500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400	Bandeja 30 Unidade	R\$ 10,4900	16/04/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Bandeja 30 Unidade	R\$ 24,9800	22/04/2025	Sim
3		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	60	Bandeja 30 Unidade	R\$ 17,3300	08/04/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400	Bandeja 30 Unidade	R\$ 18,0000	14/04/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	25	Bandeja 30 Unidade	R\$ 11,9000	09/04/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Bandeja 30 Unidade	R\$ 11,8000	09/04/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Bandeja 30 Unidade	R\$ 21,8600	27/03/2025	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Bandeja 30 Unidade	R\$ 19,2500	18/03/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Bandeja 30 Unidade	R\$ 12,5000	10/03/2025	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Bandeja 30 Unidade	R\$ 27,6800	10/03/2025	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Bandeja 30 Unidade	R\$ 11,5800	06/03/2025	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	Bandeja 30 Unidade	R\$ 11,5900	12/02/2025	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	260	Bandeja 30 Unidade	R\$ 12,0000	24/01/2025	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	530	Bandeja 30 Unidade	R\$ 19,1500	22/01/2025	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	240	Bandeja 30 Unidade	R\$ 13,0000	20/01/2025	Sim
		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO					

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 103

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

305354 - Bebida Láctea Sabor: Variado , Apresentação: Embalagem Tetrapack

Embalagem 200 Mililitro

660

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 22,0195%

Desvio Padrão: 0,4514

Maior Preço: R\$ 2,6900

R\$ 1,4400

R\$ 2,0500

R\$ 2,1700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2691	Embalagem 200 Mililitro	R\$ 2,3000	19/02/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Embalagem 200 Mililitro	R\$ 1,6500	09/01/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Embalagem 200 Mililitro	R\$ 2,1700	17/09/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 200 Mililitro	R\$ 1,4400	30/07/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	2300	Embalagem 200 Mililitro	R\$ 2,6900	12/07/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 104

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

446532 - Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht

Embalagem 200 Grama

286

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 258,1899%

Desvio Padrão: 29,7378

Maior Preço: R\$ 149,9000

R\$ 3,0000

R\$ 11,5178

R\$ 3,8500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1215	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,8000	09/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,9300	07/04/2025	Sim
3	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	405	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,2800	01/04/2025	Sim

4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,0000	31/03/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,0800	27/03/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,4300	26/03/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1080	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,8500	26/03/2025	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1080	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,2500	26/03/2025	Sim
9		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,4000	18/03/2025	Sim
10		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	800	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,3900	18/03/2025	Sim
11		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	500	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,0900	18/03/2025	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,8500	18/03/2025	Sim
13		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	250	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,6900	14/03/2025	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,0000	14/03/2025	Sim
i 15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	616	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,0000	11/03/2025	Sim
16		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	800	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,0300	11/03/2025	Sim
17		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	64	Embalagem 200 Grama	R\$ 9,9000	11/03/2025	Sim
18		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	180	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,8800	11/03/2025	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	420	Embalagem 200 Grama	R\$ 5,6900	11/03/2025	Sim
20		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2880	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,8400	07/03/2025	Sim
21		PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	287	Embalagem 200 Grama	R\$ 149,9000	06/03/2025	Sim
22		ASSOCIAÇÃO A.E.E.G.T.I.M.GLORIA DE TUPIRAMA - Compras.gov.br	24	Embalagem 200 Grama	R\$ 15,5000	27/02/2025	Sim
23		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1657	Embalagem 200 Grama	R\$ 17,1285	20/02/2025	Sim

Legenda:
 ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 105

Descrição do item

446706 - logurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Sortidos , Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta

Unidade de Fornecimento

Embalagem 540 Grama

Quantidade

281

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,5000

Média

R\$ 6,0641

Mediana

R\$ 5,6800

Coeficiente de Variação: 22,4864%

Desvio Padrão: 1,3636

Maior Preço: R\$ 9,6400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Este documento é peça do processo 64036.001186/2025-56

Pág 191 de 457

157 de 226

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2108	Embalagem 540 Grama	R\$ 4,9500	11/04/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	300	Embalagem 540 Grama	R\$ 5,0000	01/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Embalagem 540 Grama	R\$ 7,8500	31/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2052	Embalagem 540 Grama	R\$ 6,9700	14/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	37130	Embalagem 540 Grama	R\$ 7,5000	25/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 540 Grama	R\$ 4,7000	13/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14101	Embalagem 540 Grama	R\$ 4,5000	07/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2920	Embalagem 540 Grama	R\$ 4,7700	07/03/2025	Sim
9	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	925	Embalagem 540 Grama	R\$ 4,5900	25/02/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1944	Embalagem 540 Grama	R\$ 6,2900	11/02/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Embalagem 540 Grama	R\$ 7,9000	27/01/2025	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3600	Embalagem 540 Grama	R\$ 5,1000	18/12/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1900	Embalagem 540 Grama	R\$ 5,8500	05/12/2024	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Embalagem 540 Grama	R\$ 6,1100	02/12/2024	Sim
15	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	1200	Embalagem 540 Grama	R\$ 5,9400	12/11/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Embalagem 540 Grama	R\$ 8,2900	21/10/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5763	Embalagem 540 Grama	R\$ 5,5000	14/08/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Embalagem 540 Grama	R\$ 5,5000	29/07/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2358	Embalagem 540 Grama	R\$ 5,9800	27/06/2024	Sim
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	675	Embalagem 540 Grama	R\$ 9,6400	06/06/2024	Sim
21	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	1800	Embalagem 540 Grama	R\$ 4,9700	06/05/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Embalagem 540 Grama	R\$ 5,5100	02/05/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 106

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464014 - Leite Condensado Tipo: Integral , Ingrediente Básico: Leite In Natura	Caixa 395 Grama	281

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 33,3375%
R\$ 5,7000	R\$ 7,1844	R\$ 6,2000	Desvio Padrão: 2,3951
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 14,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	80	Caixa 395 Grama	R\$ 14,0000	04/04/2025	Sim
2	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	80	Caixa 395 Grama	R\$ 14,0000	04/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1728	Caixa 395 Grama	R\$ 5,7000	04/04/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	200	Caixa 395 Grama	R\$ 6,1800	02/04/2025	Sim
5	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	900	Caixa 395 Grama	R\$ 7,8900	02/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Caixa 395 Grama	R\$ 6,6500	09/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Caixa 395 Grama	R\$ 6,5500	09/04/2025	Sim
8	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	4	Caixa 395 Grama	R\$ 11,9900	31/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Caixa 395 Grama	R\$ 5,9100	31/03/2025	Sim
10	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	10000	Caixa 395 Grama	R\$ 5,7000	31/03/2025	Sim
11	I	PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br	200	Caixa 395 Grama	R\$ 6,0000	28/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Caixa 395 Grama	R\$ 5,8000	26/03/2025	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIÓ - SC - Compras.gov.br	500	Caixa 395 Grama	R\$ 5,8000	25/03/2025	Sim
14	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	644	Caixa 395 Grama	R\$ 6,6900	25/03/2025	Sim
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	140	Caixa 395 Grama	R\$ 6,2000	24/03/2025	Sim
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	130	Caixa 395 Grama	R\$ 6,4100	20/03/2025	Sim
17	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	100	Caixa 395 Grama	R\$ 8,6900	18/03/2025	Sim
18	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	60	Caixa 395 Grama	R\$ 6,4000	17/03/2025	Sim
19	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	390	Caixa 395 Grama	R\$ 7,3300	17/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	594	Caixa 395 Grama	R\$ 5,7100	14/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Caixa 395 Grama	R\$ 5,9000	14/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3200	Caixa 395 Grama	R\$ 6,0000	13/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	540	Caixa 395 Grama	R\$ 5,9900	11/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Caixa 395 Grama	R\$ 6,2300	10/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1250	Caixa 395 Grama	R\$ 5,8900	06/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 107

Descrição do item
446633 - Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Muçarela ,
Apresentação: Peça

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
165

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 17,4569%
Desvio Padrão: 7,4479
Maior Preço: R\$ 70,2800

R\$ 36,2000

R\$ 42,6646

R\$ 39,9650

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 39,9000	16/04/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 47,0000	07/04/2025	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 37,7000	07/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	128	Quilograma	R\$ 42,1600	07/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 39,2000	07/04/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1240	Quilograma	R\$ 37,9000	04/04/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 41,0000	04/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	625	Quilograma	R\$ 36,9500	04/04/2025	Sim
i9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	354	Quilograma	R\$ 37,0000	03/04/2025	Sim
i10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	88	Quilograma	R\$ 37,0000	03/04/2025	Sim
11	I	PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	370	Quilograma	R\$ 38,9900	03/04/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1721	Quilograma	R\$ 36,9500	10/04/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 70,2800	03/04/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	875	Quilograma	R\$ 39,0000	14/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2625	Quilograma	R\$ 40,0300	14/04/2025	Sim
16	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	264	Quilograma	R\$ 52,9900	02/04/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 43,1300	09/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 41,5000	09/04/2025	Sim
19	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	450	Quilograma	R\$ 57,3000	01/04/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 46,5400	28/03/2025	Sim

21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	335	Quilograma	R\$ 43,7500	27/03/2025	Sim
22	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1176	Quilograma	R\$ 39,0100	27/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 36,2000	27/03/2025	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	660	Quilograma	R\$ 38,0000	26/03/2025	Sim
25	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 45,9000	26/03/2025	Sim
26	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 43,9000	26/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 108

Descrição do item

446639 - Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Prato , Apresentação: Peça

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

165

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 33,5000

Média

R\$ 41,3795

Mediana

R\$ 39,9350

Coeficiente de Variação: 18,1960%

Desvio Padrão: 7,5294

Maior Preço: R\$ 75,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 40,4000	16/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2310	Quilograma	R\$ 37,0000	11/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R\$ 33,6700	16/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 39,6000	10/04/2025	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 40,9900	03/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 43,8300	14/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 48,1700	09/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 48,1600	09/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 47,4600	28/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	308	Quilograma	R\$ 43,3100	27/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 46,0000	27/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3565	Quilograma	R\$ 37,9000	14/04/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	125	Quilograma	R\$ 38,0000	26/03/2025	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

14	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1105	Quilograma	R\$ 35,8000	24/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19443	Quilograma	R\$ 35,4500	24/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2260	Quilograma	R\$ 34,0000	24/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	27866	Quilograma	R\$ 33,5000	24/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 35,0000	20/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 35,0000	20/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 35,0000	20/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 75,0000	18/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2478	Quilograma	R\$ 39,0000	18/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 36,0000	14/03/2025	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	470	Quilograma	R\$ 36,5000	13/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 49,0000	13/03/2025	Sim
26	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R\$ 41,0000	12/03/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 34,1000	11/03/2025	Sim
28	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 47,5000	11/03/2025	Sim
i 29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 45,0000	10/03/2025	Sim
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 38,0000	08/03/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14505	Quilograma	R\$ 37,4900	07/03/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	810	Quilograma	R\$ 34,5000	07/03/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1057	Quilograma	R\$ 39,9900	27/02/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3172	Quilograma	R\$ 39,9900	27/02/2025	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	440	Quilograma	R\$ 42,8000	20/02/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 48,5500	20/02/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 56,8500	20/02/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 49,2700	17/02/2025	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 41,4000	17/02/2025	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5250	Quilograma	R\$ 41,4000	17/02/2025	Sim
41	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4950	Quilograma	R\$ 39,8800	14/02/2025	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 36,4800	12/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item

447072 - Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Coalho , Tipo: Fresco , Apresentação: Peça

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

220

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 58,0100

● Média

R\$ 66,2033

Mediana

R\$ 64,6000

Coeficiente de Variação: 11,2251%

Desvio Padrão: 7,4314

Maior Preço: R\$ 76,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 76,0000	04/04/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2	Quilograma	R\$ 58,0100	17/04/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	70	Quilograma	R\$ 64,6000	17/04/2025	Sim

Legenda:

▲

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
446671 - Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Requeijão , Apresentação: Cremoso		Embalagem 200 Grama	352
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço			

8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4624	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,6200	18/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,7000	13/03/2025	Sim
i10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,6000	10/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,8500	10/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,7200	26/02/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Embalagem 200 Grama	R\$ 8,2500	20/02/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3900	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,9200	17/02/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Embalagem 200 Grama	R\$ 9,5800	12/02/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	453	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,1600	11/02/2025	Sim
17	I	ASSOCIAÇÃO A.C.E.1º DE JUNHO /PEQUIZEIRO/TO - Compras.gov.br	52	Embalagem 200 Grama	R\$ 10,0000	21/01/2025	Sim
i18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	7	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,8900	19/01/2025	Sim
i19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Embalagem 200 Grama	R\$ 9,7900	08/01/2025	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	240	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,0000	06/01/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11895	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,4100	19/12/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9695	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,1300	19/12/2024	Sim
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3732	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,6000	11/12/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,3500	26/11/2024	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Embalagem 200 Grama	R\$ 8,3900	25/11/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1080	Embalagem 200 Grama	R\$ 8,8000	21/11/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Embalagem 200 Grama	R\$ 8,7200	21/11/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,5000	18/11/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,9000	14/11/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,0000	14/11/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 200 Grama	R\$ 13,0000	12/11/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,9800	06/11/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 200 Grama	R\$ 9,4500	05/11/2024	Sim
i34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	20	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,4000	24/10/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Embalagem 200 Grama	R\$ 6,8500	24/10/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Embalagem 200 Grama	R\$ 8,3500	21/10/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445484 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 Mililitro	1320
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,6994	R\$ 5,1415	R\$ 1,3900
Coeficiente de Variação: 152,5936%		
Desvio Padrão: 7,8456		
Maior Preço: R\$ 46,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8800	16/04/2025	Não
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8600	08/04/2025	Sim
3	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	3840	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9200	08/04/2025	Sim
4	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8000	07/04/2025	Sim
5	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	40	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 9,9900	07/04/2025	Sim
6	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	150	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 9,0000	07/04/2025	Sim
7	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	30	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 16,0000	07/04/2025	Sim
8	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	70	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 7,9800	07/04/2025	Sim
9	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1770	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,7500	07/04/2025	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	105	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 13,4000	07/04/2025	Sim
i11	I	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	960	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2500	06/04/2025	Sim
12	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	1600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,1300	04/04/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20072	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9000	11/04/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,4000	04/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8800	03/04/2025	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9900	03/04/2025	Sim
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,7500	03/04/2025	Sim
i18	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	50	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,0000	02/04/2025	Sim
i19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	240	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 16,5000	02/04/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,6300	09/04/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,6000	09/04/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9500	09/04/2025	Sim
23	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 46,0000	01/04/2025	Sim
24	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	12500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,2500	01/04/2025	Sim
25	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3900	01/04/2025	Sim

26	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,7800	01/04/2025	Sim
i27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	504	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10,3200	31/03/2025	Sim
i28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,6900	31/03/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0000	31/03/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9500	31/03/2025	Sim
31	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,6500	31/03/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,1800	31/03/2025	Sim
33	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	5000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,6994	28/03/2025	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2880	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,7000	27/03/2025	Sim
35	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	9100	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8700	27/03/2025	Sim
36	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	27300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8700	27/03/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	550	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0800	27/03/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,1200	27/03/2025	Sim
39	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 12,7700	26/03/2025	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,1100	26/03/2025	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2100	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9000	10/04/2025	Sim
42	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	948	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 14,3000	26/03/2025	Sim
43	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8000	24/03/2025	Sim
44	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	1374	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10,7700	24/03/2025	Sim
45	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 14,5000	24/03/2025	Sim
46	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	90	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 11,0000	24/03/2025	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	240	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,7800	24/03/2025	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 9,4899	24/03/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 112

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
217784 - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Cola		Garrafa 2 Litro	275
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 27,3338%
R\$ 5,1900	R\$ 7,7161	R\$ 7,1526	Desvio Padrão: 2,1091
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 12,8000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Garrafa 2 Litro	R\$ 8,2000	03/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,8800	02/04/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	36	Garrafa 2 Litro	R\$ 8,4000	01/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,4900	31/03/2025	Sim
i5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Garrafa 2 Litro	R\$ 10,3900	30/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Garrafa 2 Litro	R\$ 7,4052	27/03/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	917	Garrafa 2 Litro	R\$ 9,1500	25/03/2025	Sim
8	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	836	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,0000	21/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Garrafa 2 Litro	R\$ 8,4000	20/03/2025	Sim
i10	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Garrafa 2 Litro	R\$ 10,5000	18/03/2025	Sim
i11	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Garrafa 2 Litro	R\$ 10,5000	18/03/2025	Sim
i12	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Garrafa 2 Litro	R\$ 10,5000	18/03/2025	Sim
i13	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Garrafa 2 Litro	R\$ 10,5000	18/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Garrafa 2 Litro	R\$ 9,0000	18/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,1900	14/03/2025	Sim
i16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,9000	10/03/2025	Sim
i17	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	63	Garrafa 2 Litro	R\$ 9,9900	10/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,4000	10/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,5000	10/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Garrafa 2 Litro	R\$ 7,5000	06/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,4000	06/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3350	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,0500	27/02/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,9900	26/02/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	528	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,2000	20/02/2025	Sim
i25	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Garrafa 2 Litro	R\$ 12,8000	17/02/2025	Sim
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	7	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,0700	13/02/2025	Sim
27	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Garrafa 2 Litro	R\$ 9,9000	13/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,9000	13/02/2025	Sim
29	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	500	Garrafa 2 Litro	R\$ 9,8300	10/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,9000	06/02/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6030	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,8800	06/02/2025	Sim
32	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	100	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,2000	13/01/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 113

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
217785 - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Guaraná	Garrafa 2 Litro	275
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 4,0000	R\$ 6,0312	R\$ 5,4700
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 28,0458% Desvio Padrão: 1,6915 Maior Preço: R\$ 9,9000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	3242	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,3225	08/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Garrafa 2 Litro	R\$ 7,2000	03/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Garrafa 2 Litro	R\$ 7,0000	31/03/2025	Sim
 4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Garrafa 2 Litro	R\$ 9,7400	30/03/2025	Sim
5	I	FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	5741	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,2900	28/03/2025	Sim
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	75	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,5000	27/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,9202	27/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5250	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,5000	14/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14090	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,3600	24/03/2025	Sim
10	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	1032	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,2400	21/03/2025	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	168	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,9300	19/03/2025	Sim
 12	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	31	Garrafa 2 Litro	R\$ 9,5000	18/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Garrafa 2 Litro	R\$ 9,0000	18/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,7500	14/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,4900	13/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,0000	13/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Garrafa 2 Litro	R\$ 7,0900	13/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1440	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,0000	13/03/2025	Sim
 19	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	63	Garrafa 2 Litro	R\$ 9,9000	10/03/2025	Sim

i 20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,9000	10/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,4000	10/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,0000	10/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2410	Garrafa 2 Litro	R\$ 7,9900	07/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,9900	06/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,4000	06/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3550	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,0000	27/02/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,9900	26/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,4400	20/02/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	396	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,2000	20/02/2025	Sim
i 30	I	ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Compras.gov.br	2	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,9900	19/02/2025	Sim
31	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	7	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,8100	13/02/2025	Sim
32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Garrafa 2 Litro	R\$ 8,9900	13/02/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Garrafa 2 Litro	R\$ 7,0000	13/02/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,0900	11/02/2025	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	350	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,0000	06/02/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,2000	06/02/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 114

Descrição do item

217782 - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Limão

Unidade de Fornecimento

Garrafa 2 Litro

Quantidade

275

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,0200

●

 Média

R\$ 5,4039

Mediana

R\$ 4,9000

Coeficiente de Variação: 25,7388%

Desvio Padrão: 1,3909

Maior Preço: R\$ 10,3300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	2590	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,3225	08/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,1200	31/03/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

3	I	gov.br	400	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,6925	27/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3950	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,4700	14/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	273	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,5000	20/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	273	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,4550	20/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	455	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,4550	20/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,5000	10/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1200	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,8200	06/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,4000	06/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2450	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,0500	27/02/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,0000	26/02/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	264	Garrafa 2 Litro	R\$ 7,9000	20/02/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1296	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,0200	11/02/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,2300	06/02/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5100	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,3800	03/02/2025	Sim
17	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,0100	15/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,9800	20/01/2025	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	7482	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,2900	08/01/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	900	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,4300	08/01/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	162	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,5000	30/12/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	208	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,5000	24/12/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2500	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,2800	05/12/2024	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	60	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,3200	27/11/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,9000	26/11/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,9800	26/11/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,7000	14/11/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	180	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,4500	08/11/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,2000	08/11/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	24	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,7500	05/11/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1700	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,5000	30/10/2024	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	90	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,3000	30/10/2024	Sim
33	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Garrafa 2 Litro	R\$ 10,3300	10/10/2024	Sim
		ESTADO DO MARANHAO - Compras.					

34	I	gov.br	700	Garrafa 2 Litro	R\$ 8,5000	10/10/2024	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	900	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,9000	09/10/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 115

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
217781 - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Laranja		Garrafa 2 Litro	275
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 32,2596%
R\$ 3,9800	R\$ 5,7028	R\$ 5,0500	Desvio Padrão: 1,8397
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 13,4000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	118	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,3225	08/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,1800	31/03/2025	Sim
i 3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Garrafa 2 Litro	R\$ 9,0900	30/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,8410	27/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4650	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,4800	14/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12295	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,3700	24/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	273	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,5350	20/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	273	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,4896	20/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	455	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,4896	20/03/2025	Sim
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	150	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,8000	19/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Garrafa 2 Litro	R\$ 9,0000	18/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,9400	13/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,4000	10/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,2000	10/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,9800	06/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,4000	06/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3350	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,0000	27/02/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

18	I	gov.br	200	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,0000	26/02/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	264	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,4000	20/02/2025	Sim
20	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	500	Garrafa 2 Litro	R\$ 8,2900	10/02/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,2300	06/02/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6600	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,9000	09/04/2025	Sim
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Garrafa 2 Litro	R\$ 8,0000	15/04/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 2 Litro	R\$ 3,9800	20/01/2025	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7702	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,2900	08/01/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,8500	31/12/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,7400	31/12/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	162	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,5600	30/12/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	208	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,5100	24/12/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9623	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,6500	19/12/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1350	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,1900	11/12/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,5300	05/12/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,8500	26/11/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,4700	26/11/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Garrafa 2 Litro	R\$ 13,4000	25/11/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,7000	14/11/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,3000	12/11/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	180	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,3500	08/11/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 116

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

217783 - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Uva

Garrafa 2 Litro

275

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

R\$ 4,1100

R\$ 5,4254

R\$ 4,9000

Coefficiente de Variação: 27,1169%

Desvio Padrão: 1,4712

Maior Preço: R\$ 12,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,8410	27/03/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1871	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,6900	14/04/2025	Sim
3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	150	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,6000	19/03/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,8500	06/03/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,4000	06/03/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2250	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,2000	27/02/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,7600	26/02/2025	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	264	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,4000	20/02/2025	Sim
9		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	500	Garrafa 2 Litro	R\$ 8,2900	10/02/2025	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,9000	06/02/2025	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,3800	20/01/2025	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,9900	09/01/2025	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7582	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,2600	08/01/2025	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	464	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,2000	11/12/2024	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1713	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,1900	11/12/2024	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,6000	10/12/2024	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,5300	05/12/2024	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,2000	26/11/2024	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5600	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,4400	04/11/2024	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5760	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,1100	28/10/2024	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,4900	15/10/2024	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,9000	30/09/2024	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,9000	23/09/2024	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,7500	19/09/2024	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Garrafa 2 Litro	R\$ 7,5000	17/09/2024	Sim
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,2200	03/09/2024	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	580	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,3300	13/08/2024	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,2000	29/07/2024	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3450	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,7900	25/07/2024	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6630	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,7200	17/07/2024	Sim
31		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	30	Garrafa 2 Litro	R\$ 6,0000	12/07/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

32	I	gov.br	1000	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,4700	05/06/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,2900	17/05/2024	Sim
i 34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	15	Garrafa 2 Litro	R\$ 12,0000	14/05/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	800	Garrafa 2 Litro	R\$ 4,7500	14/05/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,8500	14/05/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Garrafa 2 Litro	R\$ 5,7500	14/05/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 117

Descrição do item
463894 - Condimento Tipo: Curry , Apresentação: Pó

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
35

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 47,1244%

Desvio Padrão: 6,4945

Maior Preço: R\$ 36,5000

R\$ 9,0000

R\$ 13,7816

R\$ 11,3750

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Quilograma	R\$ 11,9000	22/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	350	Quilograma	R\$ 13,0000	14/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	24	Quilograma	R\$ 15,0000	31/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Quilograma	R\$ 9,0500	27/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Quilograma	R\$ 11,2500	27/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	391	Quilograma	R\$ 11,9000	14/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	Quilograma	R\$ 9,0000	10/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	80	Quilograma	R\$ 11,0000	26/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	200	Quilograma	R\$ 9,0000	09/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2500	Quilograma	R\$ 9,1000	24/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	245	Quilograma	R\$ 11,0000	18/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Quilograma	R\$ 34,2100	14/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Quilograma	R\$ 15,2000	14/03/2025	Sim
14	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 10,3700	13/03/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

15	I	gov.br	200	Quilograma	R\$ 9,8000	12/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 24,3000	06/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 24,3000	06/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 36,5000	26/02/2025	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	21	Quilograma	R\$ 10,8800	26/02/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Quilograma	R\$ 13,0000	20/02/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	280	Quilograma	R\$ 9,0000	21/04/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Quilograma	R\$ 10,4500	06/02/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	245	Quilograma	R\$ 11,5000	06/02/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 9,2000	05/02/2025	Sim
25	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	75	Quilograma	R\$ 14,3600	25/01/2025	Sim
26	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 10,2000	20/01/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 14,0000	09/01/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 9,9000	07/01/2025	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 11,7000	19/12/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	650	Quilograma	R\$ 11,2500	05/12/2024	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 15,1200	26/11/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3404	Quilograma	R\$ 9,3700	22/11/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 13,0800	14/11/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 10,9900	13/11/2024	Sim
35	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	5	Quilograma	R\$ 14,5000	12/11/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	354	Quilograma	R\$ 12,3300	11/11/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 10,9900	06/11/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2600	Quilograma	R\$ 26,0000	04/11/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 118

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463898 - Condimento Tipo: Hortelã , Apresentação: Natural	Quilograma	11

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 12,0000

● Média

R\$ 37,2850

Mediana

R\$ 43,3400

Coefficiente de Variação: 48,0316%

Desvio Padrão: 17,9086

Maior Preço: R\$ 97,3900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	175	Quilograma	R\$ 14,9900	11/04/2025	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	72	Quilograma	R\$ 12,0000	01/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 19,0000	31/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	760	Quilograma	R\$ 18,8900	14/04/2025	Sim
5	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	2	Quilograma	R\$ 39,0000	24/03/2025	Sim
6	I	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	8	Quilograma	R\$ 39,0000	24/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 13,9500	13/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 21,0000	11/03/2025	Sim
9	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 14,7000	06/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	570	Quilograma	R\$ 26,9100	27/02/2025	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 18,0000	25/02/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	630	Quilograma	R\$ 16,4000	17/02/2025	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	230	Quilograma	R\$ 15,3700	12/02/2025	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	414	Quilograma	R\$ 15,3700	12/02/2025	Sim
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	1012	Quilograma	R\$ 13,0600	12/02/2025	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	62	Quilograma	R\$ 49,8200	06/02/2025	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	32	Quilograma	R\$ 49,8200	06/02/2025	Sim
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3	Quilograma	R\$ 49,8200	06/02/2025	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	28	Quilograma	R\$ 49,8200	06/02/2025	Sim
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2	Quilograma	R\$ 43,3400	06/02/2025	Sim
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 43,3400	06/02/2025	Sim
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2	Quilograma	R\$ 40,0000	06/02/2025	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	16	Quilograma	R\$ 40,0000	06/02/2025	Sim
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	16	Quilograma	R\$ 46,2300	06/02/2025	Sim
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2	Quilograma	R\$ 46,2300	06/02/2025	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE					

26	I	JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	6 Quilograma	R\$ 49,8200	06/02/2025	Sim
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3 Quilograma	R\$ 49,8200	06/02/2025	Sim
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2 Quilograma	R\$ 49,8200	06/02/2025	Sim
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	24 Quilograma	R\$ 49,8200	06/02/2025	Sim
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3 Quilograma	R\$ 49,0000	06/02/2025	Sim
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	5 Quilograma	R\$ 49,8200	06/02/2025	Sim
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	46 Quilograma	R\$ 49,8200	06/02/2025	Sim
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	27 Quilograma	R\$ 49,0000	06/02/2025	Sim
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	50 Quilograma	R\$ 49,8200	06/02/2025	Sim
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	5 Quilograma	R\$ 49,8200	06/02/2025	Sim
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	36 Quilograma	R\$ 49,8200	06/02/2025	Sim
37	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10 Quilograma	R\$ 97,3900	30/01/2025	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	882 Quilograma	R\$ 17,0000	27/01/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 119

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
463921 - Condimento Tipo: Pimenta Do Reino , Apresentação: Grão		Quilograma	11				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 57,8052%				
R\$ 22,4500	R\$ 48,7404	R\$ 42,0000	Desvio Padrão: 28,1745				
			Maior Preço: R\$ 160,0000				
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 63,3000	22/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 49,0000	04/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	158	Quilograma	R\$ 33,3300	11/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33	Quilograma	R\$ 39,9400	14/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 22,4500	06/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Quilograma	R\$ 33,9500	20/02/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	371	Quilograma	R\$ 92,9000	06/02/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

8	I	gov.br	6	Quilograma	R\$ 66,6300	10/01/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Quilograma	R\$ 49,9900	18/11/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 59,0000	08/11/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 28,9900	06/11/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1640	Quilograma	R\$ 42,3000	04/11/2024	Sim
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 42,0000	31/10/2024	Sim
14	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	331	Quilograma	R\$ 47,9000	08/10/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	66	Quilograma	R\$ 44,3800	08/10/2024	Sim
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 42,0000	04/10/2024	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	90	Quilograma	R\$ 29,9500	03/10/2024	Sim
18	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	Quilograma	R\$ 28,7200	30/09/2024	Sim
19	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 160,0000	25/09/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Quilograma	R\$ 45,8000	09/07/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 33,0000	28/05/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 32,0000	14/05/2024	Sim
23	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	265	Quilograma	R\$ 33,5000	24/04/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 120

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
459658 - Molho De Mesa Tipo: Maionese , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme		Quilograma	110
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 21,1709%
R\$ 19,0500	R\$ 26,1000	R\$ 25,3000	Desvio Padrão: 5,5256
			Maior Preço: R\$ 33,3800
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 19,0500	13/03/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 19,0500	13/03/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	72	Quilograma	R\$ 33,0500	14/10/2024	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 23,9700	16/09/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 33,3800	16/08/2024	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DE					

6	I	BURITAMA - Compras.gov.br	90	Quilograma	R\$ 25,3000	29/07/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 28,9000	18/07/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 121

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
459663 - Molho De Mesa Tipo: Catchup , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme		Quilograma	110
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 13,6017%
R\$ 18,5000	R\$ 22,9200	R\$ 23,3300	Desvio Padrão: 3,1175
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 27,3800

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 21,6600	27/01/2025	Sim
i 2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 18,5000	02/12/2024	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 19,9800	16/09/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 25,0000	18/07/2024	Sim
5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 25,0000	19/06/2024	Sim
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 27,3800	26/04/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 122

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
459667 - Molho De Mesa Tipo: Mostarda , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme		Quilograma	110
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 16,8989%
R\$ 14,7700	R\$ 19,3486	R\$ 18,7800	Desvio Padrão: 3,2697
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 25,6500

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 21,0000	21/03/2025	Sim

2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80 Quilograma	R\$ 18,7800	17/03/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Quilograma	R\$ 16,9000	13/03/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90 Quilograma	R\$ 14,7700	13/03/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Quilograma	R\$ 17,5800	13/03/2025	Sim
6		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	25 Quilograma	R\$ 25,6500	07/03/2025	Sim
7		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	90 Quilograma	R\$ 20,7600	02/01/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 123

Descrição do item

459655 - Molho De Mesa Tipo: Inglês , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido

Unidade de Fornecimento

Embalagem 1 Litro

Quantidade

55

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5,3000

Média

R\$ 8,2000

Mediana

R\$ 6,9500

Coeficiente de Variação: 32,1939%

Desvio Padrão: 2,6399

Maior Preço: R\$ 15,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Litro	R\$ 5,6300	22/04/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Litro	R\$ 6,9500	16/04/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1160	Embalagem 1 Litro	R\$ 6,8000	14/04/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Embalagem 1 Litro	R\$ 6,7500	10/04/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Litro	R\$ 9,3100	13/03/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Litro	R\$ 6,4000	13/03/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Embalagem 1 Litro	R\$ 8,0000	06/03/2025	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Embalagem 1 Litro	R\$ 8,0000	06/03/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Embalagem 1 Litro	R\$ 6,3500	06/03/2025	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Litro	R\$ 15,0000	26/02/2025	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Litro	R\$ 6,9000	12/02/2025	Sim
12		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Litro	R\$ 11,5000	30/01/2025	Sim
13		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	310	Embalagem 1 Litro	R\$ 12,1500	30/01/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

14	I	gov.br	2000	Embalagem 1 Litro	R\$ 8,8000	10/01/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Litro	R\$ 8,5000	09/01/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Embalagem 1 Litro	R\$ 5,4100	08/01/2025	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	240	Embalagem 1 Litro	R\$ 8,9900	08/01/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3584	Embalagem 1 Litro	R\$ 6,8000	16/12/2024	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	143	Embalagem 1 Litro	R\$ 13,0000	04/12/2024	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	315	Embalagem 1 Litro	R\$ 11,7700	04/12/2024	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1260	Embalagem 1 Litro	R\$ 5,9000	04/12/2024	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Litro	R\$ 7,3000	26/11/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Embalagem 1 Litro	R\$ 12,2000	12/11/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	815	Embalagem 1 Litro	R\$ 6,4000	11/11/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Embalagem 1 Litro	R\$ 5,3900	06/11/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7600	Embalagem 1 Litro	R\$ 5,9000	04/11/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2700	Embalagem 1 Litro	R\$ 5,3000	25/10/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 124

Descrição do item

459653 - Molho De Mesa Tipo: Shoyu , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido

Unidade de Fornecimento

Embalagem 1 Litro

Quantidade

55

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,2400

●

 Média

R\$ 9,2581

Mediana

R\$ 8,0500

Coeficiente de Variação: 32,6849%

Desvio Padrão: 3,0260

Maior Preço: R\$ 18,7000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Litro	R\$ 6,9000	16/04/2025	Sim
2	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Litro	R\$ 12,3200	09/04/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Litro	R\$ 7,5000	01/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1060	Embalagem 1 Litro	R\$ 7,4000	14/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Embalagem 1 Litro	R\$ 6,6800	24/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	990	Embalagem 1 Litro	R\$ 7,4500	18/03/2025	Sim

7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Litro	R\$ 7,9000	13/03/2025	Sim
i 8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	44	Embalagem 1 Litro	R\$ 14,4100	11/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Litro	R\$ 9,0000	10/03/2025	Sim
10	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	280	Embalagem 1 Litro	R\$ 9,1000	07/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	770	Embalagem 1 Litro	R\$ 6,2700	06/03/2025	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	120	Embalagem 1 Litro	R\$ 6,9000	24/02/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	132	Embalagem 1 Litro	R\$ 6,9000	20/02/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Litro	R\$ 9,9500	13/02/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Litro	R\$ 8,2000	12/02/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Embalagem 1 Litro	R\$ 8,7500	05/02/2025	Sim
17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	210	Embalagem 1 Litro	R\$ 7,8000	03/02/2025	Sim
18	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	6	Embalagem 1 Litro	R\$ 18,7000	31/01/2025	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Litro	R\$ 13,5000	30/01/2025	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	1270	Embalagem 1 Litro	R\$ 14,4100	30/01/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Litro	R\$ 6,7400	29/01/2025	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1710	Embalagem 1 Litro	R\$ 6,2400	25/01/2025	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	265	Embalagem 1 Litro	R\$ 8,9500	22/01/2025	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 1 Litro	R\$ 7,4200	21/01/2025	Sim
25	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	50	Embalagem 1 Litro	R\$ 13,9900	21/01/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Litro	R\$ 6,9500	20/01/2025	Sim
27	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	76	Embalagem 1 Litro	R\$ 9,6400	17/01/2025	Sim
28	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1800	Embalagem 1 Litro	R\$ 6,9000	15/01/2025	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Embalagem 1 Litro	R\$ 13,8200	14/01/2025	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Litro	R\$ 7,8700	10/01/2025	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Litro	R\$ 8,8000	10/01/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Litro	R\$ 8,9000	09/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 125

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
233565 - Molho Pimenta Composição: Água/Pimenta Vermelha Moída/Vinagre De Álcool/Sal , Aplicação: Alimentos	Frasco 150 Mililitro	35
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 2,1900	R\$ 2,8494	R\$ 2,7600
Coeficiente de Variação: 20,5341% Desvio Padrão: 0,5851 Maior Preço: R\$ 4,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 150 Mililitro	R\$ 3,0000	13/03/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Frasco 150 Mililitro	R\$ 4,0000	13/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Frasco 150 Mililitro	R\$ 2,3000	13/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 150 Mililitro	R\$ 3,0500	13/02/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Frasco 150 Mililitro	R\$ 2,5000	12/02/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2400	Frasco 150 Mililitro	R\$ 2,1900	14/01/2025	Sim
7	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	800	Frasco 150 Mililitro	R\$ 2,3400	09/01/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Frasco 150 Mililitro	R\$ 3,4400	08/01/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3361	Frasco 150 Mililitro	R\$ 2,8800	08/11/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14950	Frasco 150 Mililitro	R\$ 2,1900	04/11/2024	Sim
11	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	160	Frasco 150 Mililitro	R\$ 2,7600	29/08/2024	Sim
12	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	150	Frasco 150 Mililitro	R\$ 3,0000	29/08/2024	Sim
13	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	800	Frasco 150 Mililitro	R\$ 3,7900	06/08/2024	Sim
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	48	Frasco 150 Mililitro	R\$ 2,6500	02/08/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Frasco 150 Mililitro	R\$ 2,2000	26/07/2024	Sim
16	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1395	Frasco 150 Mililitro	R\$ 2,3500	29/05/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR - Compras.gov.br	50	Frasco 150 Mililitro	R\$ 3,8000	23/05/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 126

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
454017 - Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Acidez: 7,0 P	Pacote 1 Quilograma	264

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,4000

● Média

R\$ 1,8343

Mediana

R\$ 1,8000

Coefficiente de Variação: 22,8207%

Desvio Padrão: 0,4186

Maior Preço: R\$ 2,8800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,8900	04/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1900	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,5300	14/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	420	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,6300	14/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,5000	10/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,8000	06/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,0000	06/03/2025	Sim
i7	I	CONSELHO E.E.DE 1º GRAU PROF. DEBORA DUARTE - Compras.gov.br	35	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,8000	27/02/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,0100	27/02/2025	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	244	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,5000	25/02/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,7500	13/02/2025	Sim
i11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,0000	30/01/2025	Sim
i12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,5000	30/01/2025	Sim
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,8000	28/01/2025	Sim
14	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,4300	28/01/2025	Sim
i15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	6	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,5000	30/12/2024	Sim
16	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1900	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,8800	23/12/2024	Sim
17	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1444	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,4500	13/12/2024	Sim
i18	I	CONSELHO E.E.E DE E.INF E.MIGUEL SANTA CRUZ - Compras.gov.br	56	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,9900	03/12/2024	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5240	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,1500	18/11/2024	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5240	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,2900	18/11/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,5500	05/11/2024	Sim
i22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	7	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,1900	30/10/2024	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	2838	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,8800	29/10/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,5000	21/10/2024	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	231	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,5000	18/10/2024	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	89	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,4500	18/10/2024	Sim

27		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	1778	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,5000	18/10/2024	Sim
28		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	280	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,5000	18/10/2024	Sim
i29		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,7800	10/10/2024	Sim
i30		CONSELHO E.E.N.CASSIANO RIBEIRO COUTINHO/PB - Compras.gov.br	25	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,0000	08/10/2024	Sim
31		UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	4034	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,4500	06/10/2024	Sim
32		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	900	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,5000	03/10/2024	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,6000	19/09/2024	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	870	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,8300	19/09/2024	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,4000	17/09/2024	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,4300	03/09/2024	Sim
37		PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	400	Pacote 1 Quilograma	R\$ 1,4100	28/08/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 127

Descrição do item

454018 - Sal Tipo: Grosso , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Acidez: 7,0 P

Unidade de Fornecimento

Pacote 1 Quilograma

Quantidade

110

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,1400

Média

R\$ 3,3043

Mediana

R\$ 2,9000

Coeficiente de Variação: 36,9004%

Desvio Padrão: 1,2193

Maior Preço: R\$ 7,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,1400	04/04/2025	Sim
2		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	18	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,2300	26/03/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Pacote 1 Quilograma	R\$ 7,0000	18/03/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,6900	14/03/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,7500	10/03/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	930	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,2200	27/02/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,4000	20/02/2025	Sim
8		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,6000	05/02/2025	Sim
		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO -					

9	I	USP - Compras.gov.br	25	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,4000	31/01/2025	Sim
i 10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,8000	16/12/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,4900	03/12/2024	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,9000	26/11/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,2600	21/10/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,7300	19/09/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,2900	17/09/2024	Sim
16	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	50	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,5000	04/09/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,3600	16/08/2024	Sim
18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	300	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,2000	29/07/2024	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	3	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,0600	24/07/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	144	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,1900	19/07/2024	Sim
21	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	96	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,1800	13/06/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 128

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
249818 - Vinagre Matéria-Prima: Vinho Branco , Tipo: Neutro , Acidez: 4 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Limpido E Sem Depósitos		Frasco 750 Mililitro	44
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 36,3907%
R\$ 3,0000	R\$ 5,0447	R\$ 4,2900	Desvio Padrão: 1,8358
Maior Preço: R\$ 9,5500			
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado		Período: 12 Meses					
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - Compras.gov.br	200	Frasco 750 Mililitro	R\$ 9,5500	04/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,2200	14/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,9000	31/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,6500	26/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,9700	10/04/2025	Sim
6	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	300	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,3800	14/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	96	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,9300	14/03/2025	Sim

8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,9000	10/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,4000	06/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,4000	06/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,8000	26/02/2025	Sim
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Frasco 750 Mililitro	R\$ 8,1500	11/02/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2020	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,0600	11/02/2025	Sim
14	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	190	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,4500	05/02/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	460	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,9000	03/02/2025	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	620	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,4000	27/01/2025	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE - Compras.gov.br	3000	Frasco 750 Mililitro	R\$ 7,5900	24/01/2025	Sim
18	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	350	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,0000	16/01/2025	Sim
19	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	4000	Frasco 750 Mililitro	R\$ 5,0800	14/01/2025	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1080	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,8000	13/01/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,2500	10/01/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,1000	08/01/2025	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1910	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,2800	02/01/2025	Sim
24	I	ERR - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	35063	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,8900	27/12/2024	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	120	Frasco 750 Mililitro	R\$ 7,4900	19/12/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1650	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,1900	18/12/2024	Sim
27	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	564	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,2000	11/12/2024	Sim
28	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	120	Frasco 750 Mililitro	R\$ 7,7000	06/12/2024	Sim
29	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	60	Frasco 750 Mililitro	R\$ 7,7000	06/12/2024	Sim
30	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	60	Frasco 750 Mililitro	R\$ 7,7000	06/12/2024	Sim
31	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	60	Frasco 750 Mililitro	R\$ 7,7000	06/12/2024	Sim
32	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	210	Frasco 750 Mililitro	R\$ 6,7000	06/12/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 129

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
249817 - Vinagre Matéria-Prima: Vinho Tinto , Tipo: Neutro , Acidez: 4 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	Frasco 750 Mililitro	44

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 17,4585%

Desvio Padrão: 0,7588

Maior Preço: R\$ 6,3100

R\$ 3,3900

R\$ 4,3463

R\$ 4,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,3900	22/04/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	170	Frasco 750 Mililitro	R\$ 5,5000	02/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,9000	14/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,9000	31/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1576	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,6000	14/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,5000	26/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,9500	10/04/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1100	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,6000	25/03/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1546	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,7500	25/03/2025	Sim
10	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	60	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,7500	21/03/2025	Sim
11	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	150	Frasco 750 Mililitro	R\$ 6,0900	19/03/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,9500	19/03/2025	Sim
13	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	100	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,0000	18/03/2025	Sim
14	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	460	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,9500	16/03/2025	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	270	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,7800	11/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,0000	10/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,3500	06/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,3500	06/03/2025	Sim
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,8000	20/02/2025	Sim
20	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	35	Frasco 750 Mililitro	R\$ 6,1000	18/02/2025	Sim
21	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	120	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,7000	05/02/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	670	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,0600	03/02/2025	Sim
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1420	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,5500	03/02/2025	Sim
24	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	8000	Frasco 750 Mililitro	R\$ 6,3100	31/01/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,7900	09/04/2025	Sim
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO	150	Frasco 750 Mililitro	R\$ 4,8000	28/01/2025	Sim

27	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	420	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,7700	27/01/2025	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5610	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,8500	27/01/2025	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,6000	23/01/2025	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Frasco 750 Mililitro	R\$ 3,7500	23/01/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 130

Descrição do item

316835 - Biscoito Apresentação: Sortido , Tipo: Amanteigado ,
Classificação: Doce , Aplicação: Alimentação Humana

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

110

Consolidação dos preços cotados

● Menor Preço

R\$ 6,5900

Média

R\$ 64,7006

Mediana

R\$ 40,3000

Coeficiente de Variação: 80,0891%

Desvio Padrão: 51,8181

Maior Preço: R\$ 130,3000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 10,9000	06/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Unidade	R\$ 25,2200	02/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 124,4400	28/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 109,9800	28/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 109,7900	28/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 129,6900	28/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 123,7900	28/03/2025	Sim
i8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 8,9900	23/03/2025	Sim
9	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	210	Unidade	R\$ 6,5900	17/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 126,9700	12/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 113,3000	12/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 111,6300	12/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 130,3000	12/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 124,6300	12/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 109,0000	13/12/2024	Sim
		COMANDO DA AERONAUTICA -					

16	I	Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 40,3000	13/12/2024	Sim
17	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 40,3000	13/12/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 6,9500	18/11/2024	Sim
i 19	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 6,9900	06/11/2024	Sim
20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 112,4000	22/10/2024	Sim
21	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 110,4700	22/10/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 110,4700	22/10/2024	Sim
23	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 112,0000	22/10/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 6,7800	29/07/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 7,4000	29/07/2024	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 24,9900	08/07/2024	Sim
27	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	7772	Unidade	R\$ 9,2700	05/07/2024	Sim
i 28	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7,5900	13/06/2024	Sim
i 29	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7,5900	13/06/2024	Sim
i 30	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 18,5000	13/06/2024	Sim
i 31	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 18,5000	13/06/2024	Sim

Legenda:
 ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 131

Descrição do item

217132 - Biscoito Apresentação: Retangular , Sabor: Maizena , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Doce

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

220

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,8400

Média

R\$ 7,6541

Mediana

R\$ 4,6900

Coeficiente de Variação: 112,4704%

Desvio Padrão: 8,6086

Maior Preço: R\$ 39,2400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 5,0000	31/03/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 4,9000	31/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3044	Unidade	R\$ 4,0500	18/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 3,8900	14/03/2025	Sim

5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 3,8900	14/03/2025	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1920	Unidade	R\$ 4,7000	07/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5,0900	27/01/2025	Sim
i 8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 5,9900	14/01/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 4,3500	05/11/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 4,1500	02/09/2024	Sim
i 11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 4,3500	20/08/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 4,6500	30/07/2024	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	8700	Unidade	R\$ 4,6800	09/07/2024	Sim
i 14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 5,9900	19/06/2024	Sim
i 15	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8,6900	13/06/2024	Sim
16	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 3,8400	27/05/2024	Sim
17	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 29,0000	27/05/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2766	Unidade	R\$ 4,3500	20/05/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3383	Unidade	R\$ 4,2000	17/05/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 39,2400	10/05/2024	Sim
21	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,6900	02/05/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 4,7000	26/04/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 132

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
232144 - Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Não Aplicável , Tipo: Maria , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Doce		Unidade	220				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 65,7340%				
R\$ 2,8900	R\$ 5,2145	R\$ 4,4750	Desvio Padrão: 3,4277				
			Maior Preço: R\$ 24,9800				
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5,0000	31/03/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4,9000	31/03/2025	Sim

3	I	PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 4,7000	28/03/2025	Sim
4	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 2,8900	19/03/2025	Sim
5	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 2,8900	19/03/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	1650	Unidade	R\$ 4,0000	18/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3044	Unidade	R\$ 4,1500	18/03/2025	Sim
8	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 6,0000	17/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 3,9600	14/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1460	Unidade	R\$ 3,1900	07/03/2025	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 24,9800	24/02/2025	Sim
12	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	2510	Unidade	R\$ 3,1000	21/02/2025	Sim
13	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	2560	Unidade	R\$ 3,1000	21/02/2025	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	690	Unidade	R\$ 6,5000	24/01/2025	Sim
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	2310	Unidade	R\$ 6,5000	24/01/2025	Sim
i16	I	CONSELHO DA ESC EST. DE 2º GR. OSVALDO PESSOA - Compras.gov.br	440	Unidade	R\$ 7,0000	06/01/2025	Sim
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 4,2100	26/12/2024	Sim
18	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	145	Unidade	R\$ 3,5800	07/11/2024	Sim
19	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 3,8900	07/11/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 5,4000	05/11/2024	Sim
i21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 5,5000	30/10/2024	Sim
22	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	612	Unidade	R\$ 4,5200	29/10/2024	Sim
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6230	Unidade	R\$ 3,0400	29/10/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 3,0086	25/10/2024	Sim
25	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1865	Unidade	R\$ 6,1400	23/10/2024	Sim
26	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5595	Unidade	R\$ 6,1400	23/10/2024	Sim
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	280	Unidade	R\$ 5,1200	18/10/2024	Sim
28	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20050	Unidade	R\$ 5,5200	16/09/2024	Sim
29	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,0500	20/08/2024	Sim
30	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 8,2000	31/07/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4,6500	30/07/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 3,8000	29/07/2024	Sim
33	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 6,3000	22/07/2024	Sim
34	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 3,7600	09/07/2024	Sim

35	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	1300	Unidade	R\$ 6,9400	19/06/2024	Sim
36	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	1600	Unidade	R\$ 3,5000	18/06/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 3,8500	05/06/2024	Sim
38	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 3,8400	27/05/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2722	Unidade	R\$ 4,3300	20/05/2024	Sim
40	I	PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,4300	30/04/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 133

Descrição do item
304977 - Biscoito Apresentação: Waffer , Sabor: Variado

Unidade de Fornecimento
Pacote 140 Grama

Quantidade
660

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 21,7088%
Desvio Padrão: 0,7188
Maior Preço: R\$ 4,9400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pacote 140 Grama	R\$ 3,6000	10/03/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Pacote 140 Grama	R\$ 2,6500	06/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 140 Grama	R\$ 4,1700	26/02/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Pacote 140 Grama	R\$ 4,5100	26/02/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	530	Pacote 140 Grama	R\$ 2,6000	20/02/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3300	Pacote 140 Grama	R\$ 2,8000	09/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 140 Grama	R\$ 2,5500	09/01/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12634	Pacote 140 Grama	R\$ 2,8200	19/12/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5977	Pacote 140 Grama	R\$ 3,4900	05/12/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 140 Grama	R\$ 4,3000	12/11/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Pacote 140 Grama	R\$ 2,6000	11/10/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Pacote 140 Grama	R\$ 2,9000	30/09/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 140 Grama	R\$ 2,8800	16/08/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Pacote 140 Grama	R\$ 2,9500	31/07/2024	Sim

15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Pacote 140 Grama	R\$ 3,8500	29/07/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1975	Pacote 140 Grama	R\$ 2,8600	25/07/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1975	Pacote 140 Grama	R\$ 2,7900	25/07/2024	Sim
18	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	2000	Pacote 140 Grama	R\$ 3,6500	04/07/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pacote 140 Grama	R\$ 4,9400	21/06/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 134

Descrição do item

323480 - Biscoito Características Adicionais: Sem Recheio ,
Classificação: Doce , Aplicação: Alimentação Humana

Unidade de Fornecimento

Pacote 400 Grama

Quantidade

165

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,7300

Média

R\$ 404,7291

 Mediana

R\$ 4,5300

Coefficiente de Variação: 567,5407%

Desvio Padrão: 2,297,0024

Maior Preço: R\$ 13.600,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	928	Pacote 400 Grama	R\$ 5,2500	11/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11727	Pacote 400 Grama	R\$ 4,0900	04/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Pacote 400 Grama	R\$ 4,5600	14/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	3960	Pacote 400 Grama	R\$ 3,9000	31/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Pacote 400 Grama	R\$ 4,2200	13/03/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Pacote 400 Grama	R\$ 4,2200	13/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14321	Pacote 400 Grama	R\$ 3,9400	07/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3380	Pacote 400 Grama	R\$ 4,5000	27/02/2025	Sim
 9	I	FUNDAÇAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	300	Pacote 400 Grama	R\$ 10,9900	18/02/2025	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	11400	Pacote 400 Grama	R\$ 3,3400	11/02/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7450	Pacote 400 Grama	R\$ 3,8300	11/02/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Pacote 400 Grama	R\$ 3,9900	09/01/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Pacote 400 Grama	R\$ 3,8300	08/01/2025	Sim
 14	I	FUNDAÇAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	300	Pacote 400 Grama	R\$ 7,9900	03/12/2024	Sim
		FUNDAÇAO NACIONAL DO INDIO -					

i 15	I	Compras.gov.br	300	Pacote 400 Grama	R\$ 7,9900	03/12/2024	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	45000	Pacote 400 Grama	R\$ 3,2100	28/11/2024	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	135000	Pacote 400 Grama	R\$ 2,7300	28/11/2024	Sim
18	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	25	Pacote 400 Grama	R\$ 6,9900	22/11/2024	Sim
19	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	4500	Pacote 400 Grama	R\$ 5,0100	18/11/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1450	Pacote 400 Grama	R\$ 4,7900	11/11/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5200	Pacote 400 Grama	R\$ 2,7400	07/11/2024	Sim
22	I	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	960	Pacote 400 Grama	R\$ 4,0900	02/08/2024	Sim
23	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-AL - Compras.gov.br	300	Pacote 400 Grama	R\$ 5,8300	01/08/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Pacote 400 Grama	R\$ 5,2000	29/07/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Pacote 400 Grama	R\$ 5,0000	29/07/2024	Sim
26	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	80	Pacote 400 Grama	R\$ 5,3900	22/07/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	256	Pacote 400 Grama	R\$ 4,3900	19/07/2024	Sim
28	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	100	Pacote 400 Grama	R\$ 5,0900	09/07/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1240	Pacote 400 Grama	R\$ 4,1900	09/07/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4910	Pacote 400 Grama	R\$ 3,8000	05/07/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1238	Pacote 400 Grama	R\$ 4,8000	27/06/2024	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Pacote 400 Grama	R\$ 6,0000	21/06/2024	Sim
33	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	1	Pacote 400 Grama	R\$ 13.600,0000	20/06/2024	Sim
34	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2959	Pacote 400 Grama	R\$ 4,9000	14/06/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 135

Descrição do item

323479 - Biscoito Características Adicionais: Com Recheio , Classificação: Doce , Aplicação: Alimentação Humana

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

660

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,9900

Média

R\$ 5,0780

Mediana

R\$ 3,4500

Coefficiente de Variação: 58,0681%

Desvio Padrão: 2,9487

Maior Preço: R\$ 10,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	2406	Unidade	R\$ 10,8000	27/03/2025	Sim

2		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,0000	13/11/2024	Sim
i3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 2,9900	20/10/2024	Sim
i4		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 3,1500	13/06/2024	Sim
i5		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 3,4500	13/06/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 136

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

217129 - Biscoito Apresentação: Quadrado , Sabor: Água E Sal , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Salgado

Pacote 400 Grama

165

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 37,2545%

R\$ 2,8000

R\$ 4,4510

R\$ 4,2000

Desvio Padrão: 1,6582

Maior Preço: R\$ 14,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3058	Pacote 400 Grama	R\$ 3,4900	11/04/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12250	Pacote 400 Grama	R\$ 4,0900	04/04/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Pacote 400 Grama	R\$ 5,4500	31/03/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2501	Pacote 400 Grama	R\$ 4,3200	14/04/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35250	Pacote 400 Grama	R\$ 3,6500	24/03/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 400 Grama	R\$ 4,2500	13/03/2025	Sim
7		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1910	Pacote 400 Grama	R\$ 4,2500	11/03/2025	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pacote 400 Grama	R\$ 3,2000	10/03/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13731	Pacote 400 Grama	R\$ 3,4000	07/03/2025	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Pacote 400 Grama	R\$ 5,0000	06/03/2025	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Pacote 400 Grama	R\$ 4,4000	06/03/2025	Sim
12		ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	10000	Pacote 400 Grama	R\$ 4,9000	25/02/2025	Sim
13		MES-PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA - Compras.gov.br	300	Pacote 400 Grama	R\$ 4,7000	20/02/2025	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1240	Pacote 400 Grama	R\$ 4,4900	20/02/2025	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7070	Pacote 400 Grama	R\$ 3,7800	11/02/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

16	I	gov.br	600	Pacote 400 Grama	R\$ 4,0500	06/02/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5820	Pacote 400 Grama	R\$ 3,7300	03/02/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 400 Grama	R\$ 4,8500	09/01/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10486	Pacote 400 Grama	R\$ 3,9700	19/12/2024	Sim
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1476	Pacote 400 Grama	R\$ 6,4300	13/12/2024	Sim
i 21	I	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA - Compras.gov.br	30	Pacote 400 Grama	R\$ 3,6500	10/12/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Pacote 400 Grama	R\$ 3,2500	05/12/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2409	Pacote 400 Grama	R\$ 4,8000	05/12/2024	Sim
i 24	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	81	Pacote 400 Grama	R\$ 5,4900	03/12/2024	Sim
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300	Pacote 400 Grama	R\$ 14,9900	19/11/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pacote 400 Grama	R\$ 3,5000	14/11/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 400 Grama	R\$ 4,8000	12/11/2024	Sim
28	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1700	Pacote 400 Grama	R\$ 4,2000	04/11/2024	Sim
29	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2340	Pacote 400 Grama	R\$ 4,0000	30/10/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800	Pacote 400 Grama	R\$ 4,3900	08/10/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Pacote 400 Grama	R\$ 4,7500	24/09/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Pacote 400 Grama	R\$ 4,1000	17/09/2024	Sim
33	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9000	Pacote 400 Grama	R\$ 2,9000	06/09/2024	Sim
34	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	500	Pacote 400 Grama	R\$ 3,8000	05/09/2024	Sim
35	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	600	Pacote 400 Grama	R\$ 4,1000	29/08/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	580	Pacote 400 Grama	R\$ 2,8000	02/08/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Pacote 400 Grama	R\$ 4,9000	31/07/2024	Sim
38	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	180	Pacote 400 Grama	R\$ 5,2500	18/07/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5174	Pacote 400 Grama	R\$ 3,8000	05/07/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Pacote 400 Grama	R\$ 3,2300	02/07/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3636	Pacote 400 Grama	R\$ 4,2000	27/06/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Pacote 400 Grama	R\$ 5,0000	19/06/2024	Sim
43	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	680	Pacote 400 Grama	R\$ 3,9300	18/06/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3760	Pacote 400 Grama	R\$ 4,6000	11/06/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Pacote 400 Grama	R\$ 3,6800	05/06/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4920	Pacote 400 Grama	R\$ 4,1800	03/06/2024	Sim
	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

47	I	gov.br	1300	Pacote 400 Grama	R\$ 4,0000	28/05/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400	Pacote 400 Grama	R\$ 4,7000	17/05/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	Pacote 400 Grama	R\$ 4,8000	14/05/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	173	Pacote 400 Grama	R\$ 4,3600	29/04/2024	Sim

Legenda:

- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 137

Descrição do item

459596 - Fermento Tipo: Biológico Seco , Apresentação: Pó Granulado

Unidade de Fornecimento

Embalagem 500 Grama

Quantidade

26

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 15,0000

Média

R\$ 19,3650

Mediana

R\$ 17,3250

Coefficiente de Variação: 36,6760%

Desvio Padrão: 7,1023

Maior Preço: R\$ 53,8500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,8400	22/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	320	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,4000	16/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	926	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,4500	11/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3897	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,0000	04/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	250	Embalagem 500 Grama	R\$ 24,7600	09/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 19,9000	09/04/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	80	Embalagem 500 Grama	R\$ 21,0000	01/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	65	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,9000	31/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2200	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,5600	31/03/2025	Sim
10	I	PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br	70	Embalagem 500 Grama	R\$ 26,9000	28/03/2025	Sim
11	I	PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br	70	Embalagem 500 Grama	R\$ 23,1100	28/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1530	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,3000	14/04/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	630	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,1800	10/04/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	7205	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,5000	24/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	850	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,5300	13/03/2025	Sim
16	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	40	Embalagem 500 Grama	R\$ 18,7500	13/03/2025	Sim

17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	1600	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,3000	13/03/2025	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,2700	13/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Embalagem 500 Grama	R\$ 22,4400	11/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,5000	10/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Grama	R\$ 19,8900	06/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,5000	06/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Embalagem 500 Grama	R\$ 19,0700	26/02/2025	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Embalagem 500 Grama	R\$ 53,8500	21/02/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,6000	20/02/2025	Sim
26	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,2300	18/02/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,3500	13/02/2025	Sim
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Grama	R\$ 22,5000	10/02/2025	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,4300	04/02/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1030	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,9400	03/02/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 138

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
459586 - Fermento Tipo: Químico , Apresentação: Pó		Embalagem 100 Grama	35				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 110,9493%				
R\$ 2,8150	R\$ 5,6798	R\$ 3,4000	Desvio Padrão: 6,3017				
			Maior Preço: R\$ 29,3900				
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	47	Embalagem 100 Grama	R\$ 4,3400	08/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,9500	16/04/2025	Sim
3	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	110	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,9900	09/04/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,2100	07/04/2025	Sim
5	I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE - Compras.gov.br	105	Embalagem 100 Grama	R\$ 5,9000	04/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1552	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,8900	11/04/2025	Sim
		ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.					

7	I	gov.br	15	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,0300	04/04/2025	Sim
8	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	50	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,0300	04/04/2025	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	7	Embalagem 100 Grama	R\$ 26,2000	04/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,2600	03/04/2025	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	60	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,5600	03/04/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 100 Grama	R\$ 18,1500	14/04/2025	Sim
13	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	375	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,8700	02/04/2025	Sim
14	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	37	Embalagem 100 Grama	R\$ 6,3700	02/04/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 100 Grama	R\$ 5,2500	09/04/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 100 Grama	R\$ 4,3500	09/04/2025	Sim
i 17	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Embalagem 100 Grama	R\$ 9,9900	01/04/2025	Sim
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	146	Embalagem 100 Grama	R\$ 4,6600	01/04/2025	Sim
19	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	150	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,4500	01/04/2025	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA - Compras.gov.br	35	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,0900	01/04/2025	Sim
21	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	792	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,0400	27/03/2025	Sim
i 22	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	3	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,4900	26/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,4000	26/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,8700	26/03/2025	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	400	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,9200	25/03/2025	Sim
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	300	Embalagem 100 Grama	R\$ 3,6000	24/03/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4000	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,9800	24/03/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,8600	24/03/2025	Sim
29	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	4850	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,9000	21/03/2025	Sim
30	I	ASSOCIAÇÃO A C.E.J.L.SIQUEIRA /WANDERLANDIA/TO - Compras.gov.br	10	Embalagem 100 Grama	R\$ 29,3900	21/03/2025	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	164	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,8150	20/03/2025	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	164	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,8150	20/03/2025	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	273	Embalagem 100 Grama	R\$ 2,8150	20/03/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 139

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
460494 - Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Com Outros Sabores , Formato: Tradicional/Médio , Apresentação: Cru Congelado	Quilograma	330
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 16,0000	R\$ 22,7632	R\$ 19,6250
Coeficiente de Variação: 36,5761% Desvio Padrão: 8,3259 Maior Preço: R\$ 46,9000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 16,9000	16/04/2025	Sim
i2	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 16,9000	06/04/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 20,0000	04/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	948	Quilograma	R\$ 16,5000	11/04/2025	Sim
5	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	26	Quilograma	R\$ 16,0000	01/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 17,0000	13/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8141	Quilograma	R\$ 17,4700	07/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R\$ 17,5000	27/02/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2948	Quilograma	R\$ 21,9000	27/02/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 18,3000	26/02/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 18,0000	20/02/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 16,9000	20/02/2025	Sim
13	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 33,0000	30/01/2025	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 44,1600	15/01/2025	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	599	Quilograma	R\$ 19,2500	16/12/2024	Sim
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 23,4000	04/12/2024	Sim
i17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Quilograma	R\$ 28,5000	25/11/2024	Sim
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	6	Quilograma	R\$ 25,0000	18/11/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 22,1000	14/11/2024	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 23,1200	07/11/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 21,9900	06/11/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 46,9000	30/09/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 140

Descrição do item
462245 - Massa Alimentícia Tipo: Para Pastel , Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada , Apresentação: Fresca/Resfriada , Formato: Em Rolo

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 13,1600

 Média
R\$ 26,8547

Mediana
R\$ 18,0000

Coeficiente de Variação: 61,7315%
Desvio Padrão: 16,5778
Maior Preço: R\$ 71,4100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 14,3500	31/03/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Quilograma	R\$ 13,1600	27/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3492	Quilograma	R\$ 16,9000	27/02/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 32,0000	26/02/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 14,2000	13/12/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 14,1900	03/09/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 71,4100	16/08/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 24,8000	16/08/2024	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 54,3700	16/08/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 39,1100	16/08/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	76	Quilograma	R\$ 25,0000	16/08/2024	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	46	Quilograma	R\$ 35,3400	16/08/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 14,5000	07/08/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 18,0000	28/05/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 15,4900	21/05/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 141

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
465350 - Massa Alimentícia Tipo: Para Lasanha , Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada , Apresentação: Fresca/Resfriada , Formato: Laminada	Embalagem 500 Grama	275
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 6,5000	R\$ 7,8438	R\$ 7,6400
Coeficiente de Variação: 12,3856% Desvio Padrão: 0,9715 Maior Preço: R\$ 10,9000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,9000	16/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1996	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,7500	11/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7000	Embalagem 500 Grama	R\$ 10,2000	16/04/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	1080	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,2600	03/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,0100	09/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,0000	09/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,6000	09/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,4000	31/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,5100	31/03/2025	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	135	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,0000	27/03/2025	Sim
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	415	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,0000	27/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1850	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,7800	14/04/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,7500	14/03/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,9500	13/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,3500	13/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10321	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,3600	07/03/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,9700	06/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,5600	06/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3248	Embalagem 500 Grama	R\$ 10,9000	27/02/2025	Sim
20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,5000	20/02/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,0000	20/02/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	420	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,4000	20/02/2025	Sim
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	39	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,4000	13/02/2025	Sim
24	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	65	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,4000	13/02/2025	Sim
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	39	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,2900	13/02/2025	Sim

26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	117	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,2900	13/02/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8220	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,9000	11/02/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,8500	06/02/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,2000	05/02/2025	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,0000	27/01/2025	Sim
31	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	260	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,0000	22/01/2025	Sim
32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	260	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,6400	22/01/2025	Sim
33	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,7400	22/01/2025	Sim
34	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	120	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,7400	22/01/2025	Sim
35	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	180	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,7400	22/01/2025	Sim
36	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	140	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,7400	22/01/2025	Sim
37	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	40	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,1400	22/01/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 142

Descrição do item

236197 - Adoçante Aspecto Físico: Líquido , Ingredientes: Estévia , Tipo: Dietético

Unidade de Fornecimento

Frasco 100 Mililitro

Quantidade

22

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,9500

Média

R\$ 5,9125

Mediana

R\$ 5,0000

Coefficiente de Variação: 50,4558%

Desvio Padrão: 2,9832

Maior Preço: R\$ 15,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,4700	04/04/2025	Sim
2	I	CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ /MA - Compras.gov.br	100	Frasco 100 Mililitro	R\$ 7,9900	31/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,7600	14/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8921	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,0000	07/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	970	Frasco 100 Mililitro	R\$ 6,2000	27/02/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,3200	26/02/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Frasco 100 Mililitro	R\$ 5,0300	13/02/2025	Sim
 8	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	650	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,1300	06/01/2025	Sim
9	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	10	Frasco 100 Mililitro	R\$ 14,7114	23/12/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3063	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,0000	19/12/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

11	I	gov.br	210	Frasco 100 Mililitro	R\$ 2,9500	11/12/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	20	Frasco 100 Mililitro	R\$ 9,8500	09/12/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	490	Frasco 100 Mililitro	R\$ 5,4500	05/12/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60	Frasco 100 Mililitro	R\$ 2,9900	26/11/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	640	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,9000	07/11/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,0900	05/11/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1597	Frasco 100 Mililitro	R\$ 5,1900	30/10/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	454	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,6700	25/09/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,6400	24/09/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Frasco 100 Mililitro	R\$ 5,0000	19/09/2024	Sim
21	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1100	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,9600	19/09/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Frasco 100 Mililitro	R\$ 7,4900	02/09/2024	Sim
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	70	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,7000	29/08/2024	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	442	Frasco 100 Mililitro	R\$ 9,9000	20/08/2024	Sim
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI- PARANÁ - RO - Compras.gov.br	396	Frasco 100 Mililitro	R\$ 5,9500	05/08/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,9900	30/07/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150	Frasco 100 Mililitro	R\$ 5,0000	30/07/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	24	Frasco 100 Mililitro	R\$ 5,9800	29/07/2024	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1000	Frasco 100 Mililitro	R\$ 7,2200	19/07/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	8	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,0000	18/07/2024	Sim
31	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3660	Frasco 100 Mililitro	R\$ 15,9000	11/07/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Frasco 100 Mililitro	R\$ 10,9900	21/06/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Frasco 100 Mililitro	R\$ 6,9700	21/06/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	320	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,2700	18/06/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	824	Frasco 100 Mililitro	R\$ 7,1000	11/06/2024	Sim
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	205	Frasco 100 Mililitro	R\$ 6,0000	10/06/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Frasco 100 Mililitro	R\$ 5,0000	03/06/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 143

Descrição do item

471259 - Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Granulado , Sabor: Tradicional

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

70

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 74,3809%

Desvio Padrão: 15,2196

Maior Preço: R\$ 99,9000

R\$ 14,7000

R\$ 20,4617

R\$ 16,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	447	Quilograma	R\$ 16,9900	11/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 18,0000	31/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 17,9000	31/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 16,1600	26/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 15,5900	10/04/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 18,1300	21/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	244	Quilograma	R\$ 14,8000	18/03/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 17,6500	13/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3954	Quilograma	R\$ 16,9800	07/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 23,9500	06/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 14,7000	06/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 23,9500	06/03/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 15,9000	06/03/2025	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	585	Quilograma	R\$ 99,9000	06/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 16,0000	12/02/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 16,4000	12/02/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	324	Quilograma	R\$ 17,0000	11/02/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1745	Quilograma	R\$ 16,8400	11/02/2025	Sim
19	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 22,5900	06/02/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	415	Quilograma	R\$ 16,0700	03/02/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 14,8000	20/01/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 16,0000	09/01/2025	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 20,6700	08/01/2025	Sim

24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 19,8000	07/01/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 16,9900	06/11/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 16,7000	06/11/2024	Sim
27	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 20,6500	25/09/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	124	Quilograma	R\$ 14,9500	19/09/2024	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	23	Quilograma	R\$ 17,3300	18/09/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 144

Descrição do item

463544 - Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Massa , Sabor: Meio Amargo , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Característica Adicional: Calorias Reduzidas - Light

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

55

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 20,0000

●

 Média

R\$ 27,9944

Mediana

R\$ 23,1000

Coefficiente de Variação: 46,9826%

Desvio Padrão: 13,1525

Maior Preço: R\$ 78,9700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	713	Quilograma	R\$ 25,9900	11/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 31,8400	09/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 24,0000	31/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 23,9000	31/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	331	Quilograma	R\$ 22,4500	14/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 23,0000	14/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 25,5000	14/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 21,6000	14/03/2025	Sim
 9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	44	Quilograma	R\$ 35,0000	11/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 20,0000	10/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	324	Quilograma	R\$ 38,0000	11/02/2025	Sim
12	I	FUNDAcao OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 38,2500	21/01/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 78,9700	10/01/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

14	I	gov.br	450	Quilograma	R\$ 21,8800	08/01/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Quilograma	R\$ 24,5600	08/01/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1687	Quilograma	R\$ 21,0000	19/12/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 21,3000	12/11/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	970	Quilograma	R\$ 23,4900	07/11/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 22,0500	06/11/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 26,0000	25/10/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 37,7900	25/10/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 21,4800	21/10/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 22,4500	11/10/2024	Sim
24	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	13	Quilograma	R\$ 24,7900	30/09/2024	Sim
25	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	3	Quilograma	R\$ 46,0000	25/09/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	148	Quilograma	R\$ 22,8400	19/09/2024	Sim
27	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 21,7800	13/09/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 23,1000	02/09/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 22,0000	02/09/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 22,9000	30/07/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 24,5000	30/07/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Quilograma	R\$ 21,4400	19/07/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 20,1200	17/07/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3450	Quilograma	R\$ 20,1200	17/07/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	773	Quilograma	R\$ 23,9500	27/06/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 21,4000	14/05/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	410	Quilograma	R\$ 23,0000	10/05/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	280	Quilograma	R\$ 24,9000	10/05/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Quilograma	R\$ 78,4400	10/05/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 145

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
462772 - Sorvete Tipo: Sorvete - Base Leite , Sabor: Variado , Forma Apresentação: Massa / Cremoso	Embalagem 2 Litro	352

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 12,3693%

Desvio Padrão: 3,2620

Maior Preço: R\$ 34,8000

R\$ 22,2200

R\$ 26,3717

R\$ 25,1400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 2 Litro	R\$ 27,4800	16/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 2 Litro	R\$ 24,0000	14/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 2 Litro	R\$ 24,1300	14/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 2 Litro	R\$ 24,1200	14/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 2 Litro	R\$ 24,1200	14/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Litro	R\$ 25,3900	31/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	72	Embalagem 2 Litro	R\$ 30,0000	11/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 2 Litro	R\$ 30,0700	06/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Embalagem 2 Litro	R\$ 23,9900	20/02/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2380	Embalagem 2 Litro	R\$ 26,5000	11/02/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Embalagem 2 Litro	R\$ 30,0000	27/01/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Embalagem 2 Litro	R\$ 23,1100	18/12/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Litro	R\$ 24,8900	26/11/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Embalagem 2 Litro	R\$ 23,2500	21/11/2024	Sim
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Embalagem 2 Litro	R\$ 34,8000	05/11/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Litro	R\$ 25,3900	05/11/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Embalagem 2 Litro	R\$ 30,0700	21/10/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Embalagem 2 Litro	R\$ 27,0000	14/10/2024	Sim
19	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	10	Embalagem 2 Litro	R\$ 32,9300	14/10/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Embalagem 2 Litro	R\$ 27,4000	17/09/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Embalagem 2 Litro	R\$ 22,2200	02/09/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Litro	R\$ 23,7100	28/08/2024	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2013	Embalagem 2 Litro	R\$ 24,2500	27/08/2024	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6036	Embalagem 2 Litro	R\$ 24,1000	27/08/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
396583 - Pó Para Flan Sabor: Chocolate , Tipo Uso: Sobremesa	Quilograma	35
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 13,9900	R\$ 16,2938	R\$ 16,0750
Coeficiente de Variação: 9,2551% Desvio Padrão: 1,5080 Maior Preço: R\$ 19,0400		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 15,8700	22/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 16,1500	25/01/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 16,0000	14/01/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 16,2100	10/01/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1230	Quilograma	R\$ 18,0400	05/12/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 17,7900	02/12/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 17,8900	02/12/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1541	Quilograma	R\$ 15,1700	27/11/2024	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4625	Quilograma	R\$ 15,1700	27/11/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 16,3200	26/11/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 19,0400	18/11/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 13,9900	25/10/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	890	Quilograma	R\$ 15,3000	19/09/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 14,2900	02/09/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1412	Quilograma	R\$ 14,8000	27/06/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	620	Quilograma	R\$ 18,6700	10/05/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
462751 - Pó Pudim Sabor: Variado , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Quilograma	35

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5,6000

Média

R\$ 18,2207

Mediana

R\$ 9,9850

Coefficiente de Variação: 116,5038%

Desvio Padrão: 21,2278

Maior Preço: R\$ 128,5100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 8,3700	22/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 9,6000	31/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 23,0000	31/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 22,6000	31/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	881	Quilograma	R\$ 8,0000	14/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 12,0000	26/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 9,6300	14/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3921	Quilograma	R\$ 8,0800	07/03/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1212	Quilograma	R\$ 7,6400	16/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5200	Quilograma	R\$ 7,5500	17/02/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Quilograma	R\$ 9,6000	06/02/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 8,0000	05/02/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 8,3900	05/02/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 8,3900	05/02/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 8,3900	05/02/2025	Sim
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1210	Quilograma	R\$ 7,7400	17/01/2025	Sim
17	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	960	Quilograma	R\$ 16,4000	15/01/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 9,7000	09/01/2025	Sim
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 11,5700	26/12/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2060	Quilograma	R\$ 12,9500	05/12/2024	Sim
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Quilograma	R\$ 20,2600	18/11/2024	Sim
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	27	Quilograma	R\$ 20,2600	18/11/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 18,9400	14/11/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	267	Quilograma	R\$ 5,6000	08/11/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 26,3900	06/11/2024	Sim
26	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	1312	Quilograma	R\$ 9,0000	04/11/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

27	I	gov.br	1200	Quilograma	R\$ 7,9000	25/10/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Quilograma	R\$ 8,2300	17/10/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 8,7000	11/10/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 10,7000	17/09/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 8,5000	04/09/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 8,8000	02/09/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	650	Quilograma	R\$ 12,8500	02/09/2024	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Quilograma	R\$ 78,1200	16/08/2024	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Quilograma	R\$ 21,0600	16/08/2024	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Quilograma	R\$ 54,7500	16/08/2024	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Quilograma	R\$ 45,1200	16/08/2024	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	38	Quilograma	R\$ 32,2300	16/08/2024	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	23	Quilograma	R\$ 128,5100	16/08/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 9,2500	08/08/2024	Sim
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 13,8400	31/07/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 23,7800	30/07/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Quilograma	R\$ 18,0000	30/07/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1008	Quilograma	R\$ 11,5000	04/07/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	620	Quilograma	R\$ 7,9900	10/05/2024	Sim
46	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 10,2700	22/04/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 148

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
462729 - Gelatina Alimenticia Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Origem: Animal		Pacote 1 Quilograma	176				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 18,4064%				
R\$ 12,0000	R\$ 15,1279	R\$ 14,0000	Desvio Padrão: 2,7845				
			Maior Preço: R\$ 23,2500				
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	550	Pacote 1 Quilograma	R\$ 13,4700	22/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Pacote 1 Quilograma	R\$ 15,5000	16/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2803	Pacote 1 Quilograma	R\$ 17,5000	11/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Pacote 1 Quilograma	R\$ 15,4900	04/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 12,8000	03/04/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 1 Quilograma	R\$ 17,1900	09/04/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 1 Quilograma	R\$ 16,9900	09/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Pacote 1 Quilograma	R\$ 17,1900	09/04/2025	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA - Compras.gov.br	70	Pacote 1 Quilograma	R\$ 12,2700	01/04/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Pacote 1 Quilograma	R\$ 13,9900	31/03/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 19,9000	31/03/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 19,4000	31/03/2025	Sim
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Pacote 1 Quilograma	R\$ 12,0000	27/03/2025	Sim
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	155	Pacote 1 Quilograma	R\$ 12,0000	27/03/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 12,6000	27/03/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1181	Pacote 1 Quilograma	R\$ 15,5000	14/04/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Pacote 1 Quilograma	R\$ 15,9000	26/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1250	Pacote 1 Quilograma	R\$ 12,2500	10/04/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7750	Pacote 1 Quilograma	R\$ 16,5000	24/03/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16590	Pacote 1 Quilograma	R\$ 12,0000	24/03/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	455	Pacote 1 Quilograma	R\$ 13,5350	20/03/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Pacote 1 Quilograma	R\$ 12,4600	14/03/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 13,9900	13/03/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 13,9900	13/03/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 13,9900	13/03/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 13,9900	13/03/2025	Sim
27	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4140	Pacote 1 Quilograma	R\$ 17,5200	13/03/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Pacote 1 Quilograma	R\$ 14,9000	13/03/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	176	Pacote 1 Quilograma	R\$ 17,9500	11/03/2025	Sim
30	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 19,6200	11/03/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20259	Pacote 1 Quilograma	R\$ 14,0000	07/03/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Pacote 1 Quilograma	R\$ 16,0000	06/03/2025	Sim

33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Pacote 1 Quilograma	R\$ 12,9000	06/03/2025	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3530	Pacote 1 Quilograma	R\$ 12,3900	06/03/2025	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1625	Pacote 1 Quilograma	R\$ 15,1700	27/02/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Pacote 1 Quilograma	R\$ 21,9900	26/02/2025	Sim
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 13,5800	25/02/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	727	Pacote 1 Quilograma	R\$ 17,4000	20/02/2025	Sim
39	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15	Pacote 1 Quilograma	R\$ 17,6100	13/02/2025	Sim
40	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	24	Pacote 1 Quilograma	R\$ 23,2500	13/02/2025	Sim
41	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	14	Pacote 1 Quilograma	R\$ 12,1600	13/02/2025	Sim
42	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	42	Pacote 1 Quilograma	R\$ 12,1600	13/02/2025	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Pacote 1 Quilograma	R\$ 12,1300	11/02/2025	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6490	Pacote 1 Quilograma	R\$ 12,1300	11/02/2025	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 15,5000	06/02/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 149

Descrição do item

472895 - Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1 , Característica Adicional: Orgânico

Unidade de Fornecimento

Embalagem 5 Quilograma

Quantidade

750

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 28,5000

Média

R\$ 52,2463

Mediana

R\$ 32,6350

Coeficiente de Variação: 61,4063%

Desvio Padrão: 32,0825

Maior Preço: R\$ 125,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	783	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 28,5000	17/02/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	600	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 32,8700	05/02/2025	Sim
 3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	30	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 32,4000	26/01/2025	Sim
 4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 29,9000	16/12/2024	Sim
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1500	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 69,7000	21/11/2024	Sim
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4500	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 69,7000	21/11/2024	Sim
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 125,0000	18/11/2024	Sim
8	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	3000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 29,9000	04/11/2024	Sim

Legenda:
Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 150

Descrição do item			Unidade de Fornecimento		Quantidade		
464552 - Leguminosa Variedade: Feijão Preto , Tipo: Tipo 1			Embalagem 1 Quilograma		1584		
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço		● Média		Mediana		Coeficiente de Variação: 16,3562%	
R\$ 5,7000		R\$ 7,2676		R\$ 7,0000		Desvio Padrão: 1,1887	
						Maior Preço: R\$ 10,2300	
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,4300	07/04/2025	Sim
i2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	39456	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,2000	06/04/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	210	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,9000	04/04/2025	Sim
4	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,0000	04/04/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,6000	02/04/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA - Compras.gov.br	515	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,5000	01/04/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA - Compras.gov.br	515	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9500	01/04/2025	Sim
i8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,9900	31/03/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,1500	31/03/2025	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	79	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,1000	31/03/2025	Sim
11	I	PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br	850	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 8,0500	28/03/2025	Sim
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	225	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,0000	27/03/2025	Sim
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	685	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,0000	27/03/2025	Sim
14	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4248	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,3200	27/03/2025	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	38	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,4100	16/04/2025	Sim
i16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	3900	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 10,2300	25/03/2025	Sim
i17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	46022	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,9600	25/03/2025	Sim
i18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	3100	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 10,2300	25/03/2025	Sim
19	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	498	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,7900	25/03/2025	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20276	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,0000	25/03/2025	Sim
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	383	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,2400	25/03/2025	Sim

22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,5400	24/03/2025	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,5000	24/03/2025	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,7000	21/03/2025	Sim
25		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,7000	21/03/2025	Sim
26		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,9800	19/03/2025	Sim
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,2800	19/03/2025	Sim
28		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	88	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0000	18/03/2025	Sim
29		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,5400	17/03/2025	Sim
30		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,5000	17/03/2025	Sim
31		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	3060	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,9900	17/03/2025	Sim
32		CENTRO A. À CRIA GIR DE T. INT J. HUM CAMARGO - Compras.gov.br	105	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,9700	13/03/2025	Sim
33		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,9000	13/03/2025	Sim
34		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	800	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 7,4500	13/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 151

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

463994 - Açúcar Tipo: Refinado

Embalagem 1 Quilograma

1188

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,8800

●

 Média

R\$ 4,5414

Mediana

R\$ 4,2500

Coefficiente de Variação: 14,7421%

Desvio Padrão: 0,6695

Maior Preço: R\$ 6,4800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	180	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,1600	08/04/2025	Sim
 2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,4000	03/04/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,5200	02/04/2025	Sim
 4		CONSELHO DA ESC.EST.DE 1 GRAU SANTOS DUMONT - Compras.gov.br	350	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,0000	31/03/2025	Sim
5		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,9500	31/03/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	81000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,8800	31/03/2025	Sim
7		AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	15296	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,2700	27/03/2025	Sim

8		AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	80963	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,2300	27/03/2025	Sim
9		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,4800	26/03/2025	Sim
10		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2868	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,5000	21/03/2025	Sim
11		PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,2500	21/03/2025	Sim
12		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	700	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9600	19/03/2025	Sim
13		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,3500	19/03/2025	Sim
14		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,1000	18/03/2025	Sim
15		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9000	17/03/2025	Sim
16		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,1900	17/03/2025	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,8689	11/03/2025	Sim
18		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	450	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,2768	10/03/2025	Sim
19		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,2300	06/03/2025	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4050	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,7100	27/02/2025	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	81000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9900	27/02/2025	Sim
22		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	26500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9800	19/02/2025	Sim
23		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,1000	19/02/2025	Sim
24		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	80	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,2200	13/02/2025	Sim
25		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 6,0500	10/02/2025	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,1000	06/02/2025	Sim
27		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 5,5800	05/02/2025	Sim
28		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	250	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,7500	31/01/2025	Sim
29		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,6000	30/01/2025	Sim
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9500	29/01/2025	Sim
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2700	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9700	27/01/2025	Sim
32		ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9000	27/01/2025	Sim
i33		ESP-SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS - Compras.gov.br	150	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0900	22/01/2025	Sim
34		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	9500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,1500	22/01/2025	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,8800	21/01/2025	Sim
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0000	21/01/2025	Sim
37		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	5500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 3,9900	21/01/2025	Sim
i38		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,0500	20/01/2025	Sim
39		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1056	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 4,5390	20/01/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 152

Descrição do item
463692 - Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1

Unidade de Fornecimento
Embalagem 900 Mililitro

Quantidade
528

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 15,8606%
Desvio Padrão: 1,1721
Maior Preço: R\$ 11,8000

R\$ 5,0000

R\$ 7,3900

R\$ 7,1450

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,4000	08/04/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	14000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,3000	08/04/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,3700	08/04/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,8000	08/04/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3997	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,9500	08/04/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11993	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,6500	08/04/2025	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1276	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,9700	08/04/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8380	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,3500	07/04/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,3500	07/04/2025	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1310	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,0000	07/04/2025	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	48	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,0000	07/04/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25863	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,3000	07/04/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	42000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,2500	22/04/2025	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	446	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,7900	09/04/2025	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,3000	04/04/2025	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4800	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,3000	04/04/2025	Sim
17	I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE - Compras.gov.br	1900	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,2000	04/04/2025	Sim
18	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	2256	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,5500	04/04/2025	Sim
19	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	3000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,5400	04/04/2025	Sim
20	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	800	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,0000	04/04/2025	Sim

21	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	5000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,5400	04/04/2025	Sim
22	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	1000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 5,0000	04/04/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11428	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,8900	10/04/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40092	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,8900	10/04/2025	Sim
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1035	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,0700	04/04/2025	Sim
i26	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	7	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,0000	03/04/2025	Sim
27	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1440	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,7400	03/04/2025	Sim
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	399	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,3400	03/04/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8830	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,1900	03/04/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25570	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,1900	03/04/2025	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,6500	02/04/2025	Sim
32	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	330	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,2000	02/04/2025	Sim
33	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	4250	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,4900	02/04/2025	Sim
34	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3200	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 11,8000	02/04/2025	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,9800	02/04/2025	Sim
i36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	100	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,2900	01/04/2025	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,3500	01/04/2025	Sim
38	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	3500	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,0000	01/04/2025	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,9900	14/04/2025	Sim
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20620	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,9000	14/04/2025	Sim
41	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1148	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,3000	01/04/2025	Sim
42	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	170	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,7100	01/04/2025	Sim
43	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	1000	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 6,9000	01/04/2025	Sim
i44	I	CONSELHO DA ESC.EST.DE 1 GRAU SANTOS DUMONT - Compras.gov.br	133	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,4500	31/03/2025	Sim
45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	22	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 9,3300	31/03/2025	Sim
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	704	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,8500	31/03/2025	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2250	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,0000	31/03/2025	Sim
48	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	1340	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,0900	31/03/2025	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 8,4000	31/03/2025	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Embalagem 900 Mililitro	R\$ 7,6000	31/03/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458953 - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Espaguete	Embalagem 500 Grama	2376
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 2,2000	R\$ 3,5571	R\$ 3,5100
Coeficiente de Variação: 26,7971%		
Desvio Padrão: 0,9532		
Maior Preço: R\$ 5,8800		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,5000	07/04/2025	Sim
2	I	FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - Compras.gov.br	80	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,6500	04/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10640	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,6800	10/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2862	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,2500	01/04/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	1500	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,8000	01/04/2025	Sim
6	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	11731	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,8800	27/03/2025	Sim
7	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1188	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,4200	25/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,7400	24/03/2025	Sim
9	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3000	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,3000	18/03/2025	Sim
10	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1536	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,0000	11/03/2025	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	144	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,3500	08/03/2025	Sim
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1600	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,5500	21/02/2025	Sim
13	I	MES-PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA - Compras.gov.br	5000	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,2000	20/02/2025	Sim
14	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	7787	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,5000	19/02/2025	Sim
i15	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,9800	18/02/2025	Sim
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,6500	13/02/2025	Sim
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	246	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,6000	13/02/2025	Sim
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	410	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,9900	13/02/2025	Sim
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	246	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,3500	13/02/2025	Sim
20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	738	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,3500	13/02/2025	Sim
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	18734	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,9000	12/02/2025	Sim
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	55936	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,2700	12/02/2025	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	66488	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,0700	12/02/2025	Sim
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	15000	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,3900	10/02/2025	Sim

25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	220	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,0000	10/02/2025	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,0000	10/02/2025	Sim
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	800	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,4000	10/02/2025	Sim
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,9800	10/02/2025	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	1600	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,8500	10/02/2025	Sim
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	220	Embalagem 500 Grama	R\$ 4,7000	10/02/2025	Sim
31	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6720	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,8000	04/02/2025	Sim
32	I	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	2000	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,4600	04/02/2025	Sim
33	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,6800	31/01/2025	Sim
34	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	19740	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,7000	24/01/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 154

Descrição do item

446019 - Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo

Unidade de Fornecimento

Embalagem 200 Grama

Quantidade

3000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7,0000

Média

R\$ 8,8435

Mediana

R\$ 8,4500

Coeficiente de Variação: 24,0131%

Desvio Padrão: 2,1236

Maior Preço: R\$ 15,4900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	250	Embalagem 200 Grama	R\$ 8,9800	08/04/2025	Sim
 2	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	100	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,9500	06/04/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	4930	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,0000	03/04/2025	Sim
 4	I	CONSELHO DA ESC.EST.DE 1 GRAU SANTOS DUMONT - Compras.gov.br	217	Embalagem 200 Grama	R\$ 8,0000	31/03/2025	Sim
 5	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	100	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,9900	27/03/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	17774	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,0000	25/03/2025	Sim
7	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	21960	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,8800	17/03/2025	Sim
 8	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 6ª - PA - Compras.gov.br	50	Embalagem 200 Grama	R\$ 9,1000	12/03/2025	Sim
9	I	CONSELHO REG. DOS TEC. IND. EST. BA - Compras.gov.br	972	Embalagem 200 Grama	R\$ 8,5000	12/03/2025	Sim
10	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PB - Compras.gov.br	180	Embalagem 200 Grama	R\$ 8,3700	28/02/2025	Sim
 11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1900	Embalagem 200 Grama	R\$ 8,7900	23/02/2025	Sim

12		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10576	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,5000	18/02/2025	Sim
i 13		CONSELHO E.E.E.F.M.DR.TERCILIO T. DA CRUZ/PB - Compras.gov.br	1500	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,0000	17/02/2025	Sim
14		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20328	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,1700	14/02/2025	Sim
15		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	5000	Embalagem 200 Grama	R\$ 8,9900	10/02/2025	Sim
16		MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO EST. DO PARA - Compras.gov.br	900	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,5900	05/02/2025	Sim
17		CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA- PA - Compras.gov.br	48	Embalagem 200 Grama	R\$ 15,4900	29/01/2025	Sim
18		CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA- PA - Compras.gov.br	30	Embalagem 200 Grama	R\$ 15,4900	29/01/2025	Sim
19		CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA- PA - Compras.gov.br	36	Embalagem 200 Grama	R\$ 12,2500	29/01/2025	Sim
20		CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA- PA - Compras.gov.br	48	Embalagem 200 Grama	R\$ 12,0000	29/01/2025	Sim
21		CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA- PA - Compras.gov.br	292	Embalagem 200 Grama	R\$ 9,0000	29/01/2025	Sim
i 22		CONSELHO E.E DE 1º G.PROF. CLAUDINA M DE MOURA - Compras. gov.br	200	Embalagem 200 Grama	R\$ 8,9000	26/01/2025	Sim
23		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	46716	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,1500	24/01/2025	Sim
i 24		CONSELHO DE E.E DE 1 E 2 GRAU DOM ADAUTO/PB - Compras.gov.br	500	Embalagem 200 Grama	R\$ 9,5000	23/01/2025	Sim
i 25		CONSELHO ESCOLAR E.E. ENS. FUND. DEM. SOUSA - Compras.gov.br	300	Embalagem 200 Grama	R\$ 8,4500	22/01/2025	Sim
26		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,5000	20/01/2025	Sim
27		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	70000	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,6800	17/01/2025	Sim
i 28		CONSELHO DELIBERATIVO E.E.DE 1 GRAU BATI/PB - Compras.gov.br	600	Embalagem 200 Grama	R\$ 8,4500	15/01/2025	Sim
29		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	70716	Embalagem 200 Grama	R\$ 7,1300	14/01/2025	Sim
i 30		CONSELHO ESC EST ENS FUND M. PROF. J. B MELLO - Compras.gov.br	240	Embalagem 200 Grama	R\$ 8,4500	29/12/2024	Sim
i 31		CONSELHO E.E.DE 1 GRAU ANITA GARIBALDI/PB - Compras.gov.br	56	Embalagem 200 Grama	R\$ 8,9000	29/12/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 155

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
463583 - Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional		Pacote 250 Grama	1584				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 29,4401%				
R\$ 17,4900	R\$ 29,1300	R\$ 32,0000	Desvio Padrão: 8,5759				
			Maior Preço: R\$ 37,9000				
Método de cálculo adotado: Média							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	4000	Pacote 250 Grama	R\$ 17,4900	26/12/2024	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	139	Pacote 250 Grama	R\$ 32,0000	18/12/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Pacote 250 Grama	R\$ 37,9000	13/12/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 156

Descrição do item
463699 - Gordura Vegetal Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Sabor: Com Sal

Unidade de Fornecimento
Embalagem 500 Grama

Quantidade
1188

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 29,4897%
Desvio Padrão: 2,7257
Maior Preço: R\$ 14,7600

Menor Preço: R\$ 5,8500

Média: R\$ 9,2429

Mediana: R\$ 9,2300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	94	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,9800	10/04/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,5000	04/04/2025	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	14	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,7500	04/04/2025	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	14	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,2500	04/04/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	133	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,0000	03/04/2025	Sim
6	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,0000	03/04/2025	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	120	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,4800	03/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7547	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,9000	03/04/2025	Sim
9	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,0400	02/04/2025	Sim
10	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1456	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,9900	02/04/2025	Sim
11	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,4000	01/04/2025	Sim
 12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,8900	31/03/2025	Sim
 13	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	8	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,8900	31/03/2025	Sim
14	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	722	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,7600	31/03/2025	Sim
15	I	CAMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ /MA - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,7800	31/03/2025	Sim
16	I	PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br	370	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,7500	28/03/2025	Sim
17	I	PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br	370	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,2000	28/03/2025	Sim

18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	255	Embalagem 500 Grama	R\$ 10,3900	27/03/2025	Sim
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	770	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,5000	27/03/2025	Sim
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	353	Embalagem 500 Grama	R\$ 11,0000	16/04/2025	Sim
i 21	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	15	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,4900	26/03/2025	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,0100	17/04/2025	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,0100	17/04/2025	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	1008	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,0600	17/04/2025	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	40	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,0000	17/04/2025	Sim
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIÓ - SC - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 6,7000	25/03/2025	Sim
27	I	ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	96	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,1000	25/03/2025	Sim
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	8882	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,8300	25/03/2025	Sim
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	70	Embalagem 500 Grama	R\$ 11,5000	24/03/2025	Sim
30	I	ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	700	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,9900	21/03/2025	Sim
31	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,7900	17/03/2025	Sim
i 32	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	2292	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,8500	16/03/2025	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	120	Embalagem 500 Grama	R\$ 11,5000	13/03/2025	Sim
34	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP - Compras.gov.br	150	Embalagem 500 Grama	R\$ 5,9800	10/03/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 157

Descrição do item

447589 - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Moela , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado (A)

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

110

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 9,0000

Média

R\$ 10,3671

Mediana

R\$ 9,5200

Coeficiente de Variação: 18,8182%

Desvio Padrão: 1,9509

Maior Preço: R\$ 17,7600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 9,4900	02/04/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	205	Quilograma	R\$ 12,3700	01/04/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 9,4248	28/03/2025	Sim

4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	402	Quilograma	R\$ 10,8000	14/04/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	3025	Quilograma	R\$ 10,9700	18/03/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	9075	Quilograma	R\$ 10,9700	18/03/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2053	Quilograma	R\$ 9,9600	07/03/2025	Sim
8	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 12,3800	13/02/2025	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	522	Quilograma	R\$ 9,5200	06/02/2025	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	5279	Quilograma	R\$ 9,5200	06/02/2025	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	364	Quilograma	R\$ 9,2200	06/02/2025	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3675	Quilograma	R\$ 9,2200	06/02/2025	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	326	Quilograma	R\$ 9,2100	06/02/2025	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	228	Quilograma	R\$ 9,5200	06/02/2025	Sim
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	623	Quilograma	R\$ 9,0000	06/02/2025	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	448	Quilograma	R\$ 9,2100	06/02/2025	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2306	Quilograma	R\$ 9,5200	06/02/2025	Sim
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	6300	Quilograma	R\$ 9,0000	06/02/2025	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	4528	Quilograma	R\$ 9,2100	06/02/2025	Sim
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3490	Quilograma	R\$ 9,5100	06/02/2025	Sim
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	359	Quilograma	R\$ 9,4200	06/02/2025	Sim
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3634	Quilograma	R\$ 9,4200	06/02/2025	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3297	Quilograma	R\$ 9,2100	06/02/2025	Sim
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3562	Quilograma	R\$ 9,5100	06/02/2025	Sim
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	352	Quilograma	R\$ 9,5100	06/02/2025	Sim
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	345	Quilograma	R\$ 9,5100	06/02/2025	Sim
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 16,9900	24/01/2025	Sim
28	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 9,7400	21/01/2025	Sim
29	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 9,0000	14/01/2025	Sim
30	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 17,7600	10/01/2025	Sim
31	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 13,5600	08/01/2025	Sim
32	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	220	Quilograma	R\$ 13,0900	30/12/2024	Sim
33	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 9,8000	16/12/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 11,1900	05/12/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R\$ 9,9000	04/11/2024	Sim

36	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	240 Quilograma	R\$ 10,4900	04/11/2024	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	300 Quilograma	R\$ 9,7200	18/09/2024	Sim
38	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	30 Quilograma	R\$ 9,2900	10/09/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	740 Quilograma	R\$ 9,4500	02/09/2024	Sim
40	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30 Quilograma	R\$ 10,1000	26/08/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 23/04/2025 08:19

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre (X-μ)², onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Estudo Técnico Preliminar 8/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64036.001186/2025-56

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar da contratação que objetiva identificar a mais efetiva solução para a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da 2ª Companhia de Engenharia de Combate - Destacamento Petrolândia do 7º Batalhão de Engenharia de Combate. A contratação visa suprir as necessidades de gêneros do Destacamento, sendo considerado como quantidade estimada o consumo realizado durante os últimos 2 (dois) anos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	1º Tenente Coutinho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Tendo em vista as opções no mercado para atender esta necessidade, o estudo técnico preliminar principiou com levantamento de dados junto ao Setor de Aprovisionamento, que permitiu avaliar informações específicas de cada item. Independente da solução a ser adequada, os itens necessários para o atendimento da demanda foram pontualmente selecionados e quantificados, de forma a alimentar o Destacamento no período de 1 (um) ano e evitando possíveis interrupções na execução das principais atividades ou qualquer possibilidade de super estimação das quantidades e outras situações.

1. A aquisição de gêneros de alimentação (quantitativo de rancho e quantitativo de subsistência/QR-QS) para o Destacamento Petrolândia é a contratação a ser realizada, nos termos do Edital e anexos do pregão do 7º Batalhão de Engenharia de Combate - UASG 160343
2. Não há necessidade de capacitação ou credenciamento de militares para recebimento dos materiais a serem adquiridos;
3. A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas em Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade e marca do material no que couber.
5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa elaborada nos termos do Art. 6º IN/SEGES/ME nº 65 para obtenção do preço de referência dos gêneros alimentícios a serem contratados, foi executado por meio da aferição da dos preços apresentados em no mínimo 3 (três) pesquisas realizadas por meio de consulta ao Painel de Preços desenvolvido pelo Ministério da Economia, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>.

Conforme Art. 5º – A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos gêneros alimentícios através de licitação utilizando o Sistema de Registro de Preços se mostra a mais adequada, por garantir a compra parcelada, através da demanda do órgão para as situações vindouras que possam exigir.

Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos através da série histórica de consumo da Organização Militar, conjugado com demandas específicas já observadas no corrente exercício.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram justificados de acordo com o consumo do biênio 2023/2024 e a estimativa para o exercício de 2025, conforme Orientação Normativa NAJ-MG Nº 52, de 22 de julho de 2009.

Os dados compilados que integram o referido estudo preliminar, foram obtidos por meio da relação de itens e histórico de consumo, através da consulta ao SISCOFIS, um subsistema do SIMATEX que tem por finalidade o controle físico e o gerenciamento de todo o material existente no Exército.

Portanto, os dados dos anos 2023 e 2024, levantados junto ao setor responsável, permitiram montar uma base de informações de consumo anual pelo Órgão Militar

A estimativa das quantidades está expressamente descrita no **Anexo I - ETP**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 489.022,38

Valor (R\$): 489.022,38 (quatrocentos e oitenta e nove mil e vinte dois reais e trinta e oito centavos)

Sobre o cálculo do valor estimado para a contratação, tem-se conforme se segue:

a) A partir do cálculo da demanda, especificado no item anterior, pôde-se realizar uma pesquisa de preço no mercado regional e na plataforma Banco de Preços, seguindo as especificações técnicas do objeto previstas no Termo de Referência;

b) Obteve-se então, no mínimo, três orçamentos dentro das especificações requeridas, fez-se o confrontamento dos seus dados e se obteve a média como valor de referência para este instrumento.

c) O preço para os itens referentes à aquisição de material está previsto no **Anexo I - ETP** bem como estará expressamente previsto no item 1.1 do **Termo de Referência**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega necessita ser parcelada e recorrente em virtude da incapacidade de armazenamento de grandes quantidades dos produtos e para evitar prejuízo com gêneros, atingindo suas datas de validade, principalmente no que tange aos alimentos perecíveis, os devidos materiais devem ser entregues em um prazo de até 15 dias a partir da data que o fornecedor recebe a nota de empenho.

Os empenhos serão globais, sendo realizada sua entrega parcelada e recebida por comissão de Recebimento publicada em Boletim Interno da OM.

Além disso, tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preço

Portanto, o parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A concorrência entre fornecedores em apenas um grupo de itens não é interessante para a competitividade do certame e, consecutivamente, para a redução significativa do preço orçado como referência nos itens.

O cenário em que apenas um fornecedor detém o fornecimento de todos os itens do certame é perigoso à Administração, porque é possível que, por algum motivo interveniente, a empresa perca a capacidade de fornecer aqueles materiais, ou mesmo, seja punida por outro órgão público federal, impossibilitando então de fornecer os materiais licitados e basicamente “anulando” a licitação realizada, gerando custos a União. Portanto, a divisão do objeto representa a economia de escala, com vistas a ampliação da competitividade

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não houve outra contratação correlata a ser observada neste processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se alinha com a Ordem de Serviço da Seção de Aquisição, Licitação e Contrato do 7º Batalhão de Engenharia de Combate que possui a finalidade de regular a coordenação e o acompanhamento das licitações. Em relação aos objetivos, destacam-se:

- a) Realizar ação planejada na condução de licitações do 7º Batalhão de Engenharia de Combate a fim de conduzir o certame; e
- b) Conduzir procedimentos racionalizados que gerem redução de tempo, custos operacionais e economia de escala, face às aquisições centralizadas.

Já as condições de execução se dá:

- a) A Unidade Gestora (UG) : 7º Batalhão de Engenharia de Combate
- b) A UG estabelecida deverá seguir de forma rigorosa a legislação pertinente ao assunto.
- c) Os pregões deverão ocorrer na forma de Pregão Eletrônico (PE)

Ainda, a contratação expressa as necessidades possíveis para que o planejamento seja executado conforme plano de gestão do Setor de Abastecimento que visa:

Aprimorar Governança, Gestão e Aquisições;

Aprimorar a Administração e Logística;

Melhorar a Qualidade de Vida;

Aumentar a Satisfação dos Militares destas OMs

O planejamento de aquisição e emprego dos itens descritos neste estudo encontra alinhamento com a contratação, uma vez que a demanda existente e a previsão do emprego dos gêneros no decurso do período de vigência da contratação (12 meses), ocorrerá para fazer face aos recursos orçamentários descentralizados no exercício financeiro para este Órgão

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Através da aquisição dos gêneros, será possível a continuidade do serviço de manutenção da rodovia BR 110, uma vez que a tropa destacada necessita de alimentação para ser empregada.

Considerando o vasto mercado dos materiais elencados no Termo de Referência deste certame, pode-se inferir que a capacidade de fomento ao desenvolvimento econômico regional sustentável é considerável.

Essa capacidade aumenta quando se pode antecipar a participação de outros órgãos nesta licitação, devido às suas necessidades similares ou correlatas com este órgão gestor.

Resumidamente, o certame fomentará a economia e consequentemente o mercado de trabalho no setor específico.

13. Providências a serem Adotadas

Conforme acima referido, o setor competente será o responsável pelo recebimento dos materiais, sendo essa a única necessidade a ser atendida para viabilizar a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os gêneros fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos descritos no Termo de Referência e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, geração de danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, possibilitando, quando couber, a logística reversa para recolhimento, reciclagem e reutilização dos materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, o valor pretendido é compatível e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/04/2025 às 08:06:20.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

10/2025

Responsável pela Edição

WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS

Data de Criação

14/04/2025 17:31

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Gêneros Alimentícios (QR/QS) para o Destacamento Petrolândia com entrega em Petrolândia-PE

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Licitação deserta ou Fracassada	Nenhum licitante participar do pregão eletrônico ou ainda nenhuma proposta ser aceita.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não conclusão da licitação em tempo hábil, tendo que republicar edital e abrir novo prazo para a realização do pregão					
2	O órgão gerenciador e participantes ficarem sem contrato vigente dos itens licitados					
3	Não atendimento das necessidades descritas na Formalização da demanda pelo setor requisitante					
Ações Preventivas						
P-01	Correto planejamento das exigências postas para a contratação e correto levantamento de preços estimados			Responsável: WESLEI MESQUITA FREITAS	COUTINHO	DE
P-02	Utilização da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, com vistas a viabilizar a participação do maior número de potenciais interessados no certame			Responsável: WESLEI MESQUITA FREITAS	COUTINHO	DE
Ações de Contingência						
C-01	Adesão a possíveis atas de registro de preços de outros entes públicos disponíveis no Siasgnet			Responsável: WESLEI MESQUITA FREITAS	COUTINHO	DE
C-02	Contratação emergencial caso a repetição do certame também reste deserta ou fracassada			Responsável: WESLEI MESQUITA FREITAS	COUTINHO	DE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Falhas na pesquisa de preços	Pesquisa de preços realizada sem considerar o disposto na instrução normativa 73/2020. Itens com descrição inadequada.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Aquisição de material com preço superestimado					
2	Licitação deserta e/ou fracassada					
3	Contratação com preço inexequível					
Ações Preventivas						
P-01	Especificar bem o material a ser contratado quando da elaboração do termo de referência			Responsável:	WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS	
P-02	Na fase de pesquisa de preços enviar para o maior número de possíveis interessados no certame			Responsável:	WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS	
Ações de Contingência						
C-01	Realização de novo certame com nova pesquisa de preços			Responsável:	WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS	
C-02	Contratação emergencial			Responsável:	WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na entrega dos materiais estabelecido no Termo de Referência e contratos	Fornecedor não cumprir o prazo e demais documentos	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Atraso na disponibilização dos produtos alimentícios					
2	Os Órgãos Participantes da licitação ficarem sem os gêneros alimentícios para alimentar as suas respectivas tropas.					
Ações Preventivas						
P-01	Definição de cláusulas em edital e seus anexos especificando prazo para entrega dos produtos, juntamente, das sanções administrativas que as empresas podem vir a responder, em caso de não cumprimento do contrato.			Responsável: WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS		

Ações de Contingência				
C-01	Adesão a atas de outros entes públicos disponíveis no Comprasnet	Responsável:	WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS	
C-02	Cancelar contrato e promover nova contratação	Responsável:	WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UG PARA não receber nenhum recurso para CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	Bloqueio de orçamento pelo governo A UG aquisição pretendida	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

Impactos				
1	A empresa não receber pelos produtos e materiais entregues, prejudicando a execução do contrato			
2	Interrupção total ou parcial do processo de contratação			
Ações Preventivas				
P-01	Acompanhar o planejamento orçamentário da instituição onde já esteja prevista a dotação para o custeio dessa despesa	Responsável:	WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS	
P-02	Acompanhar a execução contratual, identificando possíveis gargalos e pontos de melhorias, contribuindo para a redução dos custos do contrato	Responsável:	WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS	
Ações de Contingência				
C-01	Revisão do planejamento orçamentário, ou ainda, a adequação do contrato com a diminuição de seu quantitativo contratado	Responsável:	WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS	
C-02	Solicitar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Responsável:	WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS
Agente de contratação

Termo de Referência 5/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2025	160343-7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS	23/04/2025 08:11 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64036.001186/2025-56

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

(Batalhão Visconde de Taunay)

Processo Administrativo nº 64036.001186/2025-56

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.1. **Aquisição de Gêneros de Alimentação (QR/QS) para o Destacamento Petrolândia com entrega em Petrolândia-PE**, nos termos da tabela **anexo III**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A5]
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contados da data de assinatura da ATA de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. Eventuais divergências entre o código "CATMAT" disponibilizado no sistema **COMPRASNET** e o descrito neste Termo de Referência, seguem as especificações técnicas do presente Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência
- 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os produtos de origem animal devem atender a Lei 1.283/1950, regulamentada pelo Decreto 9.013/2017. Subsídios no Ministério da Agricultura e Pecuária.

4.1.2. Os estabelecimentos que trabalhem no processo de classificação de produtos de origem vegetal devem estar registrados no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

4.1.3. - Atentar as seguintes Leis e Decretos: Lei 9.782/99 (define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Anvisa e dá outras providências). - Decreto 3029/1999 (aprova o Regulamento da Anvisa) - RDC 27/2010 ANVISA (Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário).

4.1.4 O fornecedor deverá cumprir os Critérios de Sustentabilidade Ambiental para os itens constantes no Termo de Referência (Anexo I), cujas atividades de fabricação ou industrialização estejam enquadradas na categoria “Indústria de Produtos Alimentares e Bebida” do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013.

4.1.5 A comprovação dos Critérios de Sustentabilidade se dará por meio da apresentação do Certificado de Regularidade (CR) do Fabricante/Indústria do produto ofertado no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.1.6 O produto ofertado pelo licitante deverá estar com Certificado de Regularidade (CR) do Fabricante/Indústria no Cadastro Técnico Federal (CTF) em plena validade, durante a consulta pública na fase de julgamento da proposta, e de acordo com o código da categoria no item do Termo de Referência, sob pena de ter sua proposta desclassificada. O Pregoeiro e Equipe de Apoio verificarão a sua AUTENTICIDADE E VALIDADE durante a fase de julgamento da proposta, bem como o enquadramento do item ofertado no código da categoria, por meio da consulta pública ao Certificado de Regularidade (CR) disponível no link: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php.

4.1.7 Caso o Fabricante/Indústria seja dispensado dos registros acima relacionados sobre os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob a pena ter sua proposta desclassificada.

4.1.8 Para os produtos de origem animal: o estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

4.1.9 Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (Resoluções 359 e 360, de 23 de dezembro de 2003, da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 17, de 17 de março de 2008) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9832/1999).

4.1.10. Quanto aos aditivos alimentares, os gêneros alimentícios devem observar a RDC nº 24, de 15 de fevereiro de 2005 da ANVISA.

4.1.11 Para itens regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), deverão apresentar ainda, comprovação de que a licitante possui autorização de funcionamento fornecido pela (ANVISA), em plena validade, nos termos do Inc. VII, do Art 7º da Lei nº 9.782/1999, ou apresentar o Alvará de Funcionamento fornecido pela vigilância Estadual ou Municipal.

4.1.12 A pessoa jurídica, de direito público ou privado, cujo objeto social ou atividades estejam ligados à alimentação e nutrição humanas, deverá apresentar registro junto ao Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) com jurisdição no local de suas atividades, nos termos do Art. 2º da Resolução CFN 378/2005;

4.1.12.1 O registro de nutricionista responsável técnico da empresa junto ao CRN para todos os itens ligados à alimentação e nutrição humanas, nos termos do Art. 2º da Resolução CFN 378/2005;

4.1.13 Deverá a empresa produtora/manipuladora estabelecer o Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos as práticas de organização e higiene necessárias para garantir alimentos seguros envolvendo todas as etapas, desde a seleção dos fornecedores, compra, recebimento, pré-preparo, preparo, embalagem, armazenamento, transporte e distribuição, até a exposição à venda para o consumidor final, nos termos da RDC nº 216/2004.

4.1.11 Em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 20/01/2010, o fornecedor deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR — 15448-1 e 15448-2; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e a comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

zCondições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO em remessa unica

5.2. Os bens deverão ser entregues de forma parcelada da seguinte forma conforme tabela abaixo

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	x unidades do item ..., x unidades do item...	15 (quinze) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento que será realizada de maneira semanal pelo Encarregado Setor de Aprovisionamento
2ª	x unidades do item ..., x unidades do item ...	15 (quinze) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento que será realizada de maneira semanal pelo Encarregado Setor de Aprovisionamento
3ª	x unidades do item ..., x unidades do item ...	15 (quinze) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento que será realizada de maneira semanal pelo Encarregado Setor de Aprovisionamento
[...]	x unidades do item ..., x unidades do item ...	15 (quinze) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento que será realizada de maneira semanal pelo Encarregado Setor de Aprovisionamento

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **SI QUIXABINHA 2404 PETROLÂNDIA RURAL/ PETROLÂNDIA RURAL, CEP: 56460-000, PETROLÂNDIA/PE**

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar..

Cessão de crédito

8.38 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.38.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.39. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.40. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.41. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.44. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/abr/2025

8.45. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A15], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.46. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.47. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.48. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.49. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.50. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.51. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos [A10] acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo* de 2% do valor total estimado da contratação

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.32.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.32.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.33.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ R\$ 489.022,39 (quatrocentos e oitenta e nove mil e vinte dois reais e trinta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela [em anexo].

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...].

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS - 1ºTEN
Responsável pela Confecção do Termo de Referência

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato nota de empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
- 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta)
- 3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; [A3]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação **ou para qualificação na contratação direta;**

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Natal - Rio Grande do Norte, Seção Judiciária de 1ª a 7ª vara e 14ª vara do Foro da Justiça Federal em Natal para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ...declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/04/2025 às 08:11:13.

ANEXO III								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND DE MEDIDA	QNTD MIN QUINZENAL	QNTD MÁX QUINZENAL	QNTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	463938	Kg	7	22	176	R\$ 28,04	R\$ 4.934,37
2	Legume in natura, tipo: batata inglesa	463754	Kg	21	62	495	R\$ 6,40	R\$ 3.169,19
3	Legume in natura, tipo: batata doce	463753	Kg	9	28	220	R\$ 6,17	R\$ 1.357,27
4	Legume in natura, tipo: beterraba	463767	Kg	7	21	165	R\$ 5,54	R\$ 913,28
5	Legume in natura, tipo: cebola branca	463781	Kg	9	28	220	R\$ 5,45	R\$ 1.198,47
6	Legume in natura, tipo: cebola roxa	463780	Kg	3	8	66	R\$ 7,06	R\$ 465,84
7	Legume in natura, tipo: cenoura	463770	Kg	12	36	286	R\$ 6,03	R\$ 1.725,18
8	Legume in natura, tipo: inhame	463789	Kg	6	17	132	R\$ 8,00	R\$ 1.056,07
9	Legume in natura, tipo: mandioca , aipim	463795	Kg	12	36	286	R\$ 7,54	R\$ 2.156,90
10	Verdura in natura, tipo: alface lisa	463833	Kg	14	41	330	R\$ 25,54	R\$ 8.428,76
11	Verdura in natura, tipo: brócolis japonês	463838	Kg	3	10	77	R\$ 16,12	R\$ 1.241,55
12	Verdura in natura, tipo: couve	463822	Kg	1	3	22	R\$ 14,10	R\$ 310,14
13	Verdura in natura, tipo: couve-flor	463831	Kg	3	10	77	R\$ 14,69	R\$ 1.131,16
14	Verdura in natura, tipo: repolho branco , verde	463839	Kg	9	28	220	R\$ 5,56	R\$ 1.222,47
15	Verdura in natura, t ipo: repolho roxo	463829	Kg	3	8	66	R\$ 7,01	R\$ 462,98
16	Legume in natura, t ipo: abóbora paulista	463747	Kg	7	21	165	R\$ 4,84	R\$ 798,73
17	Legume in natura, t ipo: abóbora cabotiá , japonesa	463748	Kg	5	15	121	R\$ 5,21	R\$ 630,31
18	Legume in natura, t ipo: abobrinha i taliana	463749	Kg	5	16	131	R\$ 5,71	R\$ 748,44
19	Legume in natura, t ipo: berinjela	463764	Kg	4	11	88	R\$ 6,29	R\$ 553,84
20	Legume in natura, t ipo: chuchu verde	463778	Kg	3	10	77	R\$ 5,42	R\$ 417,06
21	Legume in natura, t ipo: maxixe	463791	Kg	2	7	55	R\$ 9,60	R\$ 527,79
22	Legume in natura, t ipo: abóbora moranga	463746	Kg	12	36	286	R\$ 6,95	R\$ 1.987,70
23	Legume in natura, t ipo: pepino	463796	Kg	6	18	143	R\$ 6,19	R\$ 884,97
24	Condimento,tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural	463923	Kg	3	8	66	R\$ 19,61	R\$ 1.294,47
25	Legume in natura, t ipo: pimentão verde	463809	Kg	4	11	88	R\$ 10,15	R\$ 893,59
26	Legume in natura, t ipo: pimentão amarelo	463802	Kg	4	11	88	R\$ 17,69	R\$ 1.556,97
27	Legume in natura, t ipo: tomate caqui	463804	Kg	12	36	286	R\$ 6,47	R\$ 1.850,93
28	Legume in natura, t ipo: tomate cereja	463803	Kg	2	7	55	R\$ 16,25	R\$ 893,96
29	Legume in natura, t ipo: tomate i italiano	463805	Kg	12	36	286	R\$ 7,42	R\$ 2.122,32
30	Legume in natura, t ipo: vagem macarrão	463807	Kg	6	17	132	R\$ 16,18	R\$ 2.136,41
31	Legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho:grande, apresentação:com caroço	459636	Emb 500, 00 G	7	22	176	R\$ 13,36	R\$ 2.351,31
32	Legume em conserva, t ipo: azeitona verde, tamanho:grande, apresentação: sem caroço	459639	Emb 2, 00 Kg	1	3	22	R\$ 46,63	R\$ 1.025,93
33	Legume em conserva, tipo: azeitona preta, tamanho grande, apresentação: com caroço	459643	Kg	1	3	22	R\$ 33,62	R\$ 739,60
34	Legume em conserva, tipo: azeitona preta, tamanho:grande, apresentação: sem caroço	459645	Emb 2,00 Kg	1	3	22	R\$ 50,20	R\$ 1.104,48
35	Legume em conserva, t ipo: ervilha	462823	Emb 2, 00Kg	1	4	33	R\$ 23,24	R\$ 766,99
36	Legume em conserva, t ipo: milho verde	462824	Emb 2, 00Kg	1	4	33	R\$ 25,83	R\$ 852,43
37	Massa de tomate, t ipo: molho pronto, composição: t radicional, apresentação: l íquido	459672	Kg	1	4	33	R\$ 8,12	R\$ 268,02
38	Massa de tomate, t ipo extrato concentrado, composição t radicional, apresentação creme	459670	Kg	3	8	66	R\$ 9,90	R\$ 653,72
39	Azeite de oliva, Descrição detalhada: azeite, espécie vegetal: de oliva, t ipo: composto, teor da acidez: menor que 1%, ingredientes adicionais: refinado e virgem primeira qualidade.	463698	Emb 500, 00 Ml	3	8	66	R\$ 32,35	R\$ 2.134,86
40	Batata Processada, Espécie: Inglesa Tipo: Frita, Tipo Formato: Palha Apresentação: Pronto Para Consumo.	463707	Emb 1, 00 Kg	7	22	176	R\$ 24,79	R\$ 4.362,97
41	Fruta, t ipo: abacate manteiga, apresentação: natural	464371	Kg	2	6	44	R\$ 8,57	R\$ 377,19
42	Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural	464374	Kg	3	10	77	R\$ 8,23	R\$ 634,03
43	Fruta, tipo: abacaxi havaí , abacaxi cayenne, apresentação: natural	464375	Kg	3	10	77	R\$ 7,44	R\$ 573,23
44	Fruta, t ipo: banana nanica , banana d' água, apresentação: natural	464380	Kg	9	28	220	R\$ 5,27	R\$ 1.159,40
45	Fruta, tipo: banana prata banana branca, apresentação: natural	464381	Kg	9	28	220	R\$ 6,39	R\$ 1.405,93

46	Fruta, t ipo: goiaba vermelha, apresentação: natural	464392	Kg	6	18	143	R\$ 7,75	R\$ 1.107,89
47	Fruta, t ipo: laranja seleta, apresentação: natural	464396	Kg	3	10	77	R\$ 5,95	R\$ 458,15
48	Fruta, t ipo: laranja pera, apresentação: natural	464393	Kg	8	25	198	R\$ 5,73	R\$ 1.134,12
49	Fruta, t ipo: l imão galego, apresentação: natural	464397	Kg	1	3	22	R\$ 6,33	R\$ 139,35
50	Fruta, t ipo: l imão taiti, apresentação: natural	464397	Kg	1	3	22	R\$ 5,94	R\$ 130,68
51	Fruta, t ipo: maçã fuji, apresentação: natural	464401	Kg	9	28	220	R\$ 10,12	R\$ 2.226,40
52	Fruta, t ipo: maçã gala, apresentação: natural	464400	Kg	3	10	77	R\$ 11,04	R\$ 849,78
53	Fruta, t ipo: mamão formosa, apresentação: natural	464405	Kg	2	6	44	R\$ 7,86	R\$ 345,73
54	Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia Apresentação: Natural	464404	Kg	1	4	33	R\$ 9,11	R\$ 300,62
55	Fruta, t ipo: manga espada, apresentação: natural	464408	Kg	1	4	33	R\$ 8,13	R\$ 268,17
56	Fruta, t ipo: manga rosa, apresentação: natural	464410	Kg	4	11	88	R\$ 6,82	R\$ 600,19
57	Fruta, t ipo: maracujá azedo , maracujá amarelo, apresentação: natural	464415	Kg	6	18	143	R\$ 12,71	R\$ 1.816,87
58	Fruta, t ipo: melancia vermelha, apresentação: natural	464418	Kg	12	36	286	R\$ 3,86	R\$ 1.105,19
59	Fruta, t ipo: melão amarelo, apresentação: natural	464422	Kg	6	18	143	R\$ 8,38	R\$ 1.198,34
60	Fruta, t ipo: morango, apresentação: natural	464328	Kg	1	4	33	R\$ 32,11	R\$ 1.059,48
61	Fruta, t ipo: tangerina poncan, apresentação: natural	464436	Kg	9	28	220	R\$ 7,41	R\$ 1.629,32
62	Fruta, t ipo: uva rubi, apresentação: natural	464441	Kg	1	4	33	R\$ 16,01	R\$ 528,22
63	Fruta, t ipo: uva i tália, apresentação: natural	464438	Kg	1	4	33	R\$ 17,34	R\$ 572,30
64	Compota de abacaxi em calda, Descrição detalhada: doce não confeitado, t ipo: em calda, sabor: abacaxi, apresentação: rodela abacaxi em caldas, peso: lata 400 g drenado	462657	Lata 400, 00 G	5	14	110	R\$ 11,12	R\$ 1.223,01
65	Compota de pêssego em calda, Descrição detalhada: doce não confeitado, t ipo: em calda, sabor: pêssego, apresentação: metades de pêssegos em caldas, peso: lata 450 g drenado	462684	Lata 400, 00 G	2	7	55	R\$ 11,32	R\$ 622,46
66	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, 1ª qualidade, padrão superior ou similar as marcas: "Antártica e Kuat"	217785	Lata 350, 00 ML	28	83	660	R\$ 3,21	R\$ 2.121,11
67	Manteiga, Tipo: De Garrafa Composição: Com Sal	453599	Grf 500,00 G	3	10	77	R\$ 25,37	R\$ 1.953,68
68	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja, 1ª qualidade, padrão superior ou similar as marcas: "Fanta e Sukita"	217782	Lata 350, 00 ML	23	69	550	R\$ 3,51	R\$ 1.929,24
69	Côco seco, apresentação: ralado	237916	Pct 100, 00G	6	18	143	R\$ 7,64	R\$ 1.092,21
70	Leite côco, t ipo: integral, prazo validade mínimo: 12 meses	464011	Grf 500, 00 ml	6	18	143	R\$ 7,80	R\$ 1.115,97
71	Polpa de f ruta, t ipo: abacaxi, apresentação: congelada	464468	Kg	5	14	110	R\$ 15,84	R\$ 1.742,86
72	Polpa de f ruta, t ipo: acerola, apresentação: congelada	464484	Kg	5	14	110	R\$ 14,13	R\$ 1.554,80
73	Polpa de f ruta, t ipo: cajá, apresentação: congelada	464485	Kg	5	14	110	R\$ 15,70	R\$ 1.727,50
74	Polpa de f ruta, t ipo: maracujá, apresentação: congelada	464474	Kg	5	14	110	R\$ 22,66	R\$ 2.492,11
75	Polpa de f ruta, t ipo: manga, apresentação: congelada	464475	Kg	5	14	110	R\$ 11,52	R\$ 1.266,80
76	Doce não confeitado, t ipo: cremoso, sabor: cocada branca	462671	Emb 1, 00Kg	2	6	44	R\$ 24,05	R\$ 1.058,25
77	Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação:em flocos finos, presença de glúten:contém glúten	460501	Emb 500, 00G	2	7	55	R\$ 8,24	R\$ 453,41
78	Cereal processado, granola, descrição detalhada: cereal preparado, aspectofísico: /grãos, componentes: aveia,banana, maçã e canela, características adicionais: granola, embalagem 1 kg	444323	Unidade	5	14	110	R\$ 20,98	R\$ 2.307,78
79	Cerealprocessado, barra de cereal com cereal, f rutas e mel, Descrição detalhada: barra nutricional, composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: frutas secas e mel, barra contendo 22 g cada	467358	Emb 24, 00Und	5	14	110	R\$ 21,88	R\$ 2.406,73
80	Farinha de milho flocada, Descrição detalhada: farinha de milho, grão: amarelo, tipo: biju, apresentação: torrada, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, tipo flocão, embalagem de 500 g	459015	Emb 500, 00G	10	29	231	R\$ 3,73	R\$ 862,67
81	Farinha de t rigo, t ipo 1, Descrição detalhada: farinha de t rigo, grupo: doméstico, t ipo: t ipo 1, especial, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem 1 Kg	460263	Emb 1, 00 KG	10	31	247	R\$ 97,99	R\$ 24.202,49
82	Goma de tapioca Descrição detalhada: amido, base: de mandioca, grupo:tapioca, subgrupo: goma	459085	Kg	12	35	281	R\$ 20,28	R\$ 5.700,06

83	Leguminosa, variedade: feijão verde, t ipo: t ipo 1	464556	Kg	6	18	140	R\$ 17,65	R\$ 2.470,82
84	Carne, Ave temperada, frango com miúdos, Descrição detalhada: carne de ave in natura, tipo animal frango especial, t ipo corte: com miúdos, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a), processamento: ave temperada, t ipo chester temperado	447874	Kg	5	14	110	R\$ 21,78	R\$ 2.395,94
85	Bacon, apresentação em manta, Descrição detalhada: carne defumada, t ipo corte: toucinho (bacon), t ipo animal: suína, apresentação: fatiada, estado de conservação: resfriado(a)	447666	Kg	19	56	450	R\$ 38,81	R\$ 17.463,65
86	Carne salgada, costelinha suína, Descrição detalhada: carne salgada, tipo corte: costelinha, origem: suína, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447742	Kg	7	22	176	R\$ 21,05	R\$ 3.704,41
87	Carne salgada, pé suíno, Descrição detalhada: carne salgada, t ipo corte: pé, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	447745	Kg	7	22	176	R\$ 12,64	R\$ 2.224,50
88	Tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: carne	241572	Cx 114,00 G	15	44	352	R\$ 3,56	R\$ 1.252,03
89	Tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: galinha	241571	Cx 57, 00 G	15	44	352	R\$ 4,23	R\$ 1.490,12
90	Embutido, apresuntado, Descrição detalhada: frios variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447765	Kg	6	18	143	R\$ 20,39	R\$ 2.915,14
91	Embutido, presunto cozido suíno Descrição detalhada: frios, variedade: presunto de pernil, t ipo preparação: cozido, composição: com capa de gordura, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447770	Kg	6	18	143	R\$ 22,92	R\$ 3.277,05
92	Embutido, peito de peru, Descrição detalhada: frios, variedade: peito de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447790	Kg	6	18	143	R\$ 46,58	R\$ 6.660,33
93	Embutido, l inguiça calabresa, Descrição detalhada: embutido, t ipo: l inguiça calabresa, tamanho: grossa, t ipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	447702	Emb 2, 50 Kg	7	22	176	R\$ 52,04	R\$ 9.158,46
94	Embutido, linguiça toscana, Descrição detalhada: embutido, t ipo: l inguiça toscana, tamanho: grossa, t ipo preparação: fresca, estado de conservação: resfriado(a)	447705	Kg	7	22	176	R\$ 19,77	R\$ 3.480,19
95	Embutido, t ipo: l inguiça paio, t ipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	449182	Kg	7	22	176	R\$ 22,53	R\$ 3.966,14
96	Embutido, mortadela bologna, Descrição detalhada: frios, variedade: mortadela, t ipo: bologna, tipo	447789	Kg	7	22	176	R\$ 20,10	R\$ 3.536,97
97	Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a)	447720	Kg	7	22	176	R\$ 10,52	R\$ 1.850,90
98	Miúdos, coração de frango, Descrição detalhada: carne de ave in natura, t ipo animal: frango, t ipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a)	447640	Kg	7	20	160	R\$ 29,74	R\$ 4.758,45
99	Refrigerante, material: água gasosa, xarope sabor: cola, 1ª qualidade padrão superior ou similar as marcas: "Coca- cola e Pepsi"	217784	LATA 350, 00 ML	23	69	550	R\$ 3,14	R\$ 1.727,00
100	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, t ipo: grande	446618	Bdj 30, 00 UN	19	56	450	R\$ 25,48	R\$ 11.466,00
101	Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, t ipo: grande	446622	Bdj 30, 00 UN	15	44	352	R\$ 26,95	R\$ 9.484,99
102	Ovo, origem: codorna	446625	Bdj 30, 00 UN	5	14	110	R\$ 15,86	R\$ 1.744,47
103	Bebida láctea, sabor: variado, apresentação: embalagem tetrapack	305354	Emb 200, 00 ML	28	83	660	R\$ 2,05	R\$ 1.353,00
104	Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht	446532	Emb 200, 00 G	12	36	286	R\$ 11,52	R\$ 3.294,09
105	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta	446706	Emb 540, 00 G	12	35	281	R\$ 6,06	R\$ 1.704,01
106	Leite condensado, t ipo: integral, ingrediente básico: leite in natura	464014	Cx 395, 00 G	12	35	281	R\$ 7,18	R\$ 2.018,82
107	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça	446633	Kg	7	21	165	R\$ 42,66	R\$ 7.039,66
108	Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: peça	446639	Kg	7	21	165	R\$ 41,38	R\$ 6.827,62
109	Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, t ipo: fresco, apresentação: peça	447072	Kg	9	28	220	R\$ 66,20	R\$ 14.564,73
110	Queijo, origem: de vaca, variedade: requeijão, apresentação: cremoso	446671	Emb 200,00 G	15	44	352	R\$ 7,89	R\$ 2.778,44

111	Água mineral natural, t ipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	445484	Grf 500, 00 G	55	165	1.320	R\$ 5,14	R\$ 6.786,78
112	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola, 1ª qualidade, padrão superior ou similar as marcas: "Coca- cola e Pepsi"	217784	Grf 2, 00 L	11	34	275	R\$ 7,72	R\$ 2.121,93
113	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: guaraná, 1ª qualidade, padrão superior ou similar as marcas: "Antártica e Kuat"	217785	Grf 2, 00 L	11	34	275	R\$ 6,03	R\$ 1.658,58
114	Refrigerante, material: água gasosa,xarope,sabor: l imão, 1ª qualidade, padrão superior ou similar as marcas: "Antártica e Spryt"	217782	Grf 2, 00 L	11	34	275	R\$ 5,40	R\$ 1.486,07
115	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: laranja, 1ª qualidade, padrão superior ou similar as marcas: "Fanta e Sukita"	217781	Grf 2, 00 L	11	34	275	R\$ 5,70	R\$ 1.568,27
116	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: uva, 1ª qualidade, padrão superior ou similar a marca: "Fanta uva"	217783	Grf 2, 00 L	11	34	275	R\$ 5,43	R\$ 1.491,99
117	Condimento, t ipo: curry, apresentação: pó	463894	Kg	1	4	35	R\$ 13,78	R\$ 482,36
118	Condimento, tipo: hortelã, apresentação: natural	463898	Kg	1	4	11	R\$ 37,29	R\$ 410,14
119	Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: grão	463921	Kg	1	4	11	R\$ 48,74	R\$ 536,14
120	Molho de mesa, t ipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme	459658	Kg	5	14	110	R\$ 26,10	R\$ 2.871,00
121	Molho de mesa, t ipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme	459663	Kg	5	14	110	R\$ 22,92	R\$ 2.521,20
122	Molho de mesa, t ipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme	459667	Kg	5	14	110	R\$ 19,35	R\$ 2.128,35
123	Molho de mesa, t ipo: inglês, composição: tradicional, apresentação: l iquido	459655	Emb 1, 00 L	2	7	55	R\$ 8,20	R\$ 451,00
124	Molho de mesa, t ipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: l iquido	459653	Emb 1, 00 L	2	7	55	R\$ 9,26	R\$ 509,20
125	Molho pimenta, composição: água, pimenta vermelha moída,vinagre de álcool,sal, aplicação: alimentos, . . .	241553	Frasco 150, 00 ML	1	4	35	R\$ 2,85	R\$ 99,73
126	Sal tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg.g, acidez: 7, 0 ph	454017	Pct 1, 00 Kg	11	33	264	R\$ 1,83	R\$ 484,26
127	Sal, t ipo: grosso, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg. g, acidez: 7, 0 ph	454018	Pct 1, 00 Kg	5	14	110	R\$ 3,30	R\$ 363,47
128	Vinagre de vinho branco, Descrição detalhada: vinagre, matéria- prima: vinho branco, t ipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto f ísico: l iquido, aspecto visual: l ímpido e sem depósitos	249818	Frasco 750, 00 ML	2	6	44	R\$ 5,04	R\$ 221,97
129	Vinagre de vinho t into, Descrição detalhada: vinagre, matéria- prima: vinho t into, t ipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto f ísico: l iquido, aspecto visual: l ímpido e sem depósitos	249817	Frasco 750, 00 ML	2	6	44	R\$ 4,35	R\$ 191,24
130	Biscoito doce amanteigado, Descrição detalhada: biscoito, apresentação: sortido, classificação: doce, t ipo: amanteigado, aplicação: alimentação humana, sabor coco, embalagem 330 g	316835	Unidade	5	14	110	R\$ 6,59	R\$ 724,90
131	Biscoito doce tipo maizena, Descrição detalhada: biscoito, apresentação: retangular, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, embalagem 400 g	217132	Unidade	9	28	220	R\$ 7,65	R\$ 1.683,90
132	Biscoito docetipo maria,Descrição detalhada: biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria tradicional	232144	Pct 400,00 G	9	28	220	R\$ 5,21	R\$ 1.147,19
133	Biscoito, apresentação: waffer, sabor: variado	304977	Pct 140,00 G	28	83	660	R\$ 3,31	R\$ 2.185,33
134	Bolacha de mel: Biscoito, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana. Descrição complementar: sabor de mel	323480	Pct 400,00 G	7	21	165	R\$ 4,53	R\$ 747,45
135	Biscoito doce com recheio, Descrição detalhada: biscoito, classificação: doce, características adicionais: com recheio, aplicação: alimentação humana, formato redondo, sabor variado, embalagem 140 g	323479	Unidade	28	83	660	R\$ 5,08	R\$ 3.351,48
136	Biscoito salgado, t ipo água e sal, Descrição detalhada: biscoito, apresentação: quadrado, sabor:água e sal, classificação:salgado, características adicionais: sem recheio	217129	Pacote 400, 00 G	7	21	165	R\$ 4,45	R\$ 734,42
137	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação:pó granulado	459596	Emb 500, 00 G	1	3	26	R\$ 19,37	R\$ 503,49
138	Fermento, tipo: químico, apresentação: pó	459586	Emb 100, 00 G	1	4	35	R\$ 5,68	R\$ 198,79

139	Pão de queijo congelado, Descrição detalhada: pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: com outros sabores, formato: tradicional,médico, apresentação: cru congelado	460494	Kg	14	41	330	R\$ 22,76	R\$ 7.511,86
140	Massa de pastel, Descrição detalhada: massa alimentícia, t ipo: para pastel, base da massa: farinha de t rigo refinada, apresentação: fresca, resfriada, embalagem rolo 1 kg	462245	1 kg	1	4	30	R\$ 26,85	R\$ 805,64
141	Massa de lasanha/canelone, Descrição detalhada: massa alimentícia, t ipo: para lasanha, base da massa: farinha de t rigo refinada, apresentação:fresca e resfriada, formato: laminada, embalagem 500 g.	465350	Emb 500,00 G	11	34	275	R\$ 7,84	R\$ 2.157,05
142	Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes: estévia, t ipo: dietético	236197	Frasco 100, 00 ML	1	3	22	R\$ 5,91	R\$ 130,08
143	Chocolate, t ipo: preto, apresentação: granulado, sabor: tradicional	471259	Kg	3	9	70	R\$ 20,46	R\$ 1.432,32
144	Derivado de cacau, chocolate barra, Descrição detalhada: chocolate, tipo: preto, apresentação: massa, sabor: meio amargo, prazo validade mínimo: 12 meses, característica adicional: calorias reduzidas, barra 1 kg, cobertura f racionada	463544	Kg	2	7	55	R\$ 27,99	R\$ 1.539,69
145	Sorvete, t ipo: sorvete - base leite, sabor: variado, forma apresentação: massa , cremoso	462772	Emb 2, 00 L	15	44	352	R\$ 26,37	R\$ 9.282,84
146	Pó para f lan, sabor: chocolate, t ipo uso: sobremesa	396583	Kg	1	4	35	R\$ 16,29	R\$ 570,28
147	Pó pudim, sabor: variado, prazo validade mínimo: 12 meses	462751	Emb 1, 00 Kg	1	4	35	R\$ 18,22	R\$ 637,72
148	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: variado, origem: animal	462729	Pct 1, 00 Kg	7	22	176	R\$ 15,13	R\$ 2.662,51
149	Arroz Beneficiado, tipo:agulhinha/branco, subgrupo: polido, classe: longo f ino, qualidade: t ipo 1	472895	Emb 5, 00 Kg	31	94	750	R\$ 52,25	R\$ 39.184,73
150	Leguminosa, variedade: feijão preto, t ipo: t ipo 1	464552	Emb 1, 00 Kg	66	198	1.584	R\$ 7,27	R\$ 11.511,88
151	Açúcar, t ipo: refinado	463994	Emb 1, 00 Kg	50	149	1.188	R\$ 4,54	R\$ 5.395,18
152	Óleo vegetal comestível, tipo:puro, espécie vegetal::soja, tipo qualidade: t ipo 1	463692	Emb 900, 00 ML	22	66	528	R\$ 7,39	R\$ 3.901,92
153	Macarrão, teor de umidade:massa seca, base da massa: de farinha de t rigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação:espagete	458953	Emb 500,00 g	99	297	2.376	R\$ 3,56	R\$ 8.451,67
154	Leite em pó, origem: de vaca,teor gordura:integral, solubilidade:instantâneo	446019	Emb 200,00g	125	375	3.000	R\$ 8,84	R\$ 26.530,50
155	Cafê, apresentação:torrado moído, intensidade:média, tipo:tradicional	463583	Pct 250, 00 g	66	198	1.584	R\$ 29,13	R\$ 46.141,92
156	Gordura vegetal, tipo:margarina, subtipo:cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal	463699	Emb 500, 00g	50	149	1.188	R\$ 9,24	R\$ 10.980,57
157	Carne de ave in natura, tipo animal:frango, tipo corte:mocla, apresentação:inteiro, estado De conservação:congelado	447589	Kg	5	14	110	R\$ 10,37	R\$ 1.140,38
VALOR TOTAL							R\$ 489.022,39	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64036.001186/2025-56

Em 24/04/2025 às 10:37, faço anexar ao presente processo 64036.001186/2025-56, o(s) documento(s): 64036.002788/2025-21, ANEXO I - ETP.pdf, PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO - QR QS PETROLÂNDIA.pdf, ETP - QR QS PETROLÂNDIA.pdf, MATRIZ E GERENCIAMENTO DE RISCO - QR QS PETROLÂNDIA.pdf, TERMO DE REFERÊNCIA - QR QS PETROLÂNDIA.pdf.

Weslei Coutinho de Mesquita Freitas - 1º Ten
Chefe do Aprov

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo, em 22 de maio de 2025 o termo de referência para a Aquisição de Gêneros de Alimentação (QR/QS) para o Destacamento Petrolândia com entrega em Petrolândia-PE.



JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO - Ten Cel

COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(*BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855*)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2025

Processo NUP 64036.001186/2025-56

Declaro, conforme preceitua o Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **aquisição de gêneros de alimentação (quantitativo de rancho e quantitativo de subsistência/QR-QS)** para o Destacamento Petrolândia., de acordo com as especificações deste termo e seus anexos, na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, MENOR PREÇO PARA OS ITENS**, que será iniciada no presente exercício, os recursos serão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Natal-RN, 22 de maio de 2025.

**JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO - Ten Cel
COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

2024-2026

SÍNTESE ORGANIZACIONAL

Equipe de elaboração

1º Ten **Gabriela** Thaise de Medeiros França
Engenheira Ambiental do 7º BE Cmb

1º Ten Felipe **Rogério** dos Santos
Chefe da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) do 7º BE Cmb

Comissão de Gerenciamento Ambiental

1º Ten **Gabriela** Thaise de Medeiros França
Gestora Ambiental do 7º BE Cmb

2º Ten **Gabriele Dória** Cabral Correia de Oliveira
Representante da Seção de Saúde do 7º BE Cmb

2º Ten **Arlindo** Lopes Pinheiro
Representante do Pelotão de Obras (PO) do 7º BE Cmb

3º Sgt **Marcelo** Cavalcante de Sousa
Representante da 3ª Seção (S3) do 7º BE Cmb

1º Sgt **João Gabriel** dos Santos Silva
Representante da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) do 7º BE Cmb

S Ten Francisco **Juberlândio** do Nascimento Bandeira
Representante da 1ª Companhia de Engenharia de Combate (1ª Cia E Cmb) do 7º BE Cmb

1º Sgt Douglas Ney de **Lima Lopes**
Representante da Companhia de Comando e Apoio (Cia C Ap) do 7º BE Cmb

3º Sgt Julio **Klapperich** Marins de Sousa
Representante da Seção de Tecnologia da Informação (STI) do 7º BE Cmb

S Ten Nelir Venturin **Júnior**
Representante do Pelotão de Manutenção do 7º BE Cmb

1º Sgt **Adenilson** da Silva Pontes
Representante da Companhia de Engenharia de Pontes (CEP) do 7º BE Cmb

2º Sgt **Edemir** Zuse do Nascimento
Representante do Aprovisionamento do 7º BE Cmb

2º Sgt **Isaac** Soares Costa
Representante do Pelotão de Equipamento do 7º BE Cmb

2º Sgt João **Roberto** Pereira Silva
Representante da Área Verde do 7º BE Cmb

3º Sgt **Kyldery** Rhuan Silva de Souza
Representante do Pelotão de Transporte do 7º BE Cmb

3º Sgt **Guilherme** Costa de Medeiros Nunes
Representante do Porto de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação (PALL) do 7º BE Cmb

3º Sgt Alefh Angelo **Barreto** da Silva
Representante do Almoxarifado do 7º BE Cmb

Equipe de elaboração do PCA

1º Ten Felipe **Rogério** dos Santos
Chefe da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) do 7º BE Cmb

1º Ten **Gabriela** Thaise de Medeiros França
Engenheira Ambiental do 7º BE Cmb

2º Ten FABIANO DE MELLO **GOMES**
Fiscal Administrativo

Cap MARCOS **VINICIUS** SIMÕES COBRA
Chefe do Hotel de Transito Chapéu de Couro

Cap JOÃO **IRAN** COSTA
Chefe de Seção de Comunicação Social

2º Sgt LUAN **VALENÇA** DA SILVA
Chefe do Almoxarifado

2º Ten **EMILIO** JOSÉ VICENTE DA SILVA
Chefe da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados

1º Ten **FABIANO** TOMAZ DO NASCIMENTO
Ch Sec Tec

1º Ten ROGERIO ANDRADE **MEIRELES**
Chefe da Seção de Controle

Maj ANDRÉ VINICIUS **FERRAZ** DA SILVA
Chefe da 3ª Seção

Cap **Hugo Brito** Batista
Chefe da 4ª Seção

1º Ten Weslei **Coutinho** de Mesquita Freitas
Chefe do Aprovisionamento

1º Ten LUIZ FELIPE DOS SANTOS **MENEZES**
Comandante da Companhia de Engenharia de Pontes

1º Ten **CAMILO LEITE** DE OLIVIERA
Comandante da 1ª Companhia de Engenharia de Combate

1º Ten **GABRIEL MACHADO** FERNANDES
Cmt Dst Petrolândia

2º Ten **ARLINDO** LOPES PINHEIRO
Comandante do Pelotão de Obras

Responsáveis pela aprovação

Ten Cel John **Mayconn** Viana Marciano
Comandante do 7º BE Cmb

Tem Cel Francisco **Sérgio** Freire de **Alencar** Júnior
Sub Comandante do 7º BE Cmb

HISTÓRICO DE VERSÕES

Ação	Data	Responsável	Documento Referência
Elaboração	___/___/2024	1º Ten Gabriela e 1º Ten Rogério	Anexo I - Modelo referencial de PLS contido no gov.br
Revisão	___/___/2024	2º Ten Fabiano de melo Gomes	Anexo I - Modelo referencial de PLS contido no gov.br
Aprovação	___/___/2024	Ten Cel John Mayconn Viana Marciano	Anexo I - Modelo referencial de PLS contido no gov.br

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. INTRODUÇÃO
3. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS
4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO
5. METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS
6. DIAGNÓSTICO ATUAL
7. PLANO DE AÇÕES E METAS POR EIXO TEMÁTICO
8. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
9. REFERÊNCIAS

1. APRESENTAÇÃO

A definição mais consagrada de desenvolvimento sustentável, está contida no relatório “O Nosso Futuro Comum”, publicado em 1987 pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, chefiada pela então Primeira-Ministra da Noruega, Gro Harlem Brundtland, a qual diz: “Suprir as necessidades do presente, sem comprometer a possibilidade das futuras gerações satisfazerem as necessidades de seu tempo” (1988, p.46).

As organizações públicas têm um papel fundamental e uma contribuição significativa a dar, por serem criadoras e operadoras de processos de produção e consumo, que demandam muitos recursos e, em geral, causam grande impacto no meio ambiente.

O 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb) tem a missão de realizar o apoio de Engenharia ao Comando Militar do Nordeste, para garantia da Soberania Nacional, dos Poderes Constitucionais, da Lei e da Ordem, cooperar com o Desenvolvimento Nacional e o Bem Estar Social.

O 7º BE Cmb é uma OM com características tanto de engenharia quanto de combate. O Batalhão Visconde de Taunay, presta serviços em diversas situações: nas obras de infraestrutura de estradas, pontes e poços artesianos, contribuindo para o progresso e o desenvolvimento da região; nas atividades de apoio às vítimas de calamidades públicas na capital e no interior; na formação da reserva mobilizável de seus jovens, tornando-os soldados da Pátria e preparando-os para uma nova visão de Brasil e de mundo; nas missões internacionais, nas operações de garantia da Lei e da Ordem; e pela garantia das eleições, nos vários níveis, nos mais distantes municípios do estado do Rio Grande do Norte.

Sabe-se que a gestão dos recursos naturais dos imóveis militares, além do apoio à natureza, também permite a viabilização de ambientes naturais apropriados para instruções e treinamentos. Trata-se de um esforço coletivo que tem como missão o aperfeiçoamento das estruturas e o estabelecimento de programas de gestão do solo, dos recursos hídricos, bem como o cuidado com a flora e a fauna. Um exemplo disso é o Campo de Instrução Capim Macio (CICM), área patrimonial do 7º BE Cmb, a qual detém uma extensa Unidade de Conservação de Proteção Integral.

É importante ressaltar ainda que compete às organizações militares executarem a gestão ambiental das áreas sob sua responsabilidade e fazer cumprir os ditames normativos da legislação ambiental vigente. Seguindo as instruções, regulamentos e determinações dos escalões superiores.

Desse modo, esta OM está constantemente em busca da adequação à realidade de preservação e conservação do meio ambiente, especialmente por meio de ações que busquem minimizar os impactos ambientais as atividades potencialmente poluidoras exercidas dentro do Batalhão.

Nesse sentido, este Programa de Logística Sustentável (PLS) é um instrumento de planejamento que objetiva estabelecer uma ferramenta efetiva de planejamento da sustentabilidade com objetivos e responsabilidades, com definição de ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, possibilitando assim ao 7º BE Cmb, implementar práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública permitindo a esta Organização Militar (OM) desenvolver uma consciência ambiental, social e economicamente sustentável.

O PLS do 7º BE Cmb fundamenta-se em diversos mecanismos legais que estabelecem diretrizes e obrigações aos organismos governamentais para a prática de ações de sustentabilidade, dos quais podemos citar: Constituição Federal (Art.37 combinado com Art.225 e Art.170), Lei 14.133/21 (a qual trata das normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei 12.305/2010 (a qual trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei 12.187/2009 (que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima), IN 01/2010 (a qual Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela

Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional), Decreto 7.746/2012 (o qual estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional), IN 10/2012 (a qual estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável).

Ressalta-se que este PLS foi revisado pelo Fiscal Administrativo desta Unidade Militar e terá validade de **dois anos**.

2. INTRODUÇÃO

Este PLS está alinhado com o Plano de Gestão Ambiental (PGA) da OM o qual tem por finalidade regular as ações voltadas para a sustentabilidade e proteção do meio ambiente no transcurso das atividades e empreendimentos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb), tendo em vista o disposto na Política, nas Diretrizes e nas Instruções ambientais do Exército Brasileiro, em consonância com a legislação ambiental vigente.

O Plano supramencionado visa definir as ações e as medidas necessárias para regular as atividades e padronizar os procedimentos que deverão ser adotados para execução do PGA desta OM, de maneira a adequar a realização das atividades administrativas, logísticas e de preparo e emprego da tropa com as normas e leis ambientais. E possui os seguintes objetivos específicos:

- a. Disseminar a conscientização socioambiental na OM;
- b. Estabelecer os procedimentos ambientais adotados pela OM;
- c. Subsidiar a elaboração das requisições de materiais e serviços no Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (SIGPIMA);
- d. Proporcionar a capacitação e o treinamento de recursos humanos em gestão ambiental e gerenciamento de resíduos;
- e. Cumprir em sua totalidade os requisitos do programa conformidade ambiental; e
- f. Identificar as atividades que possam causar impactos ambientais, propondo medidas que as evitem ou minimizem.

3. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

O comando do 7º Batalhão de Engenharia de Combate estabelece as seguintes diretrizes estratégicas para a condução das contratações e da logística da organização:

1. **Integração da sustentabilidade nas contratações:** Priorizar a aquisição de bens, serviços e obras que atendam critérios de sustentabilidade ambiental e exigir, nos processos licitatórios, a conformidade com legislações ambientais e padrões técnicos sustentáveis
2. **Planejamento estratégico das contratações:** Realizar planejamento antecipado, com base no plano anual de contratações (PCA), das necessidades do órgão, otimizando a alocação de recursos e reduzindo retrabalho ou contratações emergenciais.
3. **Otimização da Gestão de Recursos:** Implementar práticas logísticas que reduzam desperdícios, como controle eficiente de estoques e uso racional de materiais de consumo e Incentivar a reutilização, reciclagem e descarte adequado de resíduos.
4. **Capacitação e Sensibilização:** promover capacitação contínua dos responsáveis pelas contratações e pela logística, com foco em práticas sustentáveis e inovações no setor e estimular a conscientização de todo o efetivo sobre a importância da sustentabilidade na administração pública

3.1 BASE JURÍDICA

ID	Princípio/Diretriz	Base jurídica
PD 001	Defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações	Constituição Federal, art. 225
PD 002	Observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável nas licitações e contratos.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 5º
PD 003	Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, por meio dos processos licitatórios.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 11, inciso IV
PD 004	Considerar o ciclo de vida do objeto e os custos indiretos na avaliação da proposta mais vantajosa para administração	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 11, inciso I, art. 18, inciso VIII, e art. 34, § 1º.
PD 005	Exigir do licitante o cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para menor aprendiz	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art.62, inciso IV
PD 006	Prever, nos editais, a exigência de percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do objeto constituído por egressos do sistema prisional e por mulheres vítimas de violência doméstica.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art.25, § 9º, incisos I e II; Decreto nº 11.430, de 8 de março 2023
PD 007	Priorizar, nas aquisições e contratações governamentais, os produtos reciclados e recicláveis e os bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.	Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 2010, art. 7º. Inciso XI, alíneas "a" e "b" c/c Lei nº 14.133, de 2021, art. 26, inciso II

As diretrizes estratégicas do 7º BECmb também se encontram em conformidade ao Art 5º da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 JUN 21.

I - promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com a Estratégia Federal de Desenvolvimento e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

II - promoção do tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte;

III - promoção de ambiente negocial íntegro e confiável;

IV - alinhamento das contratações públicas aos planejamentos estratégicos dos órgãos e entidades, bem como às leis orçamentárias;

V - fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial;

VI - aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, como forma de se promover a inovação e de se prospectarem soluções que maximizem a efetividade da contratação;

VII - desburocratização, incentivo à participação social, uso de linguagem simples e de tecnologia, bem como as demais diretrizes do Governo Digital, dispostas no art. 3º da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021;

VIII - transparência processual;

IX - padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente.

4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

A elaboração do PLS do 7º BE Cmb foi baseada em uma metodologia composta por quatro

etapas, são elas:

Etapa 01: Preparativos Iniciais
Regulamentar o Plano de Gestão Ambiental do 7º BE Cmb, Instituição da Comissão de Gerenciamento Ambiental, Mobilização da Comissão de Gerenciamento Ambiental e Realização de Pesquisas e Ações de desenvolvimento.
Diagnóstico Inicial Foi realizado um levantamento situacional por meio de questionários, entrevistas e análise documental, a fim de identificar práticas atuais, desafios e oportunidades relacionadas à sustentabilidade e à logística.
Etapa 02: Elaboração
Definição da Estrutura do PLS, Realizar a Definição dos Temas, Objetivos, Indicadores, Metas e Ações, Validação dos Indicadores, Metas e Ações e Aprovação do PLS.
Definição de Diretrizes e Objetivos Com base nos resultados do diagnóstico, foram estabelecidas diretrizes estratégicas e objetivos específicos alinhados às normativas legais e políticas públicas de sustentabilidade.
Planejamento e Priorização de Ações Utilizando a matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência), foram priorizadas as ações de maior impacto e viabilidade, garantindo que os recursos disponíveis fossem direcionados para as áreas mais relevantes.
Etapa 03: Implantação
Execução dos Planos de Ação com acompanhamento dos Sistemas Internos de Gestão: Ferramentas já existentes na organização que serão integradas ao planejamento para otimizar o monitoramento.
Etapa 04: Monitoramento e Avaliação
Monitoramento dos Indicadores, Metas e Ações, Avaliação e Revisão do PLS e Divulgação dos Resultados.

A Comissão de Gerenciamento Ambiental foi publicada no Boletim Interno (BI) Nr 44, de 07 de março de 2023 com designação das responsabilidades e atribuições dos militares que fazem parte da referida comissão na OM.

5. METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

A metodologia utilizada para a aferição dos custos indiretos, serão as previstas na Parte IV do Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística sustentável do Governo federal.

A mensuração dos custos indiretos pode ser representada pela seguinte fórmula:

$$CI = CO + CM + CD$$

Onde:

CI = custos indiretos

CO = custos de operação; utilização; depreciação; treinamento; licenças e taxas; armazenamento; mão de obra; energia; água; insumos; capacidade ociosa; custos financeiros
CM = custos de manutenção; reposição; falhas; rejeições
CD = custos de descarte; valor residual; obsolescência; tratamento de resíduos; mitigação de impacto(s) ambiental (is)

Por sua vez, o somatório dos custos indiretos ao custo de aquisição denomina-se Custo Total da Posse - CTP (Total Cost of Ownership), representado pela seguinte fórmula:

$$CTP = CA + CI$$

Onde:

CTP = custo total da posse

CA = custo da aquisição (preço de etiqueta/do contrato/preço pago pelo produto ou serviço)

CI = custos indireto

Dentro do processo de compras, o levantamento dos custos indiretos ajuda a estabelecer os requisitos mínimos e as vantagens de comprar materiais ou serviços mais duráveis e sustentáveis. Por outro lado, também pode ajudar a delimitar até que ponto o comprar sustentável faz sentido financeiramente.

Ferramentas Utilizadas

1. Planilha de cálculo: Desenvolvimento de planilhas específicas para coletar e calcular os dados relativos a custos diretos e indiretos, permitindo projeções baseadas em cenários de uso e manutenção.
2. Indicadores de Sustentabilidade: Aplicação de métricas como eficiência energética, durabilidade e custo de descarte para comparar opções durante a licitação.
3. Consultas a Bancos de Dados e Estudos de Mercado: Utilização de bases de dados confiáveis para obtenção de informações sobre a durabilidade, eficiência e impactos ambientais de produtos e serviços similares

Resultados Esperados

A aplicação dessa metodologia permite:

- Selecionar produtos e serviços com menor impacto ambiental e maior eficiência econômica.
- Reduzir custos ocultos no longo prazo.
- Aumentar a transparência e a eficiência nos processos de aquisição alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e economicidade.

6. DIAGNÓSTICO ATUAL

As Organizações Militares do Exército Brasileiro são defensoras da Pátria, do território e do Meio Ambiente e tem, não só a responsabilidade, como também, a obrigação, de preservar de forma constante os biomas e ecossistemas das áreas da União sob sua jurisdição. O 7º BE Cmb é encarregado da Defesa Territorial, do planejamento e execução de obras militares e de cooperação, além de cumprir com as missões constitucionais de Garantia da Lei e da Ordem, incorporando o conceito de sustentabilidade nas suas atividades diárias e protegendo uma área de 400 ha de Mata Atlântica, com presença de dunas, restinga e uma rica biodiversidade.

Desta forma, o 7º BE Cmb ao lançar o seu PLS, visa orientar seu quadro de pessoal na

adequação das atividades administrativas, logísticas e de preparo e emprego da tropa com as ações de prevenção, de preservação e de recuperação do meio ambiente, sem, contudo, desviá-las da sua atividade fim.

Nesse sentido, foi realizado um diagnóstico atual da OM e foram visualizadas algumas necessidades que devem ser constantemente mantidas por meio de ações tendo em vista que a não realização, podem acarretar em problemas ambientais para o Batalhão.

Desse modo, o quadro síntese abaixo apresenta as problemáticas e objetivos traçados que devem ser atendidos:

Eixo temático	ID	Problemática
EIXO 1. RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE	P01	Baixa aplicação de requisitos de sustentabilidade nos instrumentos convocatórios
	P02	Falta de monitoramento sobre o consumo de água
	P03	fragmentação das compras.
	P04	Falta de monitoramento sobre o consumo de Materiais de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)
	P05	Falta de monitoramento sobre o consumo de Energia elétrica
EIXO 2. Geração de resíduos	P06	Falta de monitoramento sobre a geração de resíduos orgânicos, de construção civil e perigosos
		Uso elevado de combustíveis fósseis nas viaturas e equipamentos, com impactos negativos na emissão de gases de efeito estufa
EIXO 3. IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL	P07	Falta de conhecimento da equipe sobre aspectos relacionados à sustentabilidade
EIXO 4. NEGÓCIOS DE IMPACTO NAS CONTRATAÇÕES	P08	Compras e contratações sustentáveis
	P09	Falta de preparo do mercado fornecedor sobre algumas demandas de produtos mais sustentáveis que podem limitar a competição
	P10	Falta de diálogo com o mercado fornecedor.
Eixo 5. Logística e Mobilidade		Falta de planejamento no uso de transporte sustentável e na racionalização das rotas de deslocamento.

6.1 OBJETIVOS TRAÇADOS

Com base no diagnóstico e nas problemáticas identificadas, foram estabelecidos os seguintes objetivos estratégicos para o Plano Diretor de Logística:

1. Reduzir o Impacto Ambiental das Operações Logísticas: Estabelecer políticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos, com a implantação de sistemas de coleta seletiva em todos os setores logísticos.

2. Aumentar a Eficiência no Uso de Recursos: Implantar sistemas de monitoramento de consumo de energia elétrica e água, estabelecendo metas de redução a curto e médio prazo.

Investir em soluções de energia renovável, como a instalação de painéis solares nos principais edifícios de apoio logístico.

3. Capacitar e Conscientizar a Equipe Militar: Realizar treinamentos periódicos sobre práticas de logística sustentável, reciclagem e redução de impactos ambientais.

Criar campanhas de sensibilização para engajar os militares e servidores civis nas práticas de

sustentabilidade, promovendo uma cultura de preservação ambiental.

4. Melhorar o Desempenho Logístico por Meio de Tecnologia: Implementar ferramentas digitais para a gestão eficiente de recursos logísticos, como softwares de planejamento de transporte e controle de estoque.

6.2 CONTRATAÇÕES DE CARACTERÍSTICAS SUSTENTÁVEL

Ord	Objetos
1	Contratação de serviço de dedetização
2	Aqs Pneus
3	Aqs baterias
4	Aqs de combustível
5	Aqs Óleos, filtros e lubrificantes
6	Contratação de sv de coleta de resíduos sólidos
7	Sv de Sucção de esgoto

7. PLANO DE AÇÕES E METAS POR EIXO TEMÁTICO

Diretriz estratégica	Objetivo		Meta		Ação		Prazos		Recurso necessário	Risco envolvido
	Id	Descrição	Descrição	Indicador	Descrição	Responsável	Inicial	Final		
Incentivar a inovação e o desenvolvimento Nacional sustentável, por meio dos processos licitatórios	OB01	Ampliar a quantidade de compras que contemplem requisitos de sustentabilidade nos instrumentos convocatórios	Aumentar em 5% ao ano o percentual de licitações que contemplem requisitos de sustentabilidade (LRS)	Aumento de LRS = % LRS final - % LRS inicial, sendo que %LRS = nº LRS/ total de compras do órgão	Identificação de requisitos de sustentabilidade passíveis de aplicação nos instrumentos convocatórios	SALC	31Dez24	31Dez26	Humanos: equipe treinada para aplicação de requisitos de sustentabilidade	Baixo preparo do mercado fornecedor
Capacitação de indivíduos do Setor de licitações e contratos	OB02	Ampliar o conhecimento da equipe sobre aspectos relacionados à sustentabilidade	Realizar no mínimo uma capacitação de cunho ambiental por ano de 2024 à 2026	Mínimo de 50% do total de militares do Btl capacitados acerca do tema	Ofertar capacitação	SALC	31Dez24	31Dez26	Humanos e financeiros	Falta de adesão
Redução de gastos pela OM	OB03	Monitoramento sobre o consumo de água	Realizar Plano de Prevenção de vazamentos; Realizar campanhas de sensibilização e consumo consciente quanto ao uso da água	consumo médio mensal de Água	Realização de campanhas de conscientização sobre o uso racional da água	Chefe do Pelotão de Obras e todas as seções	31Dez24	31Dez26	Humanos e financeiros	Falta de mão de obra suficiente e Não adesão dos militares
	OB04	Monitoramento sobre o consumo de Energia elétrica	Diagnosticar o consumo e a eficiência de energia elétrica por segmento de consumo, tais como: sistema de recalque (bombas),	consumo médio mensal de energia elétrica (kWh) e custo médio mensal da	Adotar manutenção preventiva, a fim de diminuir os altos custos com manutenção corretiva, instalar sensores de	Todas as seções; Chefe do Pelotão de Obras e fiscal de contrato	31Dez24	31Dez26	Humanos e financeiros	Atraso na entrega dos equipamentos, Resistência à mudança dos hábitos de consumo energético

			iluminação, sistema de condicionamento de ar, equipamentos eletroeletrônicos, dentre outros; Realização de campanhas de conscientização sobre o uso racional da energia elétrica	conta de energia elétrica	presença e sistemas de iluminação LED nos principais setores logísticos implantar campanha de sensibilização sobre a redução do consumo da energia elétrica					
	OB05	Monitoramento sobre o consumo de materiais de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Realização de campanha de conscientização a respeito da adesão da impressão frente e verso, utilização de copos pessoais reutilizáveis e redução de impressões em segunda via	Mínimo de 50% do total de militares do Btl capacitados acerca do tema	Reduzir o consumo materiais de consumo.	Todas as seções do batalhão	31Dez24	31Dez26	Humanos e financeiros	Falta de conscientização dos usuários e de fiscalização dos chefes de seção, pelotões e companhias; Rejeição dos recipientes retornáveis pelos usuários ficando obsoletos os materiais substitutos
Redução de produção de resíduos no interior da OM	OB06	monitoramento sobre a geração de resíduos orgânicos, de construção civil e perigosos	Elaboração e implantação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para o 7º BE Cmb	Plano Elaborado até o meio do ano com ART vinculada ao Plano gerada no CREA	Cumprir 100% das normas PGRS	Engenheira ambiental do Batalhão e todos os chefes de seções, pelotões e companhias	31Dez24	31Dez26	Humanos e financeiros	Não cumprimento do Plano
	OB07	Instituir a separação e destinação ambientalmente e sanitariamente adequada de todas	Aprimorar a coleta, armazenamento e destinação ambientalmente e sanitariamente adequada de todas as	Mínimo de 50% do total de militares do Btl capacitados acerca do	Cumprir 100% das normas PGRS	Engenheira ambiental do Batalhão e todos os chefes de seções, pelotões e	31Dez24	31Dez26	Humanos e financeiros	Não cumprimento do Plano

		as tipologias de resíduos sólidos gerados na OM	tipologias de resíduos sólidos gerados em consonância com a Resolução CONAMA nº 275/2001, do Decreto nº 5.940/2006 e a Lei nº 12.305/2010	tema		companhias				

8. Implementação e monitoramento e avaliação

Deve-se destacar que o PLS será avaliado anualmente, contado da data de publicação que lhe der eficácia, pela Comissão de Gerenciamento Ambiental do Batalhão, por meio de relatório executivos de controle e reuniões, a fim de analisar o progresso das ações e a efetividade dos objetivos planejados para adoção de práticas sustentáveis na OM.

As medições de indicadores, metas e ações serão realizadas anualmente, conforme critérios estabelecidos nos planos de ação de cada tema. Os gestores das áreas serão os responsáveis pelo fornecimento das informações resultantes das medições à Comissão de Gerenciamento Ambiental.

A avaliação é imprescindível para o acompanhamento dos temas, objetivos, indicadores, metas, ações, prazos, recursos e responsáveis previstos nos planos de ação. Com esse processo avaliativo é possível identificar eventuais falhas, adotar medidas corretivas, racionalizar o uso de recursos, adaptar prazos, adequar metas, revisar estratégias, propor recomendações aos responsáveis e redirecionar as ações sustentáveis em processo de implementação no 7º BE Cmb.

9. REFERÊNCIAS

- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Decreto nº 5.940 / 2006 – Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal.
- Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001. Estabelece o código de cores para diferentes tipos de resíduos.
- Política nº 14.528 / 2014 – Política Estadual de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Norte.
- Constituição da República Federativa do Brasil / 1988.
- Lei nº 6.938 / 1981 – Política Nacional do Meio Ambiente.
- Lei nº 9.795 / 1999 – Lei de Educação Ambiental do Brasil.
- Lei nº 14.133/ 2021 – Lei de licitações e contratos
- Plano Plurianual e as demais leis orçamentárias
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU
- Planejamento Estratégico do Exército vigente;
- Portaria nº 1.275-Cmt Ex/2010, que aprova a Diretriz para adequação do Exército Brasileiro à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), ou norma que vier a substituí-la;
- Portaria - C Ex Nº 987/2020, que institui a Política de Governança do Exército Brasileiro (EB10-P-01.007), ou norma que vier a substituí-la;
- Portaria – EME/C Ex Nº 465/2021, que institui a Diretriz de Governança e Gestão do Exército Brasileiro (EB20-D-11.001), ou norma que vier a substituí-la;
- Portaria – EME/C Ex Nº 505/2021, que aprova a Política de Desenvolvimento Sustentável do Exército Brasileiro (PDSEB) (EB20-P-05.001), ou norma que vier a substituí-la;
- Portaria – C Ex Nº 1.739/2022, que Aprova a Política de Economia e Finanças (EB10-P-01.008), 1ª Edição, 2022; ou norma que vier a substituí-la.

Plano Diretor de Logística Sustentável do 7º BECmb

Quartel em Natal, RN, 31 de dezembro de 2024.

Aprova

Ten Cel John **Mayconn** Viana Marciano
Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 90009/2025 – 7º BE CMB - NUP 64036.001186/2025-56, Declaro que esta Organização Militar não realizou o procedimento de divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, previsto no artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023, haja vista a necessidade de a contratação ser célere pois, o prazo da licitação vigente está se **extinguindo justificando a sua não divulgação.**

Natal-RN, 22 de maio de 2025.

JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb

28/05/2025 15:11:04

Pág 314 de 457:12



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(*Batalhão de Engenheiros / 1855*)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ACEITAÇÃO DA ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 90009/2025 – 7º BE CMB - NUP 64036.001186/2025-56

Declaro que esta Organização Militar não disponibilizará a ata para a adesão de órgãos não participantes em atendimento ao previsto no inciso XI do art. 7 do Decreto 11.462/2023.

Este procedimento é devido ao fato de não ser divulgada a IRP para adesão de outros órgãos então também não será aceita a adesão de órgãos não participantes.

Natal-RN, 22 de maio de 2025.

JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb

Declaração de adequação ao planejamento estratégico do órgão

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO	
Órgão: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	
Setor Requisitante: Aprovisionamento	
Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros de alimentação (quantitativo de rancho e quantitativo de subsistência/QR-QS) para o Destacamento Petrolândia..	
Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	
Declaração	
Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante. A demanda está de acordo com o Plano de Contratações Anual – PCA, registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações sob o número 00394452000103-0-000172/2025. Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Assinaturas	
EDEMIR SUZE DO NASCIMENTO – 1º Sgt – Ch Eqp PI Membro da Equipe de Planejamento da Contratação	
WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS – 1º TEN Aprovisionador do 7º BE Cmb	FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS – 1º Ten Chefe da SALC do(a) 7º BECmb

Declaração de utilização de modelos AGU/MGI

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI - INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO
Órgão: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
Setor Requisitante: Seção de Controle
Objeto da Licitação: Contratação de serviços contínuos gestão compartilhada de frota, para manutenção com fornecimento de peças para viaturas e equipamentos, através de rede credenciada.
Órgão: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
Declaração
Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem: Termo de Referência: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: NOV/2024 Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrenca Data da Extração: 30/04/2025 Edital: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025 Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrenca Data da Extração: 30/04/2025 Contrato: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Contrato para Licitações – Compras – Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: ABR/2025

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia>

Data da Extração: 03/04/2025

Ata de Registro de Preços: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: ABRIL/2025

Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Link:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia>

Data da Extração: 30/04/2025

Ajustes e Justificativas

Informamos que as supressões se encontram ~~tachadas~~ nos documentos, e que as inclusões foram marcadas com a **cor vermelha**, as adaptações/alterações/ajustes encontram-se destacadas na **cor verde** e que o mero preenchimento das lacunas foram realizados com letras da **cor azul**, todos feitos diretamente no texto.

As justificativas seguem transcritas em letras da **cor cinza** logo abaixo de cada item modificado.

Assinaturas

EDEMIR SUZE DO NASCIMENTO – 1º Sgt – Ch Eqp PI
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS – 1º TEN
Aprovisionador do 7º BE Cmb

FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS – 1º Ten
Chefe da SALC do(a) 7º BECmb

ANEXO VII - JUSTIFICATIVA DA NATUREZA COMUM DO OBJETO, DA UTILIZAÇÃO DO SRP, DOS LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA, DA CLASSIFICAÇÃO DO TR COMO SIGILOSO, DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E DA NÃO EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(*Batalhão de Engenheiros / 1855*)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: nº 64036.001186/2025-56

JUSTIFICATIVA DA NATUREZA COMUM DO OBJETO, DA UTILIZAÇÃO DO SRP, DOS LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA, DA CLASSIFICAÇÃO DO TR COMO SIGILOSO, DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E DA NÃO EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

I – DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Bens e serviços comuns, conforme definição constante do Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Considerando a natureza comum do objeto da presente licitação, ela será processada sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO, conforme Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.

II – DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, de forma parcelada segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias e por se tratar de uma licitação centralizada das Organizações Militares do Exército da Guarnição de Natal-RN, conforme incisos I, III e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

III – LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA: A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme art. 3º do Decreto 10.193/2019 combinado com art. 2º da Portaria ME nº 7.828/2022 e, caso haja celebração de contrato, até antes da assinatura, será registrada a

autorização expressa da autoridade competente, nos termos do artigo 3º da citada Portaria, conforme os limites previstos na legislação.

O §2º, do Art. 4 da Portaria-C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020 delega competência aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

IV – DA CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COMO SIGILOSO: De acordo com a Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, todas as informações produzidas ou custodiadas pelo poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos. Como regra geral, a LAI estabelece que uma informação pública somente pode ser classificada como sigilosa quando considerada imprescindível à segurança da sociedade (à vida, segurança ou saúde da população) ou do Estado (soberania nacional, relações internacionais, atividades de inteligência). No caso concreto, as informações contidas no Termo de Referência não contêm dados que possam ser classificados como sigilosos.

V – DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, conforme exemplificado no tópico Levantamento de Mercado dos Estudos Técnicos Preliminares. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no subitem **X.X.X do Edital nº X/XX**, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer o material, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

VI - ~~DA NÃO EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS:~~

~~Declaro o não cumprimento ao preceituado nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/06 e nos Art. 6º ao 8º, do Decreto nº 8.538/15, na aquisição de XXXX para o XXX, com fundamento no Art. 10, inciso II, do Decreto nº 8.538/15, uma vez que o tratamento diferenciado para as ME/EPP poderia representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado. Caso houve-se o tratamento diferenciado para as ME/EPP para aquisição de XXX, um determinado fornecedor poderia ofertar uma marca/modelo diferente da ofertada pela ME/EPP, o que prejudicaria a padronização a ser adotada pela Administração.~~

_____ - ____, ____ de ____ de ____.

JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO - Ten Cel

Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/05/2024 | Edição: 100 | Seção: 2 | Página: 10

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Gabinete do Comandante

PORTARIA - C EX Nº 730, DE 23 DE MAIO DE 2024

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares a seguir relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;
- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF (0130574049) RODRIGO ROZAS;
- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Ten Cel INF (0309492940) ROGER REGUFE GONÇALVES LOPES;
- do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF (0130911548) JOÃO CARLOS DUQUE;
- do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF (0195436837) FABIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA;
- do Cmdo Fron RIO NEGRO / 5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF (1127212742) FREDERICO INACIO BARROS SILVA;
- do Cmdo Fron RONDÔNIA / 6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF (0521497842) JOÃO ANTONIO PREGNOLATO FILHO;
- do Cmdo Fron RORAIMA / 7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0130574841) DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR;
- do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130890544) MAURILIO LUCIO DA SILVA JUNIOR;
- do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF (0130282148) DANIEL PASCHOAL ZANINI;
- do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF (0130912041) RAFAEL PEREIRA BEZERRA;
- do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF (0130890049) LAURO LIMA DOS SANTOS NETO;
- do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0130909146) MAURILIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR;
- do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF (0937316446) ROBERTO NUNES RIBEIRO FILHO;
- do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF (1138363344) ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO;
- do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0332633445) ALBERTO DANUBIO MANFRA JUNIOR;
- do 28º BI Mec (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0130911043) FERNANDO GRIEP DE SOUZA FRANCO;
- do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (0130881543) ROMULO TORRES RAMIRO;
- do 30º BI Mec (Apucarana-PR), o Ten Cel INF (1139058349) UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES FILHO;
- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF (0130907348) VICENTE DE PAULO CAMPOS

JUNIOR;

- do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF (1127148748) DIOGO OLIVEIRA GENIAL;
- do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF (0925967143) ANDRÉ LUÍS MIRANDA PEIXOTO;
- do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF (0420304248) VICTOR BERNARDES DE FARIA;
- do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF (0113036941) DOMINGOS PINTO DA SILVA

JÚNIOR;

- do 37º BI Mec (Lins-SP), o Ten Cel INF (1010669743) WAGNER PERES LEITE;
- do 40º BI (Crateús-CE), o Ten Cel INF (0130544844) HEBERT CÁSSIO GUIMARÃES FONSECA;
- do 41º BI Mtz (Jataí-GO), o Ten Cel INF (0130570849) FAUSTO CALADO DE CARVALHO;
- do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF (0196160634) THIAGO CUNHA GOMES;
- do 47º BI (Coxim-MS), o Cel INF (0114794944) GLAUCIJANDER MELO DE FREITAS;
- do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF (0736089145) PAULO GUSTAVO MONTEIRO DOS

SANTOS;

- do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Ten Cel INF (0130539844) HÉLIO RICARDO BEZERRA
- SAMPAIO;
- do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF (0130567340) MÁRCIO ROBÉRIO DE OLIVEIRA LIMA;
 - do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130284649) MARCELO SOUSA DE PINHO;
 - do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0420281743) RAFAEL RIBEIRO SALES;
 - do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130546047) CARLOS EDUARDO PEREIRA DA

SILVA;

- do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0114797749) RAFAEL DOMINGUES DE OLIVEIRA;
- do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130891344) ANDRÉ LUIS CRUZ CORREIA;
- do BCSv/AMAN (Resende-RJ), o Ten Cel INF (0130915242) EDNEI MACHADO;
- da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0420276743) RICARDO ASSIS VITÓRIO;
- da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF (0130889041) MARCELO BALBI DE SOUZA LIMA;
- da 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Maj INF (0420233249) CARLOS MARCELO DA SILVA;
- da 15ª Cia Inf Mtz (Guaíra-PR), o Ten Cel INF (0216463349) RODOLFO LEONARDO BORGES

CARNEIRO AMORIM;

- do 1º RC Mec (Itaqui-RS), o Ten Cel CAV (0196438832) DANIEL DA SILVEIRA JACOBINA;
- do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Maj CAV (0131488249) JAIME OLIVEIRA DA SILVA LIMA;
- do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV (0130298144) PEDRO DA CRUZ MACHADO

JÚNIOR;

- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel CAV (0112718341) JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DE
- VASCONCELOS JÚNIOR;
- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV (0317863546) ANDRÉ ROLIM DA SILVA;
 - do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV (0115350142) LUIZ EDUARDO MACIEL LOPES;
 - do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Maj CAV (0724954243) JOÃO CARLOS DE ALMEIDA LIMA;
 - do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0332013143) THIAGO CARON DA SILVA;
 - do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV (0130282742) LUIZ FERNANDO

CORADINI;

- do 17º RC Mec (Amambai-MS), o Ten Cel CAV (0130288947) PEDRO AUGUSTO DA CAS PORTO;
- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV (1138332349) CLEBER HENRIQUE BERNARDES

SIMÕES;

- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (1127273140) ENDRIGO BUSCARONS DA SILVA;

- da EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0196737035) RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA;

- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0216454744) BRUNO RICARDO KURZ CLASEN;

- do CA Sul (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0111454443) MARCEL HERMAN HEISE;

- do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART (0216466649) CARLOS EDUARDO OLIVEIRA;

- do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130908049) EVERTON OLIVEIRA BEHNEN;

- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0216490144) RODRIGO MONTEIRO DE MORAES BRAZ;

- do 12º GAC (Jundiaí-SP), o Ten Cel ART (0196307334) MARIO HENRIQUE MADUREIRA;

- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART (0216460543) LUIS RIELE MIRANDA GUIMARÃES;

- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART (0130570047) ROBSON PINHEIRO DANTAS;

- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART (0216488841) RAFAEL SILVA RUIZ;

- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel ART (1138775349) PATRICK CELSO MAXIMO NETTO;

- do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel ART (0216459545) JÚLIO CÉSAR LACERDA MARTINS;

- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Ten Cel ART (0926377946) GILDSON BORGES DA SILVA;

- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0216453548) ADRIANO MURAROLI BERNARDES;

- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0111875142) FRANCISCO XAVIER MONTEIRO BEZERRA DO NASCIMENTO;

- do 6º GMF (Formosa-GO), o Maj ART (0131498040) LEANDRO RODRIGUEZ CALDAS;

- da EsACosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (1239568940) LUIZ CARLOS BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR;

- do 2º GAAAE (Praia Grande-SP), o Maj ART (0131505448) ANTONIO CELSO FERNANDES NEVES;

- do 4º GAAAE (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART (0216474643) LUCIANO PINHEIRO CARDOSO;

- do 11º GAAAE (Brasília-DF), o Maj ART (0196921936) ABNER DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR;

- do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel ENG (0130905748) ARTHUR PETRONIO DE CARVALHO BRITO;

- do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG (1028565347) ANTONIO AÉCIO SILVA SOUSA;

- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG (1138329048) WARLEY LUIZ DA SILVA;

- do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG (0130295546) ANDERSON LUIZ ALVES FIGUEIREDO;

- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG (0130540842) ERIC MONIOS;

- do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Cel ENG (0111411641) RODRIGO MOTINHA LANZELLOTTE;

- do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Maj ENG (0131489742) ALEXANDRE WAGNER DE ALMEIDA E SILVA;

- do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG (0130883143) JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO;

- do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel ENG (0434033643) HÉLIO AUGUSTO POLI DE SOUZA;

- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG (0130882145) ANDERSON FÉLIX GERALDO;
- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG (0196415137) FRANCISCO HOSKEN DA CÁS;
- do 3º B Com GE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0216490649) SAMUEL BOMBASSARO NETO;
- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130573744) PEDRO NICOLAU DE MELO JUNIOR;
- do 1º B Com GE Sl (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0725116743) FLAVIO AUGUSTO COELHO REGUEIRA COSTA;
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0204080741) RODRIGO LUIZ VALIM;
- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0216454843) CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MEIRELLES DE ANDRADE;
- do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130908940) LÚCIO JERONIMO;
- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Com (0115408148) MÁRCIO BARROSO TOSCANO DANTAS;
- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Compt (0130496649) JERONYMO MOTA ALVES DE CARVALHO;
- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130533540) JULIANO BRANDÃO PALÁCIO;
- do 41º CT (Belém-PA), o Cel COM (0204750244) MARCO ANDRÉ DE ALMEIDA MAYMONE;
- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Cel COM (0194706735) CILENO DE MAGALHÃES RIBEIRO;
- do 8º B Mnt Sl (Belém-PA), o Maj QMB (0131502247) MAURICIO BERTOLINO RODRIGUES FILHO;
- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0216467340) DANTE GAUTO STORTI;
- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0216489443) ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS;
- do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0194678132) ALÉQUIS SANDER DA SILVA CORRÊA;
- do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0113979546) SERGIO BARRA FREIXO JUNIOR;
- do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0216461749) NEILTON BARRETO SOCORRO JUNIOR;
- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0216459644) JULIO CÉSAR TENÓRIO DE OLIVEIRA;
- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130567548) MAURO CÉSAR DA CRUZ MAGALHÃES;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130889140) MÁRCIO REIS DO VALE;
- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0130890841) ROBERTO DE ALCÂNTARA PINTO;
- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel SV INT (0112523147) VINICIUS PINHEIRO TRINDADE;
- do 8º B Sup Sl (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0216465740) ALESSANDRO GUIDUCI MOREIRA;
- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0130296841) WELTON FERREIRA CARDOSO;
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130295942) GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA;
- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT (0130543846) ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO;
- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0130874241) JOSUÉ BITENCOURT DA SILVA;
- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT (0113981047) ALZEIR COSTA DOS SANTOS;
- do 1º B Log Sl (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0130532542) ADEMIR RODRIGUES OLIVEIRA;

- do 2º B Log (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0309798643) NORBERTO VILAS BÔAS HENNEMANN;

- do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel CAV (0319322145) CARLOS FRIEDRICH KASPER;

- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj QMB (0131480642) JOELSON SUZENA ROSA;

- do 9º B Log (Santiago-RS), o Ten Cel INF (0216491142) THALES FERREIRA SILVA;

- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel INF (0130913940) JULIO CESAR AGUIAR SIQUEIRA;

- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel ART (0216484147) GUILHERME VENTURI GIANNOTTI;

- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0130911944) PETRÔNIO DE CASTRO PEREIRA;

- do 17º B Log Sl (Porto Velho-RO), o Ten Cel INF (1127292041) ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA;

- do 23º B Log Sl (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0623134145) ALEXANDRE MEDEIROS TORRES;

- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0131479842) BRUNO CORÉ FARIA;

- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0130536642) MARCOS SILVA ALMEIDA;

- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0623550746) KAUÊ MENEZES CHAGAS;

- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (1127222345) JOÃO PAULO DE ANDRADE BARROSO;

- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF (0318582541) FABIANO ROCHA DA SILVEIRA;

- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0204252845) CRISTIAN FERNANDO LOMBARDI DOS SANTOS;

- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130574148) RODRIGO SCHARDOSIM VALÉRIO IAMIN;

- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (0216475947) MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;

- do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130279847) PAULO EUSTÁQUIO DOS SANTOS JUNIOR;

- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195481536) RODRIGO COSTA FEDOZZI;

- da EsEEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130888043) GUILHERME BOTTREL CARVALHO;

- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130548449) MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO;

- da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0194677936) MARCOS WALFRIDO RICARTE FIGUEIREDO;

- do MNMSGM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0194799938) NEMUEL DE ALMEIDA RAMOS;

- do CMC (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0194702437) JOSÉ AUGUSTO MARÇÃO;

- do Pq R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0521182345) RUI CÉSAR DIAS DA SILVA;

- da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QEM FC (0100680354) FREDERICO HOPFINGER LEITE;

- da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC (0115424749) FABIANO QUEIROZ DE SOUZA;

- da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0130566946) KELMO LINS BRAGA;

- da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0115356149) MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES;

- da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM EL (0130285141) HERON ALVES DOS SANTOS;

- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0216483842) GABRIEL DRESCH;

- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115424541) DANIEL DA COSTA E SILVA;
- da B Adm Ap/8ª RM (Belém-PA), o Cel CAV (0925626145) LUCIANO SILVEIRA DE SOUZA;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF (0204738447) MARCO ANTÔNIO CHAVES SCHLOTTGEN;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130895048) WAGNER BISPO DE OLIVEIRA NASCIMENTO;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114793243) EDUARDO VIEIRA DE LIMA;
- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Ten Cel ART (1126549045) ANDRE ZANELLA NETO;
- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel ENG (0114829344) BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (1010847141) JOSÉ ALVES JÚNIOR;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel COM (0113964746) FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR;
- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0309592046) DÉLCIO DE DEUS GULART;
- do 9º B Sau (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0194419339) MURILO JOSÉ VIEIRA BARRETO;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;
- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), a Ten Cel MED (0334232048) ENEIDA PIRES TEIXEIRA;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Ten Cel FARM (0434511648) RENATO VINICIUS AGOSTINI;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel FARM (0131817645) MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA;
- do H Gu MARABA (Marabá-PA), a Ten Cel MED (0762800134) ANA CLÁUDIA MENDES MORAIS SILVA DANTAS;
- do H M R (Resende-RJ), a Ten Cel MED (0130959844) RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;
- da Pclin MN (Niterói-RJ), o Ten Cel DENT (0131086746) RODRIGO PAZ SILVA;
- da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (0131309247) FERNANDO RAMIRES GOUVEIA ALVES;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Cel CAV (0308829845) EVANDRO MISSAGIA FERNANDES;
- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0113966949) LEANDRO VIEIRA CHELMINSKI;
- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART (0113973143) CRISTIANO MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel ART (0114804743) GUILHERME MACIEL DORNELLES; e
- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0130300544) MÁRCIO ANTÔNIO VOLPI DA SILVA.

GEN EX TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGOEIROS

Designação

Considerando o disposto no Art. 8 da lei de licitações e contratos administrativos, Lei 14.133 de 2021, resolvo designar os militares abaixo relacionados para exercerem a função de pregoeiro, nos Pregões Eletrônicos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, visando aquisições de bens e contratações de serviços do 7º BECmb.

1º Ten WESLEI **COUTINHO** DE MESQUITA FREITAS

1º Ten FELIPE **ROGÉRIO** DOS SANTOS

S Ten **RODRIGO** MARCIO BARBOSA FERREIRA

2º Sgt **THIAGO BEZERRA** DA SILVA

2º Sgt LUAN **VALENÇA** DA SILVA

2º Sgt MARCOS DANILO DOS SANTOS **GAMA**

2º Sgt THIAGO **BECKMAN** PEREIRA

3º Sgt PABLO **NOGUEIRA** DOS SANTOS

3º Sgt LUCAS VINICIUS **ROCHA** DOS SANTOS

3º Sgt RONALD BRITO **BONFIM** MENDES

Em consequência, o SCmt, o Fiscal Administrativo, Chefe da SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 71433, de 28 de março de 2025, da(o) SALC)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

REFERÊNCIA ELOGIOSA CONSIGNADA PELO COMANDANTE DE SU - Transcrição

Louvo o referido militar por ter sido observado, por ocasião do serviço do dia 25 de março do corrente ano, com boa apresentação individual.

Sd EV PEDRO LUCAS **DE MACEDO** DANTAS

Em consequência:

- os interessados tomem conhecimento e providências.
- Em solução ao DIEx Simplificado Nº 660-Of de Dia/Cmdo/7º BECmb.

(Nota nº 71427, de 27 de março de 2025, da(o) Cia E Pnt)

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO - Ten Cel
COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

[PREGÃO ELETRÔNICO]

90009/2025

CONTRATANTE (UASG)

(160343)

OBJETO

[registro de preços para a aquisição de gêneros de alimentação (quantitativo de rancho e quantitativo de subsistência/QR-QS) para o Destacamento Petrolândia.]

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 489.022,39

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia xx/xx/2025 às xx:xxh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por [item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO.....	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	17
10. DO TERMO DE CONTRATO.....	19
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	20
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	21
13. DOS RECURSOS.....	21
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	22
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	24
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25

EDITAL**MINISTÉRIO DA DEFESA****EXÉRCITO BRASILEIRO****7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE****(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)****BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY****[PREGÃO ELETRÔNICO] Nº 90009/2025**
(Processo Administrativo nº 64036.001186/2025-56)

Torna-se público que o(a) o(a) 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, por meio do(a), por meio do(a) Seção de Licitações e Contratos, sediado(a) na Av. Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN, realizará licitação, na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO], na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de gêneros de alimentação (quantitativo de rancho e quantitativo de subsistência/QR-QS) para o Destacamento Petrolândia., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *A participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 devido ao valor do item que supera o valor de exclusividade para as ME e EPP.*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3 *sociedades cooperativas;*

3.9.4 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.5 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.9 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.11 *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.9.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.5 e 3.9.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.5 e 3.9.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6 Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *valor unitário do item;*

6.1.2 *marca;*

6.1.3 *fabricante;*

6.1.4 *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100% previsto para cada item que seja de interesse da licitante.*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante *[NÃO]* poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 6.15. *Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.*

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01. (um) centavo.*
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, ~~sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.~~

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2 empresas brasileiras;

7.23.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1 **Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.**

7.25.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.6.1 conter vícios insanáveis;
- 8.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.6.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- 8.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 8.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 8.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.11.3 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.20. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

8.20.1 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

8.20.2 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;

8.20.3 ~~cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e~~

8.20.4 ~~declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;~~

8.21. ~~Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.~~

8.22. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.23. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.24. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

8.25. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por e-mail: pregao7bt1@outlook.com somente em caso de instabilidade no sistema Comprasgovernamentais.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

9.10.1 *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

9.10.2 *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 [DUAS] HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação

e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação, ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até [02] horas [DUAS HORAS], para:

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de [05] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de [05] dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até [05] dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de [05] dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.4.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.4.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

10.4.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10.8. *Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.*

10.8.1 *Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei nº 14.967/2024.*

10.9. *Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.*

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. *Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (xxxxx) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.*

11.2. *O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:*

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, [poderá] ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo

primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [\[https://www.gov.br/compras/pt-br\]](https://www.gov.br/compras/pt-br).

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens **14.1.4**, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de **10% a 30%** do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e **14.1.4**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pregao7btl@outlook.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [<https://www.gov.br/compras/pt-br>].

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2 *Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;*

16.11.3 *Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;*

16.11.4 ~~*Anexo IV – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;*~~

16.11.5 *Anexo V – Termo de Ciência e concordância;*

16.11.6 *Anexo VI – Declaração de Responsabilidade pelo enquadramento sindical;*

16.11.7 *Anexo VII – Declaração de Sustentabilidade Ambiental;*

16.11.8 *Anexo VIII – (Modelo de Confecção de propostas);*

....., ... de de 20.....

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

Termo de Referência 5/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2025	160343-7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS	23/04/2025 08:11 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64036.001186/2025-56

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

(Batalhão Visconde de Taunay)

Processo Administrativo nº 64036.001186/2025-56

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.1. **Aquisição de Gêneros de Alimentação (QR/QS) para o Destacamento Petrolândia com entrega em Petrolândia-PE**, nos termos da tabela **anexo III**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A5]
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contados da data de assinatura da ATA de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. Eventuais divergências entre o código "CATMAT" disponibilizado no sistema **COMPRASNET** e o descrito neste Termo de Referência, seguem as especificações técnicas do presente Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência
- 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os produtos de origem animal devem atender a Lei 1.283/1950, regulamentada pelo Decreto 9.013/2017. Subsídios no Ministério da Agricultura e Pecuária.

4.1.2. Os estabelecimentos que trabalhem no processo de classificação de produtos de origem vegetal devem estar registrados no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

4.1.3. - Atentar as seguintes Leis e Decretos: Lei 9.782/99 (define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Anvisa e dá outras providências). - Decreto 3029/1999 (aprova o Regulamento da Anvisa) - RDC 27/2010 ANVISA (Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário).

4.1.4 O fornecedor deverá cumprir os Critérios de Sustentabilidade Ambiental para os itens constantes no Termo de Referência (Anexo I), cujas atividades de fabricação ou industrialização estejam enquadradas na categoria “Indústria de Produtos Alimentares e Bebida” do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013.

4.1.5 A comprovação dos Critérios de Sustentabilidade se dará por meio da apresentação do Certificado de Regularidade (CR) do Fabricante/Indústria do produto ofertado no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.1.6 O produto ofertado pelo licitante deverá estar com Certificado de Regularidade (CR) do Fabricante/Indústria no Cadastro Técnico Federal (CTF) em plena validade, durante a consulta pública na fase de julgamento da proposta, e de acordo com o código da categoria no item do Termo de Referência, sob pena de ter sua proposta desclassificada. O Pregoeiro e Equipe de Apoio verificarão a sua AUTENTICIDADE E VALIDADE durante a fase de julgamento da proposta, bem como o enquadramento do item ofertado no código da categoria, por meio da consulta pública ao Certificado de Regularidade (CR) disponível no link: https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php.

4.1.7 Caso o Fabricante/Indústria seja dispensado dos registros acima relacionados sobre os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob a pena ter sua proposta desclassificada.

4.1.8 Para os produtos de origem animal: o estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

4.1.9 Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (Resoluções 359 e 360, de 23 de dezembro de 2003, da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 17, de 17 de março de 2008) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9832/1999).

4.1.10. Quanto aos aditivos alimentares, os gêneros alimentícios devem observar a RDC nº 24, de 15 de fevereiro de 2005 da ANVISA.

4.1.11 Para itens regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), deverão apresentar ainda, comprovação de que a licitante possui autorização de funcionamento fornecido pela (ANVISA), em plena validade, nos termos do Inc. VII, do Art 7º da Lei nº 9.782/1999, ou apresentar o Alvará de Funcionamento fornecido pela vigilância Estadual ou Municipal.

4.1.12 A pessoa jurídica, de direito público ou privado, cujo objeto social ou atividades estejam ligados à alimentação e nutrição humanas, deverá apresentar registro junto ao Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) com jurisdição no local de suas atividades, nos termos do Art. 2º da Resolução CFN 378/2005;

4.1.12.1 O registro de nutricionista responsável técnico da empresa junto ao CRN para todos os itens ligados à alimentação e nutrição humanas, nos termos do Art. 2º da Resolução CFN 378/2005;

4.1.13 Deverá a empresa produtora/manipuladora estabelecer o Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos as práticas de organização e higiene necessárias para garantir alimentos seguros envolvendo todas as etapas, desde a seleção dos fornecedores, compra, recebimento, pré-preparo, preparo, embalagem, armazenamento, transporte e distribuição, até a exposição à venda para o consumidor final, nos termos da RDC nº 216/2004.

4.1.11 Em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 20/01/2010, o fornecedor deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR — 15448-1 e 15448-2; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e a comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

zCondições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO em remessa unica

5.2. Os bens deverão ser entregues de forma parcelada da seguinte forma conforme tabela abaixo

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	x unidades do item ..., x unidades do item...	15 (quinze) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento que será realizada de maneira semanal pelo Encarregado Setor de Aprovisionamento
2ª	x unidades do item ..., x unidades do item ...	15 (quinze) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento que será realizada de maneira semanal pelo Encarregado Setor de Aprovisionamento
3ª	x unidades do item ..., x unidades do item ...	15 (quinze) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento que será realizada de maneira semanal pelo Encarregado Setor de Aprovisionamento
[...]	x unidades do item ..., x unidades do item ...	15 (quinze) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento que será realizada de maneira semanal pelo Encarregado Setor de Aprovisionamento

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **SI QUIXABINHA 2404 PETROLÂNDIA RURAL/ PETROLÂNDIA RURAL, CEP: 56460-000, PETROLÂNDIA/PE**

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1.o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar..

Cessão de crédito

8.38 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.38.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.39. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.40. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.41. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.44. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/abr/2025

8.45. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A15], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.46. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.47. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.48. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.49. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.50. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.51. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos [A10] acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo* de 2% do valor total estimado da contratação

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.32.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.32.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.33.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ R\$ 489.022,39 (quatrocentos e oitenta e nove mil e vinte dois reais e trinta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela **[em anexo]**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...].

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS - 1ºTEN

Responsável pela Confecção do Termo de Referência

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato nota de empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
- 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta)
- 3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; [A3]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação **ou para qualificação na contratação direta;**

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Natal - Rio Grande do Norte, Seção Judiciária de 1ª a 7ª vara e 14ª vara do Foro da Justiça Federal em Natal para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ...declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/04/2025 às 08:11:13.

ANEXO III								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND DE MEDIDA	QNTD MIN QUINZENAL	QNTD MÁX QUINZENAL	QNTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	463938	Kg	7	22	176	R\$ 28,04	R\$ 4.934,37
2	Legume in natura, tipo: batata inglesa	463754	Kg	21	62	495	R\$ 6,40	R\$ 3.169,19
3	Legume in natura, tipo: batata doce	463753	Kg	9	28	220	R\$ 6,17	R\$ 1.357,27
4	Legume in natura, tipo: beterraba	463767	Kg	7	21	165	R\$ 5,54	R\$ 913,28
5	Legume in natura, tipo: cebola branca	463781	Kg	9	28	220	R\$ 5,45	R\$ 1.198,47
6	Legume in natura, tipo: cebola roxa	463780	Kg	3	8	66	R\$ 7,06	R\$ 465,84
7	Legume in natura, tipo: cenoura	463770	Kg	12	36	286	R\$ 6,03	R\$ 1.725,18
8	Legume in natura, tipo: inhame	463789	Kg	6	17	132	R\$ 8,00	R\$ 1.056,07
9	Legume in natura, tipo: mandioca , aipim	463795	Kg	12	36	286	R\$ 7,54	R\$ 2.156,90
10	Verdura in natura, tipo: alface lisa	463833	Kg	14	41	330	R\$ 25,54	R\$ 8.428,76
11	Verdura in natura, tipo: brócolis japonês	463838	Kg	3	10	77	R\$ 16,12	R\$ 1.241,55
12	Verdura in natura, tipo: couve	463822	Kg	1	3	22	R\$ 14,10	R\$ 310,14
13	Verdura in natura, tipo: couve-flor	463831	Kg	3	10	77	R\$ 14,69	R\$ 1.131,16
14	Verdura in natura, tipo: repolho branco , verde	463839	Kg	9	28	220	R\$ 5,56	R\$ 1.222,47
15	Verdura in natura, t ipo: repolho roxo	463829	Kg	3	8	66	R\$ 7,01	R\$ 462,98
16	Legume in natura, t ipo: abóbora paulista	463747	Kg	7	21	165	R\$ 4,84	R\$ 798,73
17	Legume in natura, t ipo: abóbora cabotia , japonesa	463748	Kg	5	15	121	R\$ 5,21	R\$ 630,31
18	Legume in natura, t ipo: abobrinha i taliana	463749	Kg	5	16	131	R\$ 5,71	R\$ 748,44
19	Legume in natura, t ipo: berinjela	463764	Kg	4	11	88	R\$ 6,29	R\$ 553,84
20	Legume in natura, t ipo: chuchu verde	463778	Kg	3	10	77	R\$ 5,42	R\$ 417,06
21	Legume in natura, t ipo: maxixe	463791	Kg	2	7	55	R\$ 9,60	R\$ 527,79
22	Legume in natura, t ipo: abóbora moranga	463746	Kg	12	36	286	R\$ 6,95	R\$ 1.987,70
23	Legume in natura, t ipo: pepino	463796	Kg	6	18	143	R\$ 6,19	R\$ 884,97
24	Condimento,tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural	463923	Kg	3	8	66	R\$ 19,61	R\$ 1.294,47
25	Legume in natura, t ipo: pimentão verde	463809	Kg	4	11	88	R\$ 10,15	R\$ 893,59
26	Legume in natura, t ipo: pimentão amarelo	463802	Kg	4	11	88	R\$ 17,69	R\$ 1.556,97
27	Legume in natura, t ipo: tomate caqui	463804	Kg	12	36	286	R\$ 6,47	R\$ 1.850,93
28	Legume in natura, t ipo: tomate cereja	463803	Kg	2	7	55	R\$ 16,25	R\$ 893,96
29	Legume in natura, t ipo: tomate i italiano	463805	Kg	12	36	286	R\$ 7,42	R\$ 2.122,32
30	Legume in natura, t ipo: vagem macarrão	463807	Kg	6	17	132	R\$ 16,18	R\$ 2.136,41
31	Legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho:grande, apresentação:com caroço	459636	Emb 500, 00 G	7	22	176	R\$ 13,36	R\$ 2.351,31
32	Legume em conserva, t ipo: azeitona verde, tamanho:grande, apresentação: sem caroço	459639	Emb 2, 00 Kg	1	3	22	R\$ 46,63	R\$ 1.025,93
33	Legume em conserva, tipo: azeitona preta, tamanho grande, apresentação: com caroço	459643	Kg	1	3	22	R\$ 33,62	R\$ 739,60
34	Legume em conserva, tipo: azeitona preta, tamanho:grande, apresentação: sem caroço	459645	Emb 2,00 Kg	1	3	22	R\$ 50,20	R\$ 1.104,48
35	Legume em conserva, t ipo: ervilha	462823	Emb 2, 00Kg	1	4	33	R\$ 23,24	R\$ 766,99
36	Legume em conserva, t ipo: milho verde	462824	Emb 2, 00Kg	1	4	33	R\$ 25,83	R\$ 852,43
37	Massa de tomate, t ipo: molho pronto, composição: t radicional, apresentação: l íquido	459672	Kg	1	4	33	R\$ 8,12	R\$ 268,02
38	Massa de tomate, t ipo extrato concentrado, composição t radicional, apresentação creme	459670	Kg	3	8	66	R\$ 9,90	R\$ 653,72
39	Azeite de oliva, Descrição detalhada: azeite, espécie vegetal: de oliva, t ipo: composto, teor da acidez: menor que 1%, ingredientes adicionais: refinado e virgem primeira qualidade.	463698	Emb 500, 00 Ml	3	8	66	R\$ 32,35	R\$ 2.134,86
40	Batata Processada, Espécie: Inglesa Tipo: Frita, Tipo Formato: Palha Apresentação: Pronto Para Consumo.	463707	Emb 1, 00 Kg	7	22	176	R\$ 24,79	R\$ 4.362,97
41	Fruta, t ipo: abacate manteiga, apresentação: natural	464371	Kg	2	6	44	R\$ 8,57	R\$ 377,19
42	Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural	464374	Kg	3	10	77	R\$ 8,23	R\$ 634,03
43	Fruta, tipo: abacaxi havaí , abacaxi cayenne, apresentação: natural	464375	Kg	3	10	77	R\$ 7,44	R\$ 573,23
44	Fruta, t ipo: banana nanica , banana d' água, apresentação: natural	464380	Kg	9	28	220	R\$ 5,27	R\$ 1.159,40
45	Fruta, tipo: banana prata banana branca, apresentação: natural	464381	Kg	9	28	220	R\$ 6,39	R\$ 1.405,93

46	Fruta, t ipo: goiaba vermelha, apresentação: natural	464392	Kg	6	18	143	R\$ 7,75	R\$ 1.107,89
47	Fruta, t ipo: laranja seleta, apresentação: natural	464396	Kg	3	10	77	R\$ 5,95	R\$ 458,15
48	Fruta, t ipo: laranja pera, apresentação: natural	464393	Kg	8	25	198	R\$ 5,73	R\$ 1.134,12
49	Fruta, t ipo: l imão galego, apresentação: natural	464397	Kg	1	3	22	R\$ 6,33	R\$ 139,35
50	Fruta, t ipo: l imão taiti, apresentação: natural	464397	Kg	1	3	22	R\$ 5,94	R\$ 130,68
51	Fruta, t ipo: maçã fuji, apresentação: natural	464401	Kg	9	28	220	R\$ 10,12	R\$ 2.226,40
52	Fruta, t ipo: maçã gala, apresentação: natural	464400	Kg	3	10	77	R\$ 11,04	R\$ 849,78
53	Fruta, t ipo: mamão formosa, apresentação: natural	464405	Kg	2	6	44	R\$ 7,86	R\$ 345,73
54	Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia Apresentação: Natural	464404	Kg	1	4	33	R\$ 9,11	R\$ 300,62
55	Fruta, t ipo: manga espada, apresentação: natural	464408	Kg	1	4	33	R\$ 8,13	R\$ 268,17
56	Fruta, t ipo: manga rosa, apresentação: natural	464410	Kg	4	11	88	R\$ 6,82	R\$ 600,19
57	Fruta, t ipo: maracujá azedo , maracujá amarelo, apresentação: natural	464415	Kg	6	18	143	R\$ 12,71	R\$ 1.816,87
58	Fruta, t ipo: melancia vermelha, apresentação: natural	464418	Kg	12	36	286	R\$ 3,86	R\$ 1.105,19
59	Fruta, t ipo: melão amarelo, apresentação: natural	464422	Kg	6	18	143	R\$ 8,38	R\$ 1.198,34
60	Fruta, t ipo: morango, apresentação: natural	464328	Kg	1	4	33	R\$ 32,11	R\$ 1.059,48
61	Fruta, t ipo: tangerina poncan, apresentação: natural	464436	Kg	9	28	220	R\$ 7,41	R\$ 1.629,32
62	Fruta, t ipo: uva rubi, apresentação: natural	464441	Kg	1	4	33	R\$ 16,01	R\$ 528,22
63	Fruta, t ipo: uva i tália, apresentação: natural	464438	Kg	1	4	33	R\$ 17,34	R\$ 572,30
64	Compota de abacaxi em calda, Descrição detalhada: doce não confeitado, t ipo: em calda, sabor: abacaxi, apresentação: rodela abacaxi em caldas, peso: lata 400 g drenado	462657	Lata 400, 00 G	5	14	110	R\$ 11,12	R\$ 1.223,01
65	Compota de pêssego em calda, Descrição detalhada: doce não confeitado, t ipo: em calda, sabor: pêssego, apresentação: metades de pêssegos em caldas, peso: lata 450 g drenado	462684	Lata 400, 00 G	2	7	55	R\$ 11,32	R\$ 622,46
66	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná, 1ª qualidade, padrão superior ou similar as marcas: "Antártica e Kuat"	217785	Lata 350, 00 ML	28	83	660	R\$ 3,21	R\$ 2.121,11
67	Manteiga, Tipo: De Garrafa Composição: Com Sal	453599	Grf 500,00 G	3	10	77	R\$ 25,37	R\$ 1.953,68
68	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja, 1ª qualidade, padrão superior ou similar as marcas: "Fanta e Sukita"	217782	Lata 350, 00 ML	23	69	550	R\$ 3,51	R\$ 1.929,24
69	Côco seco, apresentação: ralado	237916	Pct 100, 00G	6	18	143	R\$ 7,64	R\$ 1.092,21
70	Leite côco, t ipo: integral, prazo validade mínimo: 12 meses	464011	Grf 500, 00 ml	6	18	143	R\$ 7,80	R\$ 1.115,97
71	Polpa de f ruta, t ipo: abacaxi, apresentação: congelada	464468	Kg	5	14	110	R\$ 15,84	R\$ 1.742,86
72	Polpa de f ruta, t ipo: acerola, apresentação: congelada	464484	Kg	5	14	110	R\$ 14,13	R\$ 1.554,80
73	Polpa de f ruta, t ipo: cajá, apresentação: congelada	464485	Kg	5	14	110	R\$ 15,70	R\$ 1.727,50
74	Polpa de f ruta, t ipo: maracujá, apresentação: congelada	464474	Kg	5	14	110	R\$ 22,66	R\$ 2.492,11
75	Polpa de f ruta, t ipo: manga, apresentação: congelada	464475	Kg	5	14	110	R\$ 11,52	R\$ 1.266,80
76	Doce não confeitado, t ipo: cremoso, sabor: cocada branca	462671	Emb 1, 00Kg	2	6	44	R\$ 24,05	R\$ 1.058,25
77	Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação:em flocos finos, presença de glúten:contém glúten	460501	Emb 500, 00G	2	7	55	R\$ 8,24	R\$ 453,41
78	Cereal processado, granola, descrição detalhada: cereal preparado, aspectofísico: /grãos, componentes: aveia,banana, maçã e canela, características adicionais: granola, embalagem 1 kg	444323	Unidade	5	14	110	R\$ 20,98	R\$ 2.307,78
79	Cerealprocessado, barra de cereal com cereal, f rutas e mel, Descrição detalhada: barra nutricional, composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: frutas secas e mel, barra contendo 22 g cada	467358	Emb 24, 00Und	5	14	110	R\$ 21,88	R\$ 2.406,73
80	Farinha de milho flocada, Descrição detalhada: farinha de milho, grão: amarelo, tipo: biju, apresentação: torrada, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, tipo flocão, embalagem de 500 g	459015	Emb 500, 00G	10	29	231	R\$ 3,73	R\$ 862,67
81	Farinha de t rigo, t ipo 1, Descrição detalhada: farinha de t rigo, grupo: doméstico, t ipo: t ipo 1, especial, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem 1 Kg	460263	Emb 1, 00 KG	10	31	247	R\$ 97,99	R\$ 24.202,49
82	Goma de tapioca Descrição detalhada: amido, base: de mandioca, grupo:tapioca, subgrupo: goma	459085	Kg	12	35	281	R\$ 20,28	R\$ 5.700,06

83	Leguminosa, variedade: feijão verde, t ipo: t ipo 1	464556	Kg	6	18	140	R\$ 17,65	R\$ 2.470,82
84	Carne, Ave temperada, frango com miúdos, Descrição detalhada: carne de ave in natura, tipo animal frango especial, t ipo corte: com miúdos, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado(a), processamento: ave temperada, t ipo chester temperado	447874	Kg	5	14	110	R\$ 21,78	R\$ 2.395,94
85	Bacon, apresentação em manta, Descrição detalhada: carne defumada, t ipo corte: toucinho (bacon), t ipo animal: suína, apresentação: fatiada, estado de conservação: resfriado(a)	447666	Kg	19	56	450	R\$ 38,81	R\$ 17.463,65
86	Carne salgada, costelinha suína, Descrição detalhada: carne salgada, tipo corte: costelinha, origem: suína, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447742	Kg	7	22	176	R\$ 21,05	R\$ 3.704,41
87	Carne salgada, pé suíno, Descrição detalhada: carne salgada, t ipo corte: pé, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	447745	Kg	7	22	176	R\$ 12,64	R\$ 2.224,50
88	Tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: carne	241572	Cx 114,00 G	15	44	352	R\$ 3,56	R\$ 1.252,03
89	Tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: galinha	241571	Cx 57, 00 G	15	44	352	R\$ 4,23	R\$ 1.490,12
90	Embutido, apresuntado, Descrição detalhada: frios variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447765	Kg	6	18	143	R\$ 20,39	R\$ 2.915,14
91	Embutido, presunto cozido suíno Descrição detalhada: frios, variedade: presunto de pernil, t ipo preparação: cozido, composição: com capa de gordura, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447770	Kg	6	18	143	R\$ 22,92	R\$ 3.277,05
92	Embutido, peito de peru, Descrição detalhada: frios, variedade: peito de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447790	Kg	6	18	143	R\$ 46,58	R\$ 6.660,33
93	Embutido, l inguiça calabresa, Descrição detalhada: embutido, t ipo: l inguiça calabresa, tamanho: grossa, t ipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	447702	Emb 2, 50 Kg	7	22	176	R\$ 52,04	R\$ 9.158,46
94	Embutido, linguiça toscana, Descrição detalhada: embutido, t ipo: l inguiça toscana, tamanho: grossa, t ipo preparação: fresca, estado de conservação: resfriado(a)	447705	Kg	7	22	176	R\$ 19,77	R\$ 3.480,19
95	Embutido, t ipo: l inguiça paio, t ipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	449182	Kg	7	22	176	R\$ 22,53	R\$ 3.966,14
96	Embutido, mortadela bologna, Descrição detalhada: frios, variedade: mortadela, t ipo: bologna, tipo	447789	Kg	7	22	176	R\$ 20,10	R\$ 3.536,97
97	Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a)	447720	Kg	7	22	176	R\$ 10,52	R\$ 1.850,90
98	Miúdos, coração de frango, Descrição detalhada: carne de ave in natura, t ipo animal: frango, t ipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a)	447640	Kg	7	20	160	R\$ 29,74	R\$ 4.758,45
99	Refrigerante, material: água gasosa, xarope sabor: cola, 1ª qualidade padrão superior ou similar as marcas: "Coca- cola e Pepsi"	217784	LATA 350, 00 ML	23	69	550	R\$ 3,14	R\$ 1.727,00
100	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, t ipo: grande	446618	Bdj 30, 00 UN	19	56	450	R\$ 25,48	R\$ 11.466,00
101	Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, t ipo: grande	446622	Bdj 30, 00 UN	15	44	352	R\$ 26,95	R\$ 9.484,99
102	Ovo, origem: codorna	446625	Bdj 30, 00 UN	5	14	110	R\$ 15,86	R\$ 1.744,47
103	Bebida láctea, sabor: variado, apresentação: embalagem tetrapack	305354	Emb 200, 00 ML	28	83	660	R\$ 2,05	R\$ 1.353,00
104	Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht	446532	Emb 200, 00 G	12	36	286	R\$ 11,52	R\$ 3.294,09
105	Iogurte natural, teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta	446706	Emb 540, 00 G	12	35	281	R\$ 6,06	R\$ 1.704,01
106	Leite condensado, t ipo: integral, ingrediente básico: leite in natura	464014	Cx 395, 00 G	12	35	281	R\$ 7,18	R\$ 2.018,82
107	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça	446633	Kg	7	21	165	R\$ 42,66	R\$ 7.039,66
108	Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: peça	446639	Kg	7	21	165	R\$ 41,38	R\$ 6.827,62
109	Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, t ipo: fresco, apresentação: peça	447072	Kg	9	28	220	R\$ 66,20	R\$ 14.564,73
110	Queijo, origem: de vaca, variedade: requeijão, apresentação: cremoso	446671	Emb 200,00 G	15	44	352	R\$ 7,89	R\$ 2.778,44

111	Água mineral natural, t ipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	445484	Grf 500, 00 G	55	165	1.320	R\$ 5,14	R\$ 6.786,78
112	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola, 1ª qualidade, padrão superior ou similar as marcas: “Coca- cola e Pepsi”	217784	Grf 2, 00 L	11	34	275	R\$ 7,72	R\$ 2.121,93
113	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: guaraná, 1ª qualidade, padrão superior ou similar as marcas: “Antártica e Kuat”	217785	Grf 2, 00 L	11	34	275	R\$ 6,03	R\$ 1.658,58
114	Refrigerante, material: água gasosa,xarope,sabor: l imão, 1ª qualidade, padrão superior ou similar as marcas: “Antártica e Spryt”	217782	Grf 2, 00 L	11	34	275	R\$ 5,40	R\$ 1.486,07
115	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: laranja, 1ª qualidade, padrão superior ou similar as marcas: “Fanta e Sukita”	217781	Grf 2, 00 L	11	34	275	R\$ 5,70	R\$ 1.568,27
116	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: uva, 1ª qualidade, padrão superior ou similar a marca: “Fanta uva	217783	Grf 2, 00 L	11	34	275	R\$ 5,43	R\$ 1.491,99
117	Condimento, t ipo: curry, apresentação: pó	463894	Kg	1	4	35	R\$ 13,78	R\$ 482,36
118	Condimento, tipo: hortelã, apresentação: natural	463898	Kg	1	4	11	R\$ 37,29	R\$ 410,14
119	Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: grão	463921	Kg	1	4	11	R\$ 48,74	R\$ 536,14
120	Molho de mesa, t ipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme	459658	Kg	5	14	110	R\$ 26,10	R\$ 2.871,00
121	Molho de mesa, t ipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme	459663	Kg	5	14	110	R\$ 22,92	R\$ 2.521,20
122	Molho de mesa, t ipo: mostarda, composição: tradicional, apresentação: creme	459667	Kg	5	14	110	R\$ 19,35	R\$ 2.128,35
123	Molho de mesa, t ipo: inglês, composição: tradicional, apresentação: l iquido	459655	Emb 1, 00 L	2	7	55	R\$ 8,20	R\$ 451,00
124	Molho de mesa, t ipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: l iquido	459653	Emb 1, 00 L	2	7	55	R\$ 9,26	R\$ 509,20
125	Molho pimenta, composição: água, pimenta vermelha moída,vinagre de álcool,sal, aplicação: alimentos, . . .	241553	Frasco 150, 00 ML	1	4	35	R\$ 2,85	R\$ 99,73
126	Sal tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg.g, acidez: 7, 0 ph	454017	Pct 1, 00 Kg	11	33	264	R\$ 1,83	R\$ 484,26
127	Sal, t ipo: grosso, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg. g, acidez: 7, 0 ph	454018	Pct 1, 00 Kg	5	14	110	R\$ 3,30	R\$ 363,47
128	Vinagre de vinho branco, Descrição detalhada: vinagre, matéria- prima: vinho branco, t ipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto f ísico: l iquido, aspecto visual: l ímpido e sem depósitos	249818	Frasco 750, 00 ML	2	6	44	R\$ 5,04	R\$ 221,97
129	Vinagre de vinho t into, Descrição detalhada: vinagre, matéria- prima: vinho t into, t ipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto f ísico: l iquido, aspecto visual: l ímpido e sem depósitos	249817	Frasco 750, 00 ML	2	6	44	R\$ 4,35	R\$ 191,24
130	Biscoito doce amanteigado, Descrição detalhada: biscoito, apresentação: sortido, classificação: doce, t ipo: amanteigado, aplicação: alimentação humana, sabor coco, embalagem 330 g	316835	Unidade	5	14	110	R\$ 6,59	R\$ 724,90
131	Biscoito doce tipo maizena, Descrição detalhada: biscoito, apresentação: retangular, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, embalagem 400 g	217132	Unidade	9	28	220	R\$ 7,65	R\$ 1.683,90
132	Biscoito docetipo maria,Descrição detalhada: biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria tradicional	232144	Pct 400,00 G	9	28	220	R\$ 5,21	R\$ 1.147,19
133	Biscoito, apresentação: waffer, sabor: variado	304977	Pct 140,00 G	28	83	660	R\$ 3,31	R\$ 2.185,33
134	Bolacha de mel: Biscoito, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana. Descrição complementar: sabor de mel	323480	Pct 400,00 G	7	21	165	R\$ 4,53	R\$ 747,45
135	Biscoito doce com recheio, Descrição detalhada: biscoito, classificação: doce, características adicionais: com recheio, aplicação: alimentação humana, formato redondo, sabor variado, embalagem 140 g	323479	Unidade	28	83	660	R\$ 5,08	R\$ 3.351,48
136	Biscoito salgado, t ipo água e sal, Descrição detalhada: biscoito, apresentação: quadrado, sabor:água e sal, classificação:salgado, características adicionais: sem recheio	217129	Pacote 400, 00 G	7	21	165	R\$ 4,45	R\$ 734,42
137	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação:pó granulado	459596	Emb 500, 00 G	1	3	26	R\$ 19,37	R\$ 503,49
138	Fermento, tipo: químico, apresentação: pó	459586	Emb 100, 00 G	1	4	35	R\$ 5,68	R\$ 198,79

139	Pão de queijo congelado, Descrição detalhada: pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: com outros sabores, formato: tradicional,médico, apresentação: cru congelado	460494	Kg	14	41	330	R\$ 22,76	R\$ 7.511,86
140	Massa de pastel, Descrição detalhada: massa alimentícia, t ipo: para pastel, base da massa: farinha de t rigo refinada, apresentação: fresca, resfriada, embalagem rolo 1 kg	462245	1 kg	1	4	30	R\$ 26,85	R\$ 805,64
141	Massa de lasanha/canelone, Descrição detalhada: massa alimentícia, t ipo: para lasanha, base da massa: farinha de t rigo refinada, apresentação:fresca e resfriada, formato: laminada, embalagem 500 g.	465350	Emb 500,00 G	11	34	275	R\$ 7,84	R\$ 2.157,05
142	Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes: estévia, t ipo: dietético	236197	Frasco 100, 00 ML	1	3	22	R\$ 5,91	R\$ 130,08
143	Chocolate, t ipo: preto, apresentação: granulado, sabor: tradicional	471259	Kg	3	9	70	R\$ 20,46	R\$ 1.432,32
144	Derivado de cacau, chocolate barra, Descrição detalhada: chocolate, tipo: preto, apresentação: massa, sabor: meio amargo, prazo validade mínimo: 12 meses, característica adicional: calorias reduzidas, barra 1 kg, cobertura f racionada	463544	Kg	2	7	55	R\$ 27,99	R\$ 1.539,69
145	Sorvete, t ipo: sorvete - base leite, sabor: variado, forma apresentação: massa , cremoso	462772	Emb 2, 00 L	15	44	352	R\$ 26,37	R\$ 9.282,84
146	Pó para f lan, sabor: chocolate, t ipo uso: sobremesa	396583	Kg	1	4	35	R\$ 16,29	R\$ 570,28
147	Pó pudim, sabor: variado, prazo validade mínimo: 12 meses	462751	Emb 1, 00 Kg	1	4	35	R\$ 18,22	R\$ 637,72
148	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: variado, origem: animal	462729	Pct 1, 00 Kg	7	22	176	R\$ 15,13	R\$ 2.662,51
149	Arroz Beneficiado, tipo:agulhinha/branco, subgrupo: polido, classe: longo f ino, qualidade: t ipo 1	472895	Emb 5, 00 Kg	31	94	750	R\$ 52,25	R\$ 39.184,73
150	Leguminosa, variedade: feijão preto, t ipo: t ipo 1	464552	Emb 1, 00 Kg	66	198	1.584	R\$ 7,27	R\$ 11.511,88
151	Açúcar, t ipo: refinado	463994	Emb 1, 00 Kg	50	149	1.188	R\$ 4,54	R\$ 5.395,18
152	Óleo vegetal comestível, tipo:puro, espécie vegetal::soja, tipo qualidade: t ipo 1	463692	Emb 900, 00 ML	22	66	528	R\$ 7,39	R\$ 3.901,92
153	Macarrão, teor de umidade:massa seca, base da massa: de farinha de t rigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação:espagete	458953	Emb 500,00 g	99	297	2.376	R\$ 3,56	R\$ 8.451,67
154	Leite em pó, origem: de vaca,teor gordura:integral, solubilidade:instantâneo	446019	Emb 200,00g	125	375	3.000	R\$ 8,84	R\$ 26.530,50
155	Cafê, apresentação:torrado moído, intensidade:média, tipo:tradicional	463583	Pct 250, 00 g	66	198	1.584	R\$ 29,13	R\$ 46.141,92
156	Gordura vegetal, tipo:margarina, subtipo:cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal	463699	Emb 500, 00g	50	149	1.188	R\$ 9,24	R\$ 10.980,57
157	Carne de ave in natura, tipo animal:frango, tipo corte:mocla, apresentação:inteiro, estado De conservação:congelado	447589	Kg	5	14	110	R\$ 10,37	R\$ 1.140,38
VALOR TOTAL							R\$ 489.022,39	

Estudo Técnico Preliminar 8/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64036.001186/2025-56

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar da contratação que objetiva identificar a mais efetiva solução para a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da 2ª Companhia de Engenharia de Combate - Destacamento Petrolândia do 7º Batalhão de Engenharia de Combate. A contratação visa suprir as necessidades de gêneros do Destacamento, sendo considerado como quantidade estimada o consumo realizado durante os últimos 2 (dois) anos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	1º Tenente Coutinho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Tendo em vista as opções no mercado para atender esta necessidade, o estudo técnico preliminar principiou com levantamento de dados junto ao Setor de Aprovisionamento, que permitiu avaliar informações específicas de cada item. Independente da solução a ser adequada, os itens necessários para o atendimento da demanda foram pontualmente selecionados e quantificados, de forma a alimentar o Destacamento no período de 1 (um) ano e evitando possíveis interrupções na execução das principais atividades ou qualquer possibilidade de super estimação das quantidades e outras situações.

1. A aquisição de gêneros de alimentação (quantitativo de rancho e quantitativo de subsistência/QR-QS) para o Destacamento Petrolândia é a contratação a ser realizada, nos termos do Edital e anexos do pregão do 7º Batalhão de Engenharia de Combate - UASG 160343
2. Não há necessidade de capacitação ou credenciamento de militares para recebimento dos materiais a serem adquiridos;
3. A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas em Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade e marca do material no que couber.
5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa elaborada nos termos do Art. 6º IN/SEGES/ME nº 65 para obtenção do preço de referência dos gêneros alimentícios a serem contratados, foi executado por meio da aferição da dos preços apresentados em no mínimo 3 (três) pesquisas realizadas por meio de consulta ao Painel de Preços desenvolvido pelo Ministério da Economia, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>.

Conforme Art. 5º – A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos gêneros alimentícios através de licitação utilizando o Sistema de Registro de Preços se mostra a mais adequada, por garantir a compra parcelada, através da demanda do órgão para as situações vindouras que possam exigir.

Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos através da série histórica de consumo da Organização Militar, conjugado com demandas específicas já observadas no corrente exercício.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram justificados de acordo com o consumo do biênio 2023/2024 e a estimativa para o exercício de 2025, conforme Orientação Normativa NAJ-MG Nº 52, de 22 de julho de 2009.

Os dados compilados que integram o referido estudo preliminar, foram obtidos por meio da relação de itens e histórico de consumo, através da consulta ao SISCOFIS, um subsistema do SIMATEX que tem por finalidade o controle físico e o gerenciamento de todo o material existente no Exército.

Portanto, os dados dos anos 2023 e 2024, levantados junto ao setor responsável, permitiram montar uma base de informações de consumo anual pelo Órgão Militar

A estimativa das quantidades está expressamente descrita no **Anexo I - ETP**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 489.022,38

Valor (R\$): 489.022,38 (quatrocentos e oitenta e nove mil e vinte dois reais e trinta e oito centavos)

Sobre o cálculo do valor estimado para a contratação, tem-se conforme se segue:

a) A partir do cálculo da demanda, especificado no item anterior, pôde-se realizar uma pesquisa de preço no mercado regional e na plataforma Banco de Preços, seguindo as especificações técnicas do objeto previstas no Termo de Referência;

b) Obteve-se então, no mínimo, três orçamentos dentro das especificações requeridas, fez-se o confrontamento dos seus dados e se obteve a média como valor de referência para este instrumento.

c) O preço para os itens referentes à aquisição de material está previsto no **Anexo I - ETP** bem como estará expressamente previsto no item 1.1 do **Termo de Referência**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega necessita ser parcelada e recorrente em virtude da incapacidade de armazenamento de grandes quantidades dos produtos e para evitar prejuízo com gêneros, atingindo suas datas de validade, principalmente no que tange aos alimentos perecíveis, os devidos materiais devem ser entregues em um prazo de até 15 dias a partir da data que o fornecedor recebe a nota de empenho.

Os empenhos serão globais, sendo realizada sua entrega parcelada e recebida por comissão de Recebimento publicada em Boletim Interno da OM.

Além disso, tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preço

Portanto, o parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A concorrência entre fornecedores em apenas um grupo de itens não é interessante para a competitividade do certame e, consecutivamente, para a redução significativa do preço orçado como referência nos itens.

O cenário em que apenas um fornecedor detém o fornecimento de todos os itens do certame é perigoso à Administração, porque é possível que, por algum motivo interveniente, a empresa perca a capacidade de fornecer aqueles materiais, ou mesmo, seja punida por outro órgão público federal, impossibilitando então de fornecer os materiais licitados e basicamente “anulando” a licitação realizada, gerando custos a União. Portanto, a divisão do objeto representa a economia de escala, com vistas a ampliação da competitividade

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não houve outra contratação correlata a ser observada neste processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se alinha com a Ordem de Serviço da Seção de Aquisição, Licitação e Contrato do 7º Batalhão de Engenharia de Combate que possui a finalidade de regular a coordenação e o acompanhamento das licitações. Em relação aos objetivos, destacam-se:

- a) Realizar ação planejada na condução de licitações do 7º Batalhão de Engenharia de Combate a fim de conduzir o certame; e
- b) Conduzir procedimentos racionalizados que gerem redução de tempo, custos operacionais e economia de escala, face às aquisições centralizadas.

Já as condições de execução se dá:

- a) A Unidade Gestora (UG) : 7º Batalhão de Engenharia de Combate
- b) A UG estabelecida deverá seguir de forma rigorosa a legislação pertinente ao assunto.
- c) Os pregões deverão ocorrer na forma de Pregão Eletrônico (PE)

Ainda, a contratação expressa as necessidades possíveis para que o planejamento seja executado conforme plano de gestão do Setor de Aprovisionamento que visa:

Aprimorar Governança, Gestão e Aquisições;

Aprimorar a Administração e Logística;

Melhorar a Qualidade de Vida;

Aumentar a Satisfação dos Militares destas OMs

O planejamento de aquisição e emprego dos itens descritos neste estudo encontra alinhamento com a contratação, uma vez que a demanda existente e a previsão do emprego dos gêneros no decurso do período de vigência da contratação (12 meses), ocorrerá para fazer face aos recursos orçamentários descentralizados no exercício financeiro para este Órgão

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Através da aquisição dos gêneros, será possível a continuidade do serviço de manutenção da rodovia BR 110, uma vez que a tropa destacada necessita de alimentação para ser empregada.

Considerando o vasto mercado dos materiais elencados no Termo de Referência deste certame, pode-se inferir que a capacidade de fomento ao desenvolvimento econômico regional sustentável é considerável.

Essa capacidade aumenta quando se pode antecipar a participação de outros órgãos nesta licitação, devido às suas necessidades similares ou correlatas com este órgão gestor.

Resumidamente, o certame fomentará a economia e consequentemente o mercado de trabalho no setor específico.

13. Providências a serem Adotadas

Conforme acima referido, o setor competente será o responsável pelo recebimento dos materiais, sendo essa a única necessidade a ser atendida para viabilizar a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os gêneros fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos descritos no Termo de Referência e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, geração de danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, possibilitando, quando couber, a logística reversa para recolhimento, reciclagem e reutilização dos materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, o valor pretendido é compatível e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/04/2025 às 08:06:20.

ANEXO II**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA**MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO****7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE****(Batalhão De Engenheiros /1855)****BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025**

(Processo Administrativo nº (64036.001186/2025-56))

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/xxxx**, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
(A)
E

A União, por intermédio do(a) 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, com sede no(a) Av. Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 64036.001186/2025-56 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº 90009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Motoniveladora, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR

			DE MEDIDA		UNITÁRIO	TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. [O Edital da Licitação];

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. ~~O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

2.1.1. ~~O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.~~

OU

2.2. ~~O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

2.2.1. ~~A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).~~

2.3. ~~O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

2.4. ~~A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

2.5. ~~O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

OU

2.6. O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses contados do(a) [assinatura do contrato], improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. ~~O valor mensal da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx), perfazendo o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx).~~

OU

5.2. ~~O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx).~~

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. ~~O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.~~

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.10. **Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. *Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;*

9.16. *Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;*

9.17. *Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;*

9.18. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;*

9.19. *Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;*

9.20. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

9.21. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

9.23. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

9.24. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;*

9.25. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

12.2.1.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
e

12.2.1.2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

~~12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

~~12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~

~~12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~12.3.3. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

OU

12.4. **O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.**

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.3. Das indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou **na contratação direta**, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *Natal-RN*, Seção Judiciária de *Natal-RN* para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)

BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

Processo Administrativo nº **64036.001186/2025-56**

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O(A7º **BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**, com sede no(a) Av. Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, na cidade de Natal /Estado RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros de alimentação (quantitativo de rancho e quantitativo de subsistência/QR-QS) para o Destacamento Petrolândia. especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do [edital de licitação] n.º 90009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Página 1 | 9

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) **7ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE**

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

Dos limites para as adesões

4.2. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.3. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.4. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.5. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, [poderá] ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no [edital] e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no [edital]; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **[edital]**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(*Batalhão de Engenheiros / 1855*)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: nº 64036.001186/2025-56

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/20..... e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

(Cidade)-(UF), ____ de _____ de 2025.

(Nome do Representante Legal da Empresa)
(Função)

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: nº 64036.001186/2025-56

.....(Nome da Empresa) CNPJ nº, sediada (endereço completo)....., estabelecida no endereço _____, **DECLARA**, sob as sanções cabíveis, que:

- I** – utiliza produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II** – adota medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- III** – observa a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- IV** – fornece aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- V** - realiza programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e
- VI** – Cumprimento dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental que constam no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

(Cidade)-(UF), ____ de _____ de 2025.

(Nome do Representante Legal da Empresa)
(Função)

**ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO ENQUADRAMENTO
SINDICAL**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(*Batalhão de Engenheiros / 1855*)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: nº 64036.001186/2025-56

DECLARO que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, _____, está regulamente filiada ao Sindicato _____, conforme Carta de Registro Sindical anexo, e é integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas quanto ao seu regular enquadramento sindical, por eventuais erros ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado, e por qualquer ônus decorrente de reenquadramentos que ocorram durante a vigência contratual, aplicando-se às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021 em caso de irregularidades.

(Cidade)-(UF), ____ de _____ de 2025.

(Nome do Representante Legal da Empresa)
(Função)

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros /1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**PREGÃO Nº 90009/2025
(Processo Administrativo NUP (64036.001186/2025-56))**

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO COMPLETO / TELEFONE / FAX / E-MAIL

BANCO / AGÊNCIA / NÚMERO DA CONTA-CORRENTE

OPTANTE PELO SIMPLES () SIM () NÃO

ME/EPP () SIM () NÃO

1. Propomos prestar ao (XXXXXXXXXX), pelo preço a seguir indicado, os serviços abaixo, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 90009-2025 do 7º BE Cmb:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ ()

2. Preços unitário e total com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, e total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.

3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução objeto da licitação.

4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os serviços a serem fornecidos, bem como os custos referentes à utilização de materiais, remuneração dos empregados, transporte para as visitas e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

5. Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.

6. Proposta para formalização de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Local e data

Assinatura

Nome do proprietário ou representante legal

CPF/Identidade e função



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

PARECER REFERENCIAL n. 00002/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU

NUP: 00688.000098/2025-80

INTERESSADOS: DIRETORIA DE AQUISIÇÕES - DIAQ

ASSUNTOS: REVISÃO DO PARECER REFERENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ATIVIDADE FIM

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e contratos. **Manifestação Jurídica Referencial - MJR.** Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, da Advocacia-Geral da União. Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022;

1. Procedimento licitatório, para aquisição de gêneros alimentícios, com ou sem registro de preços, com valor estimado igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

2. NÃO aplicação às contratações de:

2.1 Terapia Enteral Nutricional;

2.2. Fornecimento de refeições prontas (marmitas e marmitex);

2.3. Fornecimento de cestas básicas;

2.4. Aquisição de GLP e descartáveis, mesmo que em conjunto com gêneros alimentícios;

2.5. Aquisição de animais vivos para manutenção e subsistência de militares em operações de treinamento em localidades ermas;

2.6. Aquisição de ração para animais.

3. Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022; Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022; Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022; Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022; Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021;

4. Para adoção desta MJR, a autoridade administrativa deve certificar o enquadramento da situação concreta ao conteúdo deste parecer referencial e o atendimento de suas recomendações, ficando a atividade de consultoria limitada a eventual dúvida jurídica específica, devidamente delimitada nos autos;

5. Prazo inicial de validade da Manifestação Jurídica Referencial: 12 (doze) meses, a contar de 25.03.2025;

6. Revogação do PARECER REFERENCIAL n. 00002/2024/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.

7. Sugestão de encaminhamento aos órgãos assessorados, com orientação quanto à necessidade de atestar, de forma expressa e em cada processo administrativo, que o caso se amolda à presente MJR, e ao Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União, conforme exigência da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022.

I. INTRODUÇÃO

1. A presente **Manifestação Jurídica Referencial - MJR** tem como objetivo orientar as autoridades assessoradas no controle prévio de legalidade dos processos licitatórios para aquisição de gêneros alimentícios, na modalidade pregão eletrônico nacional, com critério de julgamento pelo menor preço, com ou sem registro de preços, cujo valor estimado da contratação seja igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dispensando a análise individualizada por parte deste órgão jurídico de assessoramento nos termos da **NOTA JURÍDICA n. 00001/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU.**

2. Ressalta-se que esta MJR **não** se aplica aos procedimentos licitatórios para aquisição de:

2.1 Terapia Enteral Nutricional;

2.2. Fornecimento de refeições prontas (marmitas e marmitex);

2.3. Fornecimento de cestas básicas;

2.4. GLP e descartáveis, mesmo que em conjunto com gêneros alimentícios;

2.5. Animais vivos para manutenção e subsistência de militares em operações de treinamento em localidades ermas.

2.6. Ração para animais.

3. Para adoção desta MJR, a autoridade administrativa deve certificar o enquadramento da situação concreta ao conteúdo deste Parecer Referencial e o atendimento de suas recomendações, por meio do preenchimento do atestado de adequação constante da parte final deste parecer, ficando a atividade de consultoria limitada a eventual dúvida jurídica específica, devidamente delimitada nos autos.

II. ANÁLISE JURÍDICA

II.1 - Do Âmbito de Aplicação do Presente Referencial

4. Insta observar que o presente parecer referencial aplica-se aos processos de aquisição de gêneros alimentícios propriamente ditos (nisto também incluídas as bebidas).

5. Tem-se, portanto, que o referencial não é adequado para aquisições de Terapia Enteral Nutricional, a qual é considerada um alimento para fins especiais, industrializado, apto para uso por tubos (por exemplo, sondas enterais), que pode também ser utilizado por via oral. A definição desses produtos consta no art. 4º da RDC n. 21/15 e sua produção e comercialização é sujeita a diversos regramentos específicos da ANVISA, os quais não foram abordados no presente parecer.

6. No que tange ao fornecimento de refeições prontas tipo marmita ou marmitex, também não cabe a aplicação do presente parecer.

7. Isto porque o fornecimento de alimentação pronta está também sujeita à regras específicas da ANVISA, demandando que as refeições sejam produzidas diariamente pelo fornecedor, de acordo com um cardápio previamente elaborado, equilibrado nutricionalmente, havendo, portanto, uma zona de incerteza quanto ao seu enquadramento como bens ou serviços.

8. No âmbito das Consultorias Jurídicas Virtuais da Advocacia-Geral da União, a questão inclusive foi resolvida com o Enunciado nº 5 da então E-CJU/SSEM:

*Enunciado nº 5, dos Coordenadores das Consultorias Jurídicas da União Especializadas Virtuais:
A aquisição de materiais que envolvam a prestação de serviço ou cujos materiais decorram de produção sob medida para atendimento de uma finalidade específica do órgão, em que a prestação do serviço constitua-se como parte preponderante do objeto a ser adquirido, constitua-se em serviço, atraindo a competência para análise da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual na Contratação de Serviços sem Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra – E-CJU/SSEM.*

9. Neste caso, se o órgão pretender a contratação do fornecimento de refeições prontas, o enquadramento como serviço acima firmado afasta a aplicação do presente parecer.

10. No que tange à aquisição de cestas básicas, esta também não é objeto de incidência do presente parecer, uma vez que neste caso, em geral, tais cestas são compostas não apenas por alimentos, mas também por produtos de limpeza e higiene, os quais tem regulamentação própria e que não se encontram previstas neste parecer.

11. Não se aplica o presente parecer, de igual forma, às aquisições de animais vivos para manutenção e subsistência de efetivos em treinamento em selvas e outros locais ermos, como exemplificativamente ocorre com a compra de galinhas e porcos vivos. Neste caso, o órgão deverá submeter o processo à apreciação individualizada, haja vista peculiaridades a observar que transcendem este referencial.

12. Também fogem do âmbito de aplicação deste parecer as rações para animais, visto que também sujeitas a regramento específico, não analisados no presente referencial.

13. Por outro lado, é corriqueiro que os órgãos insiram em um mesmo processo itens variados conjugando a aquisição de gêneros alimentícios e gás GLP, ou gêneros alimentícios e descartáveis.

14. Alertamos que, em virtude da diversidade de disciplinas normativas incidentes quando da conjugação de diversos objetos sujeitos a regramentos diversos, **o presente parecer somente deverá ser utilizado para a aquisição de Gêneros Alimentícios**. Acaso o órgão esteja pretendendo inicialmente realizar uma contratação conjunta, recomendamos fortemente que avalie a contratação em separado para viabilizar o correto uso desta manifestação jurídica referencial.

II.2 Regime Jurídico de Licitações e Contratos

15. O regime jurídico das licitações públicas e contratos administrativos é o conjunto de princípios, leis e normas que disciplinam e regulamentam o tema. Dentre as leis e normas, destaca-se:

- **Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021**, a nova Lei de Licitações e Contratos;
- **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e outras providências;
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022**, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021**, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo;
- **Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019**, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo Federal;
- **Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015**, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

- **Decreto ° 11.802, de 28 de novembro de 2023**, que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023;
- **Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022**, que estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022**, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022**, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;
- **Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022**, que institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. Vale ressaltar que, nesse regime jurídico, também deverão ser observados os princípios assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), conforme determina o art. 5º da Lei 14.133, de 2021.

17. De outra banda, importante alertar que não se admite a recepção das leis e normas do regime jurídico antigo (Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e seus regulamentos) bem como é vedada a combinação entre estes e o novo regime jurídico licitatório. Nesse sentido, já se manifestou a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio do PARECER n.00002/2021/CNMLC/CGU/AG (NUP 00688.000716/2019-43).

18. Com efeito, o novo regime jurídico de licitações e contratos é obrigatoriamente o aplicável ao objeto da presente contratação.

II.3 Regularidade da formação do processo e a avaliação de conformidade legal

19. Os documentos juntados aos autos devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, **confeccionados preferencialmente de forma digital**, revelando-se com fidedignidade a sequência dos atos administrativos realizados no processo, conforme dispõem o art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, e a Orientação Normativa da AGU nº 2, de 1º de abril de 2009.

20. Nesse contexto, **recomenda-se** ao assessorado que se atente:

- para o dever de formação de um único processo em ordem cronológica;
- que os atos sejam preferencialmente digitais;
- que os autos, quando excepcionalmente forem físicos, sejam justificados e formalizados em volumes contendo até 200 folhas, devidamente numeradas e rubricadas;
- que, caso haja necessidade de se juntar documentos provenientes de outro processo, acoste-se a devida justificativa nos autos;
- que os documentos sejam devidamente datados e assinados pelo agente responsável.

21. Ademais, importante observar que a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021. Para tanto, **recomenda-se** a utilização das minutas-modelo elaboradas pela Advocacia-Geral da União, que podem ser encontradas no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos>.

22. A propósito dos modelos padronizados, informa-se que a Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (AGU) desenvolveu um sistema de criação de editais, proporcionando maior economia de tempo e esforço, capaz de reduzir falhas e garantir maior padronização dos processos. A ferramenta denominada Ger@AGU abrange editais de pregão e concorrência e permite selecionar os critérios de julgamento, o modo de disputa, dentre outros. As escolhas determinam o formato final do edital, que sai pronto para ser publicado, garantindo precisão e adequação às normas vigentes. A ferramenta encontra-se disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: <https://cgu.agu.gov.br/edital/>.

23. Um vídeo com o passo a passo de como utilizar o Ger@AGU está disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/watch?v=yQ459Jp-fwQ>.

24. É de suma importância que os órgãos assessorados passem a adotar a ferramenta, a fim de imprimir maior agilidade na confecção do edital e na análise jurídica dos processos.

25. Lado outro, para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é **preciso** que a Administração aponte claramente:

- se houve a utilização de modelos padronizados;
- qual modelo foi o adotado; e
- quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo, com suas respectivas justificativas.

26. Ao final da confecção de todos os artefatos da contratação, **recomenda-se** acostar aos autos a **lista de verificação** elaborada pela Advocacia-Geral da União (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/listas-de-verificacao>), devidamente preenchida com a indicação das folhas ou o sequencial do sistema em que se encontra o documento que comprova o preenchimento do respectivo requisito, de modo a permitir a localização do documento no processo.

27. Além disso, **deve-se** juntar aos autos as declarações contidas no **Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, disponível em:** <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimentos.pdf>.

II.4 Limites e instâncias de governança

28. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo federal, impondo regras sobre a competência para a celebração de novos contratos de aquisição, relativos a **atividades de custeio**, nos termos de seu art. 3º, sendo a definição de atividade de custeio fornecida pela Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

29. A celebração de novos contratos administrativos relativos a atividades de custeio deve ser autorizada em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. Entretanto, para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), como os são os englobados por esta MJR, pode aquela autoridade delegar ou subdelegar sua competência aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, conforme estabelece o art. 3º, *caput* e § 2º, da Portaria ME nº 7.828, de 2022.

30. Assim, tratando-se de atividade de custeio, **recomenda-se** juntar a autorização da autoridade competente **até antes da assinatura do contrato ou do instrumento substitutivo**. Caso a autorização seja feita por autoridade delegada ou subdelegada, **recomenda-se** juntar também a Portaria de delegação e subdelegação em vigor.

31. Ressalta-se que, se o valor apurado ao final do procedimento for superior ao limite de alçada daquele que autorizou a contratação, será **necessária** nova autorização, por parte da autoridade superior competente, observados os limites e instâncias de governança definidos nos termos dos § 2º e § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019.

II.5 Da Aquisição de Gêneros Alimentícios

32. Seja para guarnecer unidades militares, seja para manter pacientes internados em hospitais federais (civil ou militar), fato é que a aquisição de gêneros alimentícios é contratação bastante corriqueira na Administração Pública Federal.

33. Para além de todas as cautelas e orientações que serão melhor delineadas ao longo do parecer, de antemão **alerta-se desde já** os gestores para que se atentem para as seguintes especificidades:

a) oportuno que o órgão demandante relate e detalhe o tipo de necessidade que envolve a contratação de alimentos. Por exemplo, se a necessidade apresentada decorre do dever legal de fornecer alimentos, demonstrando a competência do órgão requisitante para providenciar o atendimento desse dever; quais os alimentos atendem a necessidade descrita (envolve apenas alimentos industrializados? alimentos *in natura*?); a necessidade envolve refeições prontas? Ou existe equipe de cozinha para elaborar as refeições no próprio órgão?; os alimentos comprados atenderão a necessidades de quais unidades?; não há contratos em vigor que supram a necessidade? etc.

b) recomenda-se que o órgão assessorado atente para as orientações das páginas 77 a 81 e 213 a 214 do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis; dentre outras ponderações do GUIA, ressaltam-se dentre aquelas que orientam:

b.1) a verificação da necessidade ou não de registro na ANVISA quanto ao alimento que será adquirido e se há normas referentes às embalagens e rótulos;

b.2) inclusão como obrigação da contratada de observar a Resolução RDC Anvisa 216, de 2004, alterada pela RDC 52, de 2014, bem como normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais;

b.3) para os produtos de origem animal, inserir como requisito de aceitação do produto que o estabelecimento esteja registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA);

b.4) para os produtos de origem vegetal, os estabelecimentos que trabalhem no processo de classificação de produtos de origem vegetal devem estar registrados no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

c) em razão de serem bens ordinariamente encontrados em mercados, conveniências e afins, com especificações e armazenagens padronizadas, eventual opção por exigir amostra precisa estar motivada nos autos, haja vista tratar-se de procedimento que gera custos ao fornecedor e que sabidamente o incorpora ao preço final;

d) considerando ser comum que as licitações para aquisição de gêneros alimentícios envolvam centenas de itens, por vezes com características muito próximas, deve-se ter redobrada atenção quando da pesquisa de preços e consequente avaliação crítica, para que nenhum item seja negligenciado;

e) é dever do setor técnico do órgão assegurar-se de que a definição das especificações exigidas para os produtos licitados observa noções de razoabilidade e economicidade, frente à finalidade de utilização pretendida – e, se for o caso, excluindo requisitos que eventualmente se mostrem desarrazoados, sobretudo aqueles que eventualmente encareçam a contratação de forma desproporcional (artigo 20 da Lei 14.133/2021). Cabe à autoridade se assegurar de que os produtos escolhidos e as especificações feitas atendem a estes princípios;

f) é sempre pertinente que a autoridade observe as recomendações do TCU quanto à parcimônia e comedimento destes gastos, o que demanda dos órgãos da Administração, total comprometimento com a razoabilidade na aplicação de recursos cada vez mais escassos (Acórdão 2.155/2012-TCU-Plenário). Aquisições de carnes e peixes nobres, camarões, bacalhau, bebidas alcoólicas dentre outros, são constantemente objeto de criteriosa

avaliação por parte do Tribunal de Contas da União, justamente por potencialmente apresentarem uma aparente desconexão entre os itens comprados e sua destinação;

g) no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos foi estabelecida a possibilidade de agricultores familiares fornecerem produtos à administração pública federal, estipulando-se um percentual mínimo de 30% destinado, sempre que possível, à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, conforme infere-se da leitura dos seguintes artigos da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023: art. 2º, I a XIII, e §§ 1º e 2º; art. 4º, I a IV, §§ 1º a 3º; 5º, §§ 1º e 2º; e art. 8º, §§ 1º e 2º;

h) recomenda-se que o órgão assessorado informe nos autos quanto ao atendimento ao percentual mínimo de 30% (trinta por cento) a que alude o art. 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no corrente ano ou, alternativamente, se a ele é aplicável alguma exceção normativamente prevista.

II.6 Planejamento da contratação

II.6.1 Aspectos gerais

34. O planejamento da contratação é o conjunto de medidas e decisões administrativas tomadas previamente à fase externa do processo licitatório, visando definição de todos os requisitos necessários à realização do devido procedimento licitatório e, ao fim e ao cabo, a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

35. Estabelece o art. 12, inciso VII, da Nova Lei de Licitações que, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

36. Ademais, o art. 18 da NLLCA estabeleceu que o planejamento deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, elencando, ainda, providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento.

37. Dada a importância do planejamento para as contratações públicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, passa-se, a seguir, a analisar seus principais elementos.

II.6.2. Documento de Formalização da Demanda

38. O Documento de Formalização da Demanda – DFD é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, sendo elaborado – em regra – no exercício anterior à contratação propriamente dita, pois é instrumento de organização e elaboração do Plano Anual de Contratações do órgão, nos termos do inc. VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022.

39. Trata-se de instrumento **obrigatório** para a deflagração dos processos administrativos de contratação. É a partir das informações contidas no DFD que os servidores responsáveis pela fase de planejamento da contratação (Equipe de Planejamento) realizarão pesquisas e estudos técnicos necessários para instruir devidamente o processo licitatório, visando, por fim, atender à necessidade da contratação.

40. O DFD deverá conter todas as informações previstas no art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022, **devendo ser confeccionado** no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, no Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br). Para o correto preenchimento do DFD, **recomenda-se** adotar as orientações contidas no **Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação** confeccionado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

II.6.3. Designação de agentes públicos em processos licitatórios

41. O artigo 7º da Lei nº 14.133, de 2021, determina que cabe à autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem as normas de organização administrativa designarem, implementar a gestão por competências e nomear agentes públicos para exercer as funções essenciais à execução dessa Lei.

42. Ao realizar essas nomeações, a autoridade competente deve observar, além das disposições da Lei nº 14.133, de 2021, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 11.246, de 2022, bem como as normas contidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022.

43. É importante destacar que, com base no **princípio da segregação de funções**, previsto tanto na Lei nº 14.133, de 2021, quanto no Decreto nº 11.246, de 2022, o legislador proibiu a designação de um mesmo agente público para desempenhar, simultaneamente, funções mais suscetíveis a riscos. Tal medida visa mitigar a possibilidade de oclusão de erros e prevenir a ocorrência de fraudes no âmbito das contratações.

44. Assim, esta assessoria jurídica orienta que as funções desempenhadas pelos agentes públicos sejam organizadas por fases distintas, a saber: fase interna da licitação (planejamento), fase externa da licitação (seleção de fornecedores) e fase de execução do contrato (gestão e fiscalização contratual).

45. Nesse sentido, entende-se que, para evidenciar o cumprimento do princípio da segregação de funções, é essencial anexar aos autos os atos formais de designação dos diferentes agentes públicos responsáveis por cada uma das fases do processo de contratação, certificando que houve atendimento ao princípio da segregação de funções.

46. Por fim, **recomenda-se** que o órgão demandante observe as orientações detalhadas a seguir.

a) Equipe de Planejamento

47. No que diz respeito à fase interna de planejamento, mister destacar a importância da designação de **agentes públicos** para a elaboração dos documentos que compõem todo lastro licitatório: o Estudo Técnico Preliminar, a Análise de Riscos, a planilha e análise técnica dos preços pesquisados, o Termo de Referência e a **minuta de Edital**.

48. Com efeito, faz-se necessário que a autoridade competente respeite os requisitos legais para escolha desses agentes públicos, dentre os quais se destaca a necessidade de que eles tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada (art. 7º, inc. II, da Lei nº 14.133, de 2021).

49. Além disso, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência devem ser elaborados por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela Equipe de Planejamento da Contratação.

50. Nesse sentido, este órgão jurídico **recomenda** que seja editada uma **Portaria de Designação da Equipe de Planejamento**, nos moldes da minuta sugerida no Instrumento de Padronização dos procedimentos de contratação da AGU/MGI, como ato formal que designa o conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

51. Dessarte, o órgão demandante deve, observando a existência de regramentos específicos do órgão ou entidade, juntar aos autos o documento de **designação formal, prévia e específica** dos agentes públicos que participarão da fase de planejamento do processo licitatório, com a comprovação da ciência de suas designações e de que houve atendimento ao princípio da segregação de funções.

52. Caso eventualmente essa Portaria de designação não tenha sido editada previamente à confecção dos referidos artefatos de planejamento ou não tenha sido elaborada nos moldes acima explicitados, **deve-se** providenciar a elaboração e a edição de (nova) Portaria. Em seguida, a Equipe de Planejamento designada deve ratificar ou, se julgar necessário, promover os ajustes apropriados.

53. Por fim, frisa-se que as atribuições da Equipe de Planejamento devem estar em linha com os limites de sua atuação na fase preparatória do processo licitatório, **nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021**. Não obstante, esclarece-se que o fato de a Equipe de Planejamento não atuar na fase externa da licitação como Pregoeiro ou Equipe de Apoio não impede que ela, quando solicitado, colabore e preste informações a respeito do conteúdo dos atos por ela confeccionados na fase interna de planejamento.

b) Pregoeiro e Equipe de Apoio

54. Em relação à fase externa da licitação, destaca-se que, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 2022, a licitação deverá ser conduzida por **agente de contratação**, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, que será designado pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial.

55. A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação. Todavia, deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

56. Em se tratando de licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado **Pregoeiro**.

57. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133, de 2021, o agente de contratação poderá ser substituído por **comissão de contratação** formada por, no mínimo, 3 (três) membros.

58. O **agente de contratação ou a comissão de contratação** na licitação serão auxiliados pela **equipe de apoio e seus respectivos substitutos** e serão designados pela autoridade competente, preferencialmente, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, conforme os arts. 4º e 10, inc. I, do Decreto nº 11.246, de 2022. Todavia, com fulcro no parágrafo único do art. 4º desse Decreto, é possível que a equipe de apoio seja composta por **terceiros contratados**, observado o disposto no art. 13 do mesmo Decreto.

59. Nesse sentido, é importante mencionar que a legislação permite, de forma excepcional, a participação de terceirizados na equipe de apoio do Pregoeiro, conforme previsto nas normas anteriormente citadas. No entanto, destaca-se que essa participação somente é admissível se os terceirizados forem contratados com a finalidade de desempenhar essa função. Caso contrário, a situação pode ser caracterizada como desvio de função.

60. Ademais, deve-se considerar, por analogia, o disposto no art. 26 do mesmo Decreto, no qual exige que, na hipótese da **contratação de terceiros**, seja observado o seguinte: I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

c) Gestores e Fiscais de contratos

61. Na fase de execução do contrato, a autoridade competente deverá designar os agentes denominados **gestores e fiscais de contratos**, que são os representantes da Administração para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10, todos do Decreto nº 11.246, de 2022.

62. Considerando que a atividade de fiscalização pressupõe o acompanhamento da execução contratual, **recomenda-se** que a **formalização da designação** do gestor e fiscais de contratos seja feita em momento prévio ou, no máximo, logo após a assinatura do contrato. Isso garante que a fiscalização ocorra desde o primeiro momento, permitindo o acompanhamento contínuo da execução e a prevenção de possíveis irregularidades.

63. Ressalta-se, outrossim, a orientação feita na Instrução Normativa nº 5, de 2017, no sentido de que, para o exercício da função, o gestor e os fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação (Art. 41, § 1º).

64. Vale alertar, por fim, que, caso a fiscalização não seja realizada de forma adequada, a administração pública pode ser responsabilizada por eventuais falhas ou prejuízos ao erário.

II.6.4 Estudo Técnico Preliminar - ETP

65. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Fornecerá a base para elaboração do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação (art. 6º, inc. XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

66. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, incisos I a XIII, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP.

67. **Atenção.** O Estudo Técnico Preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos acima citados, **apresentar as devidas justificativas**.

68. No âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, em conformidade com o previsto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, traça regras para elaboração do ETP.

69. De acordo com o art. 6º da IN 58/2022, o ETP **deve** ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela Equipe de Planejamento da Contratação. Caso não tenha sido confeccionado pela Equipe de Planejamento da Contratação, recomenda-se que, após publicação da portaria de sua constituição, seus membros ratifiquem o artefato confeccionado ou, se entenderem necessário, que promovam os ajustes necessários.

70. É **recomendável** que o ETP seja elaborado no Sistema ETP Digital, competindo à Equipe de Planejamento da Contratação adotar as orientações contidas no já citado Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, confeccionado pela AGU em parceria com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, disponível no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimento-de-contratacao-agu-fev-2024.pdf>.

71. O ETP tem como principal objetivo encontrar uma solução capaz de atender adequada e satisfatoriamente à necessidade administrativa. Para isso, os estudos e pesquisas realizados para a elaboração do ETP passam por dois momentos distintos, conforme pode-se depreender do referido art. 18 da Lei 14.133/2021.

72. O **primeiro momento** é aquele em que, de início, os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação avaliam a necessidade administrativa apresentada no Documento de Formalização da Demanda, verificando o problema a ser resolvido à luz do interesse público e estabelecem todos os requisitos essenciais para se buscar possíveis soluções. Em seguida, a partir desses requisitos, fazem um levantamento de mercado para encontrar as soluções que potencialmente podem atender à demanda (o que não se confunde com pesquisa de preços). Com esse levantamento, ato contínuo, realizam uma análise comparativa, técnica e de custo entre as soluções encontradas, visando escolher a solução que seja faticamente viável e que seja a mais adequada para suprir a necessidade administrativa.

73. A solução escolhida pela Equipe de Planejamento da Contratação, a partir do levantamento das práticas de mercado, não envolve apenas a forma pela qual se dará a contratação (se por licitação, se por adesão à ata de registro de preço, se locação etc). Ela envolve a própria escolha do objeto da contratação com todas as suas peculiaridades e especificidades técnicas dentre as opções de mercado.

74. Assim, a escolha do objeto da contratação deve ser aquela que mais se aproxima dos parâmetros e requisitos da necessidade preestabelecidos, levando-se em conta os aspectos de economicidade, qualidade, segurança,

eficácia, eficiência, padronização, competição, entre outros.

75. O **segundo momento** se dá, portanto, após a escolha da solução, no qual a Equipe de Planejamento deve crescer em degrau de descrição da solução como um todo, de forma que se possa trazer aos autos do processo: a) detalhamento técnico da solução encontrada; b) aprofundamento na justificativa técnica e econômica da escolha; c) demonstração dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; d) descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e e) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

76. É nesse momento que serão definidos os requisitos da contratação, que não se confundem com requisitos da necessidade e nem com as especificações do objeto. Os requisitos da contratação são as condições que a solução apresentada pelo licitante deverá observar para atender à pretensão contratual.

77. Ao estabelecer os critérios técnicos, o órgão demandante **deve** ter o cuidado para não restringir indevidamente a licitação, ou seja, sem a abalizada justificativa, consoante orientação da Corte de Contas (TCU, Acórdão nº 122/2012-Plenário). Por outro lado, **deve** prever de forma clara e adequada a forma pela qual os interessados comprovarão as exigências feitas no certame. Os requisitos da contratação não podem ter um caráter meramente genérico ou recomendatório, sem que haja respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a demanda e as exigências.

78. Entende-se que é nesse segundo momento que também se exige maior precisão na estimativa do custo total da contratação, devendo aplicar as regras legais e normativas para demonstrar a seriedade na estimativa encontrada. Veja-se que é com fundamento na justificativa técnica e econômica da escolha que a Equipe de Planejamento poderá atestar ou não a viabilidade da contratação e assim passar para a segunda etapa do planejamento: o Termo de Referência.

79. Se após a avaliação e detalhamento mais profundo da solução escolhida, a Equipe de Planejamento da Contratação perceber que a solução não é tão vantajosa quanto se avaliou no primeiro momento, inclusive do ponto de vista econômico-financeiro, deve-se voltar ao primeiro momento de avaliação e investigação do Estudo Técnico Preliminar.

80. Somente após a conclusão pela viabilidade da solução a ser contratada, registrada no ETP por parte da equipe, é que se pode falar de forma apropriada no objeto da contratação que será tratado no Termo de Referência.

81. Dessarte, passa-se a análise dos principais elementos do ETP, conforme enumerado no artigo 18, § 1º, I a XIII da Lei 14.133/2021.

a) Inciso I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

82. A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um Estudo Técnico Preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

83. Essa investigação inicial é expressamente demandada no inc. I e §1º, inc. I, do art. 18 da NLLC.

84. Para tanto, **deve** a Equipe de Planejamento da Contratação responder as seguintes perguntas: **a)** qual o problema que se pretende resolver? **b)** quais são os atores interessados na solução do problema e quais as perspectivas desses atores sobre o problema? **c)** há interesse público a ser atendido? **d)** qual? **e)** quais serão os benefícios e os resultados que serão atingidos com o atendimento ao interesse público?

85. Além disso, a descrição da necessidade de contratação **deve** conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540, de 2015, a ser interpretado em

consonância com a Lei nº 14.133, de 2021, devendo, portanto, ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, inc. I, Lei nº 14.133, de 2021).

86. **Recomenda-se ainda que o órgão indique o regramento interno que o autoriza realizar a aquisição em tela, bem como, se for o caso, o regramento que o autoriza a realizar aquisições em nome das unidades apoiadas, instruindo os autos com tais documentos.**

b) Inciso II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

87. A nova Lei de Licitações, em seu art. 12, **caput**, inciso VII, exige a demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anuais - PCA. Tal exigência é regulamentada pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o qual dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

88. Note-se que o papel da Equipe de Planejamento da Contratação é aferir junto ao setor de contratações do órgão se a demanda está prevista no PCA. Sua não inclusão impede, a princípio, a continuidade do processo de contratação, devendo a situação ser saneada preliminarmente.

89. De acordo com art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 10.947, de 2022, a comprovação de inclusão da contratação no PCA é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

90. Além disso, é dever do Gestor observar a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública Federal e estabeleceu, além do PCA, o Plano Diretor de Logística Sustentável - PDLS, o qual se caracteriza como instrumento de governança vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias.

91. Note-se que, conforme estabelece o art. 7º da Portaria nº 8.678, de 2021, a elaboração e implementação do PLS são obrigatórias, cabendo à Equipe de Planejamento da Contratação informá-lo no ETP junto à demonstração da previsão da contratação no PCA.

c) Inciso III - requisitos da contratação (técnicos e de sustentabilidade)

92. Os requisitos da contratação devem contemplar as exigências necessárias e suficientes que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade e desempenho, bem como critérios e práticas de sustentabilidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

93. Em outras palavras, pode-se dizer que a Administração deve evitar a inclusão de requisitos desnecessários, mantendo as exigências de contratação em nível que permita a satisfação plena do interesse público, de um lado, e a maior possibilidade de competição (ampla participação), de outro.

94. Os requisitos ou critérios devem ser elaborados de forma específica, objetiva e compatível com o objeto da contratação. Para isso, faz-se necessário que a Equipe de Planejamento realize previamente o devido estudo e aprofundamento das questões pertinentes à contratação, que considere o caso concreto (inclusive as diferenças entre os diversos itens que compõem o objeto da contratação) e que estabeleça nos artefatos os critérios suficientes à satisfação da necessidade apontada.

95. No caso de alimentos, é comum que os órgãos militares tenham catálogos próprios devidamente aprovados pela autoridade superior, no qual já constam especificamente os requisitos de cada material a ser adquirido. Nestas situações, é indispensável que tais documentos sejam anexados aos autos, de forma a comprovar a adequação dos objetos a serem adquiridos e bem como a pertinência das especificações feitas.

96. Consoante orientação da Corte de Contas (TCU, Acórdão nº 122/2012-Plenário), ao estabelecer os critérios técnicos e de sustentabilidade, o órgão técnico **deve** ter o cuidado para não restringir indevidamente a licitação, isto é, sem a abalizada justificativa.
97. Além disso, **deve** verificar se previu de forma clara e adequada a forma pela qual os interessados comprovarão as exigências feitas no certame, não devendo apontar requisitos de forma genérica e abstrata.
98. Lembramos que as contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o princípio constitucional e legal do desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, inc. XI, da Lei nº 12.305, de 2010).
99. Os preceitos do desenvolvimento sustentável devem ser observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades, conforme prevê o parágrafo único do artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022.
100. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305, de 2010, **deve-se** priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.
101. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, **recomenda-se** a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia - CATMAT Sustentável, o qual permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.
102. Ressalta-se que deve Gestor Público **consultar e inserir** nas minutas correspondentes as previsões legais aplicáveis e que constam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>).
103. **Recomenda-se** incluir, de acordo com o objeto da licitação, as orientações específicas do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na minuta de edital, não apontando de forma genérica qualquer exigência e nem fazendo referência meramente abstrata ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
104. Registre-se, ainda, que há possibilidade, mediante motivação administrativa, de serem inseridos eventuais outros requisitos de sustentabilidade, desde que observados os demais princípios licitatórios.
105. Se a Administração entender que a contratação, por outro lado, não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, **deverá** apresentar a devida e fundamentada justificativa. Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU).
106. Ressalta-se que, seja qual for a escolha administrativa, esta deve estar devidamente fundamentada, considerando as orientações feitas sobre o assunto ao longo do presente parecer.
107. Em síntese, **recomenda-se** ao órgão assessorado: **a)** avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; **b)** indicar as dimensões dessa incidência; e **c)** definir condições para sua aplicação, com critérios e certificados objetivamente adequados ao objeto da contratação e que não violem o caráter competitivo do certame; e **d)** atestar que os critérios se alinham com o Plano Diretor de Logística Sustentável - PDLS.
108. Quanto à aquisição de gêneros alimentícios, **recomenda-se** que o órgão assessorado atente para as orientações das páginas 77 a 81 e 213 a 214 do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (referência à versão outubro/2024).

109. **Dentre outras orientações do GUIA, ressalta-se aquela que orienta a verificação da necessidade ou não de registro na ANVISA quanto ao alimento que será adquirido e se há normas referentes às embalagens e rótulos, além de trazer redações a serem inseridas no caso de aquisição de alimentos de origem animal. Vale destacar, outrossim, que, especificamente em relação aos produtos de origem vegetal, os estabelecimentos que trabalhem no processo de classificação de produtos de origem vegetal devem estar registrados no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**

d) Inciso IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

110. Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração **deve** estimar, de forma clara e com máxima precisão que for possível, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida.

111. **Vale o alerta. Nessa etapa, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração e documentação dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.**

112. Assim, **deve-se** evitar estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda. **Atente-se** que a ausência de justificativa, na fase de planejamento, para o quantitativo a ser contratado, pode caracterizar erro grosseiro e, consequentemente, responsabilização do agente público que elaborou o documento correspondente (Acórdão TCU nº 2459/2021 – Plenário).

113. Nesse sentido, **recomenda-se** que a área técnica discorra expressamente sobre como se chegou à estimativa apresentada nos autos, justificando-a, conforme as orientações acima aventadas.

114. No caso de alimentos, importante que o órgão esclareça qual o público que será atendido, quantas refeições serão preparadas e servidas, bem como que se demonstre o consumo de anos anteriores. Tudo isto deve estar documentado e inserido no processo.

115. Alertamos ainda, que por vezes, quando se trata de gêneros alimentícios, os órgãos inserem um percentual a mais no quantitativo pretendido, com a finalidade de garantir eventuais aumentos de demanda.

116. Lembremos que o cálculo desta chamada "margem de segurança" também deve ser objeto de justificativa baseada em experiências anteriores, devidamente demonstradas.

117. **Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, mister recomendar que a Equipe de Planejamento informe qual a previsão ou estimativa dos quantitativos máximos que poderão ser contratados durante a validade da ata de registro de preços, dispensando-se tal informação apenas nas hipóteses previstas pelo art. 4º do Decreto n. 11.462, de 2023, acompanhada da respectiva justificativa. Tais informações consistem na forma de auxiliar os interessados no certame a elaborar sua proposta.**

118. Por outro lado, é possível ao órgão demandante **estipular**, no Edital, uma **quantidade mínima** de unidades de bens a ser cotada, **desde que devidamente justificado** (art. 15, inciso II, do Decreto nº 11.462, de 2023). Essa possibilidade está alinhada ao objetivo de permitir que os licitantes apresentem propostas com quantitativos inferiores ao máximo previsto no Edital, visando **a ampliação da competitividade e a preservação da economia de escala**, situação em que ficarão obrigados nos limites da proposta apresentada (art. 15, inciso IV e parágrafo único, do referido Decreto).

119. Vale esclarecer ainda que essa faculdade de oferecer quantidades parciais, inferiores à demanda máxima, viabiliza a participação de empresas de diferentes portes, com diferentes disponibilidades de estoques de bens, permitindo

a participação de empresas que não podem ofertar a quantidade total estimada. Nesse caso, poderá existir múltiplos fornecedores a serem demandados para o mesmo item (mas sempre conforme a demanda).

120. Assim, é imprescindível que o Edital contenha previsão expressa sobre a possibilidade, ou não, de o licitante ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo estipulado no instrumento convocatório

121. Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços, embora possível nas situações em que há dificuldade para a definição prévia do quantitativo previsto, não legitima a indicação de quantidades irreais e sem qualquer respaldo com a realidade do órgão.

122. Como dito, é permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido tão somente nas seguintes situações do art. 4º do Decreto nº 11.462, de 2023:

- quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
- no caso de alimento perecível; ou
- no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

123. **Oportuno registrar que, nos casos acima elencados, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e que é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata de registro de preços.**

124. Além disso, faz-se necessário atentar para o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, o qual dispõe que o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitindo-se o fornecimento contínuo.

e) Inciso V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

125. Uma vez identificada a real necessidade administrativa, o próximo passo é fazer o levantamento de mercado, ou seja, buscar soluções que tenham o potencial de atender tal necessidade, nos termos do art. 9º, inc. III, da IN SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022.

126. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

127. O art. 9º, inc. III, alíneas “a” a “d”, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, indica algumas opções para realizar esse levantamento de mercado, tais como: contratações similares feitas por outros órgãos, entidades públicas e por organizações privadas, realização de audiências e/ou consultas públicas, possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens mediante comodato, avaliados os custos e os benefícios, além de outras opções logísticas menos onerosas (como por exemplo chamamentos públicos de doação e permutas).

128. Por sua vez, o art. 12 da mesma Instrução Normativa estabelece que: “os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração”.

129. Além disso, conforme o art. 10 do Decreto nº 11.462, de 2023, os órgãos e as entidades, antes de iniciar processo licitatório ou a contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação, sendo que essa deliberação deverá constar nos autos do processo de contratação do respectivo órgão.

130. No mais, deve-se fazer uma prospecção e avaliação, ainda que se chegue à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

131. De outro vértice, importante também enfatizar que a solução escolhida pela Equipe de Planejamento da contratação, a partir do levantamento das práticas de mercado, não envolve apenas a forma pela qual se dará a contratação (se por licitação, se por adesão à ata de registro de preço, se locação etc), ela envolve a própria escolha do objeto da contratação com todas as suas peculiaridades dentre as opções de mercado.

132. Frisa-se que, neste ponto, não se requer manifestação a respeito da pesquisa de preço propriamente dita, mas análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, nos termos dos normativos legais acima apontados.

133. Vale lembrar que considerações técnicas, mercadológicas e de gestão podem interferir na contratação e, portanto, **devem** ser levadas em consideração quando da análise da melhor solução a ser contratada. Ainda que no intuito de não limitar os caminhos a se adotar no processo licitatório, é possível que o gestor incorra no erro de não levar em conta as considerações acima e, ainda que involuntariamente, abra a possibilidade de se contratar um vencedor que, na prática, não logre êxito em atender a necessidade.

134. Assim, **recomenda-se** que a Equipe de Planejamento atente para as orientações feitas neste Parecer quanto às informações apresentadas no ETP e junte aos autos os documentos correspondentes.

135. No caso de aquisição de água mineral sem gás, esta poderá ser fornecida em embalagens descartáveis (em geral garrafas), ou poderá ser fornecida em recipientes retornáveis (galões).

136. No fornecimento da água mineral sem gás em galões, caberá ao órgão informar se o fornecedor se limitará a trocar o galão cheio pelo vazio, por dispor a Administração dos referidos recipientes para troca, ou se haverá necessidade de fornecimento do recipiente de propriedade da contratada, o qual será cedido para uso até o esgotamento do conteúdo, e assim sucessivamente.

137. Nesta situação, haverá uma espécie de comodato simples, já que não há outra forma de se obter o bem (água) sem que seja cedido o referido galão.

138. Assim, é importante que o órgão esclareça em qual situação se enquadra, sendo indispensável justificar a necessidade de fornecimento de recipiente por parte do fornecedor, bem como estabelecer os limites e regramentos desse comodato de recipiente.

139. De acordo com o Código Civil Brasileiro (arts. 579 e seguintes), o comodato é o contrato pelo qual o comodante cede um bem não fungível ao comodatário, que deverá devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que foi emprestado. A gratuidade é o caráter distintivo do comodato em relação à locação.

140. Incumbe destacar que, embora o comodato seja a título gratuito, não desobriga o comodatário de assumir obrigações específicas vinculadas à coisa, objeto do comodato, dentre elas, conservar a coisa recebida. Tal obrigação encontra previsão no artigo 582 do Código Civil de 2002, que determina ao comodatário a obrigação de conservar, não podendo alugá-la, nem emprestá-la. Tem o dever de zelo e de conservação do bom estado da coisa, atendida com idêntica diligência de quem atua como se dela fosse o proprietário. A obrigação atende o princípio que rege o próprio contrato, o da *restitutio in integrum*, dado que se obriga o favorecido a restituir a coisa no mesmo estado em que a recebeu.

141. Cabe ressaltar que a escolha de aquisição com cessão de equipamentos em regime de comodato **requer** justificativa e/ou estudo técnico de custo-benefício, de forma a demonstrar que a estratégia eleita é a mais vantajosa para o Poder Público.

142. Em consulta à Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, logramos encontrar o Acórdão Nº 5436/2020 – TCU – 1ª Câmara, em cujo voto do relator, consta que a empresa então recorrente teria argumentado:

e) o TCU decidiu, em situação similar, expedir a seguinte determinação no Acórdão 2.981/2009-Plenário: “1.5.4. não inclua nos objetos de suas licitações e/ou contratações a concessão de equipamentos em regime de comodato, máxime quando se tratar de equipamentos de elevado valor, devendo realizar a locação ou compra dos equipamentos, preferencialmente, antes da

licitação para fornecimento dos insumos, os quais deverão ser compatíveis com os equipamentos comprados/alugados, ampliando a concorrência e estabelecendo custos unitários de todos os itens envolvidos na contratação, conforme preceitua o caput do artigo 3º c/c com o artigo 7, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93”;

143. Porém, ao final, nesse julgado nº 5436/2020, muito embora a questão do comodato tenha sido secundária, decidiu-se, em suma, pela inexistência de irregularidade na aquisição de insumo, com o comodato do equipamento e foi feita menção a um outro julgado precedente, o Acórdão Nº 2333/2019 - TCU - 2ª Câmara, em que se fez constar:

*“Considerando que, em sintonia com a jurisprudência do TCU, a utilização do comodato não seria, de **per si**, irregular ou antieconômica, devendo ser demonstrado pelo órgão licitante por meio de adequada fundamentação baseada em estudos prévios à licitação e, em especial, por meio da evidenciação do custo-benefício para as opções de contratação, demonstrando que a estratégia eleita seria a mais vantajosa para a administração pública;”*

144. É possível perceber que a jurisprudência do TCU, embora não considere, de per si, irregular ou antieconômica a adoção do comodato do equipamento conjugado à aquisição de insumos, **vem se posicionando fortemente no sentido de que devem ser realizados estudos prévios demonstrativos de sua vantagem econômica, sobretudo, quando a aquisição se faz por meio do SRP.**

145. Dessa forma, muito embora não nos pareça ser o caso de obstar a previsão de comodato, a prudência impõe recomendar:

- a) A realização de estudos que demonstrem o custo-benefício da opção pela licitação dos insumos, com a previsão de comodato do equipamento;
- b) A exata indicação dos itens licitados aos quais se refere a exigência;
- c) Detalhamento e especificação do equipamento a ser fornecido
- d) Complementação com o detalhamento das condições em que se dará tal comodato.

146. Além disso, considerando a possibilidade de o licitante embutir no preço dos insumos adquiridos como obrigação principal o custo do comodato, **recomenda-se** a apresentação de estudo técnico evidenciando a forma pela qual se assegurará a gratuidade das obrigações acessórias.

147. **Consoante art. 44 da Lei n. 14.133, de 2024, quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o Estudo Técnico Preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.**

f) Inciso VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

148. Após a escolha da solução e a definição do quantitativo a ser contratado, faz-se necessário verificar qual será o custo total estimado para a contratação pretendida, sendo que este somente poderá ser revelado após pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, conforme será tratado em tópico específico deste Parecer.

149. A correta pesquisa de preço é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação e, conseqüentemente, para possibilitar a aferição do valor referencial da licitação como parâmetro tanto para análise da viabilidade econômica da contratação por parte da Administração, na fase de planejamento, quanto para análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes, podendo nortear o valor máximo aceitável, na ocasião do certame.

150. Nesse contexto, cumpre alertar que existe a possibilidade de a cotação orçamentária demonstrar a inviabilidade ou inadequabilidade econômica da solução escolhida. Dessa forma, a depender do caso concreto, postergar a realização da devida pesquisa de preço (aquela que se pauta pelos requisitos da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução

Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021) para momento posterior à realização do Estudo Técnico Preliminar pode ensejar a perda de todo trabalho já feito ou a necessidade de refazimento dos estudos técnicos para encontrar nova solução que seja viável economicamente ou que tenha melhor custo-benefício.

151. Desta feita, **prudente** constar no ETP, ainda que de forma não conclusiva, a correta estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, apontando os documentos que lhe dão suporte, **que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração opte motivadamente por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**, conforme determina art. 18, § 1º, inc. VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Inciso VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

g.1) aspectos gerais

152. A legislação exige que o órgão técnico, no momento da elaboração do ETP, descreva a solução como um todo. Nesse ponto, **deve-se** abordar **o objeto da contratação**, considerando o ciclo de vida do objeto e as especificações do produto, inclusive as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

153. A solução escolhida pela Equipe de Planejamento da contratação, a partir do levantamento das práticas de mercado, **deve** ser aquela que mais se aproxima dos parâmetros e requisitos da necessidade preestabelecidos, levando-se em conta os aspectos de economicidade, qualidade, segurança, eficácia, eficiência, padronização, competição, entre outros. Note-se que os requisitos da necessidade não se confundem com os requisitos da contratação estabelecidos após a escolha da solução a ser contratada.

154. Uma vez escolhida a melhor solução, esta **deve** ser descrita de forma completa, inclusive com as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, bem com todos os elementos que demonstrem que essa solução pode alcançar todos os resultados pretendidos com a contratação no caso concreto.

155. Ademais, é com base nessa descrição detalhada da solução que o Termo de Referência será confeccionado, agregando a essas informações elementos jurídicos e normativos.

g.2) o objeto da contratação

156. Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque **deverá** então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório.

157. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

158. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto **deve** considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962.

159. **O gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.**

160. Por fim, **deve** a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022.

g.3) Catálogo Eletrônico de Padronização

161. O Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022, constitui ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta.

162. A ferramenta é, em regra, de **uso obrigatório** pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Portanto, **quando se trata de item padronizado, integrante do Catálogo Eletrônico de Padronização**, deve-se utilizar as minutas padronizadas que compõem esse Catálogo.

163. No caso de existir itens padronizados, a não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é **situação excepcional, devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação**, nos termos dos arts. 10 e 11 da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022 (*inclusive no caso de um dos vários itens a se adquirir esteja no catálogo eletrônico de padronização*).

164. **Atenção:** A Administração deve verificar e indicar se o objeto a ser contratado está contemplado no Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022.

165. A adoção das minutas padronizadas proporciona maior qualidade, eficiência e celeridade ao processo licitatório, além de garantir a uniformização das contratações realizadas pela Administração Pública.

166. **O uso do Catálogo Eletrônico de Padronização é, como regra geral, obrigatório** para os órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Assim, quando se tratar de licitação composta apenas por itens padronizados constantes do Catálogo, as minutas padronizadas deverão obrigatoriamente ser utilizadas. A não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização constitui situação **excepcional** que deve ser formalmente justificada por escrito e anexada ao processo de contratação, em conformidade com os arts. 10 e 11 da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022.

167. No caso de gêneros alimentícios, importante observar que o referido Catálogo contém itens padronizados que podem integrar a contratação do órgão, **quais sejam água mineral sem gás, café e açúcar, cabendo ao órgão, se for o caso, seguir a padronização ali posta**.

168. Por outro lado, caso existam itens padronizados e itens não padronizados num mesmo certame, entende-se possível a reunião num único processo, a ser levado a efeito sem a adoção da ferramenta informatizada, **desde que para os itens padronizados sejam respeitadas as mesmas especificações técnicas constantes do referido Catálogo**.

h) Inciso VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação

169. Em regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento (divisão do objeto em diversos itens, que representam certames autônomos, mesmo que em um só edital), **desde que** seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme reza o art. 40, inc. V, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 2021. Busca-se, com tal medida, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, a ampliação da competição e a proteção contra a concentração de mercado.

170. A Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 40, § 3º, menciona, de forma não taxativa, casos em que o parcelamento não será adotado, como quando objeto configura sistema único e integrado e há possível risco ao conjunto da pretensão.

171. Em relação à aglutinação de itens em grupo, o TCU tem apresentado algumas orientações restritivas:

- o A licitação por lote, com a adjudicação pelo menor preço global, sem comprovação nos autos de eventual óbice de ordem técnica ou econômica que inviabilize o parcelamento do objeto em itens, pode caracterizar restrição à competitividade do certame.

- o Em licitação para registro de preços, é irregular a adoção de adjudicação por menor preço global por grupo/lote, concomitantemente com disputa por itens, sem que estejam demonstradas as razões pelas quais tal critério, conjuntamente com os que presidiram a formação dos grupos, é o que conduzirá à contratação mais vantajosa, comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por menor preço por item .
- o A adoção de critério de adjudicação pelo menor preço global por grupo em registro de preços é, em regra, incompatível com a aquisição futura por itens, tendo em vista que alguns itens podem ser ofertados pelo vencedor do lote a preços superiores aos propostos por outros competidores .

172. A preocupação externada pelo TCU decorre da constatação de que a adjudicação por grupo, seguida de ulteriores adjudicações ou contratações de itens isolados, por vezes gera a situação em que o item posteriormente contratado, junto ao licitante vencedor, apresenta valores superiores aos ofertados pelos demais licitantes.

173. Em sua jurisprudência, o TCU acabou firmando o entendimento de que, notadamente nas licitações para registro de preços, a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, embora medida excepcional, pode ser utilizada quando a Administração pretende contratar a totalidade dos itens do grupo, admitindo-se a aquisição futura de itens isoladamente, “quando o preço unitário ofertado pelo vencedor do grupo for o menor lance válido na disputa relativa ao item” (TCU. Acórdão 1347/2018 Plenário, Consulta, Relator Ministro Bruno Dantas).

174. De qualquer forma, a decisão sobre a aglutinação ou não de itens envolve contornos técnicos específicos. É possível que o órgão contratante identifique a necessidade de reunião e tome essa decisão, **de forma justificada** (no Termo de Referência ou mesmo em outro documento processual), fundamentando-a em ponderações econômicas e gerenciais, como ganhos de economia de escala ou mesmo gerenciamento contratual.

175. À vista disso, o Decreto nº 11.462, de 2023, nos termos dos arts. 12 e 13, estabeleceu que, na hipótese de justificada aglutinação de itens em um mesmo grupo, **deve-se observar que:**

I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e

II - a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

i) Inciso IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade

176. **Exige-se** também que o ETP apresente o demonstrativo de resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

j) Inciso X - providências a serem adotadas pela Administração

177. O órgão demandante **deve** verificar quais as providências serão necessárias a se tomar, previamente à celebração do contrato, para a devida execução da contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, se for o caso, avaliação sobre a necessidade de providências relacionadas a adaptação das instalações físicas do órgão, necessidade de adequações específicas para acondicionar os itens, necessidade de transporte de forma específica, dentre outros.

k) Inciso XI - contratações correlatas e/ou interdependentes

178. O órgão assessorado **deverá** informar a existência de contratações que guardem relação ou afinidade, pretéritas ou futuras, com a atual pretensão contratual.

179. Com tais informações, apresentadas de forma clara, os gestores terão melhores condições na tomada de decisões, com possível aproveitamento de economia de escala e evitando-se posicionamentos contraditórios e sobreposição de contratações.

l) Inciso XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

180. A Lei também **exige** que no ETP conste a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

181. Sobre esse ponto, vale dizer que **competete** ao órgão técnico a prévia verificação dos impactos ambientais da contratação e das medidas de tratamento para prevenir estes impactos, caso existentes e negativos. Estes são fatores que apresentam significativa importância no planejamento de uma contratação.

182. Assim, ao elaborar o Estudo Técnico Preliminar, no planejamento da contratação, torna-se possível verificar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade. Por outro lado, também é possível verificar os possíveis impactos negativos diretos e indiretos e, providenciar, de antemão, as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos negativos no ambiente.

183. Muito embora seja matéria de competência técnica, à guisa de colaboração, **sugere-se** que se verifique, por exemplo, o provável impacto ambiental negativo nos que diz respeito aos descartes e destinação final das embalagens e rótulos dos produtos que serão adquiridos.

184. Nesse sentido, **recomenda-se** verificar se existe algum regulamento editado pelo Poder Público, seja na esfera federal, estadual ou municipal, acordo setorial ou termo de compromisso que implementou sistema de logística reversa para o produto ou embalagem em questão.

185. Caso não haja tal sistema implementado, **sugere-se** adotar as medidas previstas na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (especialmente quanto as normas dos artigos 30 a 36, no que couber), e as medidas previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, apontando expressamente aquelas que se aplicam ao caso concreto.

m) Inciso XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

186. A Equipe de Planejamento **deve** explicitamente declarar que a contratação é viável e razoável (ou não), justificando com base nos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar. O preenchimento do campo é **obrigatório** (art. 18, §2º, da Lei n. 14.133, de 2021) e não basta que o órgão apenas afirme a viabilidade.

n) da necessidade de garantia do acesso à informação

187. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

II.6.5. Termo de Referência

188. O Termo de Referência é o documento elaborado pelo órgão requisitante, com fundamento nos Estudos Técnicos Preliminares, através do qual define, detalha e fundamenta o objeto da contratação e seus requisitos de forma precisa, suficiente e clara a fim de garantir a vantajosidade da contratação.

189. Atualmente, as normas e regras que regem a confecção do Termo de Referência se encontram na Lei nº 14.133, de 2022, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022. A equipe responsável por sua confecção deve, igualmente, ater-se às exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

190. Em síntese, são estes os elementos que devem constar no TR:

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
 - b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
 - c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
 - d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;
- IV - requisitos da contratação;
- V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- VII - critérios de medição e de pagamento;
- VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;
- IX - estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e
- X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

191. Nesse contexto, passa-se a detalhar os principais elementos do TR, **lembrando não haver óbices que se faça, a depender do tema, remissão ao já tratado e concluído no ETP, desde que, claro, as informações sejam compatíveis entre si e ambos figurem como anexos ao futuro Edital.**

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

a.1) aspectos gerais

192. É de **suma importância** que o objeto a ser licitado seja bem definido na fase de estudo ou planejamento e descrito no Termo de Referência a fim de obstar qualquer percalço interpretativo no desenvolvimento do procedimento licitatório, evitando-se, ainda, discriminações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou que onerem os cofres públicos. Nesse sentido, é o Enunciado de Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União.

193. Chamamos a atenção da autoridade para características ou especificações exclusivas (detalhes sobre o acondicionamento do produto, tipo de embalagem, peso, tamanho etc., típicas de produtos de determinado fabricante) que podem direcionar por via indireta o objeto à determinada marca e, por conseguinte, devem ser observadas as mesmas diretrizes acima lançadas. Cabe, portanto ao órgão, se assegurar de que as descrições feitas na tabela constante do termo de referência, respeitem esta orientação.

194. Lembramos que é dever do setor técnico do órgão assegurar-se de que a definição das especificações exigidas para os produtos licitados observa noções de **razoabilidade e economicidade**, frente à finalidade de utilização pretendida – e, se for o caso, excluindo requisitos que eventualmente se mostrem desarrazoados, sobretudo aqueles que eventualmente encareçam a contratação de forma desproporcional (artigo 20 da Lei 14.133/2021).

195. Cabe à autoridade se assegurar de que os produtos escolhidos e as especificações feitas atendem a estes princípios.

196. De toda sorte, é sempre pertinente que a autoridade observe as recomendações do TCU quanto à parcimônia e comedimento destes gastos, o que demanda dos órgãos da Administração, total comprometimento com a razoabilidade na aplicação de recursos cada vez mais escassos (Acórdão 2.155/2012-TCU-Plenário).

197. Aquisições de carnes e peixes nobres, camarões, bacalhau, bebidas alcoólicas dentre outros, são constantemente objeto de criteriosa avaliação por parte do Tribunal de Contas da União, justamente por potencialmente apresentarem uma aparente desconexão entre os itens comprados e sua destinação. Nestes sentido, veja-se o ACÓRDÃO 747/2022 - PLENÁRIO.

198. **Assim, é indispensável que o órgão demonstre especificamente para cada um dos itens, a razoabilidade da aquisição, tendo em vista o fim a que ela será destinada. Lembramos que a regra é de que se adquiram itens com qualidade não superior à necessária para cumprir às finalidades a que se destinam.**

199. Neste sentido, é recomendável que se faça atenta revisão dos itens escolhidos e se analise se efetivamente se enquadram como razoáveis e econômicos frente à finalidade para a qual serão destinados, **excluindo-se aqueles que eventualmente destoem desta orientação.**

200. Além disso, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

201. A propósito, salienta o TCU: "Especificações com potencial para restringir o caráter competitivo do certame devem ser objeto de adequada fundamentação baseada em estudos prévios à licitação que indiquem a obrigatoriedade de inclusão de tais regras para atender as necessidades específicas do órgão ou entidade, sejam elas de ordem técnica ou econômica" (Acórdão 1973/2020 - Plenário).

202. **Ademais, quanto a eventual necessidade de registro dos bens junto aos órgãos competentes, assim como eventual necessidade de autorização de funcionamento, é dever do setor técnico especializado do órgão avaliar a incidência de qualquer exigência, fazendo-as apenas para aqueles itens em que ela for incidente, de forma justificada.**

203. **Nos termos do art. 41, § 3º, da Lei nº 9.782/99, as empresas sujeitas ao Decreto-Lei nº 986/69 ficam também obrigadas a cumprir o art. 2º da Lei nº 6.360/76, no que se refere à autorização de funcionamento pelo Ministério da Saúde – atualmente, a cargo da ANVISA.**

204. Quanto aos itens de origem animal, vige o Decreto 9.013/2017 - Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, o qual em seu artigo 427, estabelece que todo produto de origem animal produzido no País ou importado deve ser registrado no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

205. **Sobre o tema, quando se trata da aquisição de Gêneros Alimentícios, não é demais repetir que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis traz a sugestão de redações a serem inseridas nos tópicos Sustentabilidade, Julgamento da Proposta e Habilitação Jurídica, às quais já abarcam diversas recomendações acerca da legislação específica, cabendo ao órgão analisar aquele documento, e se for o caso, fazer as inserções ali recomendadas, tendo a cautela de somente fazer as exigências especificamente para os itens em que elas forem aplicáveis.**

206. Por conseguinte, é dever do órgão verificar e confirmar a incidência das exigências para os comerciantes de cada classe dos produtos licitados e, conforme o caso, acrescê-las especificamente para cada item afetado.

207. No caso de variedade de itens que também inclua a aquisição de café , açúcar e água mineral sem gás, dentre os itens a serem licitados, uma vez que tais itens já foram previamente padronizados e integram o Catálogo Eletrônico de Padronização, **deve o órgão utilizar, na descrição destes bens, a mesma especificação técnica do referido Catálogo.**

208. Ainda em relação à água mineral sem gás, importante que o órgão deixe claro na descrição do item, conforme já alertado no tópico próprio deste parecer, se está adquirindo água mineral em recipientes retornáveis (galão) ou em recipientes descartáveis.

209. Em se tratando de água mineral sem gás em galões (recipiente retornável), será importante também esclarecer se o órgão dispõe dos recipientes de sua propriedade, sendo obrigação da empresa fornecedora apenas realizar a troca de um recipiente cheio por um vazio quando da entrega da água, ou se por outro lado, o órgão utilizará os recipientes de propriedade da contratada, em uma espécie de comodato enquanto durar o fornecimento. Esta informação é determinante na necessidade de se estabelecer ou não obrigações recíprocas com relação a tais recipientes, como se verá no tópico próprio deste parecer.

210. A definição dos quantitativos a serem adquiridos **deve** se pautar em conhecimento técnico especializado, o qual deve ser descrito nos documentos técnicos, justificando a estimativa prevista para a contratação.

211. Ressalta-se que, havendo publicação de Intenção de Registro de Preços e acudindo interessados, os quantitativos por eles solicitados **devem** constar no Termo de Referência.

a.2) natureza do objeto

212. Faz-se necessário que o órgão técnico demandante avalie e **declare** qual a natureza jurídica do objeto da contratação, especialmente quanto à **natureza comum** dos bens e serviços para fins da definição da modalidade licitatória.

213. Isso porque é obrigatória a escolha do pregão como modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, nos termos do inc. XLI do art. 6º c/c art. 29, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

214. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133, de 2021, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

215. Note-se que **competete** ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão, conforme preconiza a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União.

216. De outro vértice, caso os órgãos demandantes verifiquem que se trata de bens “**não**” comuns, não se poderá adotar a modalidade do Pregão, **e, por consequência, não se poderá adotar este referencial.** Será necessário observar outra modalidade licitatória, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.113, de 2021, notadamente a concorrência no que diz respeito à aquisição de bens especiais (art. 6º, inc. XXXVIII, NLCC).

a.3) aquisição de bem de consumo que se enquadra como bem de luxo

217. A Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do seu art. 20, **vedou a aquisição de artigos de luxo.** No âmbito da administração pública federal, o tema foi regulamentado pelo Decreto nº 10.818, de 27 de dezembro de 2021, tendo seu art. 5º reforçado a vedação de aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, **sendo admitidas, de forma bastante excepcional, as exceções contidas em seu art. 4º.**

218. No caso concreto, a Administração **deve** indicar se pretende promover a aquisição de bem de consumo de luxo, devendo apresentar para tal, robusta e suficiente justificativa que demonstre a incidência do permissivo do art. 4º do Decreto nº 10.818, de 2021. Do contrário, cabe simples registro no TR que não se trata de bem de luxo.

a.4) especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

219. A especificação do produto **deve** ser descrita de forma clara e precisa, observando os **requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança nas aquisições**, e que, preferencialmente, a especificação do produto deve ser feita conforme o catálogo eletrônico de padronização disciplinado no art. 6º, inc. LI, e no art. 19, inc. II, da nova Lei de Licitações e regulamentado pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022.

220. Nesse sentido, o órgão técnico **deve** se certificar que a descrição e as especificações do objeto correspondam às necessidades reais da Administração e que não tenham o condão de restringir a competitividade do certame. Assim, de forma a comprovar que as escolhas e especificações técnica atendem às orientações acima apresentadas, é **recomendável** que o órgão demandante junte aos autos a devida e correspondente justificativa.

221. Por outro lado, vale lembrar que na relação de itens que compõem o objeto da contratação pode constar a **água mineral sem gás, o café e o açúcar**, que são itens padronizados contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização. Todavia, é **indispensável** manifestação técnica quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização ou às regras da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022, aplicáveis à contratação desses itens, ou que se junte aos autos a devida justificativa pela excepcional não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos dos arts. 10 e 11 da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022.

222. Acaso existam itens padronizados e itens não padronizados num mesmo certame, entende-se possível a reunião num único processo, a ser levado a efeito sem a adoção da ferramenta informatizada, **desde que para os itens padronizados sejam respeitadas as mesmas especificações técnicas já padronizadas, constantes do referido Catálogo.**

223. Além disso, se o órgão dispuser de catálogos próprios, previamente aprovados pela autoridade competente, deverá também inserir no processo os referidos catálogos, a fim de embasar as especificações feitas.

a.5) o regime de fornecimento dos bens ou produtos

224. Os documentos de planejamento da contratação **devem** tratar do regime de fornecimento dos bens, ou seja, deverão avaliar se, de acordo com o caso concreto, trata-se de fornecimento que se dará de forma imediata e integral (*dentro do prazo de 30 dias*) ou de forma contínua e com cronograma de entregas previamente definido.

225. A escolha do regime de fornecimento de bens e produtos é de grande importância, visto que impactam no resultado e dimensão da demanda, como na economia de escala, e nas decisões subsequentes decorrentes, como por exemplo, o parcelamento ou não do objeto e no prazo de vigência contratual.

226. Chama-se atenção para a Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

227. Com efeito, destaca-se o prazo de 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, nos termos do art. 7º, inciso I, dessa Instrução Normativa.

228. A AGU aborda na minuta modelo do Termo de Referência que esse mesmo prazo deverá ser observado para as providências de recebimentos provisório e definitivo dos bens ou produtos bem como de liquidação.

229. Nessa diretriz, a Administração deve definir o prazo de recebimento considerando como regra o máximo de 10 dias úteis, a sua realidade administrativa, a complexidade do objeto e o tempo que será consumido para os procedimentos contábeis de liquidação.

230. No entanto, em sendo detectado que haverá dificuldades para cumprimento do prazo estabelecido, deverão ser previstas medidas para superar tais contingências, sendo possível ainda prorrogação do prazo quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

a.6) o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

231. O art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, trouxe a regra de que a duração dos contratos regidos pela nova Lei de Licitações será previamente prevista em Edital, devendo observar, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

232. No entanto, a nova Lei de Licitações avançou de forma inovadora em relação ao regime jurídico anterior, permitindo, nos termos dos arts. 106 e 107, que os denominados "contratos de serviços e fornecimentos contínuos" (contratos de prestações continuadas) fossem celebrados com prazo de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a **vigência máxima decenal**, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida, inclusive, a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

233. Nesse contexto, caso se trate de contratos para aquisição de bens com **fornecimento não-contínuo** (integral ou parcelado), o prazo de vigência terá como fundamento o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a Equipe de Planejamento **fixar prazo suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no termo de contrato**, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários. **Atenção:** Não é necessário que o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses.

234. Quando se tratar de **fornecimento contínuo**, o prazo de vigência observará o prazo dos arts. 106 e 107, podendo a Equipe de Planejamento, portanto, estabelecer o prazo de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogados até 10 (dez) anos, desde que observadas as seguintes diretrizes: a) a autoridade competente deve demonstrar que a contratação plurianual apresenta maior vantagem econômica; b) no início do contrato e a cada exercício financeiro, é necessário comprovar a existência de créditos orçamentários suficientes para garantir sua execução e a manutenção de suas condições vantajosas; e c) a Administração pode encerrar o contrato, sem custos adicionais, caso não haja mais créditos orçamentários disponíveis ou se o contrato deixar de ser vantajoso. A rescisão, porém, só pode ocorrer na próxima data de aniversário do contrato, com um aviso prévio de no mínimo dois meses.

235. De outra banda, importante ressaltar que o prazo de vigência do instrumento contratual e o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não se confundem e nem se equivalem, visto que são instrumentos independentes e com propósitos diferentes. O prazo de uma contratação não será contado a partir da assinatura de uma ata de registro de preço e não terá seu prazo de vigência atrelado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

236. Vale lembrar que o Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos que visa o registro formal de preços, relativos à prestação de serviços e à aquisição de bens, para contratações futuras. No entanto, tais contratações poderão ou não ocorrer no futuro. Assim, poderá haver uma ata de registro de preço válida e vigente, mas sem nenhuma contratação decorrente.

237. Caso a Administração opte por adquirir ou contratar o objeto licitado e registrado em Ata, deverá fazê-lo dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mas a vigência dessa contratação não fica limitada ou atrelada à vigência da Ata utilizada ou a qualquer outra data anterior à assinatura do contrato (a exemplo da homologação do certame).

238. Assim, quanto ao prazo de vigência da contratação, o órgão técnico deverá considerar o termo inicial, via de regra, a data da assinatura do termo contratual ou de data futura a ser indicada no instrumento da contratação.

b) requisitos da contratação

b.1) aspectos gerais

239. Conforme já explicado neste Parecer, trata-se das condições indispensáveis para atender a necessidade administrativa e realizar uma contratação eficaz e assertiva.

240. No modelo de minuta de TR da AGU, há a previsão de alguns requisitos da contratação, tais como: critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021), vedação de contratação de marca ou produto, exigência de amostra, exigência de carta de solidariedade, subcontratação e garantia da contratação, reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte e margem de Preferência.

241. No entanto, isso não significa que a Equipe de Planejamento deverá se restringir a dispor somente sobre os requisitos apontados no modelo de TR. Ao contrário, deverá, avaliando o caso concreto, estabelecer todos os requisitos necessários para que os licitantes apresentem propostas que melhor atendam a necessidade e o interesse público.

242. Por outro lado, deve-se ter o cuidado para não estabelecer requisitos que possam direcionar a licitação ou restringir o caráter competitivo do certame. Nesse sentido, qualquer condição que restrinja o âmbito de fornecedores do produto ou bem deverá ser devida e tecnicamente justificada em razão do objeto ou do interesse público que se pretende alcançar, como, por exemplo, a exigência de carta de solidariedade.

b.2) indicação de marca ou modelo

243. Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 41, admite tal possibilidade somente de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame.

244. As principais hipóteses seriam em decorrência da necessidade de padronização do objeto ou em decorrência da necessidade de manter compatibilidade com plataforma e padrão já adotados pela Administração.

245. Ressalta-se que a indicação de marca não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no art. 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

246. Portanto, acaso o órgão indique marcas, ainda que como referência, deverá prever a forma como os licitantes poderão comprovar a qualidade similar a da indicação feita, nos exatos termos do que dispõe o artigo 42 da Lei 14.133/2021.

247. Ainda sobre indicação de marca, também **deve** ser considerada a vedação do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que, ao tratar do parcelamento, destaca sua inadequação quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

248. Por outro lado, nada impede que a Administração efetive a indicação de marca, quando esta for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto ou para facilitação de sua identificação, sendo **conveniente**, nesse caso, vir acompanhada das expressões “*equivalente, similar ou de melhor qualidade*”.

b.3) vedação de marca ou produto

249. O art. 41, inc. III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

250. Dessa forma, o órgão que inserir no Termo de Referência a vedação à contratação de marca ou produto, **deverá** justificar suficientemente tal restrição no processo, com expressa indicação do processo administrativo anterior em que restou demonstrada a comprovação acima.

b.4) amostras

251. No que diz respeito à exigência de amostras, vale dizer que esta é excepcional e deve ser ponderada à luz do caso concreto, **mediante justificativa nos autos**, observando o disposto no art. 17, § 3º, inc. II, e art. 42, § 2º, todos da NLLC, e no artigo 29, §1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 2022.

252. A justificativa para a exigência deve constar do ETP, devendo o TR disciplinar a forma como essa etapa ocorrerá, bem como os critérios a serem adotados para a avaliação.

253. **Deve** ficar demonstrada a importância de se exigir a "pré-avaliação" em razão, por exemplo, de determinado segmento do mercado ter muitos produtos de qualidade duvidosa, ainda que isto sabidamente gere um custo transacional que será posteriormente embutido no preço a ser pago pela Administração Pública. Trata-se de juízo de ponderação a ser feito pelo gestor de forma motivada.

254. Ressalta-se, outrossim, que os critérios de avaliação (aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade) dos bens ou produtos devem, necessariamente, ser prévia e objetivamente definidos no Termo de Referência.

255. Vale assinalar que as amostras poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, mas desde que haja prévia indicação no edital.

b.5) margens de preferência

256. De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração **poderá** estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26 (bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, assim como bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis) e no **Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024**, que regulamenta o tema, sendo necessário consultar ainda as normas editadas pela SEGES-CICS/MGI.

257. Alerta-se que passou a vigor a Resolução SEGES-CICS/MGI Nº 4, de 18 de outubro de 2024, que foi posteriormente atualizada pela RESOLUÇÃO CICS/MGI Nº 7, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024. Referida resolução especificou os produtos manufaturados nacionais que serão objeto de margens de preferência normal e adicional nas licitações realizadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme se infere de seus artigos 3º e 4º.

258. Cabe ao órgão avaliar se há enquadramento do objeto desta contratação na listagem do Anexo I Resolução SEGES-CICS/MGI Nº 4, de 18 de outubro de 2024, atualizada pela RESOLUÇÃO CICS/MGI Nº 7, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, e em caso positivo, conceder a margem de referência pertinente, indicando para quais itens ela será aplicável, bem como os códigos NCMs correspondentes, tomando a cautela de apenas conceder a margem de preferência, para os itens em que ela realmente for cabível.

259. Convém observar que o art. 27 da Lei de Licitações estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

c) modelo de execução do objeto

c.1) aspectos gerais

260. O modelo de execução do objeto consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

c.2) condições de entrega do bem

261. As condições de entrega de bens **devem** ser estabelecidas no TR de forma sistematizada, abrangendo todos os itens do certame, considerando suas particularidades, inclusive as obrigações acessórias.

262. Desta feita, vale ressaltar que nos casos em que a **compra realizada for para entrega parcelada**, a Administração **deverá** estabelecer um cronograma de entregas, **discriminando as respectivas parcelas, prazos e condições no termo de contrato, já que nesta situação, não há possibilidade de substituição do contrato por instrumentos congêneres.**

263. Lado outro, optando-se por **compras com entregas integrais e imediatas (prazo de até 30 dias)**, não há necessidade de se estabelecer aludido cronograma, sendo mais comum esteja diante de uma ata com preços registrados e com contratações formalizadas por notas de empenho.

c.3) garantia, manutenção e assistência técnica

264. Como se sabe, a garantia é um serviço que pode ser acionado toda vez que o produto apresenta um defeito. Vale dizer que a garantia pode ser legal (prevista no Código de Defesa do Consumidor) ou contratual (com prazos fixados no próprio ajuste), sendo esta complementar à legal e facultativa.

265. Quando prevista garantia em prazo superior à garantia legal, cabe ao órgão demandante **justificar** sua escolha.

266. Ressalta-se que a garantia não tem sua vigência atrelada à duração do contrato, de modo que não há óbice de que seja definida por período diferente da vigência contratual, conforme preconiza a Orientação Normativa AGU nº 51, de 25 de abril de 2014.

267. Em relação ao suporte técnico ou assistência técnica, que não se confunde com garantia, deve o assessorado estabelecer diretrizes que permitam que o serviço seja realizado a contento e sem demoras. Para tanto, é **recomendável** a previsão de assistência técnica no local de fornecimento dos bens ou, na sua impossibilidade, em localidades cuja distância não impossibilite a celeridade na prestação do serviço.

268. Veja-se que as obrigações ou serviços a serem assumidos pela contratada são questões importantes que **devem** ser claramente definidas pelo órgão, visto que estas gerarão impactos na definição do objeto contratual e/ou nas obrigações decorrentes, inclusive sob o ponto de vista do custo financeiro.

d) Infrações e sanções administrativas

269. No que diz respeito às multas, faz-se necessário que o órgão demandante verifique os percentuais estabelecidos para aplicação da penalidade de multa, considerando o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. A fixação do percentual de multa **deve** ser estabelecida de forma proporcional à infração, isto é, que haja uma multa maior para infrações mais graves e menor para infrações menos graves.

270. O art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, esclarece que “a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei”.

271. No entanto, conforme se depreende das notas explicativas da minuta padronizada, a AGU entendeu que os referidos limites (0,5% a 30%) são aplicáveis apenas à multa compensatória, prevista no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, e não à multa moratória, disciplinada no art. 162 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à qual a Lei de Licitações e Contratos não estabeleceu os respectivos parâmetros.

272. Nos termos do PARECER n. 00008/2020/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU (NUP 21181.000350/2020-17), bem como do Acórdão 1685/2021 – Plenário, referidos limites são aplicáveis à **multa compensatória**, prevista no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e não à multa moratória, disciplinada no art. 162, da Lei nº 14.133/2021, em relação à qual a Lei nº 14.133/2021 não estabeleceu os respectivos parâmetros.

273. Sendo assim, entende-se que o limite máximo para a multa moratória consiste no **valor da obrigação contratual principal**, com base no art. 412 do Código Civil, aplicável aos contratos administrativos por força do caput do art. 89 da Lei nº 14.133/2021, excluindo-se, com isso, a aplicação subsidiária da Lei de Usura e da Lei 9.430/1996

("Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta").

274. Quando do preenchimento das lacunas nos modelos da AGU, importante se valer da expressão "até", pois permite mensuração da penalidade conforme reprovabilidade da conduta.

e) critérios de medição e de pagamento

275. O art. 18, inc. III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação preveja as condições de pagamento, devendo o órgão demandante observar as normas e regras legais pertinentes.

276. Dentre essas normas, chama-se atenção para a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022**, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

277. As regras dessa Instrução Normativa têm especial importância para definição dos prazos para os recebimentos provisório e definitivo dos bens ou produtos. **Isso porque a Administração deverá realizar os recebimentos provisório e definitivo do bem durante o curso do prazo de liquidação, ou seja, o prazo máximo de 10 dias úteis, previsto no art. 7º, inc. I, da Instrução Normativa para a liquidação da despesa, deverá ser suficiente para as providências de recebimentos provisório, definitivo e de liquidação.**

278. Vale ressaltar, outrossim, que para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de recebimento definitivo deverá ser reduzido pela metade, acompanhando a redução do prazo de liquidação pela metade, nos termos do § 2º do art. 7º da citada Instrução Normativa.

279. Atente-se, todavia, que, por força do contido no § 3º do mesmo art. 7º, os prazos acima mencionados poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

280. No mais, **recomenda-se, fortemente**, que a redação quanto ao recebimento dos bens, estabelecida na minuta padronizada do Termo de Referência, não seja alterada, podendo a Equipe de Planejamento, apenas, preencher as lacunas relativas aos prazos de recebimento definitivo.

281. De outra banda, quanto ao pagamento, importante destacar que, acordo com o art. 40, inc. I, da Lei nº 14.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação, a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos dos autos.

282. Por fim, vale dizer que o órgão licitante **deverá** observar o disposto no art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, o qual estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, **será obrigatória** a previsão expressa no Edital de **índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado** e com a possibilidade de ser estabelecido **mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos**. Sobre o assunto, ressalta-se posicionamento firmado pelo TCU no sentido de ser ilegal a previsão de reajuste contratual com prazo contado da data da apresentação da proposta (Acórdão 1795/2024 - Plenário).

283. Ressalta-se que a data do orçamento estimado, que é aquela na qual a pesquisa de preços foi encerrada e o documento correspondente à sua análise e conclusão foi assinado, deve constar expressamente no Termo de Referência, anexo do Edital.

f) forma de seleção e critério de julgamento da proposta

284. Após a definição e detalhamento do objeto da contratação, a Equipe de Planejamento deverá escolher o critério de julgamento, observando os arts. 33 a 39 da Lei nº 14.133, de 2021, que estabeleceram expressamente as regras a respeito dos critérios de julgamento das propostas dos licitantes, e a Instrução Normativa SEGES nº 73, de 2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto.

285. Dentre os critérios de julgamento utilizados, para as contratações que envolvem aquisições de bens e produtos, destaca-se o critério de menor preço e o maior desconto, que considerarão o menor dispêndio (contando com os custos indiretos, conforme art. 34, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021) para a Administração. Serão adotados quando o Estudo Técnico Preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

286. Em qualquer caso, cumpre à Equipe de Planejamento justificar o critério de julgamento que será adotado no caso concreto. No entanto, vale **lembrar** que qualquer outro critério que não o menor preço resultará na análise individualizada da demanda pela AGU, visto que não se amolda a este Parecer Referencial.

g) exigências de habilitação e qualificação

287. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica a capacidade **do licitante classificado em primeiro lugar** de realizar o objeto da contratação, avaliando os requisitos de natureza jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

288. Ressalta-se, todavia, a possibilidade de, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, e de julgamento, desde que expressamente previsto no Edital de licitação (art. 17, §1º, da Lei 14.133, de 2021).

289. Os requisitos de habilitação devem ser previamente estabelecidos nos termos dos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 36 a 42 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 2022. Deve-se demonstrar, tecnicamente, que os parâmetros fixados são adequados, necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado (TCU, Acórdão 1417/2008 - Plenário). Tais requisitos se referem ao licitante, não podendo ser confundido com os critérios técnicos relacionados com a aceitabilidade das propostas.

290. O modelo padronizado da AGU já prevê os requisitos de habilitação e qualificação gerais, com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021. Todavia, a Equipe de Planejamento deverá, analisando o caso concreto e motivadamente, excluir aqueles que entender incompatíveis, excessivos ou que possam prejudicar a competitividade da licitação. Nesse sentido é o artigo art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, o qual preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

291. Além disso, a Equipe de Planejamento deverá observar o disposto no art. 70, inc. III, da Lei nº 14.133, de 2021, que prevê que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”. (Os valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei, devendo a Equipe de Planejamento verificar os novos valores).

292. **Atenção:** Não se deve dispensar a apresentação de prova de regularidade com o FGTS e perante a Seguridade Social (regularidade fiscal para com o INSS), a não ser em caso de calamidade pública de âmbito nacional (art. 195, § 3º c/c art. 167-D, parágrafo único, da Constituição Federal), nem a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz (art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal).

293. No que diz respeito à habilitação técnica, o licitante deverá comprovar, a depender do objeto da contratação, a qualificação técnico-profissional (indicação de profissional com conhecimento e experiência técnica para execução do contrato) ou a qualificação técnico-operacional (comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto da contratação) ou ambas (art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

294. A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será **necessário** especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame.

295. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório.

296. Conforme se extrai da Nota Explicativa do modelo de Termo de Referência da AGU, a Lei 14133/21 **não prevê, como regra, a apresentação de atestados para comprovação de qualificação técnica no caso de compras**. A exigência aqui tem cabimento quando houver alguma atividade envolvida com o fornecimento do bem que justifique esse cuidado. É o caso, por exemplo, de uma logística complexa para entrega de bens em todo território nacional e cuja falta possa acarretar sérios danos à saúde das pessoas. Também pode ser citado como exemplo a montagem e a instalação de equipamentos sofisticados, que exige conhecimento especializado. De todo modo, como se vê, os atestados se referem a um serviço associado ao bem e não ao bem em si, cabendo justificar a exigência.

297. A exigência de comprovação da habilitação técnica por meio de atestados é restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. Além disso, somente será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, **vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados**.

298. Nesse contexto, ressalta-se o dever da Equipe de Planejamento de apontar de forma objetiva e fundamentada qual o quantitativo mínimo dos bens já fornecido pelo licitante é suficiente para comprovar a qualificação técnico-operacional no caso concreto.

299. Vale destacar também o que diz a Lei nº 14.133, de 2021, quanto comprovação da habilitação econômico-financeira. Desta feita, visando demonstrar que o licitante tem aptidão para assumir as obrigações decorrentes da contratação, a Lei restringiu a exigência de habilitação econômico-financeira aos seguintes documentos: a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; e b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

300. Importante dizer que, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a Administração poderá estabelecer no Edital a exigência de capital mínimo **ou** de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, não podendo estas exigências serem cumulativas e a escolha deverá ser motivada.

301. Ainda sobre o tema, a fixação do referido percentual se insere na esfera de atuação discricionária da Administração e **deve** ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato.

302. A sondagem do mercado se afigura importante, a fim de obter dados sobre o porte das empresas que atuam na área objeto da contratação. Ressalta-se que, se o referido percentual for fixado em seu mais alto patamar e o valor total estimado da contratação também for significativo, trará como consequência a necessidade de comprovação de patrimônio líquido elevado, o que poderá resultar na restrição à participação de interessados no certame, em especial, de microempresas ou empresas de pequeno porte, podendo ferir o princípio constitucional de incentivo a essas unidades empresariais.

303. Por outro lado, quanto à qualificação econômico-financeira exigida no Termo de Referência, vale ressaltar **o dever de observar** que não podem ser cumulativas as exigências de capital mínimo e de patrimônio líquido mínimo, razão pela qual a Administração deverá **escolher motivadamente** entre uma das duas opções.

304. Por fim, dentre as exigências de **habilitação jurídica, recomenda-se a manutenção de todos os elementos já trazidos pelos modelos de Termo de Referência editados pela AGU e pelo MGI**, destacando-se a

eventual necessidade de acréscimo de **ato de autorização** para a produção e/ou comercialização de determinado produto.

305. Nesse contexto, **recomenda-se** que o órgão demandante, considerando todas as orientações feitas acima, junte aos autos a devida justificativas pelas escolhas e exigências de habilitação apresentadas no Termo de Referência, especialmente as exigências de qualificações técnica e econômico-financeira.

h) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

306. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial da licitação, como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

307. De acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que permanecerem com preços acima do valor estimado serão desclassificadas. Sendo assim, é possível dizer que o preço estimado consiste também no **valor máximo aceitável**.

308. Vale lembrar que a correta estimativa também é **essencial** para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

309. Por fim, vale dizer que, **havendo publicação de IRP e acudindo interessados, deverá ser avaliada a necessidade de realização de nova pesquisa de preços**, levando-se em consideração o aumento de quantitativos solicitados pelos órgãos participantes, uma vez que, ao menos em tese, uma maior quantidade de itens pode gerar ofertas com preços mais baixos.

i) adequação orçamentária

310. A existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa que será gerada, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa, é uma imposição legal e **deverá** constar do Termo de Referência (art. 9º, X, IN SEGES nº 81, de 2022).

311. No entanto, em se tratando de licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, conforme preconiza a Orientação Normativa AGU nº 20/2009 e o Decreto n. 11.462/2023.

j) condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

312. De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 40.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração **deve** cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

k) condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

313. O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, **sendo certo que sua definição envolve juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador, especialmente quando optar por não usar na integralidade o conteúdo trazido pelas minutas da AGU.**

l) a avaliação sobre a necessidade de classificar o TR nos termos da Lei de Acesso à Informação

314. De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022, ao final da elaboração do TR, **deve-se** avaliar a necessidade ou não de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o que deve ser observado no caso concreto.

II.6.6 Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

a) obrigatoriedade da elaboração do orçamento estimado e sua fundamentação legal

315. A elaboração do orçamento estimado é obrigatória e deve ser resultado de uma pesquisa de mercado ampla e idônea.

316. A pesquisa de preços é um elemento essencial da fase preparatória da licitação, devendo ser conduzida conforme as diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021. O descumprimento dessas diretrizes pode comprometer a legalidade do processo licitatório e expor a Administração a questionamentos e impugnações.

317. O art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, reza que a Administração deve garantir que o valor estimado da contratação seja compatível com os preços praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

318. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, por sua vez, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

b) critérios e limitações para a obtenção do preço estimado

319. Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração deve observar os parâmetros elencados no seu §1º, os quais podem ser adotados de forma combinada ou não, a fim de assegurar que a estimativa de preços seja fidedigna e baseada em critérios objetivos.

320. O art. 5º da Instrução Normativa determina que a obtenção do preço estimado deve, preferencialmente, utilizar os seguintes parâmetros, nesta ordem:

- **Inciso I:** Utilização de dados obtidos de sistemas oficiais de governo, como o Painel de Preços e o Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br);
- **Inciso II:** Contratações similares realizadas pela Administração Pública no período recente.

321. Caso esses parâmetros não sejam viáveis, o órgão licitante poderá recorrer a outras fontes, mas deverá justificar formalmente nos autos a impossibilidade de utilizar os parâmetros prioritários.

322. Vale destacar que quando o valor estimado for obtido exclusivamente com base em preços constantes de sistemas oficiais (art. 5º, inc. I), este valor **não poderá superar a mediana dos preços praticados** nos referidos sistemas. Essa exigência visa coibir a adoção de valores superestimados, assegurando a economicidade e a razoabilidade da contratação.

323. Quanto ao inciso II, é importante observar que não se trata de consultar Atas de Registro de Preços firmadas, mas sim contratações que foram efetivamente realizadas por outros órgãos.

324. No caso, a pesquisa relativa a contratações de outros órgãos é viabilizada pela utilização de documentos físicos que comprovem que a contratação foi realizada por entes públicos (de quaisquer esferas – estadual, distrital ou municipal – ou de outros poderes – legislativo e judiciário).

325. A condição é que a contratação esteja em execução ou que tenha sido concluída no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços

326. As contratações realizadas por meio de sistema de registro de preços também podem ser utilizadas, desde que se demonstre que houve a efetiva contratação do objeto, conforme exigido pelo inciso II. Ou seja, não basta anexar consultas à Atas de Registro de Preços firmadas.

327. Com relação ao parâmetro III, mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo recomenda-se recorrer ao Caderno de Logística em Pesquisa de Preços, o qual traz as seguintes definições, que podem ajudar ao órgão na pesquisa a ser realizada:

O termo “mídia especializada” se refere a jornais, revistas, estudos, entre outros meios de comunicação, desde que haja um notório e amplo reconhecimento no âmbito em que atua, não estando vinculado necessariamente a um portal na internet. (...)

Por outro lado, o “sítio especializado” se caracteriza pelo fato de estar vinculado a um portal na internet com a utilização de ferramentas de busca de preços ou tabela com listas de preços, atuando de forma exclusiva ou preponderante na análise de preços de mercado e com notório e amplo reconhecimento no âmbito de sua atuação. (...)

Já o “sítio de domínio amplo” se refere a portais de comércio eletrônico ou do fabricante do produto, detentor de boa credibilidade no ramo de atuação, desde que seja uma empresa legalmente estabelecida. Sempre que possível, a pesquisa deve recair em sites seguros, detentores de certificados que venham a garantir que são confiáveis e legítimos. (...)

Por fim, a “Tabela de referência” diz respeito a preços estimados de transação formalmente aprovados pelo Poder Executivo federal, a exemplo dos preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Trata-se de novidade trazida pela lei nº 14.133, de 2021, a possibilidade da existência de preços estimados tabelados validados pelo Poder Executivo federal a serem utilizados como mais uma fonte para o cálculo da estimativa de preço.

328. Na utilização deste parâmetro III, o órgão deve cuidar para que o preço esteja atualizado no momento da pesquisa, dentro de um intervalo de 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, e deve conter a data e hora do acesso.

329. Com relação ao inciso IV, quando utilizado de forma isolada, só deve ser adotado como última opção, na impossibilidade gerencial ou fática de se realizar a pesquisa de outra forma. Nesse caso, a pesquisa com fornecedores deverá ser feita com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, que pode ser por ofício ou e-mail.

330. Importante destacar também que, no caso de realização de **pesquisa direta com fornecedores** (art. 5º, inc. IV), deve-se adotar as seguintes providências: a) solicitação formal de cotação aos fornecedores, com registro nos autos; b) manifestação técnica fundamentada acerca da escolha dos fornecedores consultados, constando todas as informações estabelecidas no § 2º do mesmo art. 5º; c) que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

331. Além disso, a pesquisa de preços deve respeitar os **limites temporais** estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, evitando a utilização de valores desatualizados. Caso o prazo seja ultrapassado, a Administração deve proceder a uma nova pesquisa de preços.

332. Excepcionalmente, apenas para o parâmetro previsto no inc. II do art. 5º (contratações similares realizadas pela Administração Pública), admite-se a utilização de orçamento fora do prazo estabelecido, desde que: a) a justificativa seja devidamente formalizada nos autos; e b) seja aplicado o índice de atualização de preços correspondente (art. 5º, §3º).

333. A comprovação do respeito a tais prazos deve ser documentalmente demonstrada, com a inclusão nos autos dos elementos que evidenciem a adoção dos critérios temporais de um ano ou seis meses, conforme o caso.

c) metodologia para obtenção dos preços

334. A definição do preço estimado pode ser feita a partir da **média, mediana ou menor valor obtido**, desde que sejam considerados pelo menos três preços advindos de um ou mais dos parâmetros do art. 5º da Instrução Normativa. No entanto, devem ser excluídos do cálculo os valores que sejam considerados **inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados**.

335. Quando a obtenção de três valores distintos não for viável, a fixação do preço estimado pode, excepcionalmente, ser baseada em um número menor de cotações, desde que a decisão seja **devidamente justificada e aprovada pela autoridade competente**.

336. Os critérios utilizados para **exclusão de valores inconsistentes** devem ser registrados nos autos, de forma clara e fundamentada, de modo a assegurar a transparência do processo.

d) consolidação e formalização da pesquisa de preços

337. As informações relativas à pesquisa de preços devem ser **consolidadas em documento único**, contendo, no mínimo, os seguintes elementos, conforme disposto no art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021:

- Descrição detalhada do objeto da contratação, demonstrando que na pesquisa de preços foram consideradas as mesmas características exigidas para o objeto exigidas no Termo de Referência e as condições aventadas no art. 4º da Instrução Normativa nº 65, de 2021;
- Identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa de preços;
- Caracterização das fontes consultadas, observando dos parâmetros legais do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021;
- série de preços coletados, com relatório detalhado dos preços coletados, planilhas e mapas de cotação;
- Método estatístico utilizado para definição do valor estimado;
- Justificativa para a metodologia utilizada, em especial a desconsideração de inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- Memória de cálculo detalhada do valor estimado, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- Justificativa para a escolha dos fornecedores no caso de pesquisa direta.

338. Assim, a pesquisa de preços **não se limita à simples anexação de orçamentos aos autos**, devendo ser realizada uma **análise crítica e detalhada de cada proposta**, sob os aspectos **formal e material**. Além da verificação da idoneidade dos fornecedores, cabe ao gestor a análise qualitativa dos valores apresentados, garantindo que o preço estimado seja condizente com os praticados no mercado.

e) recomendações adicionais

339. A fim de garantir maior segurança jurídica na condução da pesquisa de preços, **sugere-se** a leitura dos seguintes materiais:

- **Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da Advocacia-Geral da União (AGU)**, disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimentos-de-contratacao-agu-fev-2024.pdf>. Esse documento contém um modelo simplificado de análise crítica da pesquisa de preços; e
- **Caderno de Logística de Pesquisa de Preços**, disponível no portal Compras.gov.br, acessível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica/midia/caderno-de-pesquisa-de-precos-2023_final.pdf. O material apresenta diretrizes essenciais para a correta condução da pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública.

340. Além disso, após a devida pesquisa de preço, **recomenda-se** que o órgão demandante registre no ETP e no TR a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, apontando os documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

341. Caso ocorra a publicação de uma Intenção de Registro de Preços e haja manifestação de interesse por parte de outros órgãos, **recomenda-se** que o setor demandante analise a necessidade de realizar uma nova pesquisa de preços, considerando os quantitativos demandados pelos órgãos participantes.

342. Importa consignar ser de **responsabilidade** da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados, razão pela qual cuida-se de específica rotina administrativa a ser exercida com a devida cautela.

f) orçamento sigiloso

343. Outro tema relevante é o orçamento sigiloso, que ocorre quando a Administração opta pela realização de licitação com preservação das informações do orçamento estimado, o que se admite desde que justificadamente, conforme estabelece o art. 24, da Lei nº 14.133, de 2021.

344. Desse modo, o planejamento da contratação deve contemplar a análise de conveniência e oportunidade sobre a adoção ou não do orçamento sigiloso.

345. Convém ressaltar que, em caso de adoção do critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável deve constar obrigatoriamente do Edital da licitação, ou seja, não é possível adoção de orçamento sigiloso (cf. art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

346. Além disso, vale dizer que a Administração também deverá fazer constar o preço estimado no Edital e anexos se verificado que o orçamento não precisa ser sigiloso, submetendo-se à regra da publicidade.

347. Qualquer que seja a opção do Gestor, seja pelo sigilo ou pela publicidade do valor estimado, deverá ser devidamente motivada nos autos, nos termos do inc. XI do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

348. No caso do orçamento sigiloso, cumpre recomendar que o órgão técnico tome as providências necessárias para resguardar o sigilo do orçamento estimado da contratação, devendo observar, inclusive, as normas da Portaria normativa AGU nº 8, de 31 de maio de 2021, que disciplina as formas de acesso, utilização e manutenção do módulo Administrativo do Sistema AGU de Inteligência Jurídica - SUPER SAPIENS.

349. Sobre o assunto, **vale alertar** que, segundo o Professor e Advogado da União Ronny Charles [1], "havendo vazamento ilegítimo da informação sigilosa, pode ocorrer comprometimento do certame ou da contratação, com sua invalidação, em casos nos quais não for possível convalidação, além da responsabilização dos agentes envolvidos".

350. Assim, faz-se necessário que conste no Edital, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar a informação de que o orçamento é sigiloso. Além disso, imprescindível que as condições desse sigilo (duração, momento e forma de acessar as informações pertinentes ao orçamento estimado) sejam expressamente estabelecidas, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão de relação 7897/2022 - Primeira Câmara).

351. Nesse sentido, cumpre destacar o que reza a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022:

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.

§ 2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

Art. 30. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

§ 1º A **negociação** será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

(...)

Grifos acrescidos.

352. Dessarte, o momento da abertura do orçamento sigiloso, a ser definido previamente pelo órgão demandante, não poderá ser fixado para momento anterior ao resultado do julgamento das propostas **e deverá considerar a possibilidade de eventual negociação após o resultado do julgamento**, conforme o § 1º do art. 30 acima citado. Nesse sentido, **não** é mais possível estabelecer a regra de que o sigilo deverá ser levantado "imediatamente" após o julgamento das propostas. O Professor e Advogado da União Ronny Charles sugere, por exemplo, que a abertura do sigilo seja após a adjudicação ou homologação.

353. Sendo assim, em que pese a nova minuta de Edital da AGU já tratar do tema nos moldes da citada Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022, verifica-se que a minuta de Termo de Referência da AGU ainda não foi atualizada, constando a expressão "imediatamente" no item 10.3, que trata do orçamento sigiloso. Veja:

10.3 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e **imediatamente** após o julgamento das propostas.

Grifo acrescido.

354. Dessa forma, **chama-se a atenção do órgão gerenciador para** retirar a expressão "imediatamente" da minuta do Termo de Referência e estabelecer expressa e previamente outro momento para a abertura do sigilo bem como a forma pela qual os interessados poderão, no momento oportuno, acessar as informações pertinentes ao orçamento estimado, reiterando que se deverá **considerar a possibilidade de eventual negociação após o resultado do julgamento**.

II.6.7 Participação de ME, EPP e Cooperativas, se for o caso

a) licitação exclusiva

355. A Lei Complementar nº 123, de 2006, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, aplicáveis também ao agricultor familiar, o produtor rural pessoa física, o microempreendedor individual – MEI, as sociedades cooperativas e os consórcios formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto nº 8.538, de 2015.

356. Dentre os vários benefícios previstos na Lei e no Decreto citados para os referidos atores, ressalta-se a exclusividade da participação deles em licitações de itens, lotes ou grupos de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

357. Vale esclarecer que a aferição do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, deve ter como referência o período de um ano da contratação, conforme se depreende do § 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

b) cota reservada

358. Conforme previsão do art. 48, inc. III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **deverá** ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

359. De acordo com o § 2º do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, o edital **deverá** prever que, não havendo vencedor para a cota reservada (até 25%), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. O § 3º prevê, ainda, que se a mesma empresa vencer a cota reservada (até 25%) e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Obviamente, o cumprimento dessas regras regulamentares apenas é possível quando a cota principal e a cota reservada se relacionam ao mesmo objeto (ou item).

360. Convém mencionar que a Advocacia-Geral da União fixou o entendimento de que, na aplicação das cotas reservadas de até 25%, o montante destinado à contratação das microempresas e empresas de pequeno porte **pode ultrapassar** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já que o dispositivo legal não determina um valor máximo (inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006), assim como o faz nas licitações destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte (inciso I).

361. Tal entendimento consta do DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESPACHO n. 00115/2021/GAB/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da União pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Nº 071, de 17 de março de 2021 (seq. 24 a 27 do NUP 25000.193248/2018-73).

c) afastamento da licitação exclusiva e cota reservada

362. A adoção de certame exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte (e equiparados) ou mesmo as cotas de até 25% podem ser afastadas, desde que devidamente justificadas com fulcro nos artigos 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, os quais apontam situações taxativas que justificam a não adoção dos tratamentos diferenciados.

d) restrição do tratamento diferenciado para microempresas e de empresas de pequeno porte

363. Conforme o art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, as disposições referentes ao tratamento diferenciado às microempresas e de empresas de pequeno porte (arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006) **não** poderão ser invocadas no caso das contratações cujo item tenha valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

364. Isso significa que em licitações com valor estimado acima de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) as microempresas e de empresas de pequeno porte deverão participar do certame em igualdade de condições com os demais licitantes.

365. Além disso, as microempresas e empresas de pequeno porte somente poderão invocar o tratamento diferenciado se a soma dos valores contratuais firmados com a Administração Pública no ano calendário da licitação não extrapolem o valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

366. **Vale recomendar**, nesse contexto, que a Administração consulte o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para se certificar de que os contratos celebrados pela empresa não superam o valor limite apontado.

II.6.8. Análise de riscos e matriz de risco

367. O art. 18, inc. X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos. Além disso, a Administração pode se valer das informações geradas no gerenciamento de riscos para, se for o caso, construir a Matriz de Alocação de Riscos, prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

368. O Gerenciamento de Risco se materializa pelo denominado “Matriz de Gerenciamento de Riscos” e deverá ser confeccionado no módulo de Gestão de Riscos Digital, no Portal de Compras do Governo Federal.

369. **Deve-se** evitar o preenchimento da Matriz de Gerenciamento de Riscos ("mapa de riscos") com termos e expressões genéricas e meramente protocolares, sem cuidar das particularidades do caso concreto bem como diagnosticar

as unidades que, de fato, possam contribuir para evitar a ocorrência do evento ou então minimizar os efeitos decorrentes de sua concretização.

370. O “Mapa de Riscos”, o qual deve ser reanalisado conforme avança o planejamento da contratação, **deverá** ser atualizado e juntado: ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar; ao final da elaboração do Termo de Referência; após a fase de Seleção do Fornecedor; e após eventos relevantes.

371. De outra banda, vale ressaltar que, a partir do Mapa de Riscos, é possível verificar a eventual necessidade de inserir no contrato a “**Matriz de Alocação de Riscos**”, alocando os riscos previstos e presumíveis entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado ou daqueles a serem compartilhados, conforme prevê o art. 103 da nova Lei de Licitações.

372. Nesse caso, **deve-se juntar aos autos a devida justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação**, visto que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo (art. 22 da Lei nº 14.133, de 2021).

II.6.9. Minuta de Edital

a) aspectos gerais

373. O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, reza, de forma clara e objetiva, que Edital **deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento**. Destaca-se que o §1º do desse artigo estabeleceu a utilização de minutas padronizadas sempre que o objeto permitir.

374. Tratando a presente MJR de aquisições de bens comuns sem maior complexidade, **recomenda-se** utilizar a minuta padronizada fornecida pela AGU. A não utilização do artefato produzido pela AGU é medida excepcional, que **deve** ser justificada pelo assessorado.

375. Destaca-se que o §1º do citado art. 25 estabeleceu a utilização de minutas padronizadas sempre que o objeto permitir. Assim, tratando a presente MJR de aquisições de bens comuns sem maior complexidade, **deve-se** utilizar a minuta padronizada fornecida pela AGU.

376. Caso o órgão assessorado opte por não utilizar a minuta padronizada da AGU, deverá encaminhar os autos para análise individualizada desta assessoria jurídica

b) restrição à participação no certame

377. Destaca-se que o art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

378. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

379. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

380. Especificamente em relação a consórcios, o art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações. O mesmo ocorre em relação à participação de cooperativas,

cuja exigências estão dispostas no art. 16 da legislação de referência.

381. Conforme orientação do modelo de Edital da AGU, a vedação de participação de sociedades cooperativas somente se aplica nas hipóteses de contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra que não se enquadrem nas hipóteses permitidas no artigo 10 da IN SEGES nº 5/2017.

382. Diante do exposto, qualquer vedação no Edital de participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, **deverá** ser justificada no processo.

c) modo de disputa

383. Com relação ao modo de disputa da licitação, o art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que poderá ser aberto ou fechado, podendo-se adotar de forma isolada ou conjunta. Além disso, a Instrução Normativa nº 73, de 2022, também dispõe sobre os modos de disputa, cujas regras também devem ser observadas. Todavia, a escolha do modo de disputa é decisão discricionária da Equipe de Planejamento, e **deve** constar expressamente no texto do Edital.

384. **Ressalta-se que a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotado o critério de julgamento de menor preço.**

385. A escolha do modo de disputa é decisão discricionária do gestor, e **deve** constar expressamente do texto do Edital.

d) cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

386. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será **obrigatória** a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

e) critérios de desempate de propostas ou lances

387. Preconiza o art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, que havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate, nesta ordem, serão: a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

388. Adotando-se os critérios acima dispostos e não sendo possível averiguar o desempate, estabelece o § 1º do art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, que será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; b) empresas brasileiras; c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

389. Ressalta-se que a Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de dezembro de 2022, recentemente alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024, estabeleceu que, permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

II.6.10. Minuta de Contrato

a) obrigatoriedade e facultatividade do instrumento contratual

390. O art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, previu que, em regra, **é obrigatório** o uso do instrumento contratual para formalizar o ajuste entre Administração e contratado, **facultando-se**, contudo, a sua não utilização nos seguintes casos (**hipóteses taxativas**): a) dispensa em razão do valor (inc. I do art. 95); e b) nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras (inc. I do art. 95). Nesses casos, a Administração poderá utilizar outros instrumentos hábeis, tais como: carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

391. A flexibilização legal do uso do instrumento contratual deve levar em consideração os casos de contratações mais simples, seja sob o aspecto econômico (inc. I do art. 95) seja sob o aspecto da durabilidade das relações jurídicas (inc. II do art. 95), devendo a Administração demonstrar nos autos que o caso concreto se amolda a tais hipóteses legais.

392. Nos casos de fornecimento continuado, por não se tratar de entrega imediata e integral dos bens, não se aplica a exceção, sendo portanto indispensável firmar o instrumento contratual.

393. A facultatividade da não utilização do instrumento contratual somente é possível nos casos taxativos previstos no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e depende de prévia **justificativa** nos autos. A flexibilização legal do uso do instrumento contratual deve levar em consideração os casos de contratações mais simples, seja sob o aspecto econômico (inc. I do art. 95) seja sob o aspecto da durabilidade das relações jurídicas (inc. II do art. 95).

394. Vale esclarecer, no que diz respeito à hipótese do inc. II do citado art. 95, que o legislador facultou a substituição do contrato por outro instrumento considerando que a relação jurídica entre a Administração e o licitante vencedor terá uma duração curta, extinguindo-se tão logo cumprida a obrigação de entrega, que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias (imediata) e “de uma só vez” (integral), não restando qualquer obrigação subsequente.

395. Com efeito, a “entrega imediata” deve ser entendida como aquela que ocorre em até 30 (trinta) dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, hipótese em que o contrato pode ser substituído pela emissão da nota de empenho (ou outro instrumento hábil), desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação, conforme jurisprudência do TCU (Acórdão 9.277/21 - Segunda Câmara; Acórdão 1234/2018 - Plenário) e art. 6º, inc. X, da Lei de Licitações e Contratos.

396. Nesse sentido, para que seja possível a substituição do termo de contrato por outro instrumento na hipótese do inc. II do art. 95, a Equipe de Planejamento, ao analisar a demanda administrativa, precisa observar e avaliar a complexidade da compra e a natureza da relação jurídica decorrente da contratação para verificar se o regime de fornecimento do bem ou produto poderá ser o integral ("de uma só vez") e imediato (no prazo máximo de 30 dias), devendo considerar nesse prazo, inclusive, possíveis prorrogações na entrega do objeto contratual.

397. Além disso, deverá se certificar que, após o cumprimento da obrigação de entrega do bem ou produto, não restará nenhuma obrigação a ser cumprida pelas partes. Isso, porque não poderá haver a substituição do Termo de Contrato se da contratação resultar obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

398. Vale dizer também que quando a Equipe de Planejamento, ao analisar a demanda administrativa, verificar que o regime de fornecimento de bens adequado é o parcelado não poderá substituir o termo de contrato por outro instrumento equivalente. Nesse sentido, é o seguinte entendimento da Diretoria de Aquisições da SCGP, nos termos do DESPACHO n. 00315/2024/DIAQ/SCGP/CGU/AGU:

2. Após debates com a equipe DIAQ, entendeu-se por retirar flexibilização outrora construída para firmar entendimento que:

- Se a compra realizada for para entrega parcelada, a Administração haverá necessariamente que estabelecer um "cronograma de entregas" e firmar termo de contrato, uma vez afastado o requisito

de entrega "integral" do art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza o uso da nota de empenho como substitutivo daquele.

399. Nessa mesma linha de raciocínio, é possível se afirmar que se o regime de fornecimento adequado ao caso concreto for o regime de fornecimento contínuo e ininterrupto também não se entende possível a substituição do termo de contrato por outro instrumento substituto.

400. No entanto, verificando-se a possibilidade de substituir o termo de contrato por outro instrumento e decidindo a Administração por essa substituição, a Equipe de Planejamento **deve** adotar as seguintes cautelas apontadas no PARECER n. 00016/2023/CNLCA/CGU/AGU, elaborado pela CÂMARA NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNLCA/DECOR/CGU:

Considerando a relevância da informação para a regência da relação contratual, seria recomendável que o termo simplificado a que se refere o art. 95, caput e § 1º, da NLL, contasse com: a) o objeto do contrato (art. 92, I); b) o regime de execução e/ou a forma de fornecimento (art. 92, IV); c) o preço e as condições de pagamento, assim como as regras necessárias para a aplicação do reajuste[2] (art. 92, V); d) o cronograma de execução físico-financeiro do objeto (art. 92, incisos VI e VII); e e) os direitos e responsabilidades do contratado e da contratante, assim como as regras para a aplicação da pena de multa[3] (art. 92, XIV). Vale dizer que tais itens são aqui apontados apenas de forma exemplificativa, devendo sempre haver a ponderação da autoridade competente para cada caso concreto.

Essa formalidade mitigada do art. 95 da NLL é a consagração do princípio da proporcionalidade (art. 5º da NLL), pois o Legislador, considerando os bens jurídicos envolvidos em questão, flexibiliza a forma em termos de elementos conteudísticos do instrumento, mas mantém a necessidade de cristalização dos termos da relação por meio de um documento escrito, física ou eletronicamente (§ 3º do art. 91). Ou seja, a Lei nº 14.133, de 2021, aplica o princípio da proporcionalidade para estabelecer medidas de formalização da relação contratual.

Assim, é lícito dizer que para as situações do caput do art. 95 é exigida a forma escrita, mas com flexibilização dos requisitos do art. 92 (conteúdo do instrumento). É necessário, então, que haja um documento (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço) no qual constem as cláusulas indispensáveis para o caso concreto. É possível, também, que tais cláusulas estejam escritas no termo de referência ou no projeto básico da contratação, devendo a Administração, em tal caso, colher a assinatura do contratado em um documento no qual ele dê ciência do quanto consta no termo de referência ou no projeto básico e manifeste sua aquiescência com as obrigações ali contidas.

401. **Note-se que mesmo nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato, deve-se aplicar, no que couber, as cláusulas contratuais necessárias, previstas no art. 92 da nova Lei, conforme estabeleceu o § 1º do art. 95 supratranscrito.**

402. Assim, optando-se pela substituição do instrumento de contrato, **recomenda-se** observar os anexos ao Termo de Referência elaborados pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da AGU. O **Anexo I do Termo de Referência** trouxe as regras que devem ser aplicadas aos instrumentos substitutivos ao contrato e o **Anexo II do Termo de Referência** contém uma minuta de Termo de Ciência e Concordância, que visa colher a concordância do contratado com as regras e obrigações da contratação previstas no Termo de Referência e em seu anexo, em caso de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente.

403. Alerta-se, ainda, que a opção pela substituição do termo contratual por outro instrumento, nos casos previstos em Lei, **deve** ser feita na fase dos estudos e planejamento da contratação, analisando caso a caso. **Assim, não é possível fazer essa opção após ultrapassada a fase de planejamento interno.**

404. Na fase de planejamento, deve ficar claro se o órgão irá adotar o termo de contrato, instrumento substitutivo (nota de empenho, por exemplo) ou ambos.

405. É possível que o órgão demandante opte por firmar contratos em relação a alguns itens e, ao mesmo tempo, substituir o termo de contrato em relação a outros itens do objeto contratual. Contudo, todas as informações e justificativas precisam ser elaboradas na fase de planejamento da contratação.

406. Registra-se, por fim, que a escolha pelo Sistema de Registro de Preços não autoriza por si só a utilização da nota de empenho, visto que a utilização a substituição do termo de contrato somente será possível nos casos acima apontados, independente da adoção do SRP.

b) vigência contratual

407. No que se relaciona ao prazo de vigência, o do instrumento contratual ou substitutivo e o da Ata de Registro de Preços, estes não se confundem e nem se equivalem, visto que são instrumentos independentes e com propósitos diferentes. Assim, quanto ao prazo de vigência da contratação em si, o órgão técnico **deverá** considerar como termo inicial, via de regra, a data da assinatura do termo contratual ou a data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

408. Importante destacar que quando houver substituição do Termo de Contrato por outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a Equipe de Planejamento deverá fixar o prazo de vigência da contratação com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, seja no bojo do Termo de Referência, seja no bojo do próprio instrumento substitutivo, conforme orientado no Anexo I do Termo de Referência padronizado pela AGU.

409. Destaca-se que o prazo de uma contratação nunca será contado a partir da assinatura de uma ata de registro de preço e nunca terá seu prazo de vigência atrelado ao prazo de vigência da ata de registro de preços. Caso a Administração opte por adquirir ou contratar o objeto licitado e registrado em Ata, **deverá** fazê-lo dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mas a vigência dessa contratação não fica limitada ou atrelada à vigência da Ata utilizada.

410. Vale aqui reiterar que, caso se trate de contratos para aquisição de bens com **fornecimento não-contínuo** (integral ou parcelado), o prazo de vigência terá como fundamento o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo-se **fixar prazo suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no termo de contrato**, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários. **Atenção:** Não é necessário que o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses.

c) Necessidade de inserção de cláusulas na minuta de contrato, para fixar as obrigações das partes em caso de estabelecimento de fornecimento acompanhado de comodato

411. Caso as obrigações da administração como comodataria se limitem às trazidas pelo art. 528 do Código Civil ("*O comodatário é obrigado a conservar, como se sua própria fora, a coisa emprestada, não podendo usá-la senão de acordo com o contrato ou a natureza dela, sob pena de responder por perdas e danos.*"), não há óbice que tais imposições venham dispostas no Termo de Referência e a contratante faça uso de nota de empenho para entabular a contratação.

412. Contudo, no caso de estabelecimento da necessidade de comodato que abranja obrigações outras, não será possível a substituição do instrumento contratual. De fato, neste caso, tendo em vista as obrigações futuras atreladas ao comodato, será indispensável firmar o contrato.

413. Acaso o órgão necessite do fornecimento de galões de água de 20 litros, a título de comodato, com a mera obrigação de conservar a coisa como se fosse sua e usá-la de acordo com sua natureza, recomendamos a inserção das seguintes previsões nas Cláusulas Oitava e Nona da minuta de contrato da AGU:

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

(...)

A contratante receberá a água mineral sem gás em galões de 20 litros, os quais serão cedidos em comodato nos termos dos artigos 579/575 do Código Civil.

A contratante se compromete a conservar os galões devendo cuidar para que somente sejam utilizados com o propósito estipulado no termo de referência e neste instrumento, não podendo vender, caucionar, ceder, onerar ou de qualquer forma alienar os galões cedido(s) ou alugar a terceiros.

A contratante deverá se abster de efetuar qualquer tipo de reparo nos garrafões, bem como toda e qualquer manutenção que se fizer necessária, que ficarão a cargo da contratada.

O comodato terá vigência quando do início da vigência do contrato e término quando de seu fim, ou enquanto permanecerem em estoque os produtos adquiridos, até seu total esgotamento.

Esgotando-se o conteúdo dos galões, o contratado será comunicado via e-mail para que retire os vasilhames vazios, no prazo de 10 dias úteis do envio da comunicação, sob pena de a Administração dar-lhes fim adequado, nada podendo o contratado reclamar e não cabendo qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

(...)

Para o fornecimento de água mineral, natural, sem gás, a contratada se obriga a disponibilizar galões (vasilhames) de água mineral, com capacidade para 20 (vinte) litros, de sua propriedade, em regime de comodato, nos termos do que dispõem os artigos 579/575 do Código Civil.

Os galões fornecidos devem obedecer a todos os requisitos legais incidentes tais como as especificações da ANVISA, a Resolução RDC nº 173, de 2006, as normas ABNT NBR nº 14.222/2019, a Portaria MME nº 470, de 1999, requisitos e métodos de ensaio e NBR nº 15.395/2006, Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013.

Em atendimento a legislação própria, o garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas. Ademais, os referidos galões devem estar dentro de seu prazo de validade que é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008.

A contratada empresta, a título gratuito, os galões compatíveis com o solicitado no edital e seus anexos, conforme necessidade das Unidades, que serão utilizados para fornecimento de água mineral, natural, sem gás, nas quantidades indicadas no Termo de Referência, anexo do Contrato.

Após o término do contrato, ou após o completo esgotamento do conteúdo, os galões deverão ser retirados pela contratada, no prazo de no prazo de 10 dias úteis contados da notificação enviada por e-mail pela contratante.

Em não sendo os mesmos retirados pelo contratado no prazo acordado, mesmo após notificado, a Administração dará destino adequado aos vasilhames, nada podendo a contratada reclamar a título de indenização.

II.7. Sistema de Registro de Preço, quando o caso

a) aspectos gerais

414. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que, nos casos de aquisição de bens ou compras, a Administração deverá observar o Sistema de Registro de Preços - SRP (art. 40, inc. II, da Lei nº 14.133, de 2021). 332.

415. O SRP foi definido como o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e

a aquisição e locação de bens para contratações futuras (art. 6º, inc. XLV, da Lei nº 14.133, de 2021), visando especialmente ganho de escala, eficiência e economia de tempo e recursos.

416. Destaca-se que, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 2023, o SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial nos casos que a norma elenca

417. Veja-se que as hipóteses aventadas nos incisos do art. 3º não são taxativas (o caput do art. 3º usa a expressão "em especial"), ou seja, poderá a Administração adotar o Sistema de Registro de Preços em outras situações, desde que devidamente demonstrada a pertinência da situação com o SRP. É **indispensável** constar nos autos a fundamentação para adoção do SRP.

418. A despeito da não taxatividade, fato é que o sistema de registro de preços para aquisições costuma ser adotado:

- quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

419. Por outro lado, **não se mostra viável** a utilização do SRP quando a unidade demandante almeja a realização de **uma contratação única e integral** do objeto licitatório. Assim, inclusive, já decidiu o Tribunal de Contas da União no Acórdão 456/2024 - Plenário.

420. Esta é a razão pela qual, ao pretender utilizar o fornecimento contínuo, mediante o sistema de registro de preços, o órgão deve ter cautela na opção, apenas se utilizando desta modalidade acaso esteja seguro de que não haverá uma contratação única, o que pode acarretar censura por parte dos órgãos de controle.

421. Na licitação para registro de preços será adotado o critério de julgamento de *menor preço* ou de *maior desconto* sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado, sendo que **para os casos que se subsumirem a este referencial o critério de julgamento terá que ser menor preço**.

b) Intenção de registro de preços - IRP

422. Decidindo a unidade gestora pela adoção do Sistema de Registro de Preços, caberá a ela realizar o procedimento de Intenção de Registro de Preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata, conforme preconiza o art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

423. Este procedimento dispensado apenas na hipótese de ser o órgão ou entidade gerenciadora o único contratante, devendo, nesse caso, constar nos autos a devida **justificativa** para não permitir a participação de órgãos ou entidades no registro de preços.

424. A esse respeito, é bem verdade que dificuldades de gerenciamento ou necessidades que se apresentem urgentes têm sido entendidas pela doutrina como hipótese a justificar a decisão do órgão em se colocar como único contratante. Veja-se o entendimento de Joel de Menezes Niebuhr [2]:

De todo modo, é preciso reconhecer sim competência discricionária para não realizar o procedimento de intenção de registro de preços, ainda que se considere que a regra seja realizá-lo, em alinhamento ao caput do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021. Pode-se antever diversas justificativas, entre as quais, (i) demanda urgente, (ii) demanda por quantitativo inexpressivo, (iii) complexidade ou peculiaridade técnica do objeto, (iv) falta de estrutura do órgão ou entidade e, inclusive, (v) prejuízo à competitividade.

425. No entanto, é preciso deixar claro que a regra é a divulgação da Intenção de Registro de Preços, com o objetivo de proporcionar a participação de outros órgãos, de modo a aumentar as chances de obtenção de economia de

escala e a diminuição dos custos processuais de várias licitações para a obtenção de bens e serviços de interesses comuns a vários órgãos da Administração.

426. Por outro lado, é oportuno ressaltar que o órgão gerenciador poderá estabelecer o número máximo de participantes no procedimento público de intenção de registro de preços - IRP, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, conforme permite o art. 7º, inc. I, da Lei nº 14.133, de 2021.

427. Ressalta-se que, quando houver participação de órgãos participantes, **deve o setor demandante avaliar se não é o caso de refazer a pesquisa de preços, uma vez que, em razão do aumento do número dos bens a serem licitados, as propostas dos interessados podem ter sofrido variação de preços.**

428. Importante dizer, também, que a licitação com órgãos participantes exige uma série de providências por parte dos órgãos envolvidos para que o certame cumpra sua função de selecionar a melhor proposta para a Administração.

429. Com efeito, para uma licitação exitosa, faz-se **necessário** uma adequada e prévia comunicação entre os órgãos envolvidos, e quanto antes se estabelecer a troca de informações entre gerenciador e participantes, melhores as condições de elaborar um Edital e um Termo de Referência adequados às demandas individuais e conjuntas. Assim, tanto o órgão gerenciador como os participantes **deverão** adotar as providências que lhes competirem para a elaboração de um Edital e um TR coerentes e precisos, que possam resultar em uma licitação proveitosa.

430. Vale destacar, novamente, que somente é permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, nas situações previstas no art. 4º do Decreto nº 11.462, de 2023. Nestes casos, **é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa, sendo vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata de registro de preços.**

c) Das competências do gerenciador e participantes

431. De acordo com o art. 7º do Decreto nº 11.462, de 2023, compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP. **Ressalta-se que os procedimentos de que tratam os incisos I a VI do art. 7º serão efetivados anteriormente à elaboração do Edital.**

432. Todavia, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VII do caput do art. 7º.

433. O art. 8º do Decreto nº 11.462, de 2023, por sua vez, estabeleceu as responsabilidades do órgão ou entidade participante, dentre as quais se destaca o seu papel de registrar no SRP digital sua intenção de participar do registro de preços.

434. Oportuno registrar que, em regra, **o órgão participante deverá** instruir procedimento administrativo próprio, com formalização da demanda e Estudo Técnico Preliminar, no qual, após avaliar as possíveis decisões a se tomar para garantir a aquisição de bens que supram suas necessidades, opte, de forma motivada nos autos, pela participação em registro de preço gerenciado por outro órgão.

435. De outro vértice, o órgão gerenciador deverá analisar o pedido de intenção de participar do registro de preços, devendo se manifestar expressamente nos autos, de forma justificada, quanto ao aceite ou recusa dessa solicitação.

436. Por fim, reitera-se que, tratando-se de licitação por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (art. 17 do Decreto nº 11.462, de 2023).

d) estimativa dos quantitativos a serem contratados

437. A previsão ou estimativa dos quantitativos mínimos e máximos que poderão ser contratados durante a validade da Ata de Registro de Preços devem ser apontados nos documentos de planejamento do órgão gerenciador e dos

órgãos participantes, pois tais informações consistem na forma de auxiliar os interessados no certame a elaborar sua proposta, conforme já explicitado neste Parecer.

438. Vale destacar, outrossim, que somente é permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, nas situações previstas no art. 4º do Decreto nº 11.462, de 2023. Nestes casos, **é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa, sendo vedada a participação de outro órgão ou entidade na Ata de Registro de Preços.**

439. Por fim, ressalta-se que, quando houver manifestação de interesse de órgãos participantes, **deve o setor demandante avaliar se não é o caso de refazer a pesquisa de preços, uma vez que, em razão do aumento do número dos bens a serem licitados, as propostas dos interessados podem ter sofrido variação de preços.**

e) utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes

440. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de órgão ou entidade não participante (“órgão ou entidade carona”), **desde que observados** os requisitos previstos no art. 31 do Decreto nº 11.462, de 2023.

441. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. Assim, após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

442. O prazo previsto acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

443. Ademais disso, as adesões deverão respeitar os limites definidos no Decreto nº 11.462, de 2023, o que deve ser acompanhado pelo órgão gerenciador.

444. Destaca-se, com lastro no art. 50 da Lei nº 9.784, de 1999, a necessidade de que o órgão gerenciador justifique e fundamente, ainda que de forma breve e concisa, a sua decisão quanto à vedação ou então à possibilidade de permitir que outros órgãos ou entidades, que não participaram do procedimento de IRP, possam aderir à Ata de Registro de Preços.

445. Nesse sentido, é o posicionamento do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2037/2019 - Plenário:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do *Plenário*, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-TCU-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços:

9.6.1. a existência e o teor da justificativa para eventual previsão no edital da possibilidade de adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes - art. 9º, inciso III, *in fine*, do Decreto 7.892/2013;

Grifos acrescidos.

446. Vale ressaltar que, no mesmos moldes do citado art. 9º, inc. III, do Decreto 7.892, de 2013, é o art. 15, inc. XI do novo Decreto Regulamentador. Transcreve-se:

Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

(...)

XI - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II do **caput** do art. 32, **no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;**

Grifos acrescidos.

447. Nesse sentido, **recomenda-se** que a Equipe de Planejamento avalie a possibilidade de permitir ou não a adesão futura à Ata de Registro de Preços, considerando, entre outros aspectos, a capacidade de gerenciamento do órgão.

f) compras centralizadas e nacionais

448. Importante destacar que, nos termos do Decreto nº 11.462, de 2023, a compra de bens e produtos, por meio do Sistema de Registro de Preços, poderá ser nacional ou centralizada.

449. A **compra nacional** é aquela compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada **de programa ou projeto federal e consolida as demandas previamente indicadas pelos beneficiados, sem a necessidade de manifestação de interesse** durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP.

450. Já a **compra centralizada** é aquela compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, **mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes.**

451. Vale dizer, nesse contexto, que tanto na compra centralizada quanto na compra nacional deve haver: definição prévia da centralização/nacionalização das contratações; vinculação administrativa entre os órgãos/entidades; e planejamento conjunto, com a participação das unidades envolvidas, para a realização de uma licitação com registro de preços. Nesse caso, **é desnecessária** a juntada individualizada (para cada unidade), no processo, dos artefatos da fase de planejamento. Além disso, não há a necessidade de manifestação de interesse durante o período de divulgação da IRP.

452. Sendo assim, os artefatos produzidos pelo órgão gerenciador, na condição de unidade que recebeu a **prévia atribuição normativa** para realizar a compra centralizada ou nacional, deverão refletir o planejamento conjunto de todos os órgãos vinculados administrativamente a ele e que têm interesse no registro de preços.

453. No entanto, não havendo vinculação administrativa, estabelecida previamente por meio de ato normativo, entre os órgãos nem planejamento conjunto, a participação de outros órgãos na licitação deverá ocorrer mediante o procedimento público da Intenção de Registro de Preços, no qual cada órgão participante deverá manifestar o interesse em participar do certame, demonstrando a compatibilidade da sua necessidade (revelada a partir do seu planejamento individual e estudo técnico) com o objeto do registro de preço realizado pelo órgão o gerenciador (descrito de forma detalhada nos artefatos disponibilizados na IRP). Nesse caso, **é necessário** o encaminhamento dos documentos de planejamento individualizado para o órgão gerenciador a fim de que este se manifeste a respeito do deferimento ou indeferimento da participação de cada órgão no registro de preços.

454. Nesse sentido é o PARECER n. 01887/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (NUP: 65402.011829/2020-11) e PARECER n. 00093/2023/CGAQ/SCGP/CGU/AGU (NUP: 00688.002552/2023-75).

455. Dessarte, vale dizer que nos casos de compra centralizada e nacional é tão somente dispensado o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (com o encaminhamento dos artefatos de planejamento ao órgão gerenciador), mas não é dispensada a participação dos órgãos vinculados no planejamento da licitação. Ou seja, cada órgão participante deve apresentar ao órgão gerenciador as suas necessidades, de forma justificada, a fim de que o órgão gerenciador consolide previamente as demandas de compras e aquisições indicadas pelas instituições e órgãos vinculados ao órgão central.

456. Em qualquer caso, o órgão gerenciador também deverá observar as regras do Decreto nº 11.462, de 2023.

g) possibilidade de renovação do quantitativo registrado em Ata

457. Em regra, as prorrogações das Atas de Registros de Preços ocorrem em razão da necessidade de contratação do quantitativo registrado e ainda não contratado em momento posterior ao prazo de vigência inicial das Atas. Nesse sentido, a legislação permite que a Administração promova a prorrogação da Ata de Registro de Preços para, posteriormente, realizar a contratação do quantitativo remanescente.

458. Além disso, também é possível que a Administração verifique a necessidade e o interesse em contratar o mesmo quantitativo total para o ano subsequente. Desta feita, a pretensão em prorrogar a Ata de Registro de Preços, visando a contratação desse mesmo quantitativo por um novo período de 1 (um) ano, pode ser mais vantajoso e econômico do que a realização de um novo processo administrativo licitatório.

459. No entanto, é indispensável que essa possibilidade de renovação do quantitativo registrado seja avaliada na fase de planejamento da contratação e expressamente prevista em Edital e na Ata de Registro de Preços. Nesse sentido é o entendimento da Advocacia-Geral da União, exposto no PARECER n. 0075/2024/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos n° 0028/2025/GAB/DECOR/CGU/AGU, 0034/2025/GAB/DECOR/CGU/AGU e 0021/2025/SGPP/CGU/AGU (NUP 71000.062490/2024-61). Referido opinativo assim restou concluído:

Assim sendo, diante de todo o exposto, conclui-se que conferida vista coletiva aos órgãos jurídicos desta Advocacia-Geral da União e instruído os autos na forma do art. 39, II do Decreto n° 11.328, de 2023, manifestaram-se a CGAQ/SCGP/CGU/AGU, a CONJUR/CGU, a CONJUR/MGI, a PGFN, a CPLC/SUBCONSUS/PGF/AGU e a CNLCA/CGU/AGU, convergindo o entendimento no sentido de que, com fulcro no art. 5º, 40, *caput*, e 84, da Lei 14.133/2021, e Decreto n.º 11.462/2023, há possibilidade jurídica de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços desde que:

- (a) seja comprovada a manutenção do preço vantajoso,
- (b) haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços,
- (c) o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação, e
- (d) a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.

460. Caso prevista a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços conforme autorizado e nas condições do art. 84 da Lei n° 14.133/2021, pode igualmente ser prevista a prorrogação da vigência do termo de comodato, sempre, por certo, mediante a concordância da contratada e a formalização de termo aditivo ao termo de comodato.

461. Portanto, **recomenda-se** que a Equipe de Planejamento avalie e se manifeste expressamente nos artefatos de planejamento sobre a possibilidade ou não de renovação do quantitativo registrado em uma eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços.

h) regime de fornecimento contínuo

462. Neste ponto recomenda-se atenção especial para inovação da Lei n° 14.133, de 2021 que autoriza a contratação de fornecimento continuado, definido no art. 6º, inc. XV, como aquele realizado "para manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas".

463. Cabe esclarecer que a opção pelo fornecimento continuado deve ser justificada com a demonstração de que a entrega dos bens é uma necessidade permanente, prolongada e homogênea. Nessas situações, findado o contrato, haverá sua substituição por um novo e assim, sucessivamente, pois a necessidade em si é permanente. Contratações dessa natureza são atendidas pelo art. 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

464. No caso concreto, deve o órgão avaliar se os itens que pretende adquirir apresentam a homogeneidade necessária a enquadrá-los em uma necessidade permanente que autoriza o fornecimento contínuo.

465. Para aquisição de alimentos, cuja aquisição seja essencial e rotineira, mesmo que com quantitativos variáveis, recomenda-se avaliar concretamente a possibilidade de realizar licitação para firmar-se contrato de fornecimento continuado, com vigência de até 05 anos, prorrogável por igual período na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

466. Quanto ao prazo inicial fixado em 05 (cinco) anos, lembramos que o artigo 106 da lei 14.133/2023 permite que o prazo seja fixado em até 05 (cinco) anos, mas não há vedação a que se fixe prazo inicial menor.

467. Neste caso, o próprio artigo 106, inciso I da Lei 14.133/2021 determina que **a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual.**

468. Cabe pois, ao órgão, definir o prazo inicial por meio de uma análise quanto aos potenciais riscos e benefícios que a decisão lhe proporcionará. Com efeito, a fixação de um prazo muito longo, como no caso o de 5 anos, pode acarretar riscos relativos à alteração das circunstâncias contratuais, bem como aqueles relativos à obsolescência dos materiais, podendo acarretar a necessidade de futuramente se rescindir o contrato.

469. Para além disso, não se pode ainda deixar de assinalar que a fixação de um prazo inicial de 05 (cinco) anos reclama atenção ao ônus previsto no art. 106, III c/c §1º de que "a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem", sendo que a extinção "ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data."

470. Neste ponto, como boa prática administrativa, recomenda-se que o órgão prefira uma vigência inicial de 12 (doze) meses para a sua contratação, a qual poderá ser prorrogada nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021, evitando-se assim os riscos acima elencados.

471. Sendo assim, acaso o órgão entenda tratar-se de um caso de fornecimento contínuo, deverá inserir em seu Estudo Técnico Preliminar as análises feitas e que demonstram a vantajosidade e adequação da opção feita, bem como a justificativa para o prazo inicial fixado.

472. Para esta nova formatação, os alimentos devem ser estimados por quantitativos anuais, solicitados por ordem de fornecimento com certa previsibilidade de requisição (mensal, bimestral, semestral) para o período, prevendo-se prazo de entrega para cada pedido. No prazo estipulado em contrato, a contratada fatura todo o período e encaminha para liquidação e pagamento.

473. Com isto, para aqueles bens considerados essenciais ao funcionamento da Administração, não haveria necessidade de licitações anuais para registro de preços e risco de desabastecimento em razão de eventuais problemas no processo licitatório.

474. Não é demais ressaltar que esta opção não é válida para toda e qualquer aquisição de alimentos, já que muitos destes bens são licitados para eventual aquisição (não há qualquer certeza de sua aquisição, mas há necessidade de que estejam aptos para imediata obtenção). Para estes produtos, ainda é recomendável a licitação para Sistema de Registro de Preços.

475. Note-se que em razão da Lei nº 4.320, de 1964, é vedada a realização de despesa sem prévio empenho, ou seja, necessária a declaração de existência de dotação orçamentária para a cobertura do ajuste bem como o empenho da despesa quando da contratação. Não obstante, atente-se que a norma autoriza que seja feito "*por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar*" (art. 60, §2º), de forma que possível reforço dos empenhos realizados ao longo da vigência do contrato.

476. Também aplica-se, por absoluta semelhança de modelagem, a ON nº 01, de 2009 que informa que "*a vigência do contrato de serviço contínuo não está adstrita ao exercício financeiro*". Embora a ON esteja sob revisão para sua adequação às novas regras de licitações e contratos, fato é que seu fundamento se mantém (e provavelmente será estendida aos contratos de fornecimento continuado - compras), cumprindo ao órgão contratante empenhar a despesa quando da assinatura do contrato, em valor proporcional à estimativa para exercício financeiro em curso. Nos exercícios subsequentes, o valor deve ser objeto de apostila nos autos, rememorando, novamente, que o empenho no caso será estimativo, sujeito às flutuações da demanda continuada.

477. Com isto, para aqueles bens considerados essenciais ao funcionamento da Administração, não haveria necessidade de licitações anuais para registro de preços e risco de desabastecimento em razão de eventuais problemas no processo licitatório.

478. Em que pese não haver vedação legal, vale o alerta de que o Sistema de Registro de Preços não é o procedimento mais adequado para contratação de soluções que demandam fornecimentos contínuos, tendo em vista **as limitações práticas e os riscos operacionais** do Sistema de Registro de Preços (SRP) em relação à natureza do **fornecimento contínuo**.

i) Minuta de Ata de Registro de Preços

479. O certame para o registro de preços produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, denominado ata de registro de preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação, conforme inciso XLVI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e inciso II do art. 2º do Decreto nº 11.462/2023.

480. Tratando-se, no caso, de MRJ, **deve-se** utilizar a minuta padronizada fornecida pela AGU, devendo as escolhas técnicas estarem em conformidade com a minuta do Edital e do Termo de Referência bem como eventuais e pontuais modificações serem devidamente justificadas.

481. Destaca-se que o prazo de vigência da ata, nos termos do do art. 84 da Lei 14.133/2021 c/c art. 22 do Decreto 11.462/2023, é de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. No mesmo sentido é a ON nº 89/2024, de lavra do Advogado-Geral da União.

Chama-se atenção para a observância correta da contagem do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, ou seja, deve-se contar a partir **do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e não da assinatura da Ata ou qualquer outra data**. Ressalta-se também que **não é possível prefixar outra data para vigência da Ata**, devendo respeitar os estritos termos do citado art. 22 do Decreto.

II.8 - Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

482. O Programa Alimenta Brasil (PAB) foi instituído pelo art. 30 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, em substituição ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), tratado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003.

483. Posteriormente, a Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023, revogou quase totalidade dos artigos da Lei retro citada. A matéria, por sua vez, passou a ser tratada pela Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023, voltando a adotar a nomenclatura "Programa de Aquisição de Alimentos - PAA". A Medida Provisória nº 1.166, de 2023 teve seu prazo de vigência encerrado em 20 de julho de 2023, tendo sido substituída pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.

484. Nesse sentido, no âmbito do mencionado Programa de Aquisição de Alimentos, foi estabelecida a possibilidade de agricultores familiares fornecerem produtos à administração pública federal, estipulando-se um percentual mínimo de 30% destinado, sempre que possível, à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, conforme infere-se da leitura dos seguintes artigos da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023: art. 2º, I a XIII, e §§ 1º e 2º; art. 4º, I a IV, §§ 1º a 3º; 5º, §§ 1º e 2º; e art. 8º, §§ 1º e 2º.

485. Ao seu turno, sucedendo o Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023, o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, passou a regulamentar o Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.

486. O Decreto nº 11.802, de 2023, consoante os arts. 3º e 4º, estipulou um percentual mínimo de 30% destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, pescadores artesanais, aquicultores, carcinicultores e piscicultores que se enquadrarem no disposto na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como os demais públicos beneficiários que produzam em áreas rurais, urbanas e periurbanas, conforme regulamento (art. 5º da Lei nº 14.628, de 2023).

487. O art. 3º do referido de Decreto previu as modalidades, tais como a compra com doação simultânea, PAA Leite, compra direta, apoio à formação de estoques e a compra institucional. Nesse contexto, o art. 4º estabeleceu que o percentual de 30% deverá ser por meio da modalidade compra institucional, previu hipóteses para não aplicar o percentual, bem como exceção para adotar a modalidade de compra com doação simultânea quando se tratar de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais. Os dispositivos devem ser verificados pelo assessorado.

488. Desse modo, **recomenda-se** que o órgão assessorado informe nos autos quanto ao atendimento ao percentual mínimo de 30% (trinta por cento) a que alude o art. 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no corrente ano (2025) ou, alternativamente, se a ele é aplicável alguma exceção legalmente prevista.

489. Em complemento, nos termos **da Resolução nº 8 de 30 de Julho de 2024 do Grupo Gestor do PAA, com especial destaque ao art. 4º, §1º e às hipóteses de exceção trazidas pelo seu art. 5º, deverá o gestor:**

a) Quando adquirir os gêneros alimentícios diretamente dos produtores, identificados pelo Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (artigo 2º, §1º, do Decreto nº 11.802/2023), que atendam aos requisitos previstos no artigo 2º, 3º, do Decreto nº 11.802/2023, deve o consultante buscar garantir que ao menos 50% dos fornecedores sejam do gênero feminino, identificando-as por meio do CPF com a comprovação dos demais requisitos do artigo 11 da Resolução nº 8 de 30 de Julho de 2024 do Grupo Gestor do PAA;

b) Quando adquirir por meio de cooperativas e organizações fornecedoras - que somente poderão vender produtos provenientes de beneficiários fornecedores (artigo 7, §1º, do Decreto nº 11.802/2023 - deve ser solicitado que os produtos adquiridos são oriundos originalmente de, ao menos, 50% de fornecedoras do gênero feminino listadas como beneficiárias do PAA, identificadas por meio do CPF com a comprovação dos demais requisitos do artigo 11 da Resolução nº 8 de 30 de Julho de 2024 do Grupo Gestor do PAA.

c) Por fim, mesmo quando a aquisição de alimentos estiver atrelada a outras obrigações (ex: fornecimento de refeições prontas - "quentinhas"), na esteira do artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.628/2023, as obrigações referentes à modalidade Compra Institucional não são afastadas, com reforço do artigo 4º, § 2º, da Resolução nº 8 de Julho de 2024 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos. Logo, nesta hipótese, deve ser prevista como obrigação da contratada buscar que os alimentos sejam proveniente de, ao menos, cinquenta por cento de mulheres fornecedoras no âmbito do PAA, identificadas por meio do CPF e que atendam aos demais requisitos do artigo 11 da Resolução nº 8 de 30 Julho de 2024 do Grupo Gestor do PAA.

II.9. Documentos que instruem o processo licitatório

490. Destaca-se, por oportuno, que os documentos que integram o arcabouço do certame – *Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Contrato e Ata de Registro de Preços* – **devem estar alinhados entre si, não podendo apresentar discrepâncias, inexatidões materiais ou inconsistências redacionais que possam ensejar arguição ou em alguma medida comprometer a segurança e efetividade da realização da licitação/contratação.**

II.10. Publicidade do Edital e do Termo de Contrato

491. É **obrigatória** a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

492. Destaca-se, também, que, após a homologação do processo licitatório, é **obrigatória** a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

II.11. Dever de observância às prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

493. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

494. As contratações públicas não devem ficar à margem da temática da proteção de dados, alçada à categoria de direito fundamental pela EC nº 115, de 2022. Frente a tal constatação, a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CNMLC/DECOR/CGU, emitiu o PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00397/2022/GAB/CGU/AGU.

495. Nessa esteira, **recomenda-se** ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado.

II.12 Atestado de adequação do processo ao Parecer Referencial.

496. O órgão assessorado deverá informar em seus processos que esta manifestação jurídica referencial foi adotada no caso. Recomenda-se a juntada da seguinte declaração aos autos, com o adequado preenchimento das lacunas (espaços em branco):

- ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL
- Processo: _____
- Objeto: Aquisição de XXXXX, realizada por meio do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico nacional, com critério de julgamento pelo menor preço, com valor estimado da contratação de R\$ (xxxx).
- Atesto que o presente processo, referindo-se ao objeto acima descrito, adequa-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao **PARECER REFERENCIAL n. 00002/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU**, cujas recomendações restaram plenamente atendidas no caso concreto, e a instrução dos autos apresenta-se regular, de acordo com o que está consignado na lista de verificação juntada ao processo. Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado a cargo da Diretoria de Aquisições, conforme autorizado pela Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União.
- _____, _____ de _____ de _____
- _____
- Identificação (nome e matrícula) e assinatura

III. CONCLUSÃO

497. Ante o exposto, ressaltando-se os aspectos de conveniência e oportunidade, não sujeitos ao crivo desta Diretoria de Aquisições, uma vez observadas todas as recomendações deste parecer referencial, inexistindo qualquer dúvida jurídica que justifique o envio de consulta específica e desde que o Órgão assessorado **ateste, de forma expressa e em cada processo**, que o assunto nele debatido é o tratado na presente manifestação jurídica referencial, **é juridicamente possível dar prosseguimento ao processo, sem submeter os autos à Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública, consoante Orientação Normativa nº 55, do Advogado-Geral da União.**

498. A utilização deste parecer referencial será possível sempre que a contratação se enquadrar em suas orientações. Novas hipóteses concretas, que apresentem questões não abrangidas por este parecer, **deverão** ser objeto de consulta específica.

499. Em atenção ao art. 9º, inciso III, alínea "a", da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, **confere-se o prazo de 12 (doze) meses à presente Manifestação Jurídica Referencial - MJ, a contar de 25.03.2025.**

500. Encaminhe-se ao **Departamento de Gestão Administrativa** da Consultoria-Geral da União para avaliação e comunicações pertinentes, notadamente conferindo-se ciência às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios e nos Estados.

Brasília, na data da assinatura.

ROSA MARIA PELLEGRINI BAPTISTA DIAS
ADVOGADA DA UNIÃO

JOÃO PAULO CHAIM DA SILVA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL

THALLYS GOMES DE SOUSA DA SILVA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL

RAFAEL SCHAEFER COMPARIN
ADVOGADO DA UNIÃO
DIRETOR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688000098202580 e da chave de acesso aae1b2d9

Documento assinado eletronicamente por *.AGU.GOV.BR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1832969494 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): *.AGU.GOV.BR. Data e Hora: 24-03-2025 11:27. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

Documento assinado eletronicamente por *.AGU.GOV.BR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1832969494 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): *.AGU.GOV.BR. Data e Hora: 24-03-2025 10:59. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

Documento assinado eletronicamente por *.AGU.GOV.BR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1832969494 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): *.AGU.GOV.BR. Data e Hora: 24-03-2025 09:11. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

Documento assinado eletronicamente por *.AGU.GOV.BR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1832969494 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): *.AGU.GOV.BR. Data e Hora: 24-03-2025 09:24. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

Documento assinado eletronicamente por *.AGU.GOV.BR, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1832969494 no endereço eletrônico

<http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): *.AGU.GOV.BR. Data e Hora: 24-03-2025 09:25.
Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64036.001186/2025-56

Em 02/06/2025 às 11:47, faço anexar ao presente processo 64036.001186/2025-56, o(s) documento(s): 6.Aprovação do termo de referência.pdf, 7.Declaração de Responsabilidade Fiscal Pós Nota.pdf, 8 PLS.pdf, 9.justificativa de não divulgação de IRP.pdf, 10. Divulgação da IRP.pdf, 11.justificativa para não aceitação de órgãos não participantesdoc.pdf, 12.Declaração de adequação ao planejamento estratégico do órgão.pdf, 13.Declaração de utilização de modelos AGU.pdf, 14. Justificativa da natureza comum do objeto.pdf, 15.1 - PORTARIA - C Ex Nº 730, DE 23 DE MAIO DE 2024 - PORTARIA - C Ex Nº 730, DE 23 DE MAIO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional-3.pdf, 15.2.boletim_interno-pregoeiros.pdf, 16.edital-pregao-e-concorrencia-menor-preco-e-maior-desconto-lei-no-14-133-abr-25 final.pdf, 17.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf, 18. ETP.pdf, 19.ANEXO II - modelo-de-termo-de-contrato-compras-lei-no-14-133-abr-25.pdf, 20.ANEXO III- modelo-de-ata-de-registro-de-precos-lei-ndeg-14-133-abr-25 FINAL.pdf, 22. ANEXO V- Declaração de ciência e concordância.pdf, 23. ANEXO VI - Declaração de sustentabilidade ambiental.pdf, 24. ANEXO VII - Declaração de responsabilidade pelo enquadramento sindical.pdf, 25. ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS.pdf, 26.Parecer Jurídico.pdf.

JOÃO GABRIEL DOS SANTOS SILVA - 1º Sgt
Adjunto da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64036.001186/2025-56

Em 03/06/2025 às 15:35, faço arquivar o(s) processo(s) 64036.001186/2025-56 pelo seguinte motivo: processo finalizado, publicado..

FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS - 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos